SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1672

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CMS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME CNPJ: 07.703.592/0001-57
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR:	R$ 34.183,80 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA	10 DE JANEIRO DE 2019.

Sarandi, 10 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente em exercício

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:245F1259

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº. 1476/2019

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Sarandi, Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa n° 05/2014, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência, bem como padronizar e racionalizar o procedimento para cotação de preços e Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica e o procedimento licitatório, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Municipal de Cotação de Mercado, Cotação e Formação de Preços, com a incumbência de realizar orçamentos, verificar e/ou validar aqueles que forem feitos por outras secretarias, e elaboração de descritivos, exceto quando se tratar de obras ou serviços de engenharia.

Nome	CPF
Nayara Lorena de Souza	088.230.639-14
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Josilei Patricia da Costa	068.247.699-40
Camila Caroline Soares da Silva	076.078.439-65
Pollyane Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49

Da Cotação de Preços:
Art. 2º - A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:
I - preços constantes de bancos de preços públicos;
II - preços de Atas de Registro de Preços adotadas e contratos;
III – preços de tabelas de referência;
IV - preços constantes do catálogo de produtos e serviços;
V – sitos especializados, contendo data e hora do acesso;
VI – pesquisa junto a fornecedores;
§1º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si;
§2º - desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação;

§ 3º - Caso item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sitio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.
§ 4º -Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.
Art. 3º -Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou naquele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços, o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item.
I – ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, é dispensável a pesquisa de demais preços.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
Art. 4º - A comissão terá a responsabilidade pelos procedimentos citados, no tocante a realização de processos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomadas de Preços, exceto quando se tratar de obras de serviços de engenharia e/ou quando se tratar de itens específicos da área da saúde.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 1415/2018.
Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:7DBE50AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1475/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor Municipal **JOEL DE SOUZA MORAIS,** portador do CPF nº. 325.690.769-53**,** para além das atribuições de seu cargo, a responder como Encarregado do Viveiro Municipal da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:65640A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 871/2019

DECRETO Nº. 871/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2463/2019, de 03/01/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1436	Equipamentos e Material Permanente para a Participação do Município nas Ações dos Consórcios Públicos Intermunicipais de Infraestrutura e Desenv. Urbano		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1429	Equipamentos e Material Permanente Para o Departamento de Obras Públicas		
1032-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:8DCB70B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359220

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MGB8495	284610M000026012	02/05/2018	56732	01941558740

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9B985A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359232

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT5453	116100E008223509	28/10/2018	65300
ADG7120	116100E008223504	28/10/2018	65300
ALK7450	116100E008223513	01/11/2018	65300
ALR1488	116100E008223510	30/10/2018	57380
ARG7931	116100E008223516	03/11/2018	65300
ATL0771	116100E008223507	28/10/2018	65300
AUJ6156	116100E008223501	26/10/2018	65300
AXF9898	116100E008223512	31/10/2018	65300
AXL5148	116100E008279273	25/10/2018	56650
AXS8307	116100E008223908	01/11/2018	76251
AZX4708	116100E008223451	29/10/2018	70561
CYU4741	116100E008223502	27/10/2018	65300
IKG7266	116100E008223508	28/10/2018	65300
OAO6577	116100E008223506	28/10/2018	65300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C63F716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359245

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADY0061	116100E008223500	08/11/2018	55414
AFA9541	116100E008223499	08/11/2018	55414
ANN5702	116100E008223481	07/11/2018	57380
ARS5273	116100E008223471	06/11/2018	54521
DQR6528	116100E008223521	08/11/2018	65300
NJJ8991	116100E008223467	05/11/2018	60501

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B875743E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 001/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, item XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 10 do Decreto Municipal 35/2006, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1o - A servidora municipal:
I. **CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
Para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, sob a modalidade de Pregão, durante o período de 11 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2o - A servidora municipal:
I. **DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
Para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRO** na ausência do Pregoeiro acima mencionado, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

Art. 3o - As servidoras municipais:
I. **DANIELLE SUOMINSKI NEGRELLO**, matrícula nº 2658, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
II. **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
III. **KEROLLYN GUERREIRO MOLETTA ROCHA**, matrícula nº 2684, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
Para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, a nomear um membro a mais, através de Portaria, para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada Edital, conforme seu objeto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes no Decreto nº 04/2018.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, em 11 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:5D748B80

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1o - Nomear as servidoras municipais:
I. **ANA PAULA NAUMES**, matrícula nº 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
II. **DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;
III. **DANIELLE SUOMINSKI NEGRELLO**, matrícula nº 2658, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
IV. **CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
V. **KEROLLYN GUERREIRO MOLETTA ROCHA**, matrícula nº 2684, ocupante do cargo em provimento comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
Para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL - deste Município, com as atribuições especificas na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Art. 2o - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora **ANA PAULA NAUMES**.

Art. 3o - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes na Portaria nº 32/2018.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, em 11 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:BFE04B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capítulo IV Seção II Art. 96 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e Art. 3º Lei Municipal nº 229/2001, de 14/03/2001:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 01/12/2018 a 05/12/2018, ao servidor**Rafael dos Reis Santos**, matrícula nº 2428,portador do RG nº 10.324.073-5/PR e CPF nº 087.270.539-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil de dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DE5C97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o Servidor **Irandi Moreira Fagundes Junior**, inscrito na matrícula n° 2406, portador do RG nº 5.861.539-0/PR e CPF nº 965.007.009-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira D**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D7A1E4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 10520/18

DECRETO Nº 000105/18

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 374.170,41(trezentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade	02	Departamento de Obras e Infraestrutura
Atividade	15.452.0026.2026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Elemento	3.3.90.39 3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 199.842,69
Órgao	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0015.2047	Manutenção do Posto 24 horas
Elemento	3.1.90.13 3499	Obrigações Patronais 1.200,00
Atividade	10.301.0015.2036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
Elemento	3.3.90.30 3495	Material De Consumo 3.241,00
Atividade	10.301.0015.2039	Manutenção do Programa CAPS
Elemento	3.3.90.36 3499	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
Atividade	10.301.0015.2036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
Elemento	3.3.90.39 3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
Atividade	10.301.0015.2039	Manutenção do Programa CAPS
Elemento	3.3.90.39 3496	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 240,00
Atividade	10.305.0016.2042	Serviço de Vigilancia em Saúde
Elemento	3.3.90.30 3497	Material De Consumo 3.784,00
Elemento	3.3.90.39 3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.927,00
Órgao	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010.2049	Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.1.90.13 3940	Obrigações Patronais 270,00
Atividade	08.244.0010.2055	Programa Bolsa Família
Elemento	3.3.90.36 3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.850,00
Atividade	08.244.0010.2049	Coordenação do Serviço Social
Elemento	3.3.90.39 3936	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.982,52

Órgao	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010.2055	Programa Bolsa Família
Elemento	3.3.90.39 3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.938,00
Unidade	03	Departamento de Cultura
Atividade	13.392.0023.2080	Manutenção das Atividades Culturais
Elemento	3.3.90.30 3810	Material De Consumo 14.261,00
Elemento	4.4.90.52 3810	Equipamentos E Material Permanente 33.148,58
Órgao	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.361.0018.2075	Manutenção do Departamento de Educação
Elemento	3.3.90.39 3152	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 86.678,22
Atividade	12.365.0019.1008	Construção de Centros de Educação Infantil
Elemento	4.4.90.52 3169	Equipamentos E Material Permanente 1.807,40

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 374.170,41 (trezentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3152	86.678,22
3169	1.807,40
3495	6.241,00
3496	240,00
3497	7.711,00
3499	7.200,00
3507	199.842,69
3810	47.409,58
3936	5.982,52
3940	11.058,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 7 de Novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F426772B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 036/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à funcionária **CRISLAINE GALVAO,** brasileira, maior, portadora do **RG nº 8.469.235-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 025.457.789-07** e matrícula funcional nº **508609,** exercendo o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:47956B04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO- PORTARIA Nº 004/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2019, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CPF
508190	ALEX AMARAL DOS SANTOS	006.571.759-78
508263	DANIELLE LOUREIRO DUARTE	025.993.004-01
508459	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	060.394.549-03
12459	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANÇA	942.824.049-49
14070	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	028.071.189-17
508219	SHIRLEY RAK MANTOVANI	035.803.639-99

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:91B28CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 066 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, com período de gozo de 14/02/2019 a 28/02/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 10 de janeiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6E54587

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 067 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 31/07/2016 a 30/07/2017, com período de gozo de 18/02/2019 a 04/03/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 10 de janeiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12C2D0A6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 068 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 31/07/2017 a 30/07/2018, com período de gozo de 05/03/2019 a 19/03/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 10 de janeiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DEA2EB94

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.374 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e*

***Considerando** o Artigo 156, § 1, I º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário*

Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
***Considerando** o Artigo. 18, o § 2º, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;*
***Considerando** o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;*
***Considerando** que a inflação dos últimos 13 (treze) meses, no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) foi de 4,19 % (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento).*
DECRETA:
***Art. 1º.** - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas da Lei nº. 1.440/2001 CTM – Código Tributário Municipal, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de 4,19 % (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), para exercício financeiro de 2019.*
***Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º de Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1225F15

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE INICIO DAS FÉRIAS. ONDE SE LÊ: 16 DE JANEIRO DE 2019 LEIA-SE: 15 DE JANEIRO DE 2019.
PORTARIA Nº. 12.118 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **JHENIFFER DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **referente ao período aquisitivo: 17/05/2017 - 16/05/2018

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA206DDE

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE RETORNO ONDE SE LÊ: 11 DE JANEIRO DE 2019 - LEIA-SE 14 DE JANEIRO DE 2019 PORTARIA Nº. 12.168 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal, MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, concedida através da Portaria nº. 12.124, de 20 de dezembro 2018. O mesmo deverá retornar ao serviço, a partir do dia 14 de janeiro 2019. O** Servidor ocupa o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de janeiro de 2019***, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17E58C65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.179 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **11.569 de 05 de junho de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de julho de 2018**, a Servidora Pública Municipal, **LENI COSTA BERTAZINE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Considerando** a Portaria nº. **11.701 de 30 de julho de 2018**, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, **a partir do dia 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

***Art. 1º**. **Conceder 01 dia de férias remanescentes, a partir do dia 31 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **LENI COSTA BERTAZINE.** A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9A4EEB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.180 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **LENI COSTA BERTAZINE,

*ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo, 08-09-2015 a 07-09-2016.***

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08C848AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.181 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **JOSIELE TOME DA SILVA ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, **referente ao período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1EC03F6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.182 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **CLEUSA ROSA DA SILVA MODOGLIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, **referente ao período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3DE486CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.183 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **11.771 de 06 de setembro de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 17 de setembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal, **MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS;

Considerando** a Portaria nº. **11.851 de 03 de outubro de 2018**, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, **a partir do dia 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

***Art. 1º**. **Conceder 14 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **MARIA IZABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA.** A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92EB65F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.184 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora**, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2018.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62B5C767

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.185 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **KAIKE MONTEIRO BORGES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento de Controladoria Geral do Município, **referente ao período aquisitivo 20-12-2016 a 19-12-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:778275E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **01/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ANDIRÁ** E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DEASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **76235761/0001-94**, com sede a **RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190**, na cidade de **ANDIRÁ** – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, **IONE ELIZABETH ALVES ABIB** portador da cédula de identidade RG nº **1799461** PR e do CPF nº **624.150.779-68**, residente e domiciliado em **ANDIRÁ - PR**, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de **R$ 100.00,00** ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de **R$ 25.000,00**, depositadas até o dia 05 dos meses de **fevereiro, maio, agosto e novembro**, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 11 de janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0ECCDBDF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019. PREGÃO 38/2018.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ E M.M.L SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE, NO ATENDIMENTO AS LIGAÇÕES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

PREÇO: Pela contratação da aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de - R$ 86.600,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir de 07 de Janeiro de 2018, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 07 de Janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO.
Diretor Presidente Interino.

EZEQUIEL ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA16573F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REGULAMENTA TERMOS DE POSSE MESA DIRETORA DA CÂMARA BIÊNIO 2019-2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Regulamenta para fins de efeito externo os termos de posse da Mesa Diretora da Câmara para o Biênio 2019-2020, conforme Ata da Eleição e Posse.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 82 da Lei Orgânica do Município de Antonina, Decreta:

Art. 1º - Fica Regulamentada para fins de efeito externo a designação da Mesa Diretora Executiva do Poder Legislativo para o Biênio de 1º

de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme Ata da Eleição e Posse e do Termo de Posse apenso as folhas de nº 30 de livro próprio da Câmara Municipal de Antonina, assim constituída:

Cargos: Eleitos: Partido:
Presidente: Vereador JOSÉ ALVES DE SOUZA DEM
Vice-Presidente: Vereador CELSO PINHEIRO PSB
Primeiro Secretário: Vereador VITOR DE SOUZA FERNANDES PTB
Segundo Secretário: Vereador PAULO ROBERTO BROSKA PSDB

§ Único: A Mesa Diretora é eleita, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Orgânica do Município de Antonina, e art.11 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito a partir de 1º de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2D072088

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA DIRETOR DE CONTABILIDADE E RH

PORTARIA nº 001/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSEMAR FORIGO COSTA**, para o cargo de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina CPF 404.437.959-91, RG 3.224.395-9, vencimentos simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:DB971AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

PORTARIA nº 002/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **HELIOMAR GASPAR DE ABREU**, para o cargo de Chefe de Serviços Legislativos CPF 316.784.599-68, RG 20150351 Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 2.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8EF582D6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

PORTARIA nº 003/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Comunicação e Imprensa **KAREN CRISTINA DE PAULA VIEIRA** CPF nº 088.222.499-92, RG nº 12.446.155-3, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC- 3.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA VITOR DE SOUZA FERNANDES
Presidente Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:04336D23

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA ASSESSORA DE RH

PORTARIA nº 004/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Recursos Humanos, **JANICEIA ALVES XAVIER** CPF nº 721.147.119-00, RG nº 5.831.033-6, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-3

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 07 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES DE SOUZA VITOR DE SOUZA FERNANDES
Presidente Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B33D76B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE SERVIDORES EFETIVOS

PORTARIA nº 005/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2019, gratificação pelo RTIDE aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo, conforme abaixo relacionado:

Servidores: Cargo: Gratificação:

Edinilson Marques Rodrigues Contador 100%
Ilizionel Cordeiro Severino Técnico Administrativo 100%
Rodrigo Leal Coelho Advogado 100%
Rogéria Bezerra Analista Legislativa 100%
Sandra Mara Machado Atendente de Serviços Legislativo 100%.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A310600E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ATO ADMINISTRATIVO 002-2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso V, art. 38 do Regimento Interno;

Considerando o direito de todos terem acesso aos processos que tramitarão, ou estiverem em trâmites nesta Casa Legislativa;

Considerando que membros das Comissões Permanentes necessitam avaliar as matérias que adentram a Casa no intuito de dar-lhes o parecer;

R E S O L V E:

Devem permanecer em suas vias originais na Secretaria da Câmara todos os documentos físicos que compreendem o Processo Legislativo (Anteprojetos de Leis, Projetos de Leis, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções), não sendo permitido retira-los em hipótese alguma, sem expressa ordem da Presidência.

Antonina 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E586C852

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ATO ADMINISTRATIVO 003-2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso XIV, art. 28 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Somente terá acesso ao recinto das Sessões (Plenário), agente de imprensa, rádio, e televisão credenciados pelo Presidente, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início das Sessões da Câmara.

Antonina 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CACAA12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 274.043,48 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 274.043,48 (duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1698 - 3.1.90.11.00.00 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.287,27
1700 - 3.1.90.16.00.00 03511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.399,06
1701 - 3.1.91.13.00.00 03511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.681,26
1699 - 3.3.90.46.00.00 03511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1563 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 217.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1527 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1484 - 3.1.90.11.00.00 33942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.487,65
1487 - 3.1.91.13.00.00 33942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 773,21
1500 - 3.3.90.46.00.00 33942 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1594 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.480,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.323,78
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.515,65
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1573 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.040,00
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1641 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.102,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1689 - 3.3.90.30.00.00 33742 MATERIAL DE CONSUMO 123,60

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 3.580,00

Total Suplementação: 274.043,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS – APA
33942 B.BRASIL CTA 31508-7 - ALTA COMPL. - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LAR
33742 REC.CONV. DETRAN CTA 20871-X
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO
33947 CTA 31797-7 BB - DELIBERAÇÃO 082/2015 FIA/CEDCA/PR - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
3500 CTA 26811-9/26790-2/27390-2/27391-0/27392-9/28132-8/28808-X/28771-7 UBS
33511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7-B.B

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57C34ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NA QUANTIA DE R$ 25.661.78 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, no valor de **R$ 25.661,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
20 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001 CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA
20.001.09.272.0020.2.201. ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
23 - 3.1.90.01.00.00 01001 APOSENTAD DO RPPS, RESERVA REMUN E REFORMAS DOS MILITARES 15.161,78
24 - 3.1.90.03.00.00 01001 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 10.500,00
Total Suplementação: 25.661,78

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.661,78
Total Redução: 25.661,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:65000889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
154 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.731,74

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 174.067,82

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.829,47

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 330.373,31

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.514,47

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
566 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.359,02

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.251,76

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.195,25

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 232,22

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
923 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.069,07
924 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 841,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
936 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.243,79
943 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 927,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
956 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.128,08
962 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.579,39

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1045 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.075,59

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1096 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.581,02

Total Suplementação: 620.000,00

Artigo 2- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.99.999.9999.9.001. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
236 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 620.000,00

Total Redução: 620.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 14 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC9C4C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as impugnações das empresas GL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 23.921.664/0001-99 e CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ: 08.998.979/0001-40; considerando, ainda, o comunicado emitido pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos; por fim, considerando, equívoco no item 8.1.3. alínea "a"; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 053/2018,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, camaras de ar e protetores (novos), para veículos leves, caminhão, micro-ônibus, ônibus e maquinas de diversos Departamentos do Município de Astorga, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item nº 04, do Anexo I do edital:
4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação apenas as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, cujo ramo seja compatível com o objeto ora licitado, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.
4.2. As Licitantes Participantes, seja como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, comprovante de enquadramento na respectiva condição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante demonstrando o respectivo enquadramento como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte.
4.3. A licitante vencedora, deverá efetuar a substituição e montagem dos pneus, nos respectivos veículos e/ou máquinas do município, e para isso deverá comprovar possuir local apropriado com o respectivo montador (borracheiro), devendo este estar localizado no Município de Astorga-PR.
4.4. A comprovação referente ao item 4.3. será exigida no prazo de 02 (dois) dias após a licitante ser declarada vencedora, para tanto, a mesma deverá apresentar comprovante de propriedade ou contrato de terceirização dos serviços, sob pena de desclassificação.

- Leia-se:
4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar desta licitação apenas as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, cujo ramo seja compatível com o objeto ora licitado, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.
4.2. As Licitantes Participantes, seja como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, comprovante de enquadramento na respectiva condição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b) Declaração emitida pelo representante legal da licitante demonstrando o respectivo enquadramento como Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte.

- Onde se lê, na alínea "a" do item 8.1.3. do edital:
a) Termo de abertura e de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, **TODOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIÁRIO**, registrado ou autenticado pela Junta comercial referente ao exercício fiscal de 2017, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
a.1) somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
a.2) para as sessões com data de abertura dos envelopes previstas para ocorrer até o dia 30 de junho, somente as empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, poderão apresentar os documentos solicitados na alínea "a", referentes ao penúltimo exercício fiscal;

- Leia-se:
a) Termo de abertura e de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, **TODOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIÁRIO, registrado ou autenticado pela Junta comercial referente ao exercício fiscal de 2017 ou 2018,** que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
a.1.) somente empresas constituídas nos exercícios fiscais de **2018 e 2019**, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 053/2018.
- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25

de janeiro de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 25 de janeiro de **2019**, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 054/2018.

Astorga, 11 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0BACCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 01/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.
CONTRATADA: AVR – ASSESSORIA TÉCNICA – EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir vagas do quadro de servidores públicos do Município de Balsa Nova-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
05.001.04.122.0002-2021-3.3.90.39.48.00.000;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 11 de janeiro 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA003652

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 01/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste contratual, referente a execução de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) do município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 13.337,68 (treze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2017.

Balsa Nova, 11 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38D1C804

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6450/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6450/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
DECISÃO: Considerando o transcurso dos prazos legais sem manifestação das empresas licitantes: **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA – EPP – (FACULDADE ALFA UMUARAMA)**, **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** e **AVR – ASSESSORIA TÉCNICA – EPP** quanto a fase de "***julgamento das propostas de preços***" nos termos da alínea 'b", do inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie e, ainda, os pareceres alinhados no Processo Administrativo nº 6450/2018, aos quais, por brevidade me reporto e adoto, que tratam da licitação pública veiculada sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 04/2018 TÉCNICA/PREÇO**, homologo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação designada adjudicando a "***contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir vagas do quadro de servidores públicos do Município de Balsa Nova- Pr"***, para a empresa **AVR – ASSESSORIA TÉCNICA – EPP**, **inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.906.962/0001-28,** de conformidade com as propostas apresentadas e os demais termos e condições especificadas neste feito.

Balsa Nova, 11 de janeiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EAF210F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2019

PORTARIA Nº. 007/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 178/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o contrato em razão do falecimento de **NILSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG 15563539, nos termos do inciso IX do Art. 54 da Lei nº 222/91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07.01.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6414B339

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a lista classificatória definitiva e Audiência Pública da Chamada Pública nº. 006/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9304/2018**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado a chamada pública 06/2017 e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANTONIA ELISAMA DIONISIO**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.291.686-9 e inscrita no CPF nº 024.104.509-62 , residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA**", lotada na "**SECRETARIA DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **9304/2018** e **nº 6307/2018**, pelo período de 13/01/2019 a 12/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de janeiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22617EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL Nº. 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ORDINÁRIA

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O 1º (PRIMEIRO) ANO DO 2º (SEGUNDO) BIENIO DA 13ª LEGISLATURA (2017/2020)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, sediada na Rua Rui Barbosa, 98, Centro, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, por intermédio da sua Presidência, biênio 2019/2020, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em seu Capitulo VI - DAS COMISSÕES, Artigos 31 a 52,TORNA PÚBLICAa convocação dos Senhores Edis, abaixo listados, para a Sessão Plenária Extraordinária a se realizar às 19:00 do dia 18 de Fevereiro de 2019, na sua sede, para eleição das Comissões Permanentes para o 1º (primeiro) ano do 2º (segundo) biênio da 13ª Legislatura (2017/2020).

1- Do objeto da Convocação:

1.1-O presente Edital visa à convocação de todos os parlamentares da Câmara Municipal para a eleição das suas Comissões Permanentes, para o exercício do ano 2019.

1.2 -Ficam convocados os seguintes Vereadores:

Srº. Alexsander Augusto do Nascimento

Srº. Edalberto Alexandro Goulart

Srº. Edimar dos Santos.

Srº. Edval dos Nascimento.

Srº. Erisberto Garcia Antunes.

Srº. Izael Dutra.

Srº. Leo Zanatta.

Srº. Jorge João Pereira Filho

Srº. Wagner de Freitas Aguiar.

2 – Da inscrição das chapas

2.1 –As chapas a serem apresentadas, cujos modelos estarão disponíveis na Secretaria e no site da Câmara Municipal, deverão compreender a apresentação de candidatura para os seguintes cargos: Presidente, Relator e Membro.

2.1.1 – Somente serão aceitas chapas que apresentem candidatura para todos os cargos descritos neste artigo, não se permitindo chapa parcial.

2.1.2 – Os vereadores interessados em concorrer aos cargos deverão apresentar suas chapas na Secretaria da Câmara Municipal, até as 17:00 (dezessete horas) do dia 11 de Fevereiro de 2019.

2.2 -A solicitação de inscrição de chapa, descrita no item anterior, deverá ser clara e inequívoca quanto ao nome do vereador concorrente e o cargo ao qual deseja concorrer.

2.3- O prazo para impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, será de 72 (setenta e duas) horas após sua publicação.

2.4 -Encerrado o prazo descrito no item 2.1.2, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

2.5 - O prazo para impugnação das Chapas será de 72 (setenta e duas) horas, após o prazo máximo de apresentação das mesmas.

3 – Da aplicação subsidiária do Regimento Interno

3.1 – Aplica-se subsidiariamente o Regimento Interno, no que couber.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 11 de Janeiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:38A0E6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (11/01/2019), os servidores abaixo relacionados de seus respectivos Cargos Comissionados:

Nome	RG	Cargos
Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti	8.616.533-3	Coordenadora de Licitações
Barbara Klobukoski	10.006.371-9	Chefe de Setor do Programa Advogado Amigo da Família
Chaiana Cristina dos Santos	10.297.081-0	Chefe de Setor de Atendimento a Criança e Adolescente-Amiguinhos
Dilonir Dal Mas	1.355.002	Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso
Edemir Goncalves Dos Santos	3.104.532-0	Coordenador de Recuperação de Estradas
Jacson Zalobnicki	10.159.507-2	Chefe do Setor de Patrimônio
Jessica Silverio dos Santos	10.829.484-1	Coordenador do CRAS
Luciano Rodrigues Da Silva	9.752.725-3	Coordenador de Tributação
Maria Rosa da Silva	2.178.610	Coordenador de Atendimento a Criança e Adolescente
Oclair Teles Rodrigues	4.872.519	Assessor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Salete Ramires Machado	6059960201	Chefe de Setor de Atendimento a Criança e Adolescente-Formiguinha
Zenaide Lourenco Magnabosco	3.832.674-0	Coordenador do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9856F63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia **08 de Fevereiro de 2019**, às **09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Compras/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto às sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Janeiro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Presidente – CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7B5D768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2017, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI - ME .

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida São Roque, 611, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 25.191.399/0001-66, sita na RUA MANAUS, 3229 SALA 01 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELI - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOISCIMAR KOCH, portador (a) do Cpf sob nº001.011.321-58, domiciliada na RUA MATO GROSSO, 1966 APTO 701 - CEP: 85812020 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/09/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOISCIMAR KOCH***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C3743DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: EDERSON DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD PRT 466 KM 39, SN - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.596.750/0001-21

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 172.300,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4710	06.002.10.304.0602.2098	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDERSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:276F531A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PLANO ENGENHARIA LTDA –ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de Maio de 2019

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE9A02F2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. 657/2019

SÚMULA: Nomeia RAQUEL ISABEL DA CUNHA para o Cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **RAQUEL ISABEL DA CUNHA**, portadora do RG: **13.075.726-0-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **11 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBCEA755

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. 658/2019

SÚMULA: Nomeia ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA para o Cargo temporário de Motorista de Veículo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA**, portador do RG: **9.092.574-1-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Motorista de Veículo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **11 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F56B88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao Prefeito Nilson Antonio Feversani.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Prefeito Nilson Antonio Feversani, inscrito no RG nº 5.022.984-0 SSP/PR e CPF nº 71795120959, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de janeiro de 2019, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, para contato com os proprietários da

empresa INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI –ME, visando a retomada da obra de execução de calçadas no bairro São Pedro, que encontra-se paralisada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:54C1FFEC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG n° 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de janeiro de 2019, para a Cidade de Cascavel – PR, a serviço do Município, para acompanhar o Prefeito em contato com os proprietários da empresa INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI –ME, visando a retomada da obra de execução de calçadas no bairro São Pedro, que encontra-se paralisada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EAF40C7F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 1 (uma) diária de viagem, no dia 11 de janeiro de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:311A4EBF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao Prefeito Nilson Antonio Feversani.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Prefeito Nilson Antonio Feversani, inscrito no RG nº 5.022.984-0 SSP/PR e CPF nº 71795120959, uma diária de viagem, no dia 15 de janeiro de 2019, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Município, para audiências na Casa Civil do Governo do Paraná e na Presidência da Assembleia Legislativa visando articular a liberação de recursos de obras em andamento e novos projetos. Na SEDU, para tratar dos convênios da obra de execução das calçadas do bairro São Pedro e da Instalação de 215 luminárias de led na cidade e bairro São Pedro; na SEIL-DER, para articular a retomada do asfaltamento do segundo trecho da estrada que liga Bom Sucesso do Sul a Francisco Beltrão, além da execução de alargamento lateral da rodovia PR-918, trecho entre Bom Sucesso do Sul até o entroncamento na PR-493, em ambos os lados da rodovia; e ainda tratar do projeto de instalação de controle eletrônico de velocidade (radar), no entroncamento da rodovia PR 493 e PR 918.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E3B0F54D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao Servidor Fabio Junior de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio Junior de Oliveira, inscrito no CPF Nº 023.195.669-02 e RG n° 6.012.788-3, uma diária de viagem, no dia 15 de janeiro de 2019, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Município, para acompanhar o Prefeito nas audiências na Casa Civil do Governo do Paraná e na Presidência da Assembleia Legislativa visando articular a liberação de recursos de obras em andamento e novos projetos. Na SEDU, para tratar dos convênios da obra de execução das calçadas do bairro São Pedro e da Instalação de

215 luminárias de led na cidade e bairro São Pedro; na SEIL-DER, para articular a retomada do asfaltamento do segundo trecho da estrada que liga Bom Sucesso do Sul a Francisco Beltrão, além da execução de alargamento lateral da rodovia PR-918, trecho entre Bom Sucesso do Sul até o entroncamento da PR-493, em ambos os lados da rodovia; e ainda tratar do projeto de instalação de controle eletrônico de velocidade (radar), no entroncamento da rodovia PR 493 e PR 918.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4D277BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018
Edital n.º 06/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Braganey, PR, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13 do Edital nº 01/2018.

ENFERMEIRO:

NOME:	CLASSIF.
LETICIA JACOMEL DALLAGNOL	1º
ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA	2º
ROZILDA QUINOR GARCIA	3º

Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CA643BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019- 11/01/2019

11/01/2019

SÚMULA: Convocar os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convoca os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
1º	Sirlene Tosta das Neves Jordão
2º	Josicleia Pelissari de Godoy
3º	Marcia Salete Zanin
4º	Zenilda dos Santos Effgen
5º	Eni Maria do Sacramento Chicoski
6º	Ronaldo de Oliveira Soares
7º	Jozicleia Daubermann
8º	Rosilene Aparecida Ferreira
9º	Angelina Ramos Dias
10º	Marli de Fatima da Cruz
11º	Edemara Picagevicz Paluski
12º	Elisangela Vieira Rizzo
13º	Fabiani Del Puppo
14º	Maria Rafaela Picagevicz
15º	Maria de Lurdes da Fonseca Costa

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	
1º	Rodrigo Pereira Braga
2º	Simone Roseli Cavasan Cappelletto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FBE6D2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ACOES AJUIZADAS DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000
DECRETO 1684/2019 – 10/01/2019

ACOES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores
1 - IPTU	0	0	0,00
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	0	0	0,00
6 - COSIP	0	0	0,00
7 - OUTROS	0	0	0,00
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL			0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2AF3E00

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1684/2019

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019.

O Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, conforme anexos, que integram o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Cafeara – PR, 10 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91EF41B5

GOVERNO MUNICIPAL
ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

DECRETO 1684/2019 – 10/01/2019

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A Fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:
a) Fazer entregas in loco dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2019 em seus respectivos endereços;

b) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal;

d) Enviar notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;

e) Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

f) Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;

g) Realizar por meio da rede de comunicação local auto-falante municipal, carros de som e rádio, chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

h) Elaborar notificações e enviar com AR aos respectivos endereços, a todos os contribuintes
inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;

i) Proporcionar mecanismos de parcelamento das dívidas;

j) Facilitar a emissão de guias para pagamento de tributos, disponibilizando um canal de acesso via internet, no endereço eletrônico http://www.cafeara.pr.gov.br/;

K) Ações Judiciais e Extra-Judiciais.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6FB93F2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, a partir de 14/01/2019, a servidora SONIA DE LOURDES VASCONCELOS, matrícula nº 223, brasileira, portadora do RG nº 5.349.241-0 - SSP-PR e CPF nº 036.902.259-90, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da função de GESTORA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" E "CADUNICO" – CADASTRO ÚNICO, nomeada pela Portaria n.º 022/2013.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO, matrícula nº 443, portadora do RG nº 10282003-7 - SSP-PR e CPF nº 066.111.809-66, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para EXERCER a função de GESTORA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" E "CADÚNICO" – CADASTRO ÚNICO deste Município, com as atribuições inerentes a função.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 11 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0279C6D0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 14 de janeiro a 25 de janeiro de 2019, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- Ariadne Marcelino Feitosa Pereira.

Cafeara/PR, 11 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E34A0AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 009/2019-DRH

PORTARIA N.º 009/2019-DRH

SÚMULA: Exonera a Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Servidora **MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA**,do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:136A3542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 010/2019-DRH

PORTARIA N.º 010/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o Servidor **EDUARDO HENRIQUE ROECKER**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA IV**,do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C56A57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 011/2019-DRH

PORTARIA N. º 011/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MANAIRA ELOISA DA SILVA,** matricula 008090-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos à implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:325DA40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 013/2019-DRH

PORTARIA N. º 013/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
RAFAEL G. DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	01/01/2019	30/01/2019
ZELIA TILLMANN	TÉCNICA CONTABILIDADE	18/12/2018	16/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42AB1BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 012/2019-DRH

PORTARIA N. º 012/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARISA DOS SANTOS SCHIROFF,** matricula 007596-1,

ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos à implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:038A2BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º014/2019-DRH

PORTARIA N. º014/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE III DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA,** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D54C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º015/2019-DRH

PORTARIA N. º015/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear EDUARDO HENRIQUE ROECKER, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA III,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04132EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00044/2019)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00044/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Cafelândia/PR	**CNPJ:**	78.121.878/0001-72
Endereço:	Rua Vereador Luiz Picolli		
Bairro:	Centro	**CEP:**	85415-000
Telefone:	(045) 3241-4334	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@cafelandia.pr.gov.br		
Representante legal:	LORENÇO PIERDONA		
CPF:	282.305.909-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	Prefeito em
E-mail:	prefito@cafelandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Cafelandia	**CNPJ:**	09.166.107/0001-89
Endereço:	Rua Vereador Luiz Picolli		
Bairro:	Centro	**CEP:**	85415-000
Telefone:	(045) 3241-4334	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@cafelandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Lenir Carmem Bartzen		
CPF:	740.875.259-53		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@cafelandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	27/07/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1.604/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Cafelandia é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cafelândia da quantia de R$ 1.175.825,01 (hum milhão e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), correspondentes aos valores de PARCELAMENTO DO DEFCITI 2018 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cafelândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.175.825,01 (hum milhão e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 32.661,81 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 32.661,81 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), vencerá em 31/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas

datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 1.604/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cafelândia - PR / 11/01/2019

LORENÇO PIERDONA
Prefeitura Municipal de Cafelândia

LENIR CARMEM BARTZEN
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Cafelandia

Testemunhas:

ANTONIO LUIZ CIRINO
FISCAL DE OBRAS
CPF: 869.474.199-72
RG: 5.300.598-5

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
AUX. TECNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 759.965.969-20
RG: 5.303.105-6

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E49C5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2019

Edital de Convocação N. 01/2019

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2016/2020

A Sra. **MAYARA KELLY TREVISOLI,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º1.294/2013 de 18/12/2013, **convoca a Conselheira Tutelar Suplente – Sra. Jessica Karoline da Silva,** eleita para a Gestão 2016/2020, para assumir como Conselheira Titular em substituição a Conselheiro Tutelar **Evelyn Thainara Sales,** a qual solicitou a pedido sua exoneração do cargo de conselheira tutelar.
A referida suplente deverá comparecer junto ao **RH e Secretaria Municipal de Finanças**, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munida das documentações abaixo relacionadas, para o processo de admissão, tendo como prazo para apresentação de cinco dias uteis;

Cópia Certidão de Nascimento (se solteiro(a) ou casamento;
Cópia do CPF;
Cópia Identidade (RG);
Cópia Titulo de Eleitoral;
Cópia Certificado de Reservista (quando couber);
Cópia do comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
Cópia do Registro no Órgão da Classe, quando couber;
Cópia do comprovante pago do registro da ordem da classe;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e quando couber;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente, e arquivo digital (da mesma foto) para o crachá, quando couber.
Cópia do comprovante de residência;
Cópia do número do PIS Pasep;
Número da conta Bancária – ITAÚ;
Declaração de bens;
Telefone para contato.

Telefones para contato: (45) 3241-3680

O não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafelândia 11 de janeiro de 2019

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB548AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO DE FÉRIAS

COMUNICADO DE FÉRIAS

SERVIDOR: ELIANE ANGELA SZEREGA FINTA
CARGO: PROCURADOR JURIDICO
SECRETARIA: GOVERNO

Comunicamos a Vossa Senhoria que estamos concedendo 10 dias de suas férias relativas ao Período Aquisitivo de: JULHO 2015 a JULHO 2016, a qual será gozada no período de 03/01/2019 a 12/01/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 14/01/2019.

Cafelândia-Pr, 27 de Dezembro de 2018.

Prefeito Municipal
Carimbo e Assinatura

Ciente do Servidor em de de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7371E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO DE FÉRIAS

COMUNICADO DE FÉRIAS

SERVIDOR: ELIANE ANGELA SZEREGA FINTA
CARGO: PROCURADOR JURIDICO
SECRETARIA: GOVERNO

Comunicamos a Vossa Senhoria que estamos concedendo 20 dias de suas férias relativas ao Período Aquisitivo de: JULHO 2016 a JULHO 2017, a qual será gozada no período de 14/01/2019 a 02/02/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 04/02/2019.

Cafelândia-Pr, 27 de Dezembro de 2018.

Prefeito Municipal
Carimbo e Assinatura

Ciente do Servidor em de de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:686343FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO DE FÉRIAS

COMUNICADO DE FÉRIAS

SERVIDOR: VANEIDE SKURA
CARGO: PROCURADOR JURIDICO
SECRETARIA: GOVERNO

Comunicamos a Vossa Senhoria que estamos concedendo 30 dias de suas férias relativas ao Período Aquisitivo de: JULHO 2016 a JULHO 2017, a qual será gozada no período de 03/01/2019 a 01/02/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 04/02/2019.

Cafelândia-Pr, 27 de Dezembro de 2018.

Prefeito Municipal
Carimbo e Assinatura

Ciente do Servidor em de de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:307FE180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Decreto nº 007 de 11 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia, eleitos para quadriênio 2016/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora Evelyn Thainara Sales, do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia, nomeada pelo Decreto nº 008 de 11 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8352611F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 07/2019

Decreto nº 7/2019 de 09/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.500,00 (dez mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude

201-3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
579-3.3.90.39.00.00 797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
297-3.3.90.39.00.00 1333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
Total Suplementação: 10.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
797 APSUS
1333 VIGIA SUS
31498 Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EE456305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 08/2019

DECRETO Nº 008/2019

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1743/2018, 1687/2017, 1601/2015, 1311/2009 E 1135/2007, CONSIDERANDO:
D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de professores I e II, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e vigia, para atender a necessidade de profissionais na rede pública de ensino do Município de Califórnia.

Artº. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I – NEILA MARIA FORNEL SINKOC
II – JONILCE SINKOS SASSO
III – DANIELA APARECIDA BLUM GIMENES
IV – RIVELINO JOSE DE SOUZA
V – CACIA REGINA SASSO

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5E462922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 09/2019

Decreto nº 9/2019 de 10/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
583-3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
584-4.4.90.52.00.00 498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
498 assietencia farmaceutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F491C7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2019

EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Certidão de Óbito da Servidora ROSANE PORTELA,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de Falecimento, a servidora pública municipal **Rosane Portela**, RG 6.711.339-0/PR, CPF nº 025.884.149-40, ocupante do cargo de Professora – PADRÃO ÚNICO - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de dezembro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de Janeiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:01ED3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 005/2019

EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Certidão de Óbito do Servidor LUIZ OTÁVIO PASDIORA
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de Falecimento, o Senhor LUIZ OTÁVIO PASDIORA – OAB/PR 22.001 – RG 1.911.897-PR – CPF 013.107.206-49, servidor público municipal, nomeado no Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURÍDICO**, remunerado por símbolo CC2, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de dezembro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de Janeiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D82022F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR
Data: 22.01.2019– Horário: 13:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0166140054	MARIA TERESA VIOLA	06 (PROTOCOLO 3866/18)
0092240054	JULIANA KMIECIK	74
0087840054	GÉSICA POLIANA BIANCHI WELLNER	75
0264940054	ANA PAULA ZONTA	76
0091740054	TAINÁ CAROLINE DE OLIVEIRA MOZUCK	77

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Data: 22.01.2019– Horário: 14:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0199111054	JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	28

Cargo: NUTRICIONISTA
Data: 22.01.2019– Horário: 15:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0319232054	ANA CLÁUDIA AGUIAR DA SILVA	01

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B4639F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de peças para máquinas pesadas, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes a frota do poder executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/01/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:41A53FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO HIDRAULICO PARA ROLO COMPACTADOR CS44B"**, cuja entidade contratada é o **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A** , no valor global estimado de **R$ 741,64 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:01AF32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO CAMINHÃO ATEGO 2730 PLACA BCE-4790",** cuja entidade contratada é o **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** , no valor global estimado de **R$ 2.284,10 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9A0B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO CAMINHÃO ATEGO 2730 PLACA BCE-4789",** cuja entidade contratada é o **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** , no valor global estimado de **R$ 2.284,10 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98369516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018 SRP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, PEDRAS DECORATIVAS E OUTROS ITENS DECORATIVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS, LOGRADOUROS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES EM EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme segue:

VANDERLEI DE COL - ME: com o valor total de **R$ 195.466,50** (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Candói/PR, em 8 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7ECD2B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3629/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º e 13 da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2019 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I do presente Decreto.
Art. 2º - Fica estabelecido o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação na forma definida no Anexo II do Presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 26 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1A72F083

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 003/2019-DP

DECRETO Nº. 003/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018, resolve:
Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, FELIPE SALLES COELHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.183-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Serviços.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:56D5E460

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO

Tendo em vista o requerimento de parceria do projeto "Adote Uma Praça" apresentado pela empresa ETY-Industria de Componentes Elétricos LTDA, visando a manutenção, zeladoria, conservação, execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas da Praça Papa João Paulo II, localizada no Jardim Vista Alegre, conforme determina o Artigo 2º, § 2º da Lei Municipal 1.399/2.018, o Município de Carlópolis abre prazo de 05 (cinco) dias para que novos interessados apresentem projetos de parceria para adoção da mesma praça.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:43D5815B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-87.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcelas mensais
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0352 – Educação Especial
Projeto/Atividade: 2441 – Gestão da Educação Especial
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor R$ 150.000,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:F5782EE5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-87.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$ 27.413,76 (vinte sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
Função: 12 – Educação
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: Outros Programas em Assistência
Projeto/Atividade: 2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor R$ 27.413,76

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CC9BA7DA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO.

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de fomento nº 02/2019

Base Legal: artigo 30, 31 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1396,1397/2019.

Organização da Sociedade Civil:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-87.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Valor Total: $ 27.413,76 (vinte sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.
Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:138A7A6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO.

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de fomento nº 01/2019

Base Legal: artigo 30, 31 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1396,1397/2019.

Organização da Sociedade Civil:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-87.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda municipal de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Valor Total: R$ **:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcelas mensais conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.
Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:626EF8A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.006 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

HIROSHI KUBO*, Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, no uso de suas atribuições legais nomeia servidor para fiscalizar termo de fomento firmado com A*ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE.

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor efetivo Sr. Edson José de Souza, portador da CI-RG n°. 12.917.519-2, como fiscal do Termo de Fomento 01,02/2019, firmados entre o Munícipio e *A*ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE.
Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2019..

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8F3765D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Modalidade: Concorrência **Nº 1/2019**
Processo Administrativo nº: 2/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARTA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 18/02/2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A301241C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01-2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 1/2019**
Processo Administrativo nº: 4/2019
Tipo: Menor Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ODIR PANDINI, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04/02/2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:757E167E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 004/2019

SÚMULA: Regulamenta e Lei Municipal nº 1632/99 e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Visando a remissão do Imposto Predial e Territorial e a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1632/99, os interessados na remissão e aposentados e pensionistas, deverão encaminhar requerimento ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 28 de fevereiro de 2019, juntando os seguintes documentos:

I – CARNÊ DO IPTU EM NOME DO REQUERENTE;
II – COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL (Escritura Pública, Contrato de Compra e Venda) – Se viúvo (a), anexar atestado de óbito do "DE CUJUS";
III – COMPROVANTE DE RENDA;
IV – DOCUMENTOS PESSSOAIS; e
V – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Artigo 2º - A Comissão Especial designada pela Portaria nº 002/2019 de 09 de janeiro de 2019, para apreciar os requerimentos e demais documentos de pedido de remissão e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019, por aposentados e pensionistas, deverá concluir os trabalhos até o dia 01/03/2019, quando apresentará relatório completo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 09 de janeiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:197F2D02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N°002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor COMISSÃO ESPECIAL, visando apreciar os requerimentos de Isenção do Pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, do exercício de 2019 e Remissão de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, os servidores abaixo relacionados:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ CARLOS CEZARIO
SUELI MARCONI DE AZEVEDO
MARIA ELZA SOARES MUNIZ
SUELI SIMON DOS SANTOS

Esta Comissão será presidida pelo Senhor ANTONIO DOS SANTOS FILHO, tendo como relatora a Senhora MARIA ELZA SOARES MUNIZ e como secretária a Senhora SUELI SIMON DOS SANTOS.

A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 01 de março de 2019, quando apresentará relatório completo ao Prefeito Municipal.

Centenário do Sul, 09 de janeiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:65E54B97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 25 de janeiro de 2019**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Janaine da Silva Domingos	6ª	Agente de Combate a Endemias
Fabiana Cordeiro dos Santos	3ª	Agente de Serviços Administrativos – Recepcionista
Antônio Carlos Estecanela	4º	Agente de Máquinas Rodoviárias
Jeferson Silva Rufino	1º	Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos – Mecânico
Isaura Eiko Nakamura	1ª	Analista de Tributos
Bruno Henrique Araújo	1º	Professor de Educação Física (40 horas)
Jocy Locastro	2ª	Fonoaudiólogo

Centenário do Sul/PR, 11 de janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B3ABF010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 216/2018

Contrato Nº..: 216/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: YOHANNA EVILI DA SILVA -NUTRICIONISTA

Valor.....: 11.810,40 (onze mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/03/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B63D55EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2018 - CONTRATO N.° 187/2018

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 140.432,50 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C1DF789

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2018 - CONTRATO N.° 005/2017

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 005/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pro Rad Consultores em Radio Protecao Ltda
Valor.....: 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 03/02/2019 Término: 02/02/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Fantoma de mamografia teste de qualidade da imagem (contrato anual com testes mensais)

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27245710

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 230/2018

Contrato Nº..: 230/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME
Valor.....: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2018 Término: 10/02/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 63/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS.

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD65A4B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 231/2018

Contrato Nº..: 231/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: POZZER E PREZOTTO LTDA
Valor.....: 927.950,27 (novecentos e vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2018 Término: 12/02/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECB73EE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2018 - CONTRATO N.° 256/2016

Aditivo Nº.....: 005/2018 - Contrato Nº: 256/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 4.158,94 (quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 13/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso Temporário de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B3F1D5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2018 - CONTRATO N.° 019/2018

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 019/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORLANDO ALBERTON NETO - SERVIÇOS MÉDICOS - ME
Valor.....: 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 30/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO
MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A632EA12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 232/2018

Contrato Nº..: 232/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor.....: 142.602,30 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93436E2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 233/2018

Contrato Nº..: 233/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Siprolimp Simionato Produtos de limpeza Ltda.
Valor.....: 77.498,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C98F7B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 234/2018

Contrato Nº..: 234/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.....: 102.797,45 (cento e dois mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:074468D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 235/2018

Contrato Nº..: 235/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - EPP
Valor.....: 90.433,50 (noventa mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2E25907A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 236/2018

Contrato Nº..: 236/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.....: 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A83C230

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 237/2018

Contrato Nº..: 237/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Valor.....: 30.113,00 (trinta mil cento e treze reais)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F9977AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 238/2018

Contrato Nº..: 238/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 14.541,20 (quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A4ECA9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 239/2018

Contrato Nº..: 239/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L
Valor.....: 656,70 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2018 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B635ED35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2018 - CONTRATO N.° 183/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 183/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transpo
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2019 Término: 30/04/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMNETO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E EMERGÊNCIA.

Pato Branco, 11 de Janeiro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59BA813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 60-2016 - ODONTO TEC

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Valor.Novo Prazo: 08/03/2020. Valor do Aditamento: R$ 27.058,08 (vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e oito centavos). Origem: Pregão Presencialnº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 09/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09053EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 01/2019

Processo:	28155/2018 - Dispensa 01/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 10.516.463/0001-64.**
Objeto:	Referente Locação do imóvel situado à Rua Venâncio Trevisan° 319 - Centro - Colombo/PR destinado à extensão do Centro de Educação Infantil - CMEI Turma da Mônica da Secretaria municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 39.490,56 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,X - Lei nº. 8.666/93
Data:	11/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7D4B86F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Processo: 25152/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda-SJP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto contratado serão oriundas das seguintes fontes: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$ 46.546,97 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); e, Contrapartida Municipal: R$ 2.453,03 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), decorrentes da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017 - Secretaria Municipal da Administração.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:D809286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

(Carona do PE 171/2018 do Estado do Paraná e Convênio nº 1112/2018-SEDU)
Processo: 25152/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda-SJP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto contratado serão oriundas das seguintes fontes: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$ 46.546,97 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); e, Contrapartida Municipal: R$ 2.453,03 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), decorrentes da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017 - Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9A7C40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SILVANA ESTEFANES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/01/2019 a 01/06/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F8001171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.404.158/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 285.912,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de Dezembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:7AD64730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19981/2018
Os Secretários Municipais Administração; de Assistência Social; de Agricultura e Abastecimento; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
LOTE 01 - VIAS URBANAS – Valor Unitário: **R$ 0,087 (m²)** – Valor Total: **R$ 783.000,00**
LOTE 02 - VIAS RURAIS – Valor Unitário: **R$ 0,079 (m²)** – Valor Total: **R$ 276.500,00**
LOTE 03 - PÁTIOS PÚBLICOS – Valor Unitário: **R$ 0,129 (m²)** – Valor Total: **R$ 322.500,00**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade
Paço Municipal,

Colombo, 11 de janeiro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BBC29237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 007/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 28 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9490244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 PROCESSO: 24572/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Indústria, Comércio,Turismo e Trabalho.
Contratada: J.F. PEDROSO ME, CNPJ n.º 18.392.366/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:34A3E683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.448, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.448, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima, matrícula 2-01055, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0EB8D8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.109 DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.109 DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão por tempo de serviço a servidores no mês de janeiro/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 70 para 71
2-00052	Geremias Ciavolela	Auxiliar Administrativo/40h	De 29 para 30
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 7 para 8
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	De 113 para 114

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019.

Flórida, 3 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:98BFA9D6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3107 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 3107/2018 de 27/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.843.0004.0.001.		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
68 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	36.000,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.2.072.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
480 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00
Total Suplementação:			**64.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.001.04.122.0002.2.018.		**CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONSELHOS**	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
04.001.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		**MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
04.003		**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
04.003.04.122.0002.1.003.		**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.843.0004.0.001.		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00
05.002		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
05.002.04.129.0003.2.011.		**MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL**	
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.04.129.0003.2.012.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**	
87 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.021.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS**	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			**64.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 27 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:05CB6CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROBSON PERES – ME..**
ESPÉCIE: Contrato nº 14/2019 - referente a Processo dispensa nº 3/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de antenas digitais e suportes, para fixação de televisores em 33 unidades de saúde da Municipalidade, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3920	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2928F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J F ENGENHARIA ELETRICA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 15/2019 - referente a Processo dispensa nº 4/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para o posto de transformação e medição para a Escola Municipal São Cristóvão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.007,00 (três mil e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	07.002.12.361.1201.1003	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:57B94E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de serviços para formulação e encaminhamento de toda documentação necessária para obtenção da anuência do IPHAN, conforme instrução Normativa Federal 001/2015, para a execução do empreendimento direcionado a Drenagem para Contenção de Cheias do Município de Francisco Beltrão - PR., que nessa fase compreende: rebaixamento do leito do córrego Urutago, execução de canal de aproximação e execução do túnel de desvio.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	ESPAÇO SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	SERV	4.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 05/2019** R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA4852EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra motivacional para agentes de serviços gerais e agentes administrativos da rede municipal de ensino, para o início das atividades do ano letivo de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Preço Total R$
1	MARCOS KNIESS	SERVIÇO	2.740,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 02/2019** R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9E2B4B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019.
OBJETO: Aquisição de sucatas de postes de concreto da COPEL, para utilização pela Municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**
VALOR TOTAL: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4163B5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.
OBJETO: Aquisição de postes metálicos galvanizados a fogo, para utilização nos cruzamentos das Ruas Tenente Camargo e São Paulo e da Avenida Antonio de Paiva Cantelmo e Rua Tenente Camargo, para sustentação de cabos de energia que interligam um semáforo ao outro.

EMPRESA CONTRATADA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 5.081,00 (cinco mil e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F035FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 036/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
2	L B ENGENHARIA LTDA.
3	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP
4	QUALITA ENGENHARIA LTDA.
5	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2018.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da CPL

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da CPL

GUILHERME SEIFERT NETO
Membro da CPL

LEANDRO SCHMIT
Membro da CPL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6AF5AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistênia à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.
EMPRESAS CREDENCIADAS**:**
01 – PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 09.350.502/0001-17, credenciada para os itens: , 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83 e 84.

02 – CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA., CNPJ nº 77.610.301/0001-61, credenciada para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 60, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99307F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2019/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2019, a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.672.729-75, titular do cargo efetivo de Telefonista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei

Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 5 – CLASSE II – CARGO TELEFONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2348A47A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2019/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:
Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2019, a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.217.209-11, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 5 – CLASSE II – CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO – GOT (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C13F82CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 017/2019/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2019, a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.062.839-64, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 5 – CLASSE II – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F2071A54

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 018/2019/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2019, a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.603.759-85, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 5 – CLASSE II – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0C2AC343

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 019/2019/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2019, ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, titular do cargo efetivo de Recepcionista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL 5 – CLASSE II – CARGO RECEPCIONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:199E9CDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 020/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **07/01/2019 a 16/01/2019**, relativo ao período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 066/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:83CB9E92

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 021/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **14/01/2019 a 02/02/2019**, relativo ao período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 066/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5F743A79

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 022/2019/CM

EMENTA: "Designa servidor para efetuar o controle de quilometragem da frota e abastecimentos dos

veículos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – **DESIGNAR** pelo período de **07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, o senhor Ederson Nunes de Azevedo, servidor desta Câmara Municipal, para efetuar o controle da quilometragem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goioerê, bem como o controle da manutenção e utilização dos mesmos.

Artigo 2º - São atribuições do servidor:

I – efetuar o controle diário da quilometragem dos veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal;
II – Repassar ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, através de ofício circular interna, no primeiro dia útil de cada mês, todas as informações necessárias para a correta alimentação do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), o qual deverá conter os seguintes dados:

Descrição do veículo (modelo, placa etc.);
Data da verificação da quilometragem;
Medição Inicial;
Medição Final:
Outras informações complementares.

III – Controlar a quilometragem dos veículos para efeito de troca de óleo;
IV – Zelar pela utilização dos veículos, mantendo-os sempre em condições de serem utilizados, devendo estar sempre limpos, abastecidos e com toda a manutenção em dia;
V – A cada viagem realizada com o veiculo oficial, conferir antes e após a viagem, as condições do veículo, devendo fazer um check-list do estado do veículo, a fim de identificar os responsáveis por possíveis danos causados ao mesmo;
VI – Realizar o controle de condutores do veículo oficial, a fim de identificar responsáveis por eventuais multas de trânsito, devendo ainda, tomar todas as providências cabíveis para a identificação do condutor infrator junto aos setores competentes, dentro dos prazos legais;
VII – Executar outras atividades correlatas, a critério da Chefia Imediata.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B112D0F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil vinculada a Secretaria Municipal de Educação, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação para o exercício de 2.019. Conforme segue:

Airton Gonçalves - Presidente
Cassiano Ricardo Bocalão - Secretário
Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Eliete Raquel de Souza Costa
Renan José Soares

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de janeiro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:A4D16C7A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

Artigo 1º - A senhora FERNANDA ANDRADE AGUILAR, portadora do RG. Nº. 9.167.396-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle documentos e Arquivos, lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria n° 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:32669F66

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 016/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLV E:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Ouvidor Municipal da Saúde, ocupado pelo senhor RÉGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES, nomeado através da portaria nº. 047/2018 lotado na Secretária de Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal de Saúde, para Diretor de Departamento de Apoio, Administrativo e Portal da Transparência, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, percebendo seus

vencimentos pelo CC-04, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:15F068FA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 014/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais, ocupado pela senhora MARLI CHIZUE SUZUKI, nomeado através da portaria nº. 094/2018 lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, para Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, lotada na Secretária Municipal de Educação Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:67FF8F20

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 015/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos, ocupado pela senhora RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI, nomeado através da portaria nº. 067/2018 lotada na Secretária de Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, para Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2BB21D59

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 017/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio, Administrativo e Portal da Transparência, ocupado pela senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, nomeado através da portaria nº. 0167/2018, lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, para Ouvidor Municipal da Saúde, lotada na Secretária de Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BEE5A6A5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 018/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento, ocupado pela senhora CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA DA ROCHA, nomeado através da portaria nº. 059/2018 na lotada Secretária de Gabinete do Prefeito, para Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de

vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7C85BD44

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 019/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, ocupado pelo senhor WILLIAN SABINO MARQUES, nomeado através da portaria nº. 077/2018 Secretária Municipal da Fazenda, Departamento de Tributação, para Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A6C1565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 341/2.018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2018

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação em caráter emergencial de Licença de uso mensal de Sistemas para Gestão Pública e Serviços Técnicos – Software de Folha de Pagamento – Codesa.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO Nº 477/2018 QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, publicado na Edição nº 1638 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 23 de novembro de 2018, na página 67, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 477/2018

Leia-se:
CONTRATO Nº 478/2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 14 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B4003205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 013/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato sob Nº 498/2018, firmado entre o MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, que acompanhará a execução das metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho. A Comissão avaliará mensalmente, sendo constituída pelos membros abaixo nomeados:
- Gestor do Contrato: LUCIANA SCUDELER BARRADAS;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Mônica Regina De Sousa Olivo, Gabriela Martins Gonçalves.
- Representante do Hospital: Nielsen De Souza Holanda, Adilson Benatti.
- Representante do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê: José Antônio De Lima.
- Representante da 11ª Regional de Saúde: Lesley Rebecca Fernandes Da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 11 de janeiro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:78323138

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.370.448/0001-86, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2623, Jardim Curitiba, CEP 87.301-140, neste ato representada pelo Srº ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 8.044.942-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.730.589-17, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

NºITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇOUNITÁRIO (R$)
41	ESCOVA PARA LIMPEZA DE FACE DE RODAS - Com cerdas macias para a limpeza da face das rodas, e cabo ergonômico emborrachado, para utilização com mais conforto e segurança.	ODIM	12 UN	41,00
43	ESFREGÃO LAVA ÔNIBUS - Com cerdas de PET 0,20 mm plumadas e com espuma para reter shampoo. Para lavar ônibus. Com cabo madeira de 2 metros.	ODIM	12 UN	30,00
56	LIMPA GRELHA 1 LITRO - Com bico borrifador em embalagem plástica de 1 litro. Remove incrustações de grelhas, fornos, fogões, coifas, churrasqueiras e exaustores sem deixar resíduos tóxicos. Com agentes umectantes e alcalinos em sua formulação. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FIMM DE OBRA	70 UN	23,00
74	PILHA AA ALCALINA - Deve durar, no mínimo, 11 horas. Embalagem com 04 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	ALFACEL	60 PCT	4,00
80	QUEROSENE - Frasco de 900 ml.	TUPI	40 FRS	9,50
81	REFIL DE FIBRAÇO - Medindo 40 cm, para rodo tipo MOP.	BETTANIN	60 UN	47,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EF567285

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R. V. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná, na Rua Vitoria nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

NºITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇOUNITÁRIO (R$)
11	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Embalagem com 2 unidades.	BIC	80 UN	2,49
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR - De alto brilho, para todos os tipos de piso, com película protetora que facilita a limpeza, com efeito anti-derrapante e anti-pó, com alta perfumação. Embalagem de 750 ml com tampa flip flop. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BRY	150 UN	3,95
28	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - Desentupidor granulado, feito com hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha e alumínio. Frasco com 300 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DIABO VERDE	30 UN	11,89
44	ESPANADOR DE PÓ - Confeccionado em fibra sintética; com cabo plástico; medindo, no mínimo, 35 cm.	RIO	20 UN	8,15
73	PENTE PARA CABELO - Feito em plástico, com cabo de material resistente, dentes grossos e arredondados. Tamanho M.	BONITINHO	40 UN	2,00
100	SHAMPOO MATA PIOLHO - Frasco de 100 ml. Composto por deltametrina 0,2 mg/ml, fragrância de maçã verde. Deve acompanhar na embalagem um pente fino.	POLIDERM	60 FRS	23,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5ED7464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, com sede e foro no município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, na Rua Nações Unidas S/N, CXPST 06, Centro, CEP 85.825-000, neste ato representada pelo Srº LUIZ ADILSON MENEGAZZO, portador da cédula de identidade RG nº 4.352.906-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 603.584.249-68, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇO

				UNITÁRIO (R$)
96	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Rolo com, no mínimo, 50 sacos. Capacidade nominal de cada saco: 30 litros / 6 kg. Micras: 0,5. Medidas mínimas: 59 x 62 cm. Deve ser reforçado. Cor preta.	JS PLASTICOS	3.000 ROLO	5,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ ADILSON MENEGAZZO
JS Comercial Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DEDBAB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.846.273/0001-14, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua São Luiz nº 3150, Jardim Cristal, CEP 85.807-110, neste ato representada pelo Srº NEI PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.953.128-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 989.562.569-34, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - Externo. Descartável. Deve absorver rápido e por mais tempo, e evitar vazamentos. Deve conter sistema que ajude no controle de odor. Dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades, embaladas individualmente em saco plástico de fácil abertura.	MULHER ATIVA	120 PCT	1,70
38	ESCOVA DE UNHAS - Com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Com cabo anatômico anti-deslizante. Tamanho médio.	GUIRADO	40 UN	2,30
45	ESPONJA DE AÇO - Em embalagem individual de 60 gramas, com 8 unidades cada, que não retém germes e bactérias e não enferruja.	ASSOLAN	80 PCT	1,20
58	LIMPADOR DE FORNO - Com aplicador interno, para remover a gordura sem precisar raspar. Embalagem plástica de 250ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DIABO VERDE	30 FRS	8,91
62	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 2 LITROS - Extra forte, a base de ácido clorídrico e neutralizantes, indicado para limpar superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pisos e azulejos, e remoção de resíduos como cimento, rejunte e argamassa. Com fragrância agradável (floral ou lavanda). Embalagem de 2 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SUPER LAR	200 UN	6,35
91	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Sabonete cremoso, perolado, hidratante. Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, com PH neutro. Fragrância de erva doce. Embalagem de 500 ml.	SUAVE CLEAN	100 FRS	3,20
102	SHAMPOO NEUTRO CABELO NORMAL - SECO - Para cabelos de normal a seco. Galão de 5 litros, com aroma de erva doce.	BELL PLUS	40 GL	25,54
103	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Pote de 1 kg. Composição: naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%).	POLITRIZ	100 POTE	13,35
104	SUPORTE ROLO ESMALTADO PARA PAPEL HIGIÊNICO - Deve suportar rolo de papel higiênico de até 800 metros. Cor branca. Possui fechadura central tipo "allen", acompanha a chave e um kit para fixação na parede (buchas e parafusos) - Dimensões: 37 x 35,5 x 12,7 cm.	JSN	80 UN	59,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NEI PEDRO DA SILVA
Limpesul Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:91A11DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/01/2019	184,40
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/01/2019	696.307,23
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/01/2019	57.905,49
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/01/2019	12.913,53
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/01/2019	179.145,87

Goioerê, 10 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9E3D419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/01/2019	6.898,91
Secretaria Tesouro Nacional	CIDE	11/01/2019	9.672,83

Goioerê, 11 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:68ED4FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina), de forma parcelada, à frota dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 005/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94**.**
CONTRATADO: FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, com endereço à avenida Thomaz Luiz Zeballos, número 1896, Centro, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.297.161/0001-42. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 6.255,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A6BE4C8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2019

PORTARIA Nº 22/2019
Data:10 de janeiro de 2019.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2019, revoga a Portaria nº 50/2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º- Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sergio Eloir Bellio
Membro: Sueli Lopera
Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello
Suplente: José Sanches

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei Federal n°. 8666/93.

Art. 3°. São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos

Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 50/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:03B9C3C4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019
Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeira a Durcelina dos Santos Titotto..

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,12 (ponto doze da unidade do valor de referência) por pregão à servidora Durcelina dos Santos Titotto, pelo exercício da função de Pregoeira da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E94062DB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2019

PORTARIA Nº 25/2019
Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE
Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5F7C93EC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2019

PORTARIA Nº 26/2019

Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Juliana de Araújo.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) à servidora Juliana de Araújo., pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AFF58D69

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2019

PORTARIA Nº 27/2019

Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) ao servidor Sergio Eloir Bellio, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5A068151

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA Nº 28/2019

Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C0D53C89

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019
Data:10 de janeiro de 2019.

Ementa: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/199,
RESOLVE

Art. 1º- Designar, em caráter precário, em face do reduzido número de funcionários efetivos e diante da perspectiva de concurso público, como Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal o servidor Adalton Raimundo da Cunha, visto que a legislação prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.
Art. 2°. São atribuições do Fiscal de Contratos:
Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços
Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A418AD8E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2019

PORTARIA Nº 29/2019
Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:65B1A81F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2019

PORTARIA Nº30/2019

Data:11 de janeiro de 2019.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno a Ricardo Henrique Borges.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,52 (ponto cinquenta e dois da unidade do valor de referência) ao servidor Ricardo Henrique Borges, pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A5E94D1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web,

provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.258.027/0003-03,** com endereço a Rua Tuiuti, 20, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-000, telefone 47 3531 1500.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 362
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3.339.039.050.000.000.000 - Serviços técnicos profissionais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33F605E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B034148

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos (pastas, registros de classe e calendários escolares), os quais serão utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:724F1D14

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 122/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Execução de 2.623,58 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sargeta, base de macadame seco com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Av. Joaquim Dorneles Vargas (entre ruas Elias Montoreanu e Av. Marginal).
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Empreitada de Obra nº 122/2018**.**
Da prorrogação do prazo de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato de Empreitada de Obra acima citado por mais **180 (cento e oitenta) dias.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9841CFA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 78.204,00 (setenta e oito mil, duzentos e quatro reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 19.482,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 302/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AF66445B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 14/01/2019 a 18/01/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PUBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	671477	JESSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
12º	669781	MARINA KOTTWITZ DE LIMA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
7º	671344	ANGELICA FREIRES DA SILVA	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
2º	669955	RAFAEL GUIMARAES VIANNA	Médico 24 h / SAMU	Toledo
10º	675231	DAMIANNE REIS BERTONSELLO	Médico 24 h / UPA	Toledo
13º	671774	JESSICA PIZATTO DE ARAUJO	Médico 24 h / UPA	Toledo
17º	674709	ANA CAROLINA MELLO PERIN	Médico 24 h / UPA	Toledo
4º	674567	RICARDO AUGUSTO HOFFMANN	Motorista Socorrista	Cascavel
5º	669160	TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Motorista Socorrista	Cascavel
1º	672342	ANDERSON PENA FAE	Motorista Socorrista	Céu Azul
1º	669559	EDER JOSE PALUDO	Motorista Socorrista	Guaíra
4º	667938	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
2º	671001	LUIZ VILSON SCHEID	Motorista Socorrista	Toledo
6º	668890	ANA PAULA SAGRILO	Enfermeiro	Cascavel
7º	675489	RICARDO FELLIPE PAROLIN DE MOURA	Enfermeiro	Cascavel
8º	674653	BRUNO GOMIERO TAVARES	Enfermeiro	Cascavel
10º	675219	MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:094E5617

PROJUR
PORTARIA 015/2019 DATA: 10.01.2019

Ementa: atribui gratificação aos servidores públicos municipais pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 013/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, a partir de 1º de janeiro de 2019, pelo exercício de encargos especiais:

Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros	Portaria 007/2019
Servidores	**Matrícula**
Graziela Barbosa de Azevedo	29384-1
Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Dutra	29430-1
Juliana Gonçalves Pinto	28504-1
Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia	Portaria 009/2019
Servidores	**Matrícula**
Bruno Andrei Colcetta	29173-1
Daniele Fank	28975-1
Franz Jambersi	2429-1
Reinaldo de Souza	29405-1
Sergio Aparecido Pedroso	2488-1
Vidal Aguirre Cabrera	2496-1
Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral	Portaria 008/2019
Servidores	**Matrícula**
Alessandro Neves Lourenço	29345-1
Altemir Custódio Ribeiro	2771-1
Cacio Rogério Ortelan	18015-1
Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-1
Cláudia Martins de Oliveira	29479-1
Clovis Vieira de Castro	29525-1
Irines Groff	1538-1
Jeferson Dimas Auler	20486-4
Josiane Frandoloso Rosa	25941-2

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 025/2018, sendo validados os atos de todos os seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3393DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "NOMEAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, composto pelos seguintes membros, a saber:

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
JOSÉ CASSIANO FERREIRA
SÍLVIO FECCHIO
RINALDO SANTANA DOS SANTOS
ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
RUDIMAR DAL'PRÁ
HENRIQUE JOSÉ AMARO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(11) onze** dias do mês de **janeiro (01)** do ano de **dois mil e dezenove (2019).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C318294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MICHELLI DE SOUZA SOARES**, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de pregoeira no âmbito do Município de Guaraci, mediante Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir da presente data.
Designar os servidores NILSON ALEXANDRE, CPF nº 539.092.599-87; MARIA ROSICLEIDE DA SILVA, CPF nº 733.341.469-87; TIAGO LUIZ DE FREITAS, CPF nº 065.982.869-30; FRANCIELI COLOMBARI DE FREITAS, CPF nº 075.606.339-60, RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL, CPF nº 064.220.779-80; DALILA ALVES BARBOZA VAZ, CPF nº 048.942.209-89 e ANDERSON CASTILHO ZAGO, CPF nº 223.981.678-36 para comporem a equipe de apoio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA96C24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3302/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Simone Margarida de Sousa Gaffuri**, matricula nº**1437/0**, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº **1.441.289-1 SSP/PR** e CPF nº **815.767.909-59** do cargo de **Dentista**, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ADE7B3B4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que no Ato Administrativo nº 02/2019 de 10 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 11/01/2019, Edição 1671, página 61, houve um equivoco. Onde se lê *"Normas de atuação interna do Controle Interno Municipal"*, leia-se *"Normas de atuação do Controle Interno Municipal"*.

Publique-se.

Guaraniaçu, 11 de Janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:88A39CAE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública) de 01 (uma) inscrição para o curso "Normas de atuação do Controle Interno Municipal".

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI –ME (Unipública).
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Normas de atuação do Controle Interno Municipal", que será realizado de 16 a 18 de janeiro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 11 de janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FD43C487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, 25/2012, 26/2013 e a Lei Federal nº 11.947/09, convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h junto a Sala de Reuniões, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda no período de 2019 com dispensa de licitação.

As referidas documentações poderão ser entregues até 05.02.2019 as 09:00h, prazo de vigência do referido chamamento.

Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município: www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: tenha acesso às licitações – Edital de Chamamento);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:98BA5113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇÕS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e

suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 25.01.2019 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 25.01.2019 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:49E44747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de 800 m³ de Pedra Granítica ou Basáltica irregular, para pavimentação ou calçamento poliédrico. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 24.01.2019

- Horário: 09:00 h

- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C86364A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2019

Ref: Contrato n.º 001/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Zambon & Campos EPP, situada a Rodovia PR 2018, KM1, Lote 68A, Galpão III – Astorga/PR, inscrito no CNPJ nº 04.507.071/0001-36

OBJETO: Aquisição de materiais para implementação de cerca de alambrado incluindo mão de obra em torno do Poço Bela Vista, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de Janeiro de 2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BE571861

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de materiais para implementação de cerca de alambrado incluindo mão de obra em torno do Poço Bela Vista, conforme especificações constantes em anexo junto aos orçamentos ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor das empresas Zambon & Campos EPP, situada a Rodovia PR 2018, KM1, Lote 68A, Galpão III – Astorga/PR, inscrito no CNPJ nº 04.507.071/0001-36, no valor total de R$ 9.881,22 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2019**.

IGUARAÇU/PR., 11/01/2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:42FB68C4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Relatório resumido da execução orçamentária			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU			
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00			
	SALDO		
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.870.374,11	6.628.528,97	6.476.229,19
DEDUÇOES (II)	605.200,35	1.242.711,22	931.371,62
Disponibilidade de Caixa	325.331,44	962.842,31	651.502,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.558,88	2.353.859,96	2.151.243,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	2.172.227,44	1.391.017,65	1.499.740,65
Demais Haveres Financeiros	279.868,91	279.868,91	279.868,91
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	4.265.173,76	5.385.817,75	5.544.857,57
RECEITAS DE PRIVATIZACOES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	535.995,38	535.995,38	535.995,38
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.729.178,38	4.849.822,37	5.008.862,19

	PERIODO DE REFERENDA	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (Vic - Vlb)	Jan a Dez 2018 (Vic - Via)
VALOR	159.039,82	1.279.683,81

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO *PI* O EXERCICIO DE REFERENDA	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:78CF57C8

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESSOAL

relatório da gestao fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAG NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.836.250,29	0
Pessoal Ativo	11.836.250,29	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Tercerizaçãoo (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerizaçãoo (exceto elemento 34)	0,00	0
(-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II)	0,00	0
Indenizaçoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuraçao	0,00	0
Despesas de Exercfcios Anteriores de periodo anterior ao da apuraçao	0,00	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0
Instruçao Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0
Pensionistas	0,00	0
IRRF	0,00	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.836.250,29	0
APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	21.536.544,28	-
Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.536.544,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.836.250,29	54,96
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.629.733,91	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.048.247,22	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.466.760,52	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsavel , Data da emissao 09/01/2019 e hora de emissao 10:38:43:		
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Nao Processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servigo, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Nao Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forga inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3F71CE48

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2018		
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alfnea "b") R$ 1,00		
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018 (Ate o mes)
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.870.374,11	6.476.229,19
Divida Mobiliaria	0,00	0,00
Divida Contratual	4.213.960,42	5.819.815,50
Emprestimos	1.453.589,07	993.333,72
Internos	1.453.589,07	993.333,72
Externos	0,00	0,00
Reestruturaçao da Divida de Estados e Municipios	0,00	0,00
Financiamentos	1.191.498,65	3.280.729,95
Internos	1.191.498,65	3.280.729,95
Externos	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociaçção de Dividas	515.293,63	492.172,76
De Tributos	27.779,43	27.779,43
De Contribuiçoes Prevideneiarias	480.262,36	457.141,49
De Demais Contribuiçoes Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	7.251,84	7.251,84
Com instituiçao nao Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.053.579,07	1.053.579,07
Precatorios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e nao Pagos	656.413,69	656.413,69
Outras Dividas	0,00	0,00
DEDUQOES(II)	605.200,35	931.371,62
Disponibilidade de Caixa	325.331,44	651.502,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.558,88	2.151.243,36
(-)Restos a Pagar Processados	2.172.227,44	1.499.740,65
Demais Haveres Financeiros	279.868,91	279.868,91
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.265.173,76	5.544.857,57
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	22.807.998,36	23.539.542,62
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,35	27,51
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	18,70	23,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.369.598,03	28.247.451,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	24.632.638,23	24.632.638,23
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018 (Ate o mes)
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
depOsitos	70.133,98	76.394,81
ANTECIPAÇOES DA RECEITA ORÇMENTARIA - ARO	0,00	0,00
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES a 05/05/2000 (Nao incluidos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NAO PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.511.789,74	1.296.101,47

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A700BAD3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO GARANTIA E CONTRAGRANTIA DE VALORES

RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VA LORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alfnea "c" e art. 40, § 1°)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018	
		Ate o 1° Semestre	Ate o 2° Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou FianQa em operaçoes de credito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou FianQa em operaQoes de credito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL IV	20.161.692,49	21.171.872,51	21.536.544,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.435.572,35	4.657.811,95	4.738.039,74
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018	
		Ate o 1° Semestre	Ate o 2° Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operaçoes de credito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operaçoes de credito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:375F6253

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITOS

RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alfnea "d" e inciso III alfnea "c")		R$ 1,00
OPERAgOES DE CREDITO	VALOR	
	No Bimestre de Referenda	Ate o Bimestre de Referenda
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAgAO (I)	0,00	4.781.750,82
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.781.750,82
Interna	0,00	4.781.750,82
Abertura de Credito	0,00	0,00
Aquisiçao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisigoes Financiadas	0,00	0,00
Antecipaçao de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servigos	0,00	0,00
Demais Antecipaçoes de Receita	0,00	0,00
Assunçao, Reconhecimento e Confissao de Dlvidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Outras Operaçoes de Credito	0,00	4.781.750,82
Externa	0,00	0,00
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇAO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dlvidas	0,00	0,00
DeTributos	0,00	0,00
De Contribuiçoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00
Demais Contribuçoes Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administraçao de Receitas e da Gestao Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de lluminaçao Publica - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (IV)	21.536.544,28	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	4.781.750,82	22,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUgAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAgOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.445.847,08	16,00
OPERAÇOES DE CREDITO POR ANTECIPAÇAO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇAO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	1.507.558,10	7,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0CEACDEF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2018		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.836.250,29	54,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.629.733,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.048.247,21	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.700.799,99	9,94%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.738.039,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.781.750,82	22,20
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.445.847,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.507.558,10	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	316.538,48	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C90B9A0F

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELAT0RIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alfnea "a") R$ 1,00			
DESTINAQAO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
AMPLIAÇÃO SISTEMA DE AGUA	459.083,67	1.226.034,47	(766.950,80)
APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.732,36	0,09	3.732,27
AQUISICAO CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	10.181,36	0,00	10.181,36
Assistencia Farmaceutica	44.723,38	0,00	44.723,38
AtenÇao Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.466,37	0,00	2.466,37
Bloco de Custeio das Ações e ServiçosPublicos de Saude	37.544,04	91,97	37.452,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	44.190,11	1.953,96	42.236,15
Bloco de Investimentos (SUAS)	34.125,32	0,00	34.125,32
Bloco Financiamento Proteção Social Especial Media Complexidade	2.144,46	0,00	2.144,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	22.256,15	0,00	22.256,15
Componente para Qualificapao da Gestao (SUAS)	0,00	2.000,00	(2.000,00)
CONSTRUÇAO CRAS	19.137,60	476,76	18.660,84
CONSTRUçAO USF ESTADUAL	9.213,58	0,00	9.213,58
Convenio Estadual - Repasse de Multas	17.481,74	0,00	17.481,74
CONVENIO OLEO DIESEL PARANA	0,00	3.809,69	(3.809,69)
CONVENIO PEDRAS IRREGULARES	(0,15)	3.284,12	(3.284,27)
COSIP - Contribuipao de lluminapao Publica, Art. 149-A, CF	115.689,57	8.292,63	107.396,94
Educação 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Basica	(43.568,19)	38.928,71	(82.496,90)
Educação 5% Sobre Transferences Constitucionais	2.480,36	51.032,54	(48.552,18)
FEAS ADESPON FPR	21.637,00	0,00	21.637,00
FEAS BEBEFICIOS EVENTUAIS	8,00	0,00	8,00
FIASCFV	26.201,28	0,00	26.201,28
FUNDEB 40%	(104,80)	0,00	(104,80)
FUNDEB 60%	19.995,65	10.568,32	9.427,33
Gestao do SUS	6.768,31	0,00	6.768,31
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)	14.695,48	0,00	14.695,48
Investimentos Rede Serv Saude Portaria 204-GM de 2007	840.655,54	4.799,00	835.856,54
MINISTERIO AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	2,27	0,00	2,27
OPER. CREDITO - EQUIPAMENTOS	1.983,06	0,00	1.983,06
OPER. CREDITO - RECAP. E PAVIMENTAgAO	0,00	5.123,80	(5.123,80)
OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAgAO ASFALTICA	343,05	0,00	343,05
OPERAÇÃO CREDITO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	412,93	0,00	412,93
Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. nao Previdenciarias	132.227,32	5.000,00	127.227,32
P.M.IGUARAgU-FNAS-FMASP JOVEM	639,72	0,00	639,72
P.M.IGUARAgU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	4.583,62	3.090,64	1.492,98
PAB - Atenção Basica	9.435,34	6.668,82	2.766,52
PAR/FNDE	12.091,50	11.922,56	168,94
PFM APOIO ENTES - EDUCAgAO	661,90	0,00	661,90
Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	390,96	390,00	0,96
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.911,38	0,00	1.911,38
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - INCENTIVO ESTADUAL	10,00	0,00	10,00
RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DE IGUARAgU	208,36	0,00	208,36
Receitas de AlienAções de Ativos	28.543,32	7.500,00	21.043,32
RECUPERAÇAO ESTRADAS RURAIS	(1.439,58)	0,00	(1.439,58)
Reforma e Ampliação da Casa da Cultura	0,00	1.009,30	(1.009,30)
Retençoes em Carater Consignatario	68.065,01	103.239,74	(35.174,73)
Salario Educação	194.128,19	1.093,04	193.035,15

Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(49.095,12)	396.854,99	(445.950,11)
DESTINAQAO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇ0ES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c) = (a - b)
ServiçosPrestados SUS/Faturamento AIFIs	7,32	0,00	7,32
SIGTVBLMAC4- APAE	37.154,97	0,00	37.154,97
Taxas - Exercfcio Poder de Polfcia	116,03	77.459,29	(77.343,26)
Taxas - Prestapao de Servipos	463,80	66.242,07	(65.778,27)
Vigilancia em Saude	18.238,88	4.012,34	14.226,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.171.822,42	2.040.878,85	130.943,57
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	87.239,77	831.358,08	(744.118,31)
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	87.239,77	831.358,08	(744.118,31)
TOTAL (III) = (I + II)	2.259.062,19	2.872.236,93	(613.174,74)

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8F7E5C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 004/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Complementação Salarial aos Servidores Municipais adequando ao salário mínimo nacional vigente, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Concede Complementação salarial a que fazem jus os Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas, que recebem vencimentos, proventos e/ou pensão, a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país, a partir do mês de janeiro de 2019, conforme o previsto na Lei Municipal nº. 492/2010, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:93E21CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 007/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Revogação de licença sem remuneração concedida a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a pedido, a Licença sem Remuneração concedida, a Servidora Municipal MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.346.936-1 - PR e CPF sob nº. 005.143.669-82, através da Portaria nº 130/2018.

Art. 2º - O retorno às atividades inerentes ao Cargo Efetivo de Professora ocupado pela servidora deverá ocorrer a partir de 20/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F3E37FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 11/06/2018 a contar de 04/12/2018.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de dezembro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A89D17E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.113.235,33 (Um milhão, cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 10.000,00
8 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
11 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 125.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
66 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
67 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
69 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
79 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
80 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
120 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
151 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 245.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1868 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
191 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
2045 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 263.235,33
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
301 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
302 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
341 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 340.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 1.113.235,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 665.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 170.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 120.000,00
SOMA.....R$ 955.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
24 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.500,00
46 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
47 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
166 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33
188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 93.235,33
TOTAL.....R$ 1.113.235,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D7EAFDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.121.235,33 (Um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
8 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
11 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 133.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
66 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
67 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
69 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
79 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
80 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
120 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
151 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 245.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1868 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
191 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
2045 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 263.235,33
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
301 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
302 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
341 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 340.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 1.121.235,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 665.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 170.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 120.000,00
SOMA.....R$ 955.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
24 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
37 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.500,00
46 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
47 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
166 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33
188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 93.235,33
TOTAL.....R$ 1.121.235,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DC92478

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.591.235,33 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
8 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
11 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
34 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 133.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
66 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
67 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
69 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
79 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
80 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
120 FONTE: 103 5% sobre demais Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
151 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 245.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1868 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
191 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
2045 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 263.235,33
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
281 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
301 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
302 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 280.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
341 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 540.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 290.000,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 290.000,00
TOTAL.....R$ 1.591.235,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.135.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 170.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 120.000,00
SOMA.....R$ 1.425.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
24 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
37 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
39 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.500,00
46 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
47 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 73.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
166 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.235,33
188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 93.235,33

TOTAL.....R$ 1.591.235,33
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C182DB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;
I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a Curitiba Capital do Estado do Paraná, nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20784152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR Carla de Souza Moreira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob o nº 88.376, portadora da Carteira de Identidade nº 9.199.643-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 053.569.029-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, devendo perceber remuneração mensal correspondente ao Símbolo CC-01, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 005/2018, de 04 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F18EC1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.261/2019

NOMEIA a "COMISSÃO Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 e a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR a "COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)" para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Representação	RG	CPF	Formação
Ana Paula Benigno Búfalo Martins	Presidente	Secretaria Municipal de Educação	6.698.490-7	021.389.029-19	Pós-Graduada.
Elaine de Souza Oliveira	Membro	Secretaria Municipal de Educação	7.178.295-6	007.357.549-69	Pós-Graduada.
Ariovaldo Martins	Membro	Recursos Humanos	5.755.394-4	016.125.559-00	Graduado.
Aparecida Rodrigues Paschoal	Membro	Conselho Municipal de Educação	3.932.959-0	505.854.609-49	Pós-Graduada.
Jacira Silva do Vale	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB e Diretora do CMEI – MGM*	4.947.409-1	023.831.059-02	Pós-Graduada.
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho	Membro	Comissão de Gestão do PCCR e e Diretora do CMEI – PERV*	3.850.328-6	538.785.589-53	Pós-Graduada.
Silvia Carvalho da Silva Menegasso	Membro	Comissão de Gestão do PCCR e e Diretora da Esc.Mun.JPII*	5.755.445-2	015.230.459-22	Pós-Graduada.

* CMEI – MGM – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta;
* CMEI – PERV – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira;
* ESC.MUN. JPII – Escola Municipal João Paulo II
* PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.
Art. 3º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Caberá à Comissão organizar e elaborar o edital e demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para rede municipal de educação do município de Itambaracá (PR).

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:51C1400F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.262/2019

NOMEIA a "COMISSÃO Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR).

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 e a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a "COMISSÃO Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Representação	RG	CPF	Formação
Ana Paula Benigno Búfalo Martins	Presidente	Secretaria Municipal de Educação	6.698.490-7	021.389.029-19	Pós-Graduada.
Andréia Soares Alexandre	Membro	Secretaria Municipal de Educação	6.751.500-6	020.395.109-31	Pós-Graduada.
Cláudia Mariel Parralego	Membro	Secretaria Municipal de Educação	4.502.500-4	735.547.079-53	PDE
Sueli Célia de Araújo Leite	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB	7.107.641-5	004.503.889-99	Graduada.
Luiz Renato Tonet	Membro	Conselho Municipal do FUNDEB	8.598.403-9	053.341.719-83	Pós-Graduada.
Gláucia Aparecida Dalbén da Silva	Membro	Conselho Municipal de Educação	6.560.547-3	819.637.009-10	Pós-Graduada.
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Membro	Comissão de Gestão do PCCR* e Diretora da Esc.Mun.SSS	6.506.689-0	039.752.539-75	Pós-Graduada.

* ESC.MUN. JSSS – Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
* PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal
Art. 2º A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Caberá à Comissão conferir as Inscrições, receber os documentos pertinentes aos candidatos conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, julgar recursos legais, decidir e acompanhar todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), sem ônus aos cofres públicos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:650D8A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
JULGAMENTO DE RECURSO

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial 057/2018**;**
Procedimento Administrativo: nº 056/2018;
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 054/2018, informa que o recurso administrativo apresentado pela empresa ARAÚJO&ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP; CNPJ: 07.334.738/0001-34 foi julgado improcedente. Encontra-se no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra da resposta ao recurso.

Itambaracá/Pr, 09 de janeiro de 2019

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:38D94673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Mariana Fernandes Barbosa,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 4.018.249-62/PR**,** matrícula 4271-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga,** referente ao Período Aquisitivo 05/12/2017 a 05/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Janeiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:64FA3C0C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 255/2018
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto 224/2018, de 25 de Outubro de 2018, que dispõe sobre as férias coletivas dos servidores municipais de Itaperuçu.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias aos servidores abaixo listados, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019**.**

38191	ALRITON GECKSON SANTOS
44701	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES
38501	ANA LUIZA FRUET FERNANDES DA CUNHA
38221	ANAIR APARECIDA DE ALMEIDA ALFANIO
37951	ANDRESA DOS SANTOS LARA
46131	ANTONIA SILVA DE PAULA
39701	BRUNA KARINA ALVES JURASKI
37961	BRUNA RAFAELA BATISTA

37971	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS
8791	CARMELO ANGELO SACCO
39661	CAROLINA ALVES SPELTZ
39651	CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA TEIXEIRA
37891	CLAUDIANE DE FRANCA DE JESUS
38021	DIRLEI RIBEIRO DE FRANCA
378091	EDINA DE LARA SABADIN P DE MORAES
38011	EDINEIA COSTA ROSA CRISTO
37991	ELEDIANE FRANCA DE BONFIM
37871	ELI DE BONFIM ALVES
38001	ELIANE ARTIGAS
37881	ELIANE SOARES PEREIRA DE FREITAS
44721	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS
45081	EMILIANE LARA DE GODOI
39361	ERITON DE JESUS GOMES
37861	ERONILDA COSTA
41111	FABYOLA CRISTINA MAZUR DE FREITAS
39431	GENI DAMARIS DE LARA
46291	GICELE DE ALMEIDA
38051	GIOVANA JESUS DE CRISTO
38101	GISLAINE CRISTINA DE FRANCA
44061	GUILHERME JOVINSKI DE CRISTO ROZA
46121	HELENA FELIX RODRIGUES
4651	HELENICE MARIA ANDRADE
45641	ILZA MARA SPAER DE JESUS
46241	IOLANDA GOMES ALVES
4641	IOLANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
38251	IRENE INES STRESSER SANTOS
8311	JANETE DO CARMO MIRANDA
46911	JAQUELINE APARECIDA COITINHO
40161	JAQUELINE PORTES DE BARROS
37801	JOAO ANTONIO FERREIRA
43741	JOCIANE APARECIDA CAMARGO
38091	JOSELI NASCIMENTO DE PAULA
46111	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI
37921	JOSELIANE KELI DOS SANTOS
46221	JOSIANE DA LUZ GONCALVES
37821	JOSIELI DO ROCIO ZOTTO
38201	JULIANA DOS SANTOS BONFIM
38081	JULIANE APARECIDA ALVES ARTIGAS
45981	JUSSARA DE FATIMA FARIA
46261	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER
38341	KEITI PATRICIA CAMARGO
4611	LEONILDA PORTES DE B MACHADO
10481	LEONILDA RIBAS DE CASTRO
38071	LOROAMA PEREIRA
37901	LUANA PEREIRA GODOI
38111	LUCIANE DO ROCIO SILVA
44741	LURDES PORTES DE BARROS
37981	MAIARA PORTES DE FRANCA
44251	MARCELLE FABIANE BONTORIM
46101	MARCIA STOCCHERO COSTA
38031	MARGARETH CORDEIRO DOS SANTOS
9591	MARIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES
44141	MARIA CANUTO DE JESUS
46251	MARIA DA LUZ GOMES MONTEIRO
46181	MARIA DE FATIMA DE LARA FRANCA
38061	MARIA JOSE DE FARIA COUTINHO
46161	MARIA JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA
46191	MARIA VIVIANE DOS SANTOS
46311	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
46141	MARLENE COSTA GOMES
44151	MARTA DOS SANTOS NAZARIO
41121	NILCELIA GEFFER PEREIRA DONATO
37841	NILZA DIAS SIMM
46281	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA
8901	ODINEI CORDEIRO
37941	PATRICIA PERPETUA MORAES
8911	PAULO CASTRO FARIA
44881	RAFAELE TOZZO CORRADI
38121	RAQUEL DE CASSIA MIRANDA RIBAS
46891	ROSANGELA NODARY DE CASTRO
43731	ROSICLEIA DE BONFIM GONSALVES DE CRISTO
46171	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS
37931	ROSIMERI MACHADO ANDRADE
46151	SILVIA VIEIRA GUIMARAES
46231	SIRLENE BENTO DE FRANCA
46201	SIRLENE LOURENCO DE FARIA
38361	SONIA MARIA BITTENCOURT
45071	TATIELE MIRANDA DE LARA
45961	TEREZA MARTINS DE FREITAS
46211	TEREZINHA DA SILVA
39951	VERONICA NASCIMENTO COSTA
46301	SILVIA REGINA LIBONATI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54F07AFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
DO VALOR: R$ 486.330,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:CC683BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	VIVIANE TEREZINHA GRACIANO SURGIK	0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A14B899A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Paulo Felipe Muraro,** portador da cédula de identidade RG **Nº 12.621.836-2 /PR, matricula Nº 4286-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Rh.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:589A6111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Paulo Felipe Muraro** portador do RG **Nº 12.621.836-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Distribuição de Materiais,** Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7EFC0AA2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 001/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL".** Cujos vencedores foram às empresas **CRISMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS E ELETRO LTDA** no valor de **R$ 113.578,92 (cento e treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)** a empresa **MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor **de R$ 505.342,32 (quinhentos e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)** e a empresa **ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME** no valor de **R$ 19.818,10 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:141E27C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 199/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material Hospitalar- bolsa de ostomia e base- Secretaria Municipal de Saúde
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 11.01.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí-Pr.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2BDB070D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 012/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º150/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 012/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º150/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º041/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 1.500 pares de calçados – tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$92.160,00
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 10/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F9D792F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200.000 litros de óleo Diesel S-10 para a Frota Municipal.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000340O

10002267822601107033903000000339O
10002267822601107033903000000338O
10001154541150110623390300000319O
10001154541150110623390300000318O
10001154541150110623390300000317O
08001103011001204233903000000193O
08001103011001204233903000000192O
08001103011001204233903000000190O
06001123651202203033903000000120O
06001123651202203033903000000119O
Sessão de julgamento: 24/01/2019 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A39845F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°004/2019
PREGÃO PRESENCIALNº003/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus, câmaras de ar, materiais para borracharia e materiais para lavagem de veículos para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 25/01/2019 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7D912E94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°005/2019
PREGÃO PRESENCIALNº004/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de arbitragem para eventos e competições a serem promovidos pela Sec. Mun. de Esporte.
Sessão de julgamento: 25/01/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DB07E7A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°006/2019
PREGÃO PRESENCIALNº005/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Insumos de informática - tonners e cartuchos de tinta diversos – Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 28/01/2019 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:36EBBC51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, Panificação e Frios para o CRAS – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000288O
09002082430801205033903000000267O
Sessão de julgamento: 28/01/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:0E227EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Grazielli Ruiz – matrícula nº 206, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018, a partir de 07/01/2019 retornando em 06/02/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2278/2018 – PMI de 19/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:303C72A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Contrato de Rateio Anual.
VALOR: R$ 17.492,37 (dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **08/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4A9CEC13

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **08/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:53291F84

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/2703-00
OBJETO: Serviços bancários.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **08/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:55F46A3B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Serviços de telefonia fixa.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **08/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0733D396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 266, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Aprova o Aditivo ao Termo de Aceite para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, pelo Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando §1º do art. 24 da Lei Federal Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

• Considerando o Decreto Federal Nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016;

• Considerando a Resolução do CNAS nº 07, de 22 de Maio de 2017, que estabeleceu em seu artigo 8º, que os Municípios e o Distrito Federal que alcançarem 90% da meta pactuada poderão aditivar

Termo de aceite, do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

• Considerando a Portaria SNPDH nº17, de 22 de agosto de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 11/01/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Aditivo ao Termo de Aceite para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde a participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz pelo Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Janeiro de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F7AF4FC

GABINETE
DECRETO Nº 23881, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Nomeia membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal da Lapa, para o biênio 2019-2020.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Ofício nº 067/2018 da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

• Considerando o Processo Digital nº 26437/2018, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal da Lapa, para o biênio 2019-2020:

I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (Eleitos)

TITULARES
José Augusto de Lima Gribner
Fabiano Ramalho Pinto
Anderson Carlos dos Santos
Simone Rossi

SUPLENTES

Vera Solange Carpen
André Marcelo Hammerschmidt

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES

José Luiz Leal Bandeira
Jairo Domingues Alberti
Evandro Roberto de Siqueira
Juliana Stegues Pazzinatto

DECRETO Nº 23881, DE 21.12.18 .. 02

SUPLENTES

Ana Cláudia Tuchanski de Paula
Paulo Roberto de Oliveira

Art. 2º - Ficam designados respectivamente como:

I – PRESIDENTE

José Luiz Leal Bandeira

II – VICE-PRESIDENTE

Escolhido conforme art. 4º, §5º, da Lei nº 3281, de 04.08.2016:
"O Presidente será designado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os seus representantes e o Vice-Presidente será escolhido em votação interna pelos membros eleitos."

III – SECRETÁRIO(A)

Escolhido conforme art. 4º, §6º, da Lei nº 3281, de 04.08.2016:
"Os membros da CIPA indicarão, de comum acordo e entre seus componentes, um secretário e seu substituto, podendo optar por um terceiro a fim de secretariar as reuniões, desde que seja por decisão unânime dos membros da Comissão."

IV – SECRETÁRIO(A) SUBSTITUTO

Escolhido conforme art. 4º, §6º, da Lei nº 3281, de 04.08.2016:
"Os membros da CIPA indicarão, de comum acordo e entre seus componentes, um secretário e seu substituto, podendo optar por um terceiro a fim de secretariar as reuniões, desde que seja por decisão unânime dos membros da Comissão."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8A69976

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO N° 271/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.663.426/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, NOVOS, SEM USO, PARA AS BIBLIOTECAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM(NS) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187,

188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603 E 604.
VALOR GLOBAL: R$ 259.602,88 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 452
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 690
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 626
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
DATA: 20/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:103CA1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 273/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 494
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.100.000.000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR.
DATA: 21/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59629A73

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ 02229351974, CNPJ SOB Nº 31.428.012/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE: R$ 4.424,33 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DA METRAGEM DE PINTURA ACRÍLICA EM 553,04 M2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 07/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CDE6C27

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 114/2016 (LINHA 33), PASSANDO A SER W. MENDES TRANSPORTES EIRELI.
DATA: 07/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9841C177

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 046/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 046/2016 (LINHA 01), PASSANDO A SER W. MENDES TRANSPORTES EIRELI.
DATA: 07/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15830B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

WELINGTON TENORIO VIEIRA
AUXILIAR OPERACIONAL
CNH Nº 04948989618

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 09 de janeiro de 2019.

JULIO BASTOS
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, WELLINGTON TENÓRIO VIEIRA, matrícula nº 81015, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Munícipio da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 10 de janeiro de 2019.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 080.412.899-59

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C4762D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LINDOLAR COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, FORROS E DIVISORIAS LTDA, CNPJ SOB Nº 73.294.548/0001-65, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROSE ELIANE SCHLEMPER.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 8.722,35 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 19/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFD09174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 21/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:546B5008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA DE FERIAS

Laranjal,11de Janeiro de 2019

Portaria Nº 01/2019

A Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal,Estado do Parana,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido 10 (DEZ) dias de Ferias legais a servidora **ANA PAULA BUREY** ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no periodo de 16 de Janeiro de 2019 a 24 de Janeiro de 2019, na Funçao de :CONTADORA.

Art.. 2° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura

Edificio da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 do mês de Janeiro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal/PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:4CF7313F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2018
Balanço Anual	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de PrevidÃªncia do MunicÃ-pio de Laranjal	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F0A124D4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 11/01/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.067.192,24	3.170.590,73
RECEITAS DERIVADAS	1.423.082,72	1.555.549,29
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.423.082,72	1.555.549,29
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.644.109,52	1.615.041,44
Receita Patrimonial	1.547.706,05	1.615.041,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	96.403,47	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.076.713,44	830.009,34
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	839.292,11	719.196,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	793.367,17	595.594,78
ADMINISTRAÇÃO	45.924,94	123.601,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	237.421,33	110.813,29
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	57.189,70	41.458,89
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	49.968,63	50.968,66
Outros Desembolsos	130.263,00	18.385,74
Perdas de Investimentos e Aplicações	130.263,00	18.385,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.990.478,80	2.340.581,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00

DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.990.478,80	2.340.581,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.740.634,72	13.270.868,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.797.195,54	15.740.634,72

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A2FAC97C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 1 SEMESTRE

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	60.595,63	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	50.369,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FEFEE33A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 SEMESTRE

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	45.924,94	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	108.460,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C28F7B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 01/2019

Portaria Nº001/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na ESCOLA MUNICIPAL VILA LOBOS .
Adriane de Paula Padilha,
Alirio de Souza Oliveira,
Ana Generoza,
Cheila Mara Martins,
Ana Paula Meira,
Claudete Ap° Poleto Muhlstedt,
Creviane Aparecida Cabral Collito,
Eliane de Fatima Silveira,
Elisandra Patricia da rocha,
Elvira Lucas de Oliveira silva,
Emerson Luiz Muhlstedt,
Ernesto Cordeiro de Lima,
Eunice Antunes Padilha,
Ezonete de Oliveira rocha,
Fabiana Caroline de Souza,
Francielly Severino Schon,
Ivonaldo Ribeiro,
Ivonete Mendes
Josefa Krysiaki,
Joslene G. Iensen,
Lincon Cesar Godoy de Lima,
Luciano jose Lentesck,
Luzia de Barros Dutra,
Mari claudia de Oliveira,
Maria Franciele Collito Cieslak,
Maria Joana campos,
Maria josé de Souza,
Noely Lopes,
Rose Maria s. dos Santos,
Sirlei Aparecida Iensen Antunes,
Solaine Bernardino,
Sonia Regina Leal,
Zilda Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:65B83EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02 /2019

Portaria Nº002/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na CRECHE DONA BELA,
Maria Claudia Zatt,
Ivete ap° Mendes,
Janaine G. da Rocha,
Tereza de Jesus Padilha,
Rosa Maria Oiera,
Oliane R. Damião,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AF0B991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03 /2019

Portaria Nº003/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na CRECHE CAMINHOS DA ESPERANÇA,

Lucinéia G. Siqueira,
Cristiane, Biancato,
Gregoria Gasques Oyera
Marcilene Puttkamer,
Rosana Almeida Cavassim,
Rosalina ap° Correia,
Juanita Leopoldino,
Margarete de Souza,
Monica dos Santos Moreira,
Solange Kervald Martins,
Roseli dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EF2393F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2019

Portaria Nº004/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Pinhal Grande,

Alessandra R. Vilela,
Elza Nascimento Oliveira,
Jocele Ap° Benthac,
Natalia Ivone Miranda,
Rosangela de Paula,
Simone dos Santos Neres,
Fabiano Biancato,
Valdete F. americano,
Leoncio da luz,
Sueli ap° Iense.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2D28459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05

Portaria Nº005/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Chapadão e Vila Rural,
Rose Meri Butke,
Sidnei ap ° Araujo,
Gilberto Pereira,
Izolete Farias Pereira,
Robson Carneiro Meneses,
Rosalia Carneiro Meneses,
Valderi de Oliveira Antunes.
Arildo Vilela.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:07E30C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2019

Portaria Nº006/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Transportes.
Edimar Evangelista Rosa,
Ediney Evangelista Rosa ,
José Traczuk sobrinho,
Silvio ap° Soares,
Paulo Cézar dos Prazeres,
Pedro Martins,
Antônio d. Vicentin,
Francimar Collito,
Eleandro Moreira,
Cicero ap° Pereira,
José Evangelista Rosa,
Adenilson Ribeiro,
Anderson Luciano de Lima,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:109E7CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2019

Portaria Nº007/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, DIRCE DE FATIMA ARAUJO, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de Janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C32DD78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2019

Portaria Nº008/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, período aquisitivo 2018 a 2019, período de gozo de 07 de Janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro 2019.
Franciele Moreira Melo,
Diemerson Teodoro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:40233005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2019

Portaria Nº009/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, MARLUCE CAVASSIM, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8F1A2DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2019

Portaria Nº010/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, Edimar de Freitas Maciel, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9624FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2019

Portaria Nº011/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, Adriano R. Barbosa, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:028C1ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2019

Portaria Nº012/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, Helenita F. Trabuco, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 08 de janeiro de 2019 a 23 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:88C4866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2019

Portaria Nº013/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais ao servidor, Antonio Albari dos Santos, ocupante do Cargo em Comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 08 de janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BF82EEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2019

Portaria Nº016/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais a Agente político, **Tatiane Cristiana Brey** e **Danilo Neves**, ocupantes de Cargo em Comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 10 de janeiro de 2019 a 20 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D5275A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2019

Portaria Nº017/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, Erondi dos Santos, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 10 de janeiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0C6AE531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2019

Portaria Nº018/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Marilsa Pereira, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de janeiro de 2019 a 08 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C2E613E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2019

Portaria Nº019/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, Everaldo Francisco Trabuco, ocupante do Cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 07 de janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9010A9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2019

Portaria Nº020/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período aquisitivo 2018 a 2019, período de gozo de 07 de janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.
Aparecido F. das Neves,
João Batista Sampaio,
Leandro alexandre Bonfin,
Paulo Iensen,
Vanderlei Nascimento,
Nelson Raimundo dos Santos,
Edenilson mendes dos Santos,
João Nazareno Navarro,
Pedro Donato dos Santos,
Valdivino G. de Lima,
Valderi José Dutra,
Luiz Carlos Lopes,
José Nilton Sena.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7275AD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2019

Portaria Nº021/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período aquisitivo 2018 a 2019, período de gozo de 10 de janeiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2019.

Jovane Mendes Araújo,
Geniane Vicentin,
Elza C. Seródio,
Antonio Sergio da Silva,
Nilo Daobém
José Luiz Bueno

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FD7ABF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2019

Portaria Nº022/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período aquisitivo 2018 a 2019, período de gozo de 10 de janeiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2019.

Edilaine Antunes,
Iara Aparecida Silverio dos Santos,
Ivonaldo Ribeiro,
Sirlei Aparecida Iensen Antunes,
Sonia Regina Leal Dias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4A550AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2019

Portaria Nº023/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais ao servidor, Thomas Caldas da Luz, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 07 de janeiro de 2019 a 26 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5859ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2019

Portaria Nº024/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (Dez) dias de Férias legais aos agentes políticos, **Maria Zilda Lopes, Josmar Moreira Junio**r, ocupante do Cargo em Comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 24 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:63845B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2019

Portaria Nº025/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (Vinte) dias de Férias legais ao servidor, **Cilmar Augusto G. Esteche**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 03 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:465AD7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2019

Portaria Nº026/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores efetivos, no período aquisitivo 2018 a 2019, período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019.
Joarez gonsalves,
João Miranda,
Aldoney b. de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:31AF5C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2019

Portaria Nº027/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, **Valdecir Terezinha silvério**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A641C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2019

Portaria Nº028/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, **Karina nogueira dos Passos Poleto**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019.pol
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:387EEC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2019

Portaria Nº029/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, **Marcos Vinicios Poleto**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019.pol
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1667F9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2019

Portaria Nº030/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, **Tereza conceição Moreira dos Santos**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 14 de janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019.pol
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4A665C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2019

Portaria Nº032/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. No período aquisitivo de 2018 a 2019, período de gozo de 14 de Janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019.
Erica Cristina Ferreira,

Carini Pereira,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:786C01BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2019

Portaria Nº031/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais (coletivas) aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. No período aquisitivo de 2018 a 2019, período de gozo de 10 de Janeiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2019.
Gislene Serbai,
Lucimara K. do Amaral,
Cicera Ap° Pereira,
Laureci dos Santos,
Valquiria Trindade,
Sebastiana Darão fiusa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1CEF326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2019

PORTARIA Nº034/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, MAYCON LOPES SIMIONI, portador do RG:10.065.395-8 ocupante do cargo em comissão Agentes Políticos- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6960CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 2243/2018

REQUERIMENTO Nº 2243 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: Assinatura de convênios no Palácio Iguaçu com a Governadora Cida Borgueti e agenda com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro visando liberação de convenio para a secretaria de Agricultura.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:17/12/2018
Data Final: 18/12/2018

Laranjal, 17 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:43693DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 2313/2018

REQUERIMENTO Nº 2313 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Curitiba /PR
Objetivo: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE POSSE DO GOVERNADOR DO ESTADO CARLOS MASSA E DOS DEPUTADOS ESTADUAIS NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:31/12/2018
Data Final: 01/01/2019

Laranjal, 28 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:D7D9B590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HEIDEMANN & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM.	M2	10000	6,00	60.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Heidemann & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B555E648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 135/2018-PML
PROCESSO 195/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição Luminárias em Led, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30/01/2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.731.750,00(quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8632837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 136/2018-PML
PROCESSO 198/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31/01/2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 518.982,60 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C8D73CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 137/2018-PML
PROCESSO 199/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antenas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04/02/2019, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.065.079,00(um milhão e sessenta e cinco mil e setenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9A1782A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 138/2018-PML
PROCESSO 200/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Trofeu e medalhas., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05/02/2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 361.270,00(trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C676BDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.344.892/0001-03**,** vencedora dos Itens 01, 02, perfazendo o valor global de R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta reais).

Loanda, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F763E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação empresa para ministrar curso formação de brigadista escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - ME, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 18.344.892/0001-03, VENCEDORA DO ITEM 01, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 5.964,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Loanda, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC4F2BC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal **Sonia Regina Pereira Lopes Corso**, matrículas nº 965809 e 966443, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6BE9A7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 004/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo falecimento da cidadã pioneira, Senhora Helena Cavalari, ocorrido hoje, 11/01/2019;

CONSIDERANDOos inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato por décadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:
ARTIGO 1º -Ponto Facultativo no **PAÇO MUNICIPAL, nessa data de 11/01/2019 à partir das 12:00 horas**, em sinal de profundo pesar pelo passamento da Senhora Helena Cavalari.
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:23225AAC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 005/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:
ARTIGO 1º -Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio do período compreendido entre 16/01/2019 a 15/01/2023, conforme determinação contida na Resolução nº 38 de 17/07/2009, artigo 26, inciso IV, § 8º, sendo que os serviços são considerados de Relevante Interesse Público, sem remuneração.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Titular: Cristiane Campos Machado Evangelista
Suplente: Ataise Christina Toaldo Comim
REPRESENTES DOS PROFESSORES:
Titular: Gislaine Leibante Marion
Suplente: Elaine Aparecida de Lima
Titular: Neusa Aparecida Carlucio
Suplente: Valquiria Lopes Caberlim
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Marlene Morete de Lima
Suplente: Heloisi Cesnik Luizão
Titular: Mariângela Ribeiro da Silva
Suplente: Eni Campos Machado Nunes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Rosicler Izepon de Freitas
Suplente: Keli Santos de Oliveira
Titular: Adriana Aparecida Rati dos Santos
Suplente: Maria Sgotti Navarro dos Santos
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B4637D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 098/2016 de 16.11.2016, que organizou a Comissão para a Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, conforme segue:

Presidente: Eudes Cavallari Júnior – Secretário Municipal de Saúde
Secretária - Telma Cristina Ceron - Enfermeira
Membro: Natal Garbulha Júnior - Farmacêutico

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto de criação:

I - coordenar e avaliar todo o processo da avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório, até seu encerramento;

I**I -** emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;

III - decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B9A25A02

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 01/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
AVISO DE EDITAL – LEILÃO Nº 01/2019
Comunicamos aos interessados que será realizado por esta Prefeitura, no dia 07 de fevereiro de 2019, às 10h00 na Rua São Paulo, 185 (Pátio da Prefeitura Municipal), Leilão para a venda de veículos diversos, discriminados no anexo I. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C108128D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 474/2019

DECRETO Nº 47 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "Define os feriados no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o ano de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
DECRETA:
Art. 1.º Fica estipulado o calendário dos feriados do período compreendido entre Janeiro a dezembro de 2019, nas repartições públicas municipais e escolas municipais, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais:

Março	04	Segunda-feira	Recesso
Março	05	Terça-feira	Carnaval
Março	06	Quarta-feira	Cinzas
Abril	18	Quinta-feira	Quinta-feira Santa
Abril	19	Sexta-feira Santa	Paixão de Cristo
Maio	01	Quarta-feira	Dia do Trabalhador
Junho	20	Quinta-feira	Corpus Christi
Junho	21	Sexta-feira	Recesso
Julho	25	Quinta-feira	Aniversário do Município
Julho	26	Sexta- feira	Recesso
Agosto	06	Terça-feira	Senhor Bom Jesus
Novembro	15	Sexta-feira	Proclamação da República
Dezembro	25	Quarta-feira	Natal
Dezembro	26	Quita-feira	Recesso
Dezembro	27	Sexta- feira	Recesso
Dezembro	30	Segunda- feira	Recesso
Dezembro	31	Terça- feira	Recesso

Art. 2°. O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandirituba, PR, 03 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EA54A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, a serem executados no prédio da Prefeitura, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2018 em favor da empresa: **JOAO ILARIO DOS SANTOS 52821803915, CNPJ Nº 32.364.400/0001-72,** com sua proposta no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF2860F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JOAO ILARIO DOS SANTOS 52821803915, CNPJ Nº 32.364.400/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA, A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

6 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6952929B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 010/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Eliene Luiz**, matricula 5663, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 11 de Janeiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:899A63E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo ônibus categoria urbano, usados, ano de fabricação mínimo 2007, destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação no transporte de alunos da rede municipal de ensino do município de Marilena/PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do EDITAL CORRIGIDO a partir de 11 de janeiro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, ou ainda poderá ser retirado no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO PRORROGADA PARA: 28 de janeiro de 2019 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96DD8D6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1677/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1129/2013 de 19/04/2013, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º: Altera o inciso II do artigo 14 da Lei Municipal nº 1129/2013 de 19/04/2013 que passa a ter a seguinte redação:
...
II – Ser novamente contratado com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 1129/2013, antes de decorrido 90 (noventa) dias do encerramento do contrato anterior.
...

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena -PR, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FD90E0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **RENATO TROGUE MESQUITA,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 30 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/01/2018 a 02/01/2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:18CD3BD1

GABINETE
DECRETO Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face ao processo nº 369/1/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JAIR DE BORBA ROSA,** inscrito no CPF sob o nº 556.411.999-15, portador da cédula de identidade RG nº 2/R 2.271.012 SSP/SC, do cargo público de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:823BC139

GABINETE
DECRETO Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações posteriores e em face ao oficio 001/2019-P;

DECRETA

Artigo 1º – Disponibilizar o servidor **RENATO QUADROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, **CRC Nº PR – 057140/0-7**, nomeado pelo Decreto nº 113/2014 de 01 de abril de 2014, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos/PR, 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A5D4132E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 000049/1/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA CUNHA,** matrícula nº 530/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 21 de janeiro a 20 de abril de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2014 a 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:FAD253DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019

PORTARIA Nº 035/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 000221/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CELSO DE GOES FONTES FILHO,** matrícula nº 6611/7, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:616B7C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 000325/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **PAULO SERGIO SILVEIRA,** matrícula nº 7896/4, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EABF4111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/18 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018 – PMM, firmado com a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 78.794.427/0001-04,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO",** será **SUPRIMIDO** o valor de R$9.435,84 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** no valor de R$27.001,00 (vinte sete mil e um real).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:27F54748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao oficio nº 003/2019-GCM, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Da servidora **DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO**, matrícula nº6751/2, a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS** simbologia FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos/PR, 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:774D2114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015– PMM, firmado com **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para funcionamento do Arquivo Geral Municipal, situado à Rua Ceciliano Tavares, 500 - Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2019, no valor de R$2.534,00 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais) mensais e R$30.408,00 (trinta mil quatrocentos e oito reais) anuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B473E99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 - PMM

PROCESSO Nº 261/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 78.794.427/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DA SERINGUEIRA EM MATINHOS/PR., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 61**	**R$ 24.492,00**

Reduzido: 2905	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2906	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 62**	**R$ 8.500,00**

VALOR: R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:673CB02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/2018 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, no valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DA SERINGUEIRA EM MATINHOS/PR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:317A8824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** inscrita CNPJ 10.498.304/0001-84, do lote 01 no valor de R$1.352,60 (um mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos), do lote 02 no valor de R$6.263,30 (seis mil, duzentos e sessenta três reais e trinta centavos), do lote 05 no valor de R$3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais), do lote 06 no valor de R$638,40 (seiscentos trinta e oito reais e quarenta centavos), do lote 08 no valor de R$4.089,75 (quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e do lote 01 no valor de R$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) e **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA – EPP,** inscrita CNPJ 78.794.427/0001-04**,** do lote 03 no valor de R$3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), do lote 04 no valor de R$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) e do lote 07 no valor de R$269,00 (duzentos e sessenta e nove reais, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D34B3C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **A G KIENNEN & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65**,** do item 02 no valor de R$10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais) e do item 86 no valor de R$960,00 (novecentos reais). A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, do item 01 no valor de R$920,00 (novecentos e vinte reais), do item 16 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 18 no valor de R$1.020,00 (um mil e vinte reais), do item 37 no valor de R$1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), do item 40 no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do item 41 no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), do item 54 no valor de R$1.157,50 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 70 no valor de R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), do item 71 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), do item 89 no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), do item 90 no valor de R$6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), do item 100 no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), do item 112 no valor de R$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), do item 113 no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), do item 120 no valor de R$30,00 (trinta reais), do item 124 no valor de R$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), do item 133 no valor de R$18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais) e do item 135 no valor de R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). A empresa **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, do item 06 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do item 12 no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais), do item 22 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do item 33 no valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), do item 39 no valor de R$900,00 (novecentos reais), do item 67 no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e do item 132 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais). A empresa **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, do item 11 n o valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). A empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, do item 24 no valor de R$868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), do item 56 no valor de R$2.000,00 (dois mil

reais), do item 65 no valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), do item 68 no valor de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), do item 72 no valor de R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), do item 74 no valor de R$458,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), do item 105 no valor de R$1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais), do item 106 no valor de R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), do item 114 no valor de R$4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), do item 116 no valor de R$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), do item 122 no valor de R$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), do item 129 no valor de R$608,00 (seiscentos e oito reais) e do item 134 no valor de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). A empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, do item 05 no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), do item 09 no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), do item 34 no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), do item 49 no valor de R$16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), do item 53 no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), do item 58 no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 87 no valor de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), do item 110 no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) e do item 117 no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, do item 14 no valor de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), do item 28 no valor de R$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) e do item 44 no valor de R$12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais). A empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR-EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, do item 27 no valor de R$4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), do item 31 no valor de R$900,00 (novecentos reais) e do item 38 no valor de R$1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). A empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86, do item 55 no valor de R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), do item 121 no valor de R$100,00 (cem reais) e do item 13 no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais). A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, do item 15 no valor de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais), do item 17 no valor de R$7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), do item 42 no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do item 46 no valor de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), do item 59 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 60 no valor de R$5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), do item 62 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 66 no valor de R$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), do item 69 no valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais), do item 75 no valor de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), do item 79 no valor de R$1.055,00 (um mil, e cinquenta e cinco reais), do item 80 no valor de R$1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais), do item 83 no valor de R$200,00 (duzentos reais), do item 84 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do item 85 no valor de R$76,00 (setenta e seis reais), do item 93 no valor de R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), do item 95 no valor de R$920,00 (novecentos e vinte reais), do item 98 no valor de R$779,20 (setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), do item 101 no valor de R$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), do item 103 no valor de R$700,00 (setecentos reais), do item 104 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do item 111 no valor de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), do item 118 no valor de R$487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), do item 126 no valor de R$56.064,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e quatro centavos), do item 130 no valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), do item 136 no valor de R$3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), do item 138 no valor de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), do item 139 no valor de R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), do item 140 no valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), do item 142 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e do item 143 no valor de R$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, do item 07 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 08 no valor de R$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), do item 19 no valor de R$489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), do item 21 no valor de R$1.552,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 25 no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), do item 29 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), do item 30 no valor de R$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), do item 47 no valor de R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), do item 50 no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do item 52 no valor de R$1.000,00 (um mil reais), do item 64 no valor de R$5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) e do item 81 no valor de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, do item 04 no valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), do item 20 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), do item 43 no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), do item 48 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), do item 99 no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), do item 108 no valor de R$2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), do item 127 no valor de R$43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais) e do item 137 no valor de R$35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0C5F8E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2019
PROCESSO CARONA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.019710/2017-78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.104.273/0001-29.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/01/2019 e terá vigência até 09/01/2020.

VALOR TOTAL: R$ R$ 226.550,00 (duzentos e vinte seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 1º - Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

2º - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

3º - Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5F7D637A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
DESPACHO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI Nº4320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E À NBCASP E NORMATIVAS DO TCE-PR.
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IMPUGNANTE: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
REPRESENTANTE: RICRDO CARLOS MARTINELLI PEREGO

DESPACHO:

Tendo-se em vista a impugnação ao edital apresentada pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, em tempo hábil, recebo-a com EFEITO SUSPENSIVO, determinando a suspensão do certame licitatório "sine die".
Encaminho a presente impugnação, acompanhada do processo licitatório, à assessoria jurídica do município, a qual deverá emitir parecer jurídico no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento.

Promova-se a publicação na forma de estilo.

Miraselva, 10 de janeiro de 2019

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FB732566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO - PREGÃO 024/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 049/2018 – ID N0 080
CONTRATADA: COEXLIT COMERCIAL DE EXTINTORES LITORAL LTDA EPP
CNPJ Nº 82.247.214/0001-21

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de extintores, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais), correspondendo ao percentual de 18,05%, do valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2018.
Em decorrência do aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços n.º 49/2018, previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, o valor contratual passará para o montante de R$ 15.114,00 (quinze mil, cento e quatorze reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA PELA EMPRESA COEXLIT COMERCIAL DE EXTINTORES LITORAL LTDA EPP

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B3EFDA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2019

DECRETO Nº 243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 10/01/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, Símbolo CC4-A a Sr.ª **MARIA DE LOURDES DE SOUZA MEDUNA,** portadora do CPF nº 676.036.379-53 e RG. sob n° 2.003.320/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:729FD985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2019

DECRETO Nº 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL I**, Símbolo CC5-B o Sr. **JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,** portador do CPF nº 525.806.369-00 e RG. sob n° 7.061.617-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A35C8F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 22/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2019

ONDE SE LÊ:

ADMITIR, a partir de 11 de janeiro de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. DIONATH MURILO DA SILVA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº 8.273.743-0/PR, CPF nº 070.288.969-51, PIS/PASEP 206.20505.73-1, para exercer o cargo de GUARDIÃO carga horária de 40 h/s, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, percebendo a remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LEIA-SE:

ADMITIR, a partir de 11 de janeiro de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. DIONATH MURILO DA SILVA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº 8.273.743-0/PR, CPF nº 070.288.969-51, PIS/PASEP 206.20505.73-1, para exercer o cargo de GUARDIÃO carga horária de 40 h/s, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo a remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BEA76689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DE POSSE 37/2018

CERTIDÃO DA ATA N.º 37 – ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2019 E 2020.

CERTIFICO QUE CONFORME FOLHAS 35 (verso), 36 e 36 (verso) DO LIVRO 01, ATA 37/2018- Ata da Sessão Solene de posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná CNPJ 81.266.058/0001-83, para o Biênio 2019 e 2020, e Termo de Transmição do cargo de Presidente da Câmara.
Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito as onze horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83, com endereço na Rua Vereador Valmor Gomes, 1159, Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, estiveram reunidos os vereadores eleitos para a legislatura 2017 a 2020. O atual Presidente Vereador José Luis Mocelin, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a sessão Solene de posse da Mesa Executiva da câmara Municipal para o biênio 2019 e 2020, convocando os Vereadores eleitos na sessão ordinária do dia treze de Dezembro de dois mil e dezoito, para a devida oficialização da posse que fica assim constituída; Presidente Vanderlei Orben, brasileiro, casado, maior capaz, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 680, no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 33414544Pr e CPF Nº 431.452.059-00; Vice-Presidente Sergio Faust, brasileiro, casado, maio capaz, Servido Público, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva Nº 395, no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 4.495.418-4-Pr e CPF nº 580.867.149-34; Primeiro Secretário Airton Pasqualon, brasileiro, casado, maior capaz, Agricultor, residente e domiciliado na Linha ouro Fino, no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, Portador da cédula civil RG Nº 6.596.734-0 Pr e CPF nº 015.980.529-50; Segundo Secretário Sergio Vitali, brasileiro, casado, maior capaz, Agricultor, residente e domicilido na Rua Otacílio Rodrigues Nº 818, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG 58423920 - PR e CPF Nº 980.015.159-15, presente também neste ato o sevidor da câmara Municipal senhor Jaci Giotti, brasileiro, casado, maior capaz, residente e domicialiado na Rua Angelo Dalberto Nº 124, no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula Civil RG nº 6.187.353-8 - Pr e CPF nº 938.780.529-87; O qual fez as considerações finais e a leitura do Termo de Transmissão do Cargo de Presidente, o qual foi assinado pelos vereadores presentes. O atual presidente José Luis Mocelin fez a considerações e um resumo da sua Gestão, 2017/2018, e declarou empossado o novo Presidente da Câmara para a gestão 2019/2020, o Senhor Vanderlei Orben, conforme ata nº 48/2018 do dia 13/12/2018, e como ato simbólico fez a entrega das chaves aõ novo gestor. Na sequência o novo gestor o presidente empossado Senhor Vanderlei Orben, fez o uso da palavra, agradecendo a todos os presentes, as pessoas que o apoiaram, descreveu as suas metas para esse mandato, como Presidente. Passou-se então a palavra aõs demais Vereadores, onde cada um e particular colocaram suas ideias e considerações. Também fez o uso da palavra as autoridades presentes como Prefeito, Vice Prefeito. Após a manifestação de todos as autoridades que fizeran o uso da palavra o Presidente Vanderlei Orben agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Sessão Solene de posse da Mesa Executiva e convocou a todos os Vereadores para a primeira sessão Ordinaria para o dia trêz de Fevereiro de dois mil e dezenove as dezenove horas. Considerando encerrada a sessão Solene, eu como Secretário Jaci Giotti quero destacar a presença do Tesoreiro da câmara Municipal, Senhor Joelson Gregolin, brasileiro, casado, maior, capaz, servidor público, residente e domiciliado em Linha Filipini, no município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, portador da cédula civil RG nº 6.953.770-7 PR e CPF nº 026.209.339-19. Desta forma com o encerramentos de todos os trabalho eu Jaci Giotti, lavrei a presente ata o qual assino e seque assinada por todos os presentes para que surta os efeitos legais. (AA) Jaci Giotti, Joelson Gregolin, Ivanir Cristani, Fátima Malacarne, Neldi Galvan, Karina, Felipe, Lieve T. G. Anzolin, Sandra C. Grahl, Neivo Borssatto, Armando F. ghisbosi, Nelson Cezario, Aquiles Loli, Genoinon Trevian Vanasi, Rogério Dalpra, Airton Pasqualon, Francilaine Pastorio Bianchini, Cleusa Teles, Ari Antonio Gallert, Alcides Telles de Souza, Fabio Dalberto, José Luiz Mocelin, Lieve Taiane Gruber Anzolin, Sergio Vitali, Andreia Hoffelder, Vanderléia Faust, Elizete Cavazin. A Presente certidão foi pôr mim Jaci Giotti Lavrada a qual Assino.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F281B011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3235/2019

SÚMULA: Retificar a metragem da área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade

com o Artigo 68, inciso XII da Lei Municipal nº 227/90 e, com as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA

Art.1º - Retificar a metragem da área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, as seguintes áreas:

I - Lote nº 02-G (parte desmembrada) – subdivisão do Lote 02 da Gleba 119-FB, com a área de 522,43 m² (quinhentos e vinte e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), devidamente registrado conforme matrícula n.º 19.930 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra.

II - Lote nº 02-H (parte desmembrada) – subdivisão do Lote 02 da Gleba 119-FB, com a área de 1.513,48 m² (um mil, quinhentos e treze metros e quarenta e oito decímetros quadrados), devidamente registrado conforme matrícula n.º 19.930 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra.

III - Lote nº 02-I (parte desmembrada) – subdivisão do Lote 02 da Gleba 119-FB, com a área de 719,12 m² (setecentos e dezenove metros e doze decímetros quadrados), devidamente registrado conforme matrícula n.º 19.930 do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra.

Art.2º - A desapropriação dos imóveis descritos serão efetivados na forma do Art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, precedida de avaliação imobiliária para fins de justa e prévia indenização ao seu titular, para regularização das Ruas: Vereador Valmor Gomes, Sete de Setembro e Alexandre Grahl.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 2601/2011 e 2722/2012.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BD6B2ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4057/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Elizete Haubert, portadora do RG nº 6.946.306-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 01/11/2015, a partir de 26/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:720110B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4058/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Alan Edilson Junior Biandaro, portador do RG nº 10.668.309-3 e CPF 162.650.757-05, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento - CC 05, lotado no Departamento de TI, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0D6A0210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/01/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto Contração de empresa para ministrar oficina de teatro no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4301CB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/01/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de janeiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D220D865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 01/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente REUNIDAS COM. DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA, no valor de R$ 2.831,10 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), referente a aquisição de persianas para o Anexo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5A862063

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO Nº 03/2018
PROCESSO Nº. 12/2018

OBJETO: reajuste de valor do item gasolina comum constante no objeto contratado.
Contratada: **IDEAL GUAPO LTDA**, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor: o item "gasolina comum" tem seu valor unitário reajustado de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos).

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:34F510F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11651/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais provindos de recursos através da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME,portadora do CNPJ: 22.688.060/0001-81 com o valor total de R$ 2.358,50 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME ,portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 5.299,30 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 1.953,59 (um mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA,portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 3.086,32 (três mil oitenta e seis reais e trinta e dois centavos);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (ME) ,portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 7.998,68 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP,portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 3.161,94 (três mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 10.972,50 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

11 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EB597049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11651/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais provindos de recursos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME,portadora do CNPJ: 22.688.060/0001-81 com o valor total de R$ 2.358,50 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos);MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -

ME ,portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor total de R$ 5.299,30 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 1.953,59 (um mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove centavos);SALVI LOPES E CIA LTDA,portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 3.086,32 (três mil oitenta e seis reais e trinta e dois centavos);CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (ME) ,portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 7.998,68 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP,portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 3.161,94 (três mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,portadora do CNPJ: 26.655.819/0001-80 com o valor total de R$ 10.972,50 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

11 de janeiro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1008AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2018 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2	SATISFATÓRIO 1	INSATISFATÓRIO 0
1	Número de usuários atendidos	2	X		
2	Número de trabalhadores do SUAS	2			X
3	Tempo de experiência na execução do serviço	2	X		
Pontuação total			4		

Palmeira, 07 de janeiro de 2019.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:592046DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.597 DE 02/01/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.289.120,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.846 de 20/12/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.289.120,00 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
848 - 4.4.90.52.00.00 165 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.289.120,00

Total Suplementação: R$ 2.289.120,00

Art. 2º - Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.8.01.11.00.00000000 Fonte: 165R$ 2.289.120,00

Total da Receita: R$ 2.289.120,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:64CB01DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.619 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 538, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 10 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12647/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 538, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Invalidez,** a partir de 01/02/2019, concedida ao servidor público municipal **PAULO ROBERTO NOVAKI,** matrícula 200561, portador do RG nº. 4.492.606-7 - PR, inscrito no CPF sob nº. 634.571.219-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"trabalhador braçal"***, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, resultando em R$ 1.856,05 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) e o benefício será

suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E5E32714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.620 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR PAULO ROBERTO NOVAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12647/2018, resolve:

Decreta:
Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor, **PAULO ROBERTO NOVAKI**, matrícula: 200561, portador do RG nº. 4.492.606-7 - PR, inscrito no CPF sob nº. 634.571.219-15, do cargo de trabalhador braçal**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:42F73DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.621 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 537, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 10 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12495/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 537, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Temo de Serviço,** a partir de 01/02/2019, concedida a servidora pública municipal **MARIA DO ROCIO HASS DINIZ,** matrícula 201613, portadora do RG nº. 3.761.381-9 - PR, inscrita no CPF sob nº. 631.766.619-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.510,64 (quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F1C1AE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.622 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA MARIA DO ROCIO HASS DINIZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12495/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **MARIA DO ROCIO HASS DINIZ**, matrícula: 201613, portadora do RG nº. 37613819 - PR, inscrita no CPF sob nº. 631.766.619-91, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A3AF1FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.150 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO JOSE COMIN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12337/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019 ao servidor MAURICIO JOSE COMIN, matricula: 200571, Auxiliar Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 20/01/2017 à 19/01/2018, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A7AAF5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.151 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12507/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019 a servidora ADRIANE ZANARDINI, matricula: 203474, Digitador de Processamento de Dados, referente ao período aquisitivo de 31/01/2017 à 30/01/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AA86FD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.152 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE CAROLINE DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 56/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019 a servidora MARIANE CAROLINE DOS SANTOS, matricula: 301244, cargo em comissão de Chefe II de Protocolo, referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 15/08/2018, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D3A7CF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.153 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 96/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019 ao servidor ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO, matricula: 301132, cargo em comissão Chefe I de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 à 06/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6904605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.154 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 651/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 12 dias de férias, no período de 17/01/2019 a 28/01/2019 a servidora ROSILENE MATTIA CALIXTO, matricula 102505, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 13.082 de 12/05/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017, porém cassadas pela Portaria nº. 13.209 de 20/06/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B10345B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NORBERTO JAMNIK – ME
Data: 11/01/2019
CNPJ: 11.485.631/0001-64

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 046/2016.Fica prorrogado o prazo de **vigência** e **execução** do contrato originário **n° 046/2016**, sendo este referente à contratação de marina para guarda de uma embarcação de 26 pés em dependência coberta, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2018**, devendo encerrar-se em **15 DE SETEMBRO DE 2019**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes no processo administrativo n° 017/2018.

Prazo: 12 meses
Valor: R$ R$ 15.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
Iranor Norberto Jamnik

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:95B584CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME
CNPJ: 27.247.832.0001-63
Data: 11/01/2019

Objeto: Contrato nº. 217/2018. **O objeto deste contrato** é a **AQUISIÇÃO DE 200 COMPUTADORES DO TIPO ESTAÇÕES DE TRABALHO**, para atendimento das necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção – SEMSA, conforme termo de layout constantes do Anexo I e Edital. Processo Administrativo nº 32938/2017

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: 773.064,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Henrique Soares Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:548648D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NORBERTO JAMNIK – ME
Data: 11/01/2019
CNPJ: 11.485.631/0001-64

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 046/2016.Fica prorrogado o prazo de **vigência** e **execução** do contrato originário **n° 046/2016**, sendo este referente à contratação de marina para guarda de uma embarcação de 23 pés em dependência coberta, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2018**, devendo encerrar-se em **15 DE SETEMBRO DE 2019**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes no processo administrativo n° 26970/2018.

Prazo: 12 meses
Valor: R$ R$ 15.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Morgana Santos Gonçalves
Iranor Norberto Jamnik

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:758F81E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
COPEL TELECOMUNICAÇÕES
Data: 11/01/2019
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (DOZE)** meses, a partir de **06 DE NOVEMBRO DE 2018**, devendo encerrar-se em **05 DE NOVEMBRO DE 2019**, com fundamento no art. 57, incisos II e IV da Lei 8666/93 e conforme autorização, pereceres e anexos constantes no processo administrativo n° 33536/2018.

Prazo: 12 meses
Valor: R$ R$ 919.864,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Sr. Adir Hannouche
Mauricio Dayan Arbetman

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:37D2F365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Data: 11/01/2019
CNPJ: 07.067.001/0001-00

Objeto: Aditivo 10 ao Contrato nº 171/2014. **Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25 DE OUTUBRO DE 2018, devendo encerrar-se em 24 DE ABRIL DE 2019, conforme autorização, pereceres e anexos constantes no processo administrativo n° 31296/2018.**

Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 101.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Raphael Rolim de Moura
André Berto Xavier da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9562D0A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Data: 11/01/2019
CNPJ: 00.874.813/0001-00

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 257/2015.As despesas decorrentes do presente aditivo no valor de **R$ 201.011,50 (duzentos e um mil, onze reais e cinquenta centavos)** serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias: 11.1.2080.1104.3339032 - **Requisição ao Compras nº. 584/2018,** da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. **Fica fazendo parte integrante do presente o Processo Administrativo protocolado sob n.º 23215/2018 e as peças que o integram, independentemente de translado.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 201.011,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Vandecy Silva Dutra
Maria Cristina Rodrigues Swiatovski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D2550B87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 11/01/2019

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 117/2018.Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 45 **(QUARENTA E CINCO)** dias, contados a partir de **29 DE DEZEMBRO DE 2018,** devendo encerrar-se em **12 DE FEVEREIRO DE 2019,** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 39.522/2018, da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral., pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **39.522/2018.**

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:867D5F7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
DJALMA ANTONIO DE ANDRADE
Data: 11/01/2019
CPF/MF sob n.º 017.974.769-04

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 040/2017. Trata o presente da locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR,** constituído de imóvel uma casa residencial em alvenaria , nesta cidade, em perfeito estado de conservação , com a área total de 435.20 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) e aproximadamente 251,29 m²(duzentos e cinquenta um metro quadrados e vinte e nove centímetros) área construída, conforme matrícula n.º 09.6.21.017.0220.001 do registro de imóveis, e que servirá para instalação do **CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL**, conforme especificado no processo administrativo n° 21167/2018. Fica fazendo parte integrante do presente, o Processo Administrativo protocolado sob n.º 21167/2018 e as peças que o integram, independente de traslado.

Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 126.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy da Silva Dutra
Djalma Antonio de Andrade

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E7A4F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 016/2018**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo para Credenciamento da **Chamada Pública nº 0162018**, que tem por objeto: "**credenciamento de profissional específico e habilitado para coordenar, dirigir e reger o Coral Municipal de Paranaguá,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 17.721/2018.

II. Adjudico à Contratação ao Profissional habilitado credenciado: EDERSON MARQUES DE GOES 05569380973 – CNPJ nº 13.603.131/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Janeiro de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:946F5D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO Nº 27.325/2018

Na data de 11 (onze) de Janeiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preços 007/2018, proceder o julgamento da habilitação, tendo como objeto **"Lote 01 - "Seleção para Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo de Pista de Skate, no local denominado AEROPARQUE, Município e Paranaguá – PR.", em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizados Município de Paranaguá-Pr. Lote 02: "Seleção para Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo para reforma da edificação denominada Palácio São José, Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão",** de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 06/12/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, quanto a habilitação jurídica, as empresas licitantes apresentaram as cédulas de identidade de seus representantes e o comprovante de registro comercial, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Referente a regularidade fiscal e trabalhista as licitantes foram avaliadas, e, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, sendo todos consideradas aptas também neste quesito. Quanto à análise da qualificação técnica, observou-se que todas as licitantes apresentaram devidamente registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme análise técnica anexada nos autos do processo licitatório. Finalmente, as licitantes foram avaliadas quanto aos documentos de qualificação econômica e financeira, sendo considerado que todas as empresas comprovaram a qualificação econômica e financeira solicitada no instrumento convocatório, conforme análise técnica anexada nos autos do processo licitatório. Por esta razão, esta Comissão Permanente de Licitação delibera de forma unânime pela habilitação das empresas**: CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10; MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 09.549.705/0001-37; ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 21.020.377/0001-82; MENON ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 24.079.572/0001-76; NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME –**

CNPJ 14.300.868/0001-11. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 do referido *códex*. Caso não haja interesses das empresas interessadas em recorrer, fica estabelecida a data de 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, às 09h:00 a abertura do Envelope 02 – proposta de preços. Sem mais.

Paranaguá, 11 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5AFA74A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34.774/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA OS PRÓPRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**
CNPJ Nº 07.494.001/0001-89

Objeto: Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Jardinagem e paisagismo para apoio as atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamento de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus Anexos	**Desconto sobre os serviços em percentagem sobre a tabela** **Desconto: 32,50%**
Desconto por Extenso: Trinta e dois vírgula cinquenta por cento	**32,50%**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56888100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de Empesa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 751955**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 25/01/2019 – **HORÁRI**O: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 534.380,86 (Quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE JANEIRO DE 2019.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D4D160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.E. 076/2.018

INTERESSADO: JULIANO ANTOSKO
CPF: 044.112.639-12
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pelo Sr. JULIANO ANTOSKO, contra o Edital do Pregão Eletrônico 076/18, que tem por objeto: **aquisição de gabinete modular multiuso para gestão de documentos e objetos, em atendimento as Secretarias Municipais.**
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE alega que há irregularidades capazes de afastar concorrentes, e que tem condições de atender a Administração, mas que certamente ficarão excluídos da participação, em flagrante afronta aos princípios básicos da Licitação previstos pelo Art.3° da Lei 8.666/93.
II – DO PEDIDO
01) A suspensão da abertura dos trabalhos da comissão de licitação, declarando-se de consequência à nulidade dos atos editalícios já praticados, para que seja alterado o edital de forma a torná-lo legal;
02) Que seja **MODIFICADA** a exigência arrolada no edital quanto às observações contidas no Anexo I – passando a modificar os descritivos conforme apresentado nesta peça, excluindo o Equivoco da redação e extinguindo o Direcionamento Implícito evidenciado nestes;
03) Requerendo ainda que seja reiniciado o procedimento, inclusive com novas publicações pela imprensa, visando a garantir a outros interessados as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação conforme o principio da publicidade;
III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em resposta aos questionamentos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, defende as razões proferidas em edital, uma vez está exaustivamente ratoficado o fato de que é obrigação da administração adquirir produtos que resguardem o investimento do erário, mantendo-se assim inalterada todas as condições previstas no edital.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, este Pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu NÃO

MODIFICAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, julgando improcedente a presente IMPUGNAÇÃO.É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 11 de janeiro de 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FFDB0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01 -COMUNICAÇÃO - ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Administração, comunica aos servidores abaixo relacionados, que não realizaram a abertura de conta bancária junto ao Banco Santander S.A., contratado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio de processo licitatório, que a ausência de conta vinculada ao referido banco implicará na suspensão do pagamento dos proventos, ficando retido na conta do Município por não constar a informação bancária para depósito, até que se apresente tal informação:

ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI
ADILSON BRENNSEN
ADIR GONCALVES DE FARIA
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
ADRIANA MAIA ALBINI
AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO
AIRTON ALVES JUNIOR
ALDEMIRO ALVES PIRES
ALDIMAR MAURICIO PEREIRA
ALDINE NOBREGA
ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS
ALEKESANDRO ALVES
ALESSANDRA CARMO LOPES
ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS DO NASCIMENTO
ALEXANDRE JOSE LOPES
ALINE KATER
ALLAN DO AMARAL E CASTRO
ALTEMAR MATEUS ROSINA
AMAURI BILIERI
AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA
ANA CAROLINA DOS SANTOS
ANA PAULA GOMES DE MORAES
ANA PAULA MEINHART BARBOSA
ANA PAULA VEIGA CANCELA
ANDERSON CUSTODIO PEREIRA
ANDERSON MATIAS DOS SANTOS
ANGELA MARIA RAMOS DE ARAUJO
ARIEL INACIO
ARIONE LOPES FARIAS
BEATRIZ MARTINS ALVES CARDOZO
BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA
CAMILA GUADANHIN
CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO
CAMILLO AMATUZZI FILHO
CAROLINE CHIARELLI COLLE
CAROLINE DE LIMA BRASILIO
CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS
CASSIANO CUBAS MACHADO
CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR
CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES
CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ
CLAUDETE ARAUJO GONCALVES
CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA
CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO
CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR
CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA
CLEUZA FRANCISCA DA SILVA
CLEVERSON LUIS FRANCA LEANDRO
CLOVIS MARCONDES FILHO
CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
CRISTIANO CAVANHA
CRISTIANO CORDEIRO ITICE
CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE
CRISTIANO SOUZA FRANCISCO
DANIEL FARIAS PORTELLA
DANIELA MARTINS
DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA
DANIELLI DE ALMEIDA
DARCY CELLA
DAVID DA SILVA I
DAVID RAMOS DA SILVA
DEISI ROVER DO CARMO
DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER
DENIS ALESSANDRO RAMOS
DIORGE ARAUJO NOBRE
DIRCEU CARNEIRO DA SILVA
DJALMA FARIAS DOS SANTOS
DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR
DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA
EDEVALDO CHAVES
EDSON JOSE DA ROCHA
EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL
EDUARDO HANKE FILHO
EDUARDO LUIZ ALVES
EDVALDO NUNES PEREIRA
ELCIO JOSE LOPES DE LEAO
ELIANE DO ROCIO MANASSES
ELIANE JUSSARA SGUARIZI
ELIDA JULIANE TWERDOCHLIB
ELIFFAS BORBA JUNIOR
ELIS CRISTINA PAIXAO
ELISABETE MOREIRA DE ASSIS CORDEIRO
ELISANGELA GOMES DA SILVA
ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
ELSIO BRASILIO POLETTI
ELTON DOS SANTOS LEE
ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO
ENNIO LUZ JUNIOR
EULALIA EUDETE SOCOLOSKI
EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS
FABIANA SALVADOR GALESI
FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS
FABIANO RICARDO MENDES
FERNANDA DA SILVA FILADELFO DOS SANTOS
FERNANDA GRECA MARTINS
FERNANDA MARIA CODOGNOTO
FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS
FLORISVAL CEZAR ANTONIO ESQUENINE
GASITO SALES DAS NEVES JUNIOR
GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO
GERSON CARLOS MULLER JUNIOR
GILSON GONCALVES DE CARVALHO
GIOMAR ALVES CRUZ
GRAZIELLE ALVES RAMOS LACERDA
GUSTAVO STADLER RICARDO
HEDI WEGENER
HELLAINE CRYSTIANE MATOZO
HENRIQUE MAKOTO FURUTA
HUMBERTO TAVARES DE MELLO
ILONA ILSE DA SILVA PEREIRA
IRASSU SILVA LAGUNA
ISAAC DOLCI
JADSON PEREIRA DOS SANTOS
JAIME FERREIRA DOS SANTOS
JAIR BRAGA
JAMIL REDED ANTONIO JUNIOR
JAQUES ANTONIO GONCALVES VILLA
JEAN ROBERTO PINTO BALBONI
JESSICA BIANCONI MARQUES

JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA
JHONATAN WILIAN DE SA AREDES
JHONATTA RODRIGUES VAGNONI
JOACIR MARINHO VAGNONI
JOACIR SOARES MENDES
JOAO CARLOS DOMINGUES
JOAO LUIZ SAMPAIO CORREA
JOAO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI
JOELMA DOS SANTOS ALVES
JOSE ADENILSON FAGUNDES
JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS
JOSE FREIRE
JOSE LUIS VICTORIA PONS
JULIANA FARIAS ALIONCO
JULIANA SCHULTZ BUSSMANN
JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES
JULIO SILES CHAVEZ
JUSSARA MATTOS COSTA
KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO CORREA
KELLI CRISTINA SANTOS
KELLY DA ROSA MARIA
KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA
LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN
LAUANY CRISTINI MAIA RIBAS
LEGIANE BORTOLI
LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE
LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ
LUCIANA MACHADO DA COSTA
LUCIANO MACHADO DA COSTA
LUCIANO MAIA BEDNARCZUK
LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO
LUCIMARDA SILVA CASTANHO
LUIZ CLAUDIO BATISTA
LUIZ FELIPE ALVES MEDINA
LUIZ MIGUEL EUSEBIO
MANOEL FERMINO
MARA GONCALVES
MARCELA MOREIRA CAVALCANTE
MARCIA ROBERTA OLIVEIRA
MARCIO FABIANO DINAO
MARCOS AURELIO NICOMEDES
MARCOS MATOSO GARCIA
MARELI CORDEIRO AMBROSIO
MARIA CASSIA DA GRACA MARTINS
MARIA DO CARMO MACHADO
MARIA DO ROCIO DE CARVALHO ALVES
MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL
MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA
MARIA INES DOS SANTOS
MARICELIA SILMARA FERRAZ
MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI
MARINES DA SILVA PEREIRA
MARIO PERCEGONA
MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS
MARLENE DE AGUIAR DOS SANTOS
MARTA PEREIRA MAIA
MICHELLA PRZYBYCIEN
MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA
MILTON VILLARROEL URCULLO
MIRA CAROLINA DOS SANTOS
MOISES NOGUEIRA DE ALMEIDA
MONICA CRISTINA DA SILVA
MONICA EFIGENIO DE ARAUJO
MOZAR LOPES DE MOURA
NAYANNA COUTINHO DE FARIAS OLIVEIRA
NEIVA DAHLE BONALDI
NEIVA DE OLIVEIRA BERGAMINI
NELSON ZELA MATHEUS
NOEMI LOURENCO DOS SANTOS
NOUZIL MARTINS
ODENIR DAS NEVES
ORLI GONCALVES DA CRUZ
PAULO FRANCA VEQUIONE
PAULO JOSE CAMPOS
PEDRINA MARIA DA SILVA
PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA
PRISCILLA ROQUE
RAFAEL MONTEIRO BORBA
REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA
RENATA DIAS TAVORA
RENATO MURILO BERNARDES GONCALVES
RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN
ROBERTO CARLOS SCHIMANSKI
RODRIGO ALVES DA SILVA
RODRIGO SILVEIRA CICARELLO
ROGERIA DUARTE FERNANDES
ROGERIO JOSE LISBOA
ROMULO FERREIRA DA SILVA
RONALDO ALVES DOS SANTOS
RONALDO ASSENCAO LUIZ
ROSA AMELIA LIMA BARBOSA
ROSANGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ
ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO
ROSEANE LOPES MIKOSZ
ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE
ROSIANA CUNHA ESPIRITO SANTO CRUZ
ROSICLEIA FRANCA TEODORO
ROSICLER DALAGO COLODEL
RUTH HELENA MENDES DA SILVA
SABRINA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE
SAMUEL CORREIA GALDINO
SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT
SANDRA MARAH SILVA LOURENCO
SANDRA REGINA DAS NEVES
SANDRO RICARDO MACIEL
SELMA DO ROCIO GONCALVES
SERGIO GUBER
SERGIO MARQUES PEDROSO
SERGIO MURILO BUENO
SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES
SIDINEI GODOI MACHADO
SILVIA ADRIANO BARBOSA
SIMONE DOMINGUES GAVANSKI
SOLEMAR JOSE CAMARGO
SONIA FREITAS FONSECA
SONIA MARA DOS SANTOS
SONIA MARIA DAS GRACAS BOSCO
SUELI SANTOS VEIGA MARQUES
TABTA ALMEIDA BARLETTA
TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ
TEREZINHA PEREIRA ZANOLI
THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
VALDIR MENDES
VERONICA DO ROSARIO LIMA
VICTOR HUGO GONCALVES DOS SANTOS
VILMAR TADEU DE OLIVEIRA
WILLIAM KOCH
WILLIAN VETTER MEDINA
WILSON CORDEIRO
WILSON JOSE DA SILVA
ZENITA PEREIRA DOS SANTOS VEIGA

Os servidores relacionados neste Edital deverão comparecer na agência do Banco Santander para realizar o cadastro.

Ressaltamos que a conta salário dos servidores é necessário para fins de confecção da folha, pelo banco vencedor do certame, para o salário mensal, ficando a critério do servidor a adesão de qualquer outro vinculo bancário que não seja para fins de pagamento de proventos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2.019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7889137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.078

DECRETO Nº 1.078

"Recompõe o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2016-2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.733/2018, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.233, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2016-2019, as seguintes pessoas abaixo, na seguinte forma:

I - Representantes dos Gestores de Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços de Saúde Públicos e Privados:

a) Representantes dos Gestores

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARIANA AMATES FRANÇA COELHO
Suplente: MARISTELA BATISTA SANTOS CERQUEIRA

Titular: CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER
Suplente: MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES

1ª REGIONAL DE SAÚDE

Titular: DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS
Suplente: PEDRO CERVO CALDERARO

b) Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saúde

INSTITUTO PEITO ABERTO

Titular: EURIMAR APARECIDA RIBEIRO BAIONI
Suplente: LILIAN CARMEN PICANÇO DA SILVA CORREIA

HRL – HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

Titular: GRAZIELA BASSO STERNHEIM
Suplente: GABRIELLE MARIA DE MELLO

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ

Titular: JÚLIA BEATRIZ DA SILVA CUNHA
Suplente: GENEVIERE FREITAS DE CAMARGO LEISTER

II - Representantes dos profissionais de Saúde

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ – CRO-PR

Titular: DANIEL GIARETTA FANGUEIRO
Suplente: MARIA SALETTE DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF-PR (ENTIDADE TITULAR)

Titular: NILSON HIDEKI NISHIDA
Suplente: FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO 8 (ENTIDADE TITULAR)

Titular: CRISTIANE MACIEL CAVANHA

SISMUP – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ (ENTIDADE SUPLENTE)

Suplente: REJANE MARY LISBOA

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRESS-PR

Titular: FLÁVIA MOREIRA PINTO
Suplente: TAIS LUCAS FERNANDES VALIM

SINDSAÚDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO PARANÁ (ENTIDADE TITULAR)

Titular: VERA LUCIA DA VEIGA JORGE
Suplente: TEREZA MARQUES NUNES

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 3ª REGIÃO

Titular: LEONICE ILEK AURÉLIO REY
Suplente: VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI

III- Representantes dos usuários

ABEAP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CATEGORIA DOS ESTIVADORES

Titular: JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Suplente: ZOEL PEREIRA

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: MARIA FELICIANA DOS SANTOS
Suplente: FILOMENA BRUCZKOVSKI

UNIÃO EMILHA – UNIÃO DAS MULHERES DA ILHA DO MEL

Titular: ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI
Suplente: TÂNIA CAMPOS

UMAMP – UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PARANAGUÁ

Titular: MARLENE CALDEIRA
Suplente: ROBERTO COSTA

CONGREGAÇÃO MARIANA NOSSA SENHORA DO ROCIO E DIOCESE DE PARANAGUÁ

Titular: JEAN CARLOS KUIAVINSKI FREIRE
Suplente: AVANI FLORÊNCIO PEDRO CARNEIRO

PASTORAL DA AIDS

Titular: GILDO ANTÔNIO CABRAL FALCÃO
Suplente: PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS

ACEDA – ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ

Titular: GILVANDA SOUZA DA SILVA QUEIROZ
Suplente: BARBARA JACINTO MACHADO

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: SONIA MARIA RESENDE MONTEIRO
Suplente: ANAÍDE CELIO MORATO

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: ISMÊNIA URBANA RIBEIRO AMORIM
Suplente: CLAIR BENEDITA DE ARAUJO GALDINO

SINDIPETRO – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

Titular: LUIZ AMÉRICO DELPHIM
Suplente: MANOEL MENDES

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E LITORAL

Titular: ADILSON CARLOS DA SILVA
Suplente: WALTENCIR DE OLIVEIRA

APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Titular: MAURO BUENO DE PAULA
Suplente: NEUSA ROSA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.605 de 18 de março de 2016 e as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:598E654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.091

DECRETO Nº 1.091

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no item 10.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 002/2017, e tendo em vista o contido no protocolo nº 40.595/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Processo Seletivo nº 004/2017, constante da homologação publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.419, de 11 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D9A4627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.523

PORTARIA Nº 1.523

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 34.243/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 34.243/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 34.243/2018, nos termos do artigo 151, incisos V, VII e X; artigo 152, incisos IX e XV; artigos 154 e 155, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A242E3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.536

PORTARIA Nº 1.536

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 35.637, 37.943, 38.021, 38.114, 38.117, 38.217, 38.218 e 38.863/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
95086-1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA	PROFESSORA	23/11/2018
6193-1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	26/11/2018
4472-1	JUCÉLIA FERMINO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/2018
4238-1	MAURO ARAÚJO DOS SANTOS	PEDREIRO	23/11/2018

10391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/11/2018
4498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/2018
10718-1	SANDRA DE FREITAS	EDUCADORA INFANTIL	05/11/2018
4502-1	SONIA LOPES CELESTINO MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:09EDF81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.537

PORTARIA Nº 1.537

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 266/2019,

RESOLVE:
I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde (T), matrícula n° 94801-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07/01/2019 e término em 06/05/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6AA436F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.538

PORTARIA Nº 1.538

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto Municipal nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 195/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7043-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 02/01/2019 e término em 30/06/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81944609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.540

PORTARIA Nº 1.540

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41.004/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA, Auxiliar Administrativo, matricula nº 5800-1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Com., Ind. e Assuntos Sindicais, com início em 11/12/2018 e término em 25/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4FD1F75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.541

PORTARIA Nº 1.541

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 35.889, 37.773, 37.957, 38.013, 38.155 e 39.010/2018, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
93849-1	BARBARA THERESINHA BARBOSA	ENFERMEIRA	19/11/2018
8767-1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	PROFESSORA	26/11/2018
7110-1 7110-2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSORA	05/11/2018
7257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/2018
5237-1	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	ENCARREGADO DE TURMA	19/11/2018
2489-1	ZENILDA SOUZA COSTA	ASSIST. TÉC.ADMINISTRATIVO	23/11/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:37B02C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.542

PORTARIA Nº 1.542

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 356/2019,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, a servidora ROSANGELA FERNANDES DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde (T), matrícula n° 11261-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:34C4A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.544

PORTARIA Nº 1.544

"Exonera, a pedido, Juliana Kischilevski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 245/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JULIANA KISCHILEVSKI, matrícula n° 94031-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B47360E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2018, objetivando a aquisição de gabinete modular multiuso para gestão de documentos e objetos, em atendimento as Secretarias Municipais**, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:**
Onde se lê: Termo de Referência. Item 15.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, é desejável que o licitante realize vistoria nas instalações do local de entrega e instalação dos Gabinetes multiuso até 02 (dois) dias antes da data da licitação, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
Deve-se ler: Termo de Referência. Item 15.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de entrega e instalação/ampliação dos Gabinetes multiuso até 02 (dois) dias antes da data da licitação, acompanhado de servidor designado para esse fim. 15.2. Em substituição a vistoria, a empresa interessada em participar, poderá apresentar Declaração de conhecimento dos locais da execução dos serviços.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 25 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE JANEIRO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E79D6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº.027/2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, considerando os dispostos no **art. 2, inciso XI, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Luciane Estevam de Pontes Costa
Sirlei Maria Schuroff Mira
Vanderlei Peres

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Portaria 484/2018.

Paranavaí, aos 11 dias de janeiro de 2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5CCB9214

PROCURADORIA
PORTARIA Nº.026/2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a o **Órgão Técnico**, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Luciane Estevam de Pontes Costa
Sirlei Maria Schuroff Mira
Vanderlei Peres

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 483/2018.

Paranavaí, aos 11 dias de janeiro de 2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AEEC635F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.412/2019

Estabelece o valor da Tarifa decorrente da prestação de serviço público de armazenamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece em R$- 107,93 (cento e sete reais e noventa e três centavos), o valor da Tarifa de Serviço Público cobrada pelo Município de Paranavaí, das pessoas jurídicas que efetuarem o armazenamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário Municipal.

Art. 2º Serão aceitos para depósito no Aterro Sanitário Municipal, apenas os resíduos sólidos transportados por empresas que estejam devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Somente será admitido o recebimento de resíduos sólidos:
I – se entregues no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí durante o seu horário de funcionamento;

II – com características domiciliares (Classe II A), conforme NBR 10004 da ABNT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 18.520/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E2CC7536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE MEIAS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para confecção de **UNIFORMES ESCOLARES** e aquisição de **MEIAS**, destinadas aos alunos da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 15/01/2019 às 08:30 horas do dia 25/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 25/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/01/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de JANEIRO de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:C5D8D62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 07/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Mariane Aparecida Martinello*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na

Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:88296938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 03/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 03/2016.GP. Inexigibilidade nº 02/2016. PARTES: Município de Pato Branco e C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 18 de janeiro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 6.600,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 79.200,00. DOT. ORÇ.: 2306 – 4157; 2333 – 4235. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:033367C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 01/2019/GP. Chamamento Público nº 06/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em serviços de Medicina Nuclear in Vivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ R$ 395.003,52 (Trezentos e noventa e cinco mil, três reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0FEC5C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 03/2019/GP. Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - ME. OBJETO: a prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 62.617,56 (Sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

INDIAMARA ZANCO BONETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5D51E752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 04/2019/GP. Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, em serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em procedimentos de Tratamento de Medicina Nuclear in Vivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 9.640,80 (Nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAETANO SARTORI
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:FA8CE7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 05/2019/GP. Chamamento Público nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em procedimentos de Método de Diagnóstico em Especialidades, Tratamento do Aparelho de Visão – Glaucoma e Cirurgia do Aparelho da Visão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.453.381,20 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada.

Gestor:
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO.
Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:BA77766E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BUSCADE Serviços de Provedor da Internet Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção de site do Município de Pato Branco, objetivando disponibilizar serviços on-line para os munícipes e primando pelo princípio da publicidade e transparência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. VALOR: R$ 3.360,00. DOT. ORÇ.: 4188 - 2120. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERI NATALINO DUTRA
Secretário de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8C1A7766

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYA9460	116100E008051623	10/10/2018	56222	3603736097

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA085031

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZY6814	277510A000135441	26/12/2018	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:783185BF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQV4757	277510NIC0009960	27/12/2018	50020	R$ 293.47
ARL5257	277510NIC0009970	27/12/2018	50020	R$ 293.47
ARS8727	277510NIC0009959	27/12/2018	50020	R$ 293.47
ATJ5067	277510NIC0009956	27/12/2018	50020	R$ 293.47
ATT0725	277510NIC0009958	27/12/2018	50020	R$ 293.47
AVI0906	277510NIC0009955	27/12/2018	50020	R$ 390.46
AVP3789	277510NIC0009950	27/12/2018	50020	R$ 130.16
AVV5054	277510NIC0009961	27/12/2018	50020	R$ 195.23
AZL2938	277510NIC0009966	27/12/2018	50020	R$ 195.23
BAE0331	277510NIC0009951	27/12/2018	50020	R$ 195.23
BBG2837	277510NIC0009968	27/12/2018	50020	R$ 195.23
BBN0489	277510NIC0009954	27/12/2018	50020	R$ 293.47
CIU0792	277510NIC0009963	27/12/2018	50020	R$ 293.47
HKH1278	277510NIC0009957	27/12/2018	50020	R$ 293.47
HOJ8648	277510NIC0009967	27/12/2018	50020	R$ 195.23
KXT6249	277510NIC0009965	27/12/2018	50020	R$ 195.23
KXT6249	277510NIC0009962	27/12/2018	50020	R$ 293.47
MGZ8041	277510NIC0009953	27/12/2018	50020	R$ 780.92
MIJ3570	277510NIC0009969	27/12/2018	50020	R$ 293.47
PXW4221	277510NIC0009952	27/12/2018	50020	R$ 195.23
PYG6309	277510NIC0009964	27/12/2018	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5DDE45AE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHC1755	277510A000135371	15/12/2018	55500
ASF2637	277510A000135462	26/12/2018	76331
AVM6278	277510A000135904	27/12/2018	51851
IQN0999	277510A000135901	26/12/2018	55500
JVW5229	277510A000135372	26/12/2018	55417
JYF0582	277510A000135902	27/12/2018	55500
MGD2976	277510A000134713	20/12/2018	55680
NPL9854	277510A000134712	20/12/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:51DE6AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 8/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que:

Art.1˚ Fica **REVOGADA** a Portaria nº 4/2019, de 7 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 8 de janeiro de 2019, nº 1668, p. 113.

Art. 2˚ A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, PR, 11 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:16F8CB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARINO DELLA GIUSTINA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovado o descanso anual do Prefeito Municipal o Senhor Jaime Ernesto Carniel, pelo prazo de 21(vinte e um) dias, iniciando-se em 11/01/2019 com termino em 31/01/2019, sem prejuízo do subsídio e da verba de representação.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2019.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:54837D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação do banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04 referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*, será realizada no dia **22 de janeiro de 2019 às 16h30** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.iraquara, 11 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8B56B7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 07/2019

Objeto: Prestação de serviços de ambientação e sinalização interna e externa para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 25 de janeiro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 102.682,06 (Cento e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 11 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:58EE2CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 03-19

No Aviso de Licitação da Concorrência 03/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 11/01/2019, pg. 215, seção 3, onde se lê: Objeto: (...Rua Pastor Adolfo Weidmann (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais) Av. Ferroviários, leia-se: Objeto: (...Rua Pastor Adolfo Weidmann (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais).

Piraquara, 11 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E72AE04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/19 - PROCESSO: 2118/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de seu Presidente, torna **NULO** o **aviso de licitação nº 1999/2019** da concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro **Jardim Santa Mônica**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Av. Palmeiras; Av. Ferroviários; Av. São Roque; Rua Bonsucesso; Rua Cel. Machado Lopes; Rua das Américas; Rua Eng. Pontoni; Rua Eng. Djalma; Rua Ivai; Rua João Batista Vera; Rua João Simbalista; Rua Laranjeiras; Rua Maestro Wassilio Zebulski; Rua Padre Hubert; Rua Salgueiro; Rua Santo Antônio; Rua São Gabriel; Rua Targino da Silva; Travessa

Real e Travesso São José; Rua Santa Clara, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 11/01/2019, pg. 26, sendo assim, informa-se que prevalece o **aviso de licitação nº 2080/2019**, publicado também no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 11/01/2019, pg. 26, mantendo-se a data de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2019 às 9h e os demais termos do instrumento convocatório.

Piraquara, 11 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:1FED554C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Licitação nº 01/2019 e homologo-a para a contratação da associação **AREP - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE PITANGUEIRAS, CNPJ n° 27.718.159/0001-00**, devidamente habilitada para operação do CTC (Centro de Triagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos) e para coleta de lixo urbano, pelo período de doze meses, no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias 05.002.1854200052.065-3.3.90.39.85.0300 (804) Fonte: 000; 04.002.0412300042.014-3.3.90.39.82.0300 (806) Fonte: 000 e 11.002.1545200112.044-3.3.90.39.82.0300 (805) Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVII da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 10 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E27A2BD2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 02/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **MARLON RÉUS – CONFECÇÕES ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 84.949.452/0001-04**, devidamente habilitada para fornecimento de camisetas para uniforme escolar, no valor de R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020-3.3.90.32.99.0100 (803) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8DD710FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4894

DECRETO Nº 4894 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera o senhor, MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do senhor MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 311.184 SSPSC, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 4485/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:84A842CA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4895

DECRETO Nº 4895 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a senhora, SABRINA FRANCIELI SCHLOSSER DA SILVA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora SABRINA FRANCIELI SCHLOSSER DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.477.414-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Ouvidoria, nomeada pelo Decreto nº 4559/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:E863A3DB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4897

DECRETO Nº 4897 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera o senhor, ODECIO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor ODECIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.654.997-1 SSPPR, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:ECB83B41

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 001/2019
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP no dia 11/01/2019. Edição 1671, e Órgão Oficial de Imprensa do Município de Planalto – Jornal Folha de Capanema, no dia 11/01/2019. Edição 273.
ONDE SE LÊ: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019",
LEIA-SE "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018", passando a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 25/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.887,00 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A56FA6EC

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
ATA DA ASSEMBLEIA E POSSE NOVO CONSELHO

Ata do fundo de previdência do município de Planalto Pr 2018, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Planalto Pr, às dezessete horas e trinta minutos, os membros do conselho de administração do Fundo de Previdência, funcionários municipais, aposentados e pensionistas. O presidente do Fundo de Previdência Senhor Luiz Carlos Boni realizou a abertura dando boas vindas a todos, desde já agradeceu a presença de todos e nominou os representantes das associações do Poder Executivo do Município de Planalto, ASSEMUPLA (Associação dos Servidores do Município de Planalto), APMP (Associação dos Professores Municipais de Planalto), Sindicatos dos servidores públicos municipais, Inativos e Pensionistas e em especial agradeceu os presidentes anteriores do fundo, a próxima reunião fazer em local de acessibilidade e a que a maioria dos funcionários possa participar, e que se faça reuniões com executivos e legislativos onde todos os funcionários possam votar nos indicados; em seguida passou a palavra para o Senhor Prefeito Inácio José Werle onde o mesmo parabenizou o presidente do fundo senhor Luiz Carlos Boni pela responsabilidade e a equipe que esteve com ele durante seu empenho de presidência e pela parceria, que o novo presidente eleito tenha responsabilidade, força de vontade, garantia, seja esclarecedor, atenção aos escolher as melhores aplicações, dentro do tribunal de contas e Assembleia. Senhor Luiz Carlos Boni juntamente com sua equipe o Contador Senhor Oldecir Campos, Controle Interno Marisa Kruger, Dayany Regina Avila, Jones Roberto Kinner e Viviane Bellé Christmann e Parabenizando a Juliana Scherer Kobs pelo CPA10 e estar junto a ele para apresentar a Prestação de contas do ano de 2018, Avaliação do P.A.I. – Política Anual de Investimentos/2019, Eleições do novo Conselho e Assuntos Gerais. Os relatórios gerenciais de acompanhamento, 124 (cento e vinte e quatro) aposentados, 29 (vinte e nove) pensionistas e 11 (onze) no auxílio doença, 05 (cinco) licença maternidade, a ideia principal nossa colocar um pouco da situação do fundo, documentos, certidão, normas gerais de contabilidade e atuarial, onde até a referida data está com todas as certidões em dia junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério da Previdência Social e desse modo garante o seu equilíbrio financeiro e atuarial, onde todos os anos são feitos a avaliação atuarial. O processo de dispensa 01/2018 contratada da empresa de consultoria conexão consultores de valores imobiliários cadastrado no CVM 9697 vê as condições de investimentos, rentabilidade (%) Retorno Acumulado (%), Volatilidade Anualizada, Evolução do Patrimônio, Captação Liquida Mensal (R$), Composição da Carteira por tipo de Aplicação (%). No tribunal de Contas do Estado do Paraná, o fundo tem pendencias de duas Prestações de Contas, Prestação de contas 2014 – Processo 192695/15 a não aceitação do cálculo Atuaria realizado pelo atuário Sergio Aureliano – E a prestação de contas 2015 – Processo de recurso de revista 698375/17 a não aceitação do cálculo Atuaria realizado pelo atuário Sergio Aureliano, onde a mesma já foi julgada dia dez de dezembro de dois mil e dezoito e aplicada uma multa ao Ex-Presidente Ivo Baggio no valor de R$ 4.261,83 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) a ser pago até dezenove de Fevereiro de dois mil e dezenove. CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Público de Previdência Social CRP Vigente: Nº 987775-170098, emitido em 01/11/2018 (um novembro de dois mil e dezoito) Estará vigente até 30/04/2019 (trinta de abril de dois mil e dezenove). Análise da Legislação Critério (S) a Situação está regular junto ao Ministério (Lei nº 9.717/98, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art. 1º Port.nº 204/2008, art.5º, XV, todos os fundos estão enquadrados na Política de Investimento, as aplicações temos em três bancos, Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal. O Balanço orçamentário parcial de janeiro a novembro de 2018 teve uma receita de R$ 5.867.005,95 (cinco milhões oitocentos sessenta e sete mil cinco reais noventa e cinco centavos) e despesas R$ 3.531.133,21 (três milhões, quinhentos trinta um mil cento e trinta e três reais vinte e um centavos) tendo um superávit financeiro R$ 2.335.872,74 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). As despesas são somente para pagamento de Aposentadoria/pensionistas e Auxilio Doença, Licença Maternidade, as demais despesas são feitas com a taxa de Administração Repassada pelo Município Conforme ART.3 § 1º - Lei 1285 de 25/09/2007 (vinte e cinco setembro de dois mil e sete), as despesas administrativas, fixadas em até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados vinculados ao RPPS,

relativamente a exercício financeiro anterior. A contribuição previdenciária de responsabilidade do entre relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio da despesas correntes e de capital necessários a organização e financiamento da unidade do RPPS será de 12,97% (doze virgula noventa e sete por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos e fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial. No total de 17,14% (dezessete virgula quatorze por cento) o município contribui e 11% (onze por cento) servidor ativo. Pode ser consultado através do portal de transparência todos os dados e qualquer pessoa pode ter acesso Fundo de Previdência. O ministério da Previdência fez a última auditoria nas contas em 2011 (dois mil onze), em seguida o Presidente Senhor Luiz Carlos Boni iniciou a votação para novo presidente do Fundo de Previdência e comentou sobre a disponibilidade de tempo e conhecimento dos assuntos relacionados, e que poderão votar os representantes do conselho conforme a lei cada instituição vem a indicar os oito representantes sendo quatro membros titulares e quatro suplentes para comporem o conselho de administração do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto PR, o poder executivo do município de Planalto PR por seu Prefeito Municipal Senhor Inácio Jose Werle, com os representante titulares Dayana Patricia Moreira, Jussara Aparecida Kleinhans, Cezar Augusto Soares e Juliana Scherer Kobs suplentes Sandra Mumbach, Erica Tomazoni, Fabio Sabino da Silva e Carla Sabrina Rech Malinski, o Sindicato dos Servidores Municipais por sua presidente Dilce Maria Hosda com os representa titulares Clarenir Cristina Hiert, Dilce Maria Hosda, Dirce Leitchweis e Ana Marly Rambo Lucietto suplentes Leila Luci Boehm, Ednéa Rauber Boehm, Leonir Hanauer e Maria do Socorro Piva Associação dos servidores do Município de Planalto Pr ASSEMUPLA, por seu presidente Eugenio Palisnki com os representante titulares Cleomar de Mattos, Eunice Sturm, Ernesto Kazmierczak e Leopoldo Kovaleski suplentes Luiz Fernando Paulus, Deizi B.G. de Souza, Ilse R. Viana e Jorge de Moura. Conforme o estatuto do Fundo de Previdência os doze titulares por aclamação escolheram, e novo Presidente do Fundo para biênio 2019/2020 foi a Senhora Dilce Maria Hosda portadora do CPF 015.573.239-09 e sua Secretária Dayana Patricia Moreira portadora do CPF 060.018.359-93. A nova Presidente Senhora Dilce Maria Hosda fez uso da palavra agradecendo a todos por confiarem nela por dar continuidade aos trabalhos onde o mesmo mencionou que vai criar alguns cargos para controle. Dayany Regina Avila agradeceu a todos pela confiança do trabalho que fez e que devido a problemas familiares e serviços do RH do executivo da Prefeitura Municipal de Planalto Pr não estará mais fazendo o trabalho voluntário que é a folha de pagamento do Fundo de Previdência que a partir de janeiro/2019 o conselho terão de ver outra pessoa que possa estar realizando esse trabalho voluntário. Mais nada a tratar o senhor Luiz Carlos Boni agradeceu a presença e pediu o máximo de empenho da nova presidente para estar fiscalizando dentro da Leis, a entrega do livro ata, token e demais documentações do Fundo de Previdência e deu por encerrada, lavrada a presente ATA, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Viviane Bellé Christmann, Carla Sabrina Rech Malinski, Fernanda Scherer Marzec, Dayany R Avila, Oldecir Campos, Edson Ricardo Gomes, Roberto Aloisio Gorgen, Juliana Scherer Kobs, Ivo Baggio, Érica Tomazoni, Jones Roberto Kinner, Cezar Soares, Dayana Patricia Moreira, Jeane Maria de Souza, Luiz Carlos Boni, Paulo Sezar Schmitt, Inácio Jose Werle, Dilce Maria Hosda. Em tempo, Presidente: Dilce Maria Hosda RG 5072340-2 CPF 015573239-09, brasileira, divorciada, professora, residente na Rua Lauro Luersen Número 270, bairro João Zacco, Planalto, Pr, Secretária Dayana Patricia Moreira RG 9666074-0 CPF 060018359-93, brasileira, solteira, pedagoga, residente na Avenida Rio Grande do Sul Número 1897, bairro Primavera, Planalto, Pr. Viviane Bellé Christmann. A mesma confere com a original do livro.

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:84775478

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR
VALOR TOTAL: R$ 145.477,95 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 24 de janeiro de 2019– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46AF6580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 01/2019, dispensa de licitação nº 01/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) conjunto moto-bomba de 04 CV, monofásico 254 V, incluindo deslocamento de equipe até o local do serviço para desmontagem/montagem dos equipamentos para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais) com as dotações orçamentárias 2.026.4490.52.40-1552 e 2.026.3390.39.20.00-1475, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Olho D'Água Comércio de Poços Artesianos Ltda EPP, CNPJ nº 02.691.825/0001-25 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3D55A3A3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 02/2019, dispensa de licitação nº 02/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de projeto de dimensionamento de recape asfáltico para 21 trechos de ruas, totalizando aproximadamente 60 mil m², incluindo memoriais, anotação de responsabilidade técnica e documentação relacionada para atender a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1582, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa L.E. Candido ME, CNPJ nº 22.295.320/0001-59 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D5E3CC88

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 03/2019, dispensa de licitação nº 03/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de técnico em raio X no Hospital Municipal de segunda a segunda, sendo 24 horas de sobreaviso, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.50.99-1010, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa ACAL Operadora de Radiologia Ltda, CNPJ nº 32.288.373/0001-04 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DE718069

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/19

PORTARIA Nº 007/19

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, ***MAURO SERGIO RIBEIRO***, portador da C.I. RG nº. 11.149.934 SSP/PR e CPF 275.931.269-00, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (08.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D0CACE13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/19

PORTARIA Nº. 009/19

NOMEIA SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia, a partir desta data: **EDVALDO GOZZI**, portador da CI. nº. 3.568.934-6 SSP/PR e CPF nº. 474.001.299-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.713/15 de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. (09/01/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B55D8BB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/19

PORTARIA Nº. 009/19

NOMEIA SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia, a partir desta data: **EDVALDO GOZZI**, portador da CI. nº. 3.568.934-6 SSP/PR e CPF nº. 474.001.299-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.713/15 de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. (09/01/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6AD28F8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/19

PORTARIA Nº 010/19

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data: ***ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA*** portador da C.I. nº. 10.822.473-8-SSP/PR e CPF 063.633.169-52, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro ano de dois mil e dezenove (09.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:74D874C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/19

PORTARIA Nº 011/19

EXONERA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, **ADEMIR NUNES DE ALMEIDA,** portador da C.I. RG nº. 7.830.113-9 SSP/PR e do CPF nº. 489.756.809-91, ocupante do cargo de Secretário de Educação Física e Desporto – nomeado através da Portaria nº. 348/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (09.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5F3A2B0C

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 012/19

PORTARIA Nº 012/19

NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Artigo 1º -Fica nomeado a partir desta data, **ALEXANDRE FRASSATO PERERIA,** portador da C.I. RG nº 7.729.099-0, SSP/PR e do CPF n° 052.270.479-44, para exercer o cargo de Secretário de Educação Física e Desporto da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.7l3 de 23 de dezembro de 2015.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (10.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CF738D5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/19

PORTARIA Nº 013/19

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa o funcionário público municipal **ADEMIR NUNES DE ALMEIDA,** portador da C.I. RG nº. 7.830.113-9 SSP/PR e do CPF nº. 489.756.809-91, matriculado sob o nº. 1599-2, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelos serviços de Instrutor Esportivo da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º O referido servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 007, de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (10/01/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A33FFFC3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA o aprovado e classificado no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 002/2018, para o cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (11.01.19).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5A5DB96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 007-2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2019
Data:11/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ASE VIGILÂNCIA LTDA ME**
Protocolo:650/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 057/2018
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
Valor Global:R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 11/01/2019 a 10/01/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:41D42B11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 008-2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2019
Data:11/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Protocolo:650/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 057/2018
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
Valor Global:R$ 198.581,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e um reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 11/01/2019 a 10/01/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56E0B6F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 058-2018 ESPAÇOS 35ª FESTA DA MAÇÃ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

TIPO: MAIOR OFERTA POR LOTE

OBJETO: Cessão onerosa, a pessoa (s) jurídica (s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação e praça de exposição, camarote e comércio da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 95.409.611/0001-02** com valor de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) referente ao lote 01.

Porto Amazonas, 11 de janeiro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98C1A1B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LOTE 02 DESERTO PP 058-2018 ESPAÇOS 35ª FESTA DA MAÇÃ

DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2019, torna público que realizou em 10 de janeiro de 2019, às 10 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018,** tipo maior oferta por lance, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº665/2018**, tendo por **OBJETO**:Cessão onerosa, a pessoa (s) jurídica (s), de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a instalação de parque de diversões, praça de alimentação e praça de exposição, camarote e comércio da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o **LOTE 02**, declara-seo procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 11 de janeiro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74DB2DF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 052-2018 MAT. PERM. ELETROD. E UTENSÍLIOS DE COZINHA - DMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante**MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME - CNPJ 17.992.596/0001-56** no valor global de R$ 3.399,40 (três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME - CNPJ nº 12.654.502/0001-15**no valor global de R$ 8.439,61 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos);**CWR COMERCIAL LTDA – CNPJ 10.524.956/0001-46** no valor global de R$ 9.673,86 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos);**G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP – CNPJ 20.252.467/0001-36** no valor de R$ 2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais);**HC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 17.951.624/0001-97** no valor de R$ 8.510,71 (oito mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos);**WAN LICITAÇÕES LTDA ME – CNPJ 20.973.477/0001-60** no valor de R$ 1.096,54 (mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);**LUIZ MINIOLI NETTO EPP – CNPJ 14.221.429/0001-13** no valor de R$ 7.137,40 (sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos);**AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 14.676.091/0001-94** no valor de R$ 350,70 (trezentos e cinquenta reais e setenta centavos);**EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME – CNPJ 20.021.875/0001-87** no valor de R$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).

Porto Amazonas, 11 de janeiro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4278D5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Presidente do Consórcio CODINORP a abrir crédito especial no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral.
RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.063.000,00 (Dois Milhões e sessenta e três mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.000 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
12.361.0001. 2002 – Termo de Parceria – Oscip Para Promoção Gratuita da Educação
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 2.063.000,00

TOTAL.....R$ 2.063.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado excesso de arrecadação com o seguinte desdobramento:
I – R$ 2.063.000,00, referente ingresso de recursos decorrentes de prestação de serviços, pelo CODINORP, em proveito dos consorciados atinentes à elaboração do TERMO DE PARCERIA – OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prado Ferreira - PR, 10 de Janeiro de 2.019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4F825EF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018 PREGÃO 021/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do extrato do 5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 002/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a supressão contratual quantitativa no valor total de R$ 83.340,00 (oitenta e três mil trezentos e quarenta reais), relativa à desnecessidade de contratação parcial do objeto contratual.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 782.280,00 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 698.940,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta reais).

Leia-se:
DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a supressão contratual quantitativa no valor total de R$ 72.570,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta reais), relativa à desnecessidade de contratação parcial do objeto contratual.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 782.280,00 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 709.710,00 (setecentos e nove mil setecentos e dez reais).

Maringá, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:88E7ABD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, com caráter contínuo, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, para atender às demandas e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 28.643,10 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 11 de janeiro 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:314349F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO A REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017. Do Apostilamento: ficam equilibrados os itens 97, 98 e 99 da Ata De Registro de Preços Nº 024/2017 O seguinte valor:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário da ata de Registro de Preços n.º 024/2017	Valor Unitário Revisado com reajuste de 38%
97	Luvas de Látex para procedimentos tamanho P	Caixa	R$ 13,50	R$ 18,63
98	Luvas de Látex para procedimentos tamanho M	Caixa	R$ 13,50	R$ 18,63
99	Luvas de Látex para procedimentos tamanho G	Caixa	R$ 13,50	R$ 18,63

Jussara, 11 de janeiro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:167BB549

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ – 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME
CNPJ – 82.320.102/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93

DO OBJETO: Promover acréscimo no valor contratual originário no limite do percentual de 25%.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 13.634,16 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2019: R$ R$ 789.443,72 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três mil reais e setenta e dois centavos).

Maringá, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:CDA0292F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de configuração, manutenção e acompanhamento de backup em nuvem por um período de 12 (doze) meses, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 16.794.775/0001-16, com endereço na R Distrito Federal, 431, bairro Chacara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A8FF74A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1191, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná e cria e regulamenta o cargo de controlador interno e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no Legislativo Municipal, o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, que visa nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, avaliar a ação governamental e a gestão fiscal dos administradores públicos do Legislativo Municipal, com o objetivo de promover, permanentemente, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante à legalidade, economicidade e eficiência na administração pública dos recursos e bens públicos e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º - São atribuições do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal:

I – avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual e eventuais alterações;

II – avaliar o atingimento das metas estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e eventuais alterações;

III – verificar os limites e condições para realização de inscrição em restos a pagar;

IV – verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal do Legislativo e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

V – avaliar as providências tomadas conforme disposto no artigo 31 da Lei Complementar 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

VI – acompanhar e avaliar a execução orçamentária;

VII – verificar o cumprimento do limite dos gastos totais do legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/2000, informando a Presidência sobre a necessidade de providências;

VIII – verificar e supervisional a escrituração das contas do Legislativo;

IX – acompanhar a gestão patrimonial;

X – apontar as falhas dos expedientes examinados e sempre que possível indicar as soluções;

XI – verificar as implementação das soluções aplicadas;

XII – orientar e expedir juntamente com o Presidente, atos normativos que visem a aplicabilidade da lei;

XIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIV – elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Ato da Mesa Executiva;

XV – desempenhar outras atividades estabelecidas em lei que decorram de suas atribuições.

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno insere na estrutura administrativo do Legislativo, integrando-o ao Gabinete da Presidência, com a independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores da Câmara Municipal.

Art. 4º - O Sistema de Controle Interno será órgão único no Legislativo, sendo responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo 2º desta Lei, devendo apresentar relatório trimestral das atribuições pertinentes à função, para Presidência, atinentes às suas tarefas e suas sugestões.

Art. 5º -Fica criado o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, com formação Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, devidamente registrados nos respectivos órgãos de classe.

I - O servidor efetivo nomeado para o cargo de Controlador Interno será remunerado conforme os vencimentos de seu cargo efetivo de origem, com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos;

II - O exercício do cargo será por prazo fixo e determinado, com duração mínima de 02 (dois) anos e máxima de 04 (quatro) anos, especificado no ato da nomeação, não podendo o servidor ser destituído do cargo a não ser por motivos devidamente justificados, garantido o contraditório e a ampla defesa, junto com a Comissão a ser criada para processo administrativo com decisão final da Mesa Executiva;

III - O Controlador Interno deve guardar sigilo sobre os dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de alertas, pareceres e relatórios destinados a autoridade competente;

IV - A eventual substituição temporária do servidor ocupante a função de Controlador Interno, por motivos de licenças ou afastamentos, será por outro servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal que atenda aos requisitos constantes do caput do artigo 5º desta Lei.

Art. 6º - Não poderá ser designado para o exercício da função de Controlador Interno o servidor que:

I – realize atividade político-partidária.

Art. 7º - Ao Controle Interno compete, além de outras atribuições definidas nesta Lei:

I - orientar os setores desta Casa de Leis para o cumprimento das metas;

II – emitir recomendações de controle, as quais, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito da Administração.

III – regulamentar as recomendações de controle ratificadas pelo Presidente da Câmara através de Instruções Normativas;

IV – verificar a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Legislativo e opinar sobre sua exatidão;

V – verificar e emitir parecer sobre as prestações de contas do Legislativo;

VI – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VII – participar e realizar treinamentos, seminários, encontros e reuniões técnicas com todos os setores do Legislativo;

VIII – emitir parecer sobre a tomada de contas do Legislativo;

IX – desempenhar outras atribuições necessárias à organização e fiscalização do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. O Relatório de Gestão Fiscal do Legislativo, previsto no artigo 54 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, além da assinatura do respectivo responsável, do Contador, do responsável pela Administração Financeira, também terá a do Controle Interno.

Art. 8º - O Controle Interno será assessorado permanentemente pela Assessoria Jurídica do Legislativo.

Art. 9º - São obrigações do Controle Interno, além de outras já citadas:

I – manter, no desempenho das tarefas a que estiver encarregado, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – emitir relatórios e prestar informações sobre suas atividades, mensalmente ao Presidente da Câmara e sempre que solicitado pelas autoridades competentes;

III – guardar sigilo sobre dados e informações aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilização;

IV – avaliar o desempenho dos setores do legislativo;

V – orientar e assessorar os setores do Legislativo, visando o bom funcionamento do Sistema de Controle Interno;

VI – apurar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, sem prejuízo dos demais meios de investigação e apuração de tais atos ou fatos, previstos em lei.

§1º Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará a autoridade responsável para tomada de providências, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados;

§2º Não havendo a regularização da irregularidade ou da ilegalidade constatada, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados para eliminá-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária;

Art. 10º - O Controle Interno se reunirá periodicamente com o Diretor Geral e responsáveis pelo setores da Câmara Municipal, com auxílio do Assessor Jurídico da Presidência, para traçar novas metas para o melhor desempenho das atividades legislativas.

Art. 11 - Na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, o Controle Interno elaborará relatório circunstanciado de suas atividades, propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

Art. 12 - Nenhum processo, documento, registro ou informação poderá ser sonegado ao servidor que exerce o Controle Interno do Legislativo, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal do agente público que causa qualquer embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno.

Art. 13 - Ficam revogadas a Resolução 16/2009, Resolução 03/2016 e a Lei Municipal 904/2015, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:99D68C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1192, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Institui gratificação por eficiência/produtividade aos servidores de provimento efetivo ativos da Câmara Municipal de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Institui-se gratificação de eficiência/produtividade aos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quatro Barras, a ser concedida trimestralmente.

§1º - Por eficiência/produtividade entende-se o resultado a atuação pessoal do servidor efetivo, em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas no período de avaliação.

§2º - Para todos os efeitos legais, fica impedido de receber horas extras, o servidor que faça direito a gratificação de eficiência/produtividade.

Art. 2º - Serão atribuídos pontos para a atuação de cada servidor público efetivo, os quais serão calculados de acordo com a eficácia, eficiência, qualidade e produtividade no desenvolvimento das atividades rotineiras e delegadas aos servidores, observado os seguintes critérios:

I – Assiduidade: 01 ponto;

II - Pontualidade no cumprimento das atividades rotineiras e delegadas: 1,5 pontos;
III – Qualidade do serviço realizado: 02 pontos;

III – Capacidade e iniciativa: 02 pontos;

IV – Cumprimento das metas estabelecidas: 02 pontos;

V – Cooperação para com os colegas de trabalho: 1,5 pontos.

Art. 3º - A avaliação do cumprimento dos critérios para percebimento da gratificação deverá ser realizado pela chefia imediata do servidor efetivo, conforme Anexo I, devendo ser aprovado pelo Diretor Geral.

Art. 4º - A gratificação a que se refere esta lei, será de R$ 300,00 (trezentos reais) caso o servidor efetivo atinja de 05 (cinco) a 07 (sete) pontos na avaliação, R$ 600,00 (seiscentos reais) caso atinja de 7,5 (sete vírgula cinco) a 09 (nove) pontos na avaliação e R$ 900,00 (novecentos reais) atinja 10 (dez) pontos na avaliação.

Art. 5º - A gratificação instituída pela presente Lei não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço e sendo computada para efeitos de aplicação de limite remuneratório constitucional e incidência de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO GRATIFICAÇÃO POR EFICIÊNCIA/PRODUTIVIDADE				
SERVIDOR:				
CARGO:				
CPF:				
CRITÉRIO AVALIADO			PONTUAÇÃO	
Assiduidade:				
Pontualidade no cumprimento das atividades rotineiras e delegadas:				
Qualidade do serviço realizado:				
Capacidade de iniciativa:				
Cooperação para com os colegas de trabalho:				
TOTAL:				
Assinatura do Avaliador:				
Data: / /				
Aprovação do Diretor Geral:	Concessão da Gratificação			
	Sim:		Não:	
	Valor:			
Assinatura do Diretor Geral:				
Data: / /				

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:63C02CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6497/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre o recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006.

DECRETA:

Artigo 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2019 será lançado em 12 (doze) competências com vencimentos mensais seguindo a ordem cronológica de recolhimento a seguir.
Parágrafo Único. As datas de vencimento de cada uma das competências referidas no *caput* deste artigo são as seguintes:

I – dia 15 de fevereiro de 2019 para a 1ª parcela;
II – dia 15 de março de 2019 para a 2ª parcela;
III – dia 15 de abril de 2019 para a 3ª parcela;
IV – dia 15 de maio de 2019 para a 4ª parcela;
V – dia 17 de junho de 2019 para a 5ª parcela;
VI – dia 15 de julho de 2019 para a 6ª parcela;
VII – dia 15 de agosto de 2019 para a 7ª parcela;
VIII – dia 16 de setembro de 2019 para a 8ª parcela;
IX – dia 15 de outubro de 2019 para a 9ª parcela;
X – dia 18 de novembro de 2019 para a 10ª parcela;
XI – dia 16 de dezembro de 2019 para a 11ª parcela;
XII – dia 15 de janeiro de 2020 para a 12ª parcela;

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:296AC891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 012/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018, CONTRATO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: BARROS E DERZE LTDA – ME CNPJ **nº 29.289.221/0001-03**
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 01 de Fevereiro de 2018, por mais **12 (doze) meses**.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:196BCF3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 013/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018, CONTRATO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MARIANO E FERREIRA LTDA –ME CNPJ nº 29.313.365/0001-58
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado em 01 de Fevereiro de 2018, por mais **12 (doze) meses**.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4BC2F7EA

SAÚDE
PORTARIA 02/07/2019 - DIÁRIA EDSON VIEIRA DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de Saúde na cidade de Curitiba-Pr.
III – Entre as datas de **12/01/2019 à 13/01/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 10 de Janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6440D26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Concorrência Nº 15/2018 Processo Licitatório 186/2018. As alterações estão dispostas na avaliação dos imóveis e na data e horário de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 11 de Janeiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F857549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.566/19 11/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 03/01//2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Any Maria Cavani	18/19
Alexandre Boeno Rodrigues da Silva	18/19
Emerson Aparecido Sgarbossa (1º padrão)	17/18
Emerson Aparecido Sgarbossa (2º padrão)	17/18
Eliane Maria Baroni Rodrigues da Silva	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2019.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5562B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.565/19

11/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 02/01//2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Abilio Rodrigues dos Santos	17/18
Adair dos Santos	18/19
Adelar da Silva	17/18
Airto Belle	17/18
Anilda Renata Scherner Vargas	18/19
Antonio Adroaldo Frizzo	18/19
Antonio Joaquim Antunes Prata	17/18
Claudineia Aparecida de Souza Pozzebom	18/19
Claudio Belende	18/19
Claudiomar Consorte	17/18
Clayton Mioto	17/18
Cleberson Janoski Barbosa	18/19
Daiane da Silva Marques	18/19
Delina Alves do Porto da Silva	18/19
Diego Leonardo Perim	17/18
Ironete Pereira Fortes	18/19
Ivone Maria Dal Dala Costa	18/19
Juliano Rodrigo dos Santos	17/18
Katia da Silva	18/19
Leandro Francisco dos Santos	17/18
Leuterio Andretta	18/19
Luciano Roberto dos Santos	17/18
Marcio Fernando Lazari	17/18
Nelci Gabriel Pinto	17/18
Nelson Alves da Silva	18/19
Nelson Andrade	17/18
Noeli de Moura	18/19
Osmar Ferreira Gomes	17/18
Raquel da Rosa	18/19
Rosa Giacomoni Zerbielli	18/19
Roseli Marlene Procknow Batisti	16/17
Rozane dos Santos	18/19
Sidnei Tarciso Dalla Costa	18/19
Silvanei de Souza Ponte Gallas	18/19
Sirlei Ferreira de Almeida Rosa	18/19
Suelen Raquel de Campos	18/19
Sueli Missio Fachinello	18/19
Vanderlei Goldhardt	17/18
Vanderlei Luiz Pavan	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:423A70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3745/2019

11/01/19

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Loteamento Prandes III, neste Município, na forma e condições que especifica.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 1.057 de 20 de dezembro de 2006 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, que conclui pela regularidade do projeto;

DECRETA:

ART. 1° - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento Prandes III", localizado no Lote Rural n.° 115-B-2 (cento e quinze-B-2) da Gleba n° 45-AM (quarenta e cinco – AM), com área total de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), objeto da Matrícula n.° 28.516, Livro n° 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade De PRANDES INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 20.777.487/0001-20, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

ART. 2° - O projeto de loteamento é composto por 49 (quarenta e nove) lotes, definindo um total de 19.744,46 m² (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados) de quadras, que correspondem a 65,82% (noventa e sete vírgula cinquenta e dois por cento) da área total loteada.

ART. 3° - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes área públicas:

I – Sistema Viário: 10.255,54 m² (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), que correspondem a 34,18% (trinta e quatro vírgula dezenove por cento) da área total loteada;

II – Áreas Institucionais: 371,58 m² (trezentos e setenta e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), que correspondem a 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) da área total loteada, compreendendo o lote n.° 05 da Quadra 549.

ART. 4° - O registro do projeto de loteamento deverá ser feito conjuntamente com a caução dos lotes descritos abaixo, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços mencionada no Termo de Compromisso:

I – Lotes n° 01, 02, 03 e 04 da Quadra 549 e lote n° 6 da Quadra 467.

II - Fica dispensada a caução exigida no artigo 13 da Lei Municipal n.º 1.057/2006, referente as obras de instalação de rede elétrica, uma vez que as mesmas já se encontram integralmente concluídas.

§ 1° - O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.
§ 2° - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a certidão dos lotes em que conste a caução.

§ 3° - A Secretaria de Obras e Urbanismo acompanhará os demais atos pertinentes, especialmente o Termo de Compromisso que constitui o Anexo único deste Decreto.

ART. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F823CABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Silvana Ciuski.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de janeiro de 2019, constante na Ata nº336 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Silvana Ciuski, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, em função de férias dos membros do Conselho Tutelar de Rio Azul/PR, compreendendo o período de 15/02/2019 à 01/05/2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de janeiro de 2019.

RODOLFO SKALISZ SOLDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0B5CCBE0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2019

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul, designa a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul, a realizar-se no dia 20/03/2019, bem como a Pré-Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 27/02/2019, a serem realizadas na Rua Getulio Vargas, 270.

Art. 2º - Ficam designados os senhores e senhoras a seguir relacionados para constituírem a Comissão Organizadora da Pré-Conferência Municipal de Saúde e da XI Conferência Municipal de Saúde:

I- Ana Silvia Ferraz Nieckacz, Auxiliar em Enfermagem;
II- Débora Maria Ternoski, Assistente Administrativo;
III- Guaraciane Gembarowski, Enfermeira;
IV- Jaqueline Ferreira de Camargo, Farmacêutica;
V- Josiane Pallu Albini Briniak, Inspetora de Produtos de Origem Animal;
VI- Leticia Kempinski Prestupa, Agente da Dengue;
VII- Maria Woichik Veronez, Assistente Administrativo;
VIII- Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk, Assistente Administrativo;
IX- Mirian de Fátima Golemba, Enfermeira;
X- Rozeli Balem, Assistente Administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 11 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5B48BA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 017/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 19 de dezembro, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Cronograma das atividades das unidades de saúde- ESF e metas de atendimentos anual das unidades para os grupos de risco em 2019;
Unidades: ESF- Alziro Alves
ESF- Dr. Synésio José de Almeida Becker
ESF- Rubens Antonio Zageski
ESF- Euclides José de Oliveira Braz
ESF- Jorge Ricardo Hirt
ESF- Antonio Bossi
ESF- Antonio Abdala José
ESF- Vereador Luiz Milcheski

Art. 2º - Aprovar alterações e padronização do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, conforme portaria MS nº 2.135 de 25/09/2013;

Art. 3º- Aprovar PAS- Programação Anual de Saúde 2019.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

NELSON PATRÍCIO FURTADO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2096A232

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe nos artigos nº 83

e 84, da Lei Municipal 2007/2010, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **Relação dos Inscritos** para o processo de Remoção do ano letivo de 2019.

	NOME	DATA ADMISSÃO	UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO
1	CELIA DANIEL	09/02/2011	E.R.M. ERALDO GERMANO PLAUTZ
2	ELIANE AP. ECKEL PEREIRA	02/02/2009	E.M. OLAVO BILAC
3	ELIANE AP. ECKEL PEREIRA – 2º P	12/03/2013	E.M. OLAVO BILAC
4	ELIZA MAURER SCHELBAUER	05/02/2014	E.R.M. JOSE DE LIMA
5	FRANCIELE AP. DE ANDRADE FLEISCHMANN – 2º P	08/03/2013	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
6	KELI ADRIANE VICHINHESKI PIRES	11/02/2014	CMEI PROF.ª LENIR RODRIGUES
7	MARCIA T. LIMA DA ROSA DACECHEN	04/05/1992	E.M. JOÃO DA SILVA MACHADO
8	ROMY TEREZINHA ZIMKOWICZ	02/03/2009	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
9	THAÍS PACHECO VALÉRIO	03/08/2015	E.M. JOÃO DA SILVA MACHADO

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 09 de Janeiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:692E3A36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 002/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe nos artigos nº 83 e 84, da Lei Municipal 2007/2010, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** para o processo de Remoção do ano letivo de 2019

	PROFESSORES CLASSIFICADOS - 20 HORAS		
	NOME	**DATA ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**
1	MARCIA T. LIMA DA ROSA DACECHEN	04/05/1992	E.M. JOÃO DA SILVA MACHADO
2	ELIANE AP. ECKEL PEREIRA	02/02/2009	E.M. OLAVO BILAC
3	ROMY TEREZINHA ZIMKOWICZ	02/03/2009	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
4	CELIA DANIEL	09/02/2011	E.R.M. ERALDO GERMANO PLAUTZ
5	FRANCIELE AP. DE ANDRADE FLEISCHMANN – 2º P	08/03/2013	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
6	ELIANE AP. ECKEL PEREIRA – 2º P	12/03/2013	E.M. OLAVO BILAC
7	ELIZA MAURER SCHELBAUER	05/02/2014	E.R.M. JOSE DE LIMA
8	THAÍS PACHECO VALÉRIO	03/08/2015	E.M. JOÃO DA SILVA MACHADO

	PROFESSORES CLASSIFICADOS - 40 HORAS		
	NOME	**DATA ADMISSÃO**	**UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO**
1	KELI ADRIANE VICHINHESKI PIRES	11/02/2014	CMEI PROF.ª LENIR RODRIGUES

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 09 de Janeiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4887CC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 424/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 019/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA FARMACIA CENTRAL.
PROPONENTES:
1) MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,
2) BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: MILDENBERGER CONST. E SERVIÇOS LTDA., R$ 11.990,20 (onze mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).
2ª CLASSIFICADA: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME., R$ 12.735,69(doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9FB41A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 396/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	23.660,00	rl	Papel higiênico, rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,79	COMERCIAL BORA EIRELI
4	41.180,00	rl	Papel higiênico, rolo com 60 metros, folha simples, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,69	COMERCIAL BORA EIRELI
1	337,00	frd	Papel higiênico - Rolão 300m - 8 unidades folha simples, boa qualidade, branco e texturizado.	26,50	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN EIRELI
2	3.882,00	frd	Papel toalha, cor branco a creme, 1ª qualidade, interfolhado, gofrado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aprox. 23x21cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	5,94	EMBALASTIL PAPEIS LTDA

Rio Negro, 10 de janeiro de 2019

ISABEL CRISTINA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E33A4EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA PROCESSO LICITATÓRIO N° 369/2018 MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 006/2018

OBJETO: Concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da **Concessão com Direito Real de Uso com Encargos** de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do

Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade industrial, comercial, agroindustrial, tecnológico e prestador de serviço, e quando couber aos produtores rurais que se estabeleçam e iniciem atividade no Município.
PROPONENTES HABILITADAS:
1) ROBSON GREGÓRIO EIRELLI,
2) FDC INDÚSTRIA E COMERCIO DE FIOS, CORDAS E BARBANTES LTDA.,
3) MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,
4) ESPAÇO INFINITY DE EVENTOS LTDA.
CLASSIFICAÇÃO:
Lote 03: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES, atua no ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL, com a seguinte pontuação - 51,20 pontos -, única proponente ao lote;
Lote 04: INFINITY EVENTOS, atua no ramo de EVENTOS, ENTRETENIMENTO e PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS com a seguinte pontuação – 57,50 pontos -, única proponente ao lote;
Lote 05: FDC INDUSTRIA e COMÉRCIO DE FIOS, atua no ramo de INDUSTRIA e COMÉRCIO DE FIOS E FIBRAS e BARBANTES com a seguinte pontuação – 37,50 pontos, única proponente ao lote;
Lote 06: ROBSON GREGORIO EIRELLI, atua no ramo de COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SUCATAS e CARCAÇAS com a seguinte pontuação – 57,00 pontos, única proponente ao lote.
Considerando o presente resultado, fica a partir de hoje aberto o prazo para apresentação de recursos quanto a fase CLASSIFICATÓRIA que é de 5(cinco) dias úteis. A homologação do seguinte resultado fica condicionada a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, conforme dispõe o Parágrafo 4º , artigo 1º da Lei 015/2013.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2019.

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EF141DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab S/C Ltda - CNPJ/MF sob n.40.426.900/0002-09, neste ato representado por seu sócio Sr. Alvaro Piazzetta Pinto, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 061/2018. OBJETO: Contratação de serviços de exames de anatomia patológica. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dot. 4923 – Secretaria Municipal de Saúde. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/12/2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9B07E115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 427/2018 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELALBORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTES HABILITADAS:
1) E.A.S. ENGENHARIA E ARQUITEURA SCHERNER LTDA. ME.,
2) PROJECALC ENGENHARIA LTDA.,
3) BRUNO STABACH ENGENHARIA ME. e
4) JOSIANY NOVACKI CLETO IRELLI EPP.

CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: **PROJECALC ENGENHARIA LTDA**., R$ 18.990,00
2ª CLASSIFICADA: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME., R$ 26.750,00
3ª CLASSIFICADA: E.A.S. ENG. E ARQ.SCHERNER LTDA. ME. R$ 28.730,00
4ª CLASSIFICADA: JOSIANY NOVACKI CLETO IRELLI EPP. R$ 31.800,00.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C7AC9C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19068.296/2018.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte escolar no Município de Rolândia.

No Edital B, onde lê-se:
5. RECURSOS FINANCEIROS
5.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso municipais, a serem pagos pelo Município através das seguintes Fontes de recurso: 2479, 2481, 2483, 2485, 2487 e 2489; Na seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Leia-se:
5. RECURSOS FINANCEIROS
5.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso municipais, a serem pagos pelo Município através das seguintes Fontes de recurso: 103,104,107,115,116 e 000 e nas respectivas dotações 2624, 2626, 2628,2630,2632 e 2622; Na seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 11 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:227CAE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 250/2018

CONTRATO Nº 250/2018

Ref. Pregão Presencial nº 133/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26, estabelecida na Avenida Leitão da Silva nº 260 sala 01 Praia do Suá, na cidade VITÓRIA -ES, CEP29.052-110, Fone (47) 3041.2832, E-Mail topclimalicita@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS VIZZOTTO**, residente e domiciliado na Rua General Osório nº 1108, na cidade de BLUMENAU - SC, RG nº3.184.389 SSP/SC e do CPF/MF nº 046.630.169-36, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2018** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/12/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	06	Aparelho de ar condicionado Slit wall, 12.000 BTU, Frio, 220V, com instalação costa a costa agendada, com garantia de 12 meses	1.990,00	11.940,00	AGRATTO MOD.ECS12F-R4

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
12 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
13 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
15 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
16 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
17 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
18 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
19 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 11.940,00** (onze mil e novecentos e quarenta reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 27/06/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 133/2018.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo municipal de Saúde
103050009.2.051.4490.52.00.00–Equipamentos e material permanente
103040009.2.050.4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3E45D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMR. PROCESSO Nº 586.010/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de equipamentos de telecomunicação com instalação, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor máximo total R$: 9.260,43.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/JANEIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:23/JANEIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 11 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7681523D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 001/2019 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº 001/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de fevereiro de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 02 de janeiro de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 001/2019

Vencíveis a partir de 01 de fevereiro de 2.019
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	10,02

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	20,05		
DE 11 a 15 m3	20,05	+	3,918
DE 16 à 25 m3	39,64	+	4,591
DE 26 à 50 m3	85,55	+	5,940
ACIMA DE 50 m3	234,05	+	7,301

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	39,58		
ACIMA DE 10 m3	39,58	+	4,621

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	80,64	40,32	26,88	20,16

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	12,84

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	16,32
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	40,21
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	16,32
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	17,78
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	17,78
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	11,08
- De auxiliar	6,55
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	77,56
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	128,96
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	18,36
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	1,78

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FCCE6A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - SAMAE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 725/2014, o Município de Santa Cecília do Pavão, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Janeiro de 2019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:321A4689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO*
CONTRATADA:	*SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - EPP CNPJ: 01.903.128/0001-28*
OBJETO:	*Prorroga o prazo de vigência do contrato original conforme previsto na Cláusula Quarta, Inciso 4.10.1 para até 04/01/2020.*
DATA:	*21/12/18*

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:150211AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015
(Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R$ 129,80 – (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) previsto para o ano de 2018 o valor mensal de R$ 139,60 – (Cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), previsto para o ano de 2019, decorrente de correção de 7,55% - (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2018.
Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2019, será o de R$ 1.675,20 – (Um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Cecília do Pavão-Pr, 28 de Dezembro de 2.018

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR
Edimar Covre – Diretor Presidente do Samae
(contratante)

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
João Toledo Coloniezi – Presidente
(contratado)

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9C5815C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
18 LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.784.253,10	6.919.012,59	6.522.423,65	6.214.232,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.784.253,10	6.919.012,59	6.522.423,65	6.214.232,05
Empréstimos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.539.225,77	5.278.643,52
Internos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.539.225,77	5.278.643,52
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.060.831,61	1.042.797,22	983.197,88	935.588,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	446.107,10	437.764,99	387.895,62	345.165,88
De Demais Contribuições Sociais	614.724,51	605.032,23	595.302,26	590.422,65
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.719,94	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.719,94	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.121.892,96	11.562.721,72	7.706.972,51
(-) Restos a pagar processados	334.005,05	1.340.406,40	1.973.001,78	266.393,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.736.920,59)	(4.862.473,97)	(3.067.296,29)	(1.226.346,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.530.825,75	47.648.013,16	48.655.734,07	49.722.509,68
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,73	14,52	13,41	12,50
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,88)	(10,20)	(6,30)	(2,47)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.640,25	21.270,06	26.365,95	15.909,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.431.112,09	6.675.781,03	5.219.369,73	4.967.843,56
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:61694AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2019 PP 44/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2018
CONTRATO Nº 10/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **33.463,19 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8E375B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2019 PP 44/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2018
CONTRATO Nº 11/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **MERCEARIA CANAÃ**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **37.427,56 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

MERCEARIA CANAÃ

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3880765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2019 PP 44/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2018
CONTRATO Nº 12/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CVB CONSTANKI & CIA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **443,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CVB CONSTANKI & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:589BB31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2019 PP 44/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2018
CONTRATO Nº 13/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.244,26 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8DD07DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2019 PP 44/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2018
CONTRATO Nº 14/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **A. S. SHIBATA - MERCADO**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A. S. SHIBATA - MERCADO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D94AE1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2019 PP 44/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2018
CONTRATO Nº 15/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - GRAFICOP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - GRAFICOP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25D0E3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2019 PP 43/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2018
CONTRATO Nº 09/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **MENON INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **26.128,05 (vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

MENON INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A0A1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2019 PP 43/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2018
CONTRATO Nº 18/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **24.195,26 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C3683086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2019 PP 43/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2018
CONTRATO Nº 19/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **12.103,40 (doze mil cento e três reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8AE0B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2019 PP 43/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2018
CONTRATO Nº 20/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5AA72894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2019 PP 43/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2018
CONTRATO Nº 21/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **MP LICITA – PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO CALOVI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **4.763,50 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

MP LICITA – PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO CALOVI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48C3B240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2019 PP 43/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2018
CONTRATO Nº 22/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS NA PROTEÇÃO SOCIAL.**
EMPRESA CONTRATADA: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.135,00 (dezoito mil cento e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E31F15AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA-PROJETO PADRÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - FORNECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**,** tendo como vencedora a empresa**: 1. BM & P ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob número 29.783.0005/0001, com sede na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Jardim Centro, com valor de **R$ 1.020.950,93 (um milhão e vinte mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).**

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F3462839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2019 TOMADA PREÇOS 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 23/2019
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA-PROJETO PADRÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - FORNECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.
EMPRESA CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA LTDA**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.020.950,93 (um milhão e vinte mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 11 de janeiro de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BM & P ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BF3750D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LUCIANA VIEIRA, RG** 9.891.923-6, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2006 a 09/08/2011, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 03 de janeiro de 2019, devendo retornar ao trabalho em 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:70FC9DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, a Sra. **LENIR BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/06 de 01/07/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2014 a 30/06/2015, a partir de 08/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 27/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A95978FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LUCELIA PEREIRA MARTINS RODRIGUES,** DIRETORA DO DEPTO DE CULTURA , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 154/16 de 31/03/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 14/01/2019 devendo retornar ao trabalho em 13/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7282B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 167/16 de 02/04/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 14/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 03/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:22C5A934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 035, de 10 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração na composição do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam NOMEADOS para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, os seguintes cidadãos:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Izamari Fidélis da Silva Pereira
Adriana Arase
Mariana Alves de Mello
Fernanda Aparecida Vieira Batista
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Naila Menezes de França Mota
Alessandra Correia
Tatyely Regina de Oliveira
Representante da Agência do Trabalhador e Secretaria de Municipal de Administração
Emerson Marinho Prestes
Guilherme Kotaka Silvestre
João Elizeu Bernardo
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Fabiane Cunha de Souza
Dianara Cristina Martins
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Emater:
Cassemiro Chibinski Neto
Mirian Gonçalves de Oliveira
Delma de Oliveira Vidal
Sandra Maria Paulini
Representante da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte:
Marcelo Mello Costa
Lucélia Pereira Martins Rodrigues
Haildo Rodrigues Martins

Art.2º - Fica revogada a Portaria n°. 164 de 29 de maio de 2017.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:487B49D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 034, de 10 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração na composição do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam NOMEADOS para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, os seguintes cidadãos:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Maria das Dores – Terra Nova
Cleoni dos Santos Rafael Lima - Cerrado
Silmara Camargo de Souza – Sede
Adriana Aparecida da Silva – Sede
Elizeu Pereira da Silva – Taquara
José Carlos Machado Sutil – Campinas e Assentamentos
Selma Camargo de Souza Silva – São João do Pinhal
Representante do Centro de Referencia de Assistencia Social:
Douglas Catharino de Carvalho
Selma da Silva Sampaio Camargo
Juliana Aparecida de Brito
Idegina Rodrigues Santos Proença
Ana Paula Tixiliski do Prado
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
José Aguiar Crema Borges
Rafaela Gomes da Silva
Representante das Escolas Municipais:
Márcia da Costa Loreto dos Santos
Diony Kelly Rodrigues
Tânia Mara Gutierrez Navarro
Representante Emater e Secretaria Municipal de Agricultura.
Clovis René Glaeser
Juraci Catharino de Carvalho

Art.2º - Fica revogada a Portaria n°. 206 de 21 de junho de 2017.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:86768671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a função gratificada de assessoramento técnico-contábil, e designa servidor, para instruir matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e responsável pelo Setor de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a função gratificada de assessoramento técnico-contábil, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Designar, a partir de 02 de janeiro de 2019, o Servidor, **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG**.** 3.604.529-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 20/2011, para atender encargos de assessoramento técnico-contábil, durante reuniões e trabalhos, com objetivo de instruir matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e responsável pelo Setor de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 3º - Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2019 a função gratificada de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor designado, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:03011197

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a função gratificada de assessoramento organizacional legislativo, e designa servidora, para instruir matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes são compostas por: Legislação e Redação; Administração Tributária, Financeira e Orçamentária; Desenvolvimento Urbano e Economia; Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Seguridade Social e Cidadania; Meio Ambiente; e de Trabalho, Administração e Serviços Público; e Comissões Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a função gratificada de assessoramento organizacional, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Designar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da

Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, para atender encargos de assessoramento organizacional legislativo, durante reuniões e trabalhos, com objetivo de instruir matérias sujeitas á apreciação das Comissões Permanentes são compostas por: Legislação e Redação; Administração Tributária, Financeira e Orçamentária; Desenvolvimento Urbano e Economia; Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Seguridade Social e Cidadania; Meio Ambiente; e de Trabalho, Administração e Serviços Público; e Comissões Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito, e a da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 3º - Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2019 a função gratificada de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo da servidora designada, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:927B9795

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Servidor da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, responsável por gerar os Módulos do SIM-AM 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como responsável por gerar os Módulos do SIM-AM 2019, aplicáveis a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, o seguinte Servidor, assim especificado:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF/MF. Nº
Tabelas Cadastrais	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Planejamento e Orçamento	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Contábil	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Tesouraria	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Licitação	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Contrato	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Controle Interno	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Patrimônio	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Folha de Pagamento	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04
Obras Públicas	Rudis Antonio Marques	502.653.189-04

Parágrafo único - RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375, Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - As atribuições do Servidor designado, são as definidas pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná vinculadas ao Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:E697F899

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o Pregoeiro responsável pelos pregões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais, especialmente a que lhe confere o Art. 3°, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/02, de 17/07/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora **RENATA CAROLINA BUENO**, portadora da Cédula de Identidade RG. No 14.595.822-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF. No 456.143.518-25, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pela PORTARIA Nº 02/2019, residente e domiciliada na Rua Niterói, 248 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para atuar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos dos Pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, os Servidores:
I – RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.604.529-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná - **Membro;**
II – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.682.097-3 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**.

Art. 3o - O período de investidura do pregoeiro não poderá exceder a um ano, vedada a recondução para o período subsequente.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria Nº 04, de 12 de Janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIS FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:3AFD9A37

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações os Servidores:
I – RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.604.529-9 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro;**
II – **RENATA CAROLINA BUENO**, portadora da Cédula de Identidade RG. No 14.595.822-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF. No 456.143.518-25, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 02/2019, residente e domiciliado na Rua Niterói, 248 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Presidente;**
III – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIS FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:ACFCB6F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e suas alterações e ainda,
CONSIDERANDO as exigências contidas no Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1o – DESIGNAR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo composta, pelos seguintes servidores:
I. – LAYSA DELIZE ARALDI CUSTÓDIO, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.811.385-5 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 092.541.149-36, ocupante do Cargo em Comissão de Diretoria da Diretoria Geral, na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 01/2019, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 165 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro;**
II - MOISES ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.722.343-6 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 19, Bairro Recanto Feliz na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente**;
III – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.682.097-3 SSP-PR. e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro.**

Art. 2o – Compete ao Presidente e membros da Comissão:
I – Acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e alterações;
II – receber materiais, bens e serviços, mediante exame no prazo até 05 (cinco) dias após a aquisição dos mesmos.

Art. 3o – Compete a Comissão Permanente de Recebimento de materiais, serviços e bens incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal:
I – Receber, definitivamente, mediante exame no prazo estabelecido no inciso II do Art. 2º desta Portaria, observando o disposto na Lei Federal No 8.666/93 e alterações;
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de seus Atos Normativos.

Art. 4o – O recebimento de materiais, bens e serviços de que trata esta Portaria deverá observar o disposto na Lei Federal No 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações.

Art. 5o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria Nº 02, de 09 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

FERNADO LUIS FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:73BB4AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Designa membros para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens e Móveis Ociosos e, Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Levantamento e Avaliação de bens e Móveis Ociosos e, Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, composta pelos seguintes membros:

I — LAYSA DELIZE ARALDI CUSTÓDIO, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.811.385-5 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 092.541.149-36, ocupante do Cargo em Comissão de Diretoria da Diretoria Geral, na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 01/2019, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 165 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro;**
II – MOISES ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.722.343-6 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 19, Bairro Recanto Feliz, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente**;
III - RUDIS ANTONIO MARQUES, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 07, de 11 de Setembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIS FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:8785CC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 243/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ABERTURA: 29/01/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 11 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:797FCED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2018

OBJETO: Á aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI,** no objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

HOMOL: 11/01/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 11 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0288C8FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.582/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 13731, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2014 a 12/12/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:45F31473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.583/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora JOSÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ RODRIGUES, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 18361, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:36964183

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2019

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando as Indicações Partidárias, proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-
HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PPS ANÁRIO ALVES FILHO- Presidente
PTB JOSÉ MARIA DE MELO- Relator
PP MARIANE LUPINACCI- Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PMDB JESSÉ BRIZOLA - Presidente
PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA- Relator
PDT RENILSON DE PROENÇA - Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS
PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA - Presidente
PPS ANÁRIO ALVES FILHO - Relator
PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA - Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA- Presidente
PR MIGUEL SOUSA LIMA – Relator
PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PP MARIANE LUPINACCI- Presidente
PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Relator
PR MIGUEL SOUSA LIMA- Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
PTB JOSÉ MARIA DE MELO - Presidente
PMDB JESSÉ BRIZOLA - Relator
PDT RENILSON DE PROENÇA – Membro

Gabinete da Presidência em, 11 de Janeiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice-Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4F359EA6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE,

Art. 1.º - Designar para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** encarregada de proceder às licitações no ano de 2019, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:-

Elise Francine Branco, devidamente inscrita no CPF/MF nº 366.596.208-00.

MEMBROS:-

Bruna Félix da Silva, devidamente inscrita no CPF/MF nº 072.780.549-58.
Luciene dos Santos Pontes, devidamente inscrita no CPF/MF nº 384.009.118-73.

SUPLENTES:-

Luciane Aparecida Vieira, devidamente inscrita no CPF/MF n.º 003.973.609-16.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 11 de Janeiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO - VICE
Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BBC47B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 031/2019

PORTARIA no 031/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 02 de Fevereiro de 2019, (trinta) dias de férias regulares ao Sr CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, lotado no setor de Direção, como Diretor Superintendente, período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 11 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Note-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:433AE3E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015. RETIFICADO

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO, **CONTRATO Nº 027/2015**, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 06.086.767/0001-61, SITUADA NA AVENIDA MARINGÁ Nº 958, SOBRELOJA, CENTRO, SARANDI/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR BENTO FERNANDES DIAS, 243, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87047-260.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.1 (cinco ponto um) do Contrato n.º 027/2015, para prorrogá-lo até a data de 30 de abril de 2019.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI***
Contratante	Contratada
Testemunhas	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DAC40A55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015 TOMADA DE PREÇO SOB Nº 02/2015. RETIFICADO

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COM A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES SOFTWARES A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS: LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO, **CONTRATO Nº 027/2015**, ASSINADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 02/2015**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 06.086.767/0001-61, SITUADA NA AVENIDA MARINGÁ Nº 958, SOBRELOJA, CENTRO, SARANDI/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.702.155-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 115.528.968-46, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR BENTO FERNANDES DIAS, 243, CONJUNTO HABITACIONAL KARINA, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, CEP 87047-260.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais),** a ser pago pela prorrogação constante do Sétimo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:58C3BD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, CNPJ: 78.724.937/0001-05 PARA REALIZAÇÃO DE POLIMENTO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO, A SER EXECUTADO NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
CNPJ: 78.724.937/0001-05
Vigência: *11/01/2019 a 11/01/2020*
Valor: *R$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 11 de janeiro de 2019.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:35067E36

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019

CONTRATADA	**DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE**	**CNPJ**	**78.724.937/0001-05**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA, CNPJ: 78.724.937/0001-05 PARA REALIZAÇÃO DE POLIMENTO DE PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO**		

	USINADO, A SER EXECUTADO NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA.
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 1/2019**
VALOR	**10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**11/01/20| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5D992E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, reunido ordinariamente em 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul, assim constituída: Bruno Renan Cruz da Rocha, Patrícia Aparecida da Silva, Denise Aparecida de Lacerda; Joyci Marilin Gerling Neves; Barbara Maoski; Neri do Rocio Rocha.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 11 de janeiro de 2019.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F3412EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município de Tijucas do Sul - Pr.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 21 de março de 2019, tendo como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.3º O funcionamento da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Tijucas do Sul, 11 de janeiro de 2019.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:DAE5F8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2019

DECRETO N° 48/2018

Súmula: Dispões sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8° e artigo 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:

Artigo 1° - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do poder Executivo, constantes da Lei Municipal n° 453/2018, fica limitada aos valores constantes do anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos;
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções, termos de cooperações e transferências devidamente autorizadas por lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2° - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I e II deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1°.
§ 1.º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3° - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1°, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo I deste decreto.

Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5° - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6° - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da constituição Federal.

Artigo 7° - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 20 de dezembro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2E949408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3486

DECRETO Nº3486/2019
Data 11.01.2019

Súmula. Suspende Licença concedida para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56, parágrafo 1°, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica suspença Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao Servidor efetivo Municipal, senhor **Pedro de Quadros**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 23766-3/1, portador da CI/RG nº 7.300.690-2 SSP PR e do CPF nº 805.465.959-87, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B41AA26D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3485

DECRETO N° 3485/2019
Data 09/01/19

Altera a redação do artigo 72 do Decreto nº 3325/2018.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 72, do Decreto nº 3325/2018, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 72. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar 002, de 15 de dezembro de 2001, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:41FA8565

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **25 de janeiro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:01571E94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 66/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 23.691.899/0001-31

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	Picador/Triturador de troncos e galhos, acompanhado de afiador de facas (demais características constantes no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital).	57.000,00	57.000,00

Item Deserto:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	01	Tanque pipa com capacidade para 10.000 litros (demais características constantes no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de janeiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:17F4EF13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3481

DECRETO Nº 3481/2019
Data 09/01/2019

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública direta do município de Três Barras do Paraná, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de cooperação, nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A celebração de parcerias entre a Administração Pública direta do Município de Três Barras do Paraná e as organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes do presente Decreto.

§ 1º As parcerias disciplinadas neste Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas especificadas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação, contemplando, as seguintes etapas:
I – Manifestação de Interesse Social (não obrigatória);
II – Divulgação de Programas;
III – Cadastramento de Parceiros;
IV – Chamamento Público;
V – Celebração do Instrumento;
VI – Execução;
VII – Monitoramento e Avaliação;
VIII – Prestação de Contas.

Art. 2º para os fins deste Decreto considera-se:
I – Administração Pública, representada pelo Município de Três Barras do Paraná;
II – Organização da Sociedade Civil – OSC:
a) Entidade Privada sem fins lucrativos, que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
III - Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação:

IV - Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário com satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil:
V - Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado com satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil:
VI - Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros:
VII - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros:
VIII - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros:
IX - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
X - Conselho de Política Pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas:

XI - Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública:
XII – Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública:
XIII - Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que Ihes são correlatos:
XIV - Bens Remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam:
XV - Prestação de Contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
XVI - Autoridade Competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, designado por ato normativo específico para o exercício de determinada incumbência;

XVII - Gestor: agente público da Administração Pública, formalmente designado e encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;
XVIII - Apostilamento: espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente;
XIX - Membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da Republica, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Art. 3° - Não se aplicam as exigências deste Decreto:
I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998;
II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, que venham a participar do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, nos termos do §1°, do artigo 199, da Constituição Federal;
III - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1°, do artigo 9°, da Lei Federal n° 13.018, de 22 de julho de 2014;
IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999;
V - as transferências referidas no artigo 2°, da Lei Federal n° 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5° e 22, da Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009;
VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Parágrafo único - Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

SEÇÂO I
Da Transparência e do Controle

Art. 4° - A administração pública deverá manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

§ 1º - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas, para a Secretaria Municipal de Administração, que providenciará a disponibilização.

Art. 5° - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único - As informações de que tratam este artigo e o artigo 4°, deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da OSC e seu numero de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor totaI da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada para análise e aprovação e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 6° - As representações quanto à aplicação irregular dos recursos transferidos, poderão ser realizadas através de denúncias, dirigidas ao órgão gestor da respectiva política (Secretaria Municipal respectiva), diretamente ao conselho de política ou ainda por quaisquer outros meios garantidos pela legislação.

SEÇÃO II
Da Divulgação das Ações

Art. 7° - O Município divulgará, nos termos do artigo 14, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com a administração pública.

Parágrafo único - Todos os extratos da proposta de instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) e de seu resultado, do edital de Chamamento Público, do Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Cooperação, do Aditamento aos referidos termos e da prestação de contas, deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

SEÇÂO III
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social- PMIS

Art. 8° - A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, de que trata a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9° - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS à administração pública, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público, com objetivo de celebração de parceria.

§1 ° - O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela política pública.

§ 2° - A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMlS.

Art. 10 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta:
II - indicação do interesse público envolvido:
III- diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1° - A proposta de que trata o caput, será encaminhada ao órgão ou ao órgão da administração pública responsável pela política pública a que se referir.

§ 2° - A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de 60 dias, por ano.

Art. 11 - A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;
II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, depois de verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;
III - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema, através de audiência pública;

IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública, responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º - A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o artigo anterior, a administração pública terá o prazo de até 6 meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2° - As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no site eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
Do Chefe do Poder Executivo

Art. 12 - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
I - autorizar a realização de chamamento público:
II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III- celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos de cooperação;
IV - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria:
VI - homologar o resultado do chamamento público:
VII – anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e os termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, previstas no **Art.** 73, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

§ 2°- A aplicação de penalidades de que trata o inciso VIII, deste artigo, somente poderá ser delegada aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, vedada a subdelegação.

§ 3° - Na hipótese de o gestor da parceria de que trata o **Art.** 20, deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações, com as respectivas responsabilidades.

SEÇÂO II
Dos Secretários Municipais

Art. 13 - Compete aos Secretários Municipais e ao delegatário investido de poderes pelo Chefe do Poder Executivo:
I - requerer ao Chefe do Poder Executivo autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, para formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
II - instaurar o chamamento público;
III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os atos necessários para celebração do termo de colaboração, de fomento e do acordo de cooperação;
IV – solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação:
V - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
VI - aprovar a prestação de contas final;
VII - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente:
VIII - notificar a OSC para, querendo, apresentar defesa em caso de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho ou com as normas deste Decreto, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 ou de outras legislações aplicáveis:
IX - analisar a defesa apresentada, requerendo manifestação de Procurador Jurídico caso entenda necessário;
X - aplicar as penalidades relativas aos editais de chamamento público e, nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, previstas no **Art.** 73, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante delegação de competência, por ato administrativo próprio,

Parágrafo único - Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

SEÇÃO III
Dos Pareceristas Técnico e Jurídico

Art. 14 - Compete ao parecerista jurídico;
I - emitir parecer jurídico sobre a minuta do edital de chamamento público, que poderá ser dispensado em caso de haver parecer sobre minuta padrão;
II - manifestar-se acerca da possibilidade de celebração da parceria mediante termo de colaboração ou termo de fomento, após o resultado final do chamamento público, bem como sobre o acordo de cooperação;
III - manifestar-se quanto aos aspectos legais do aditamento do plano de trabalho, seja para alteração do objeto, para inclusão, exclusão ou alteração de operação ou ações que integram a atividade ou projeto, seja para prorrogação de prazo;

§ 1º - O parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo, sendo condição de sua emissão, a completa instrução processual.

§ 2° - Os Gestores envolvidos nas parcerias de que tratam este Decreto, poderão ainda solicitar parecer jurídico para análise de aspectos legais, nos seguintes casos:
I - procedimento de manifestação de interesse social;
II - impugnações sobre as justificativas de inexigibilidade do chamamento público;
III - recursos administrativos referentes:
a) ao resultado preliminar do chamamento público;
b) à prestação de contas;
c) à aplicação de penalidades.

Art. 15 - Compete ao parecerista técnico, emitir parecer acerca da possibilidade de celebração e formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do termo de cooperação, manifestando-se nas seguintes oportunidades:
I - no inicio do processo de parceria, logo após a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para realização do chamamento público, e antes da elaboração da minuta de edital pela Comissão de Seleção, com indicação de sugestões para melhor condução do processo de chamamento;
II - depois de serem apresentados pela OSC, os documentos de que tratam os artigos 35 e seguintes deste Decreto, necessários à formalização da parceria, servindo como fundamento e razão de decidir, para sua celebração.

§ 1º. O parecerista técnico será designado especificamente para tal fim, por ato da autoridade municipal, podendo, ainda, a designação, ser realizada por Secretaria ou Política Pública, caso a autoridade entenda ser mais adequado, devendo tal condição constar do respectivo ato.

§2°. Na primeira manifestação, caso não haja uma minuta padrão para o edital de chamamento ou não sendo esta adequada à parceria pretendida, o parecerista técnico poderá sugerir minuta de edital à Comissão de Seleção.

§ 3°. Na segunda manifestação, o parecerista deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito dos seguintes aspectos:

a) mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Art. 16 - Compete, ainda, ao parecerista técnico, emitir parecer acerca da possibilidade de aditamento do plano de trabalho, seja para alteração do objeto, para inclusão, exclusão ou alteração de operação ou ações que integram a atividade ou projeto, seja para prorrogação de prazo, avaliando, naquilo que for possível, os aspectos contidos no inciso I, do artigo 15.

Art. 17 - Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico, de que trata esta seção, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá, o administrador público, sanar os aspectos ressalvados ou mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

SEÇÃO IV
Da Comissão de Seleção

Art. 18 - A Comissão de Seleção, designada previamente por ato da autoridade máxima da Administração Pública será composta por 3 (três) servidores, dentre os quais, pelo menos 1 (um) deles seja ocupante de cargo em provimento efetivo do quadro permanente, compete:
I - minutar o edital de Chamamento Público, com base na solicitação apresentada pela Secretaria interessada, encaminhando-o para análise do parecerista jurídico;
II - conduzir o processo de escolha dos projetos apresentados no chamamento público pelas Organizações da Sociedade Civil, elaborando as respectivas atas e dando publicidade aos seus atos;
III - julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme critérios objetivos fixados no próprio edital.
§ 1º. O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso, da assistência social e da educação, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13,019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto.

§ 2º. Será impedido de participar da comissão de seleção, o servidor público que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público, assim considerada a participação na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado.

§ 3°. Configurado o impedimento previsto no § 2°, deverá ser imediatamente designado membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 4°. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

SEÇÃO V
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 19 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada previamente por ato da autoridade máxima da Administração Pública será composta por 3 (três) servidores, dentre os quais, pelo menos 1 (um) deles ocupante de cargo em provimento efetivo do quadro permanente, compete monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, homologando o relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1°. Para o desempenho da atribuição, a Comissão poderá solicitar apoio técnico especializado.

§ 2°. Será impedido de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação o servidor que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos uma das entidades participantes do chamamento público, assim considerada a participação na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado.

§ 3°. Configurado o impedimento previsto no § 2°, deverá ser imediatamente designado membro substituto, a fim de viabilizar a continuidade da execução da parceria, sendo que a declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade da parceria, retardando, tão somente a análise do relatório técnico de monitoramento e a respectiva homologação.

SEÇÃO VI
Do Gestor da Parceria

Art. 20 - Compete ao gestor da parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, agindo de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas especificas;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que deverão ser adotadas para sanar os problemas detectados;
III - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo;
V - emitir parecer técnico anual da prestação de contas do período transcorrido dentro do exercício financeiro, caso se tratar de parceria cujo prazo de execução extrapole tal período.

§ 1°. A atuação do gestor da parceria tem inicio após a publicação do extrato do termo respectivo.
§ 2°. O parecer técnico conclusivo e o parecer técnico anual de que tratam os incisos IV e V, acima, destinam-se a avaliar a eficácia e efetividade das ações em exercício ou que já foram realizadas, os quais deverão, obrigatoriamente, mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 3°. Nas parcerias cujo prazo de execução extrapole o exercício financeiro, deverão ser emitidos os pareceres de que tratam os incisos IV e V, do caput deste artigo.

§ 4° - Na hipótese de inexecução da parceria, por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, cabe ao gestor da parceria comunicar tal situação, por escrito, a Administração Municipal, a fim de que possa adotar as medidas apontadas no **Art.** 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 21 - A autoridade competente deverá designar, por ato administrativo, previamente à celebração da parceria, servidor público ocupante de cargo efetivo do quadro geral, para a função de gestor e respectivo suplente.

§ 1°. A autoridade poderá delegar a incumbência de gestor individualmente para cada parceria ou ainda optar pela atribuição por secretaria ou política pública, podendo, ainda, utilizar-se de outros critérios para a designação do gestor da parceria, devendo, tal condição, ser esclarecida no ato de designação.
§ 2°. Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente, um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida, para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§ 3°. O gestor e o agente público indicados na forma do parágrafo anterior, serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

§ 4°. Será impedindo de participar como gestor ou suplente, o servidor que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a OSC que firmou a parceria, aplicando-se as regras descritas, em relação aos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 22 - A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria adotada.

Parágrafo único - Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto as seguintes características:
I - objetos;
II - metas;
III – custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 23 - Exceto nos hipóteses previstas neste Decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público, voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Parágrafo único - O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

Art. 24 - o edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - órgão ou entidade;
II - O objeto da parceria, com indicação da política, do programa ou da ação correspondente, para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta a ser apresentada pela organização da sociedade civil;
III - justificativa;
IV - público-alvo;
V - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
VI - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
VII - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, devendo ser utilizados, como critérios obrigatórios de julgamento:
a) O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria;

b) O valor de referência constante do chamamento.
VIII - os requisitos a serem exigidos dos parceiros quanto à capacidade técnica e operacional, para posterior execução da parceria;
IX - O valor previsto para a realização do objeto;
X - as condições para interposição de recurso administrativo e os prazos para divulgação do resultado do chamamento;
XI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
XII - regra de contrapartida, quando houver;
XIII - as medidas de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

§ 1º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso VII, do caput deste artigo, deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 3°. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 4°. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

§ 5°. O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

Art. 25 - O edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial da Administração Pública Municipal na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo, no mesmo prazo, ser providenciada a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

§ 1º. A critério do órgão gestor do recurso financeiro respectivo e com anuência da autoridade máxima da Administração, o edital poderá, também, ser divulgado por outros meios de circulação, tais como jornais impressos, sites de notícias, rádios, etc.

§ 2°. A minuta do edital deverá ser submetida à apreciação jurídica, por Procurador Municipal, antes da publicação de que trata o presente artigo, dispensada, esta, no caso de haver parecer sobre minuta padrão.

SEÇÃO I
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 26 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais, e os acordos de cooperação, serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aas acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste Decreto.

Art. 27 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do inciso IV, deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.
Art. 28 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada, expressamente, a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I, do § 3°, do artigo 12, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29 - Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.

§ 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no site oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública;

§ 2°. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;

§ 3°. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4°. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como as situações do **Art.** 29, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 30 - Os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público serão formalizados mediante processo administrativo composto, no mínimo, pelos seguintes documentos:
I - parecer jurídico com a caracterização e o enquadramento da hipótese de dispensa ou inexigibilidade;
II- justificativa do ordenador de despesa;
III - extrato da justificativa para fins de publicação.

Parágrafo único - O extrato da justificativa previsto no inciso III, do caput, deverá ser publicado na mesma data de sua assinatura, no site oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto.

SECÃO II
Do Resultado Preliminar e dos recursos administrativos

Art. 31 - A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de chamamento no seu site eletrônico oficial.

Art. 32 - As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, à comissão de seleção.

§ 1°. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2°. No caso de seleção realizada por conselho de política, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho e, sendo omisso, serão utilizadas as regras deste artigo.

§ 3°. Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 33 - Transcorrido o prazo do recurso ou após seu julgamento, a administração pública deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, no seu site eletrônico oficial.

Art. 34 - A homologação do processo de chamamento não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

SEÇÃO I
Da Análise dos Documentos

Art. 35 - Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com a divulgação do resultado definitivo, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento, pela organização da sociedade civil - OSC selecionada, dos requisitos previstos nos artigos 33 e seguintes, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como dos artigos seguintes, deste Decreto.

§ 1º. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos mencionados no caput, a organização imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

§ 2°. Caso a organização da sociedade civil convidada, nos termos do § l°, aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de que trata o caput.

§ 3°. Não havendo outras entidades concorrendo no chamamento ou interessadas na parceria e havendo irregularidades na documentação apresentada na forma deste artigo e dos artigos seguintes, poderá ser concedido prazo de 15 (quinze) dias para que a organização regularize a documentação, não havendo celebração da parceria, até que se finde tal prazo e seja apresentada a documentação.
SEÇÃO II
Do Plano de Trabalho

Art. 36 - Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os elementos constantes do **Art.** 22, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. Poderão ser exigidos outros elementos, desde que o interesse público assim justifique;

§ 2°. A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

§ 3°. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital;

§ 4°. Para fins do disposto no § 3°, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital;

§ 5°. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do § 4°;

§ 6°. O Plano de Trabalho deverá conter cronograma de desembolso;

§ 7°. A aprovação do plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

SEÇÃO III
Dos demais documentos necessários à celebração da parceria

Art. 37 - Juntamente com o Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, deverá apresentar os seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando prazo mínimo de 1 (um) ano de existência;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas:
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - certidão negativa de tributos e contribuições federais e da divida ativa da União, com abrangência das contribuições sociais;
V - certidão negativa de débito estadual e municipal, tanto local, como da sede do proponente;
VI - certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
VIII - certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IX - certidão liberatória da concedente;
X - cópia da ata de eleição da diretoria atual, acompanhada da relação, nominal atualizada dos dirigentes, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, numero e órgão expedidor da carteira de identidade e numero de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles:
XI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação:
XII - prova da propriedade ou posse legitima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário cl execução do objeto pactuado:
XIII - declarações, de seu representante legal, de que:
a) a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
b) existem instalações e outras condições materiais da organização para o desenvolvimento da parceria ou, ainda, de que há a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
c) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
d) não serão remunerados, a qualquer titulo, com os recursos repassados:
1. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
2. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

§1º. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

§ 2°. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas;

§ 3°. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões mencionadas neste artigo que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente;

§ 4°. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 38 - A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das providências contidas no **Art.** 35, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam este Decreto e a lei acima mencionada apontarem ressalvas para a celebração da parceria, deverá, o gestor, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 39 - Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único - Os bens remanescentes, adquiridos com recursos transferidos, poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 40 - O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

Art. 41 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto, a organização da sociedade civil que se

enquadrar nas hipóteses contidas no **Art.** 30, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 42 - É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de policia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE PARCERIA

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 43 - As parcerias serão formalizadas mediante celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor, o cronograma de desembolso e a dotação orçamentária da despesa;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observadas às disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico, nos termos previstos no § 3°, do artigo 19, deste Decreto;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária especifica;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos participes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilid

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0324D0E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3487

DECRETO Nº 3487/19
Data 11/01/19

Súmula. Atualiza o valor das Obrigações de Pequeno Porte, do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 192/2010, DE 09/03/2010.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado o valor das Obrigações de Pequeno Porte instituído pela Lei Municipal nº 192/2010, de 09/03/10, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), acumulado no período de março de 2010, a novembro de 2018.

§ 1º. Os índices para a atualização são os seguintes:

Lei 192/2010	Ano	Indices IPCA	Valor atualizado
R$ 3.416,54	2011	3,84%	R$ 3.547,74
	2012	6,50%	R$ 3.778,34
	2013	5,83%	R$ 3.998,62
	2014	5,91%	R$ 4.234,93
	2015	6,41%	R$ 4.506,39
	2016	10,67%	R$ 4.987,22
	2017	6,29%	R$ 5.300,92
	2018	7,01%	R$ 5.672,51

§ 2º. Após a atualização o valor passa a ser de R$ 5.672,51 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2CE58367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

COMUNICADO DE DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DOS CONCORRENTES HABILITADOS (envelope nº 2)

Licitação: Tomada de Preços nº 3/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.**

Tendo em vista consumação do prazo recursal não havendo interposição registrada, fica agendada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços dos concorrentes habilitados para **o dia 15 de janeiro de 2019, as 09:30 horas**, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR, na sala de reunião da Comissão de Licitação.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1463 ou 3659-1235 ou pelo e-mail "licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br".

Tunas do Paraná, 11 de janeiro de 2018.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95D06E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 02/2017, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TURVO/PR, E DE OUTRO, A SRA. RITA DE CASSIA AQUIM CHAO.

O**MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a Sra.**RITA DE CASSIA AQUIM CHAO**, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.912.500-9/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o Nº 475.488.359-49, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Nº 02/2017 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 03/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a locação de imóvel comercial localizada na Rua Paraná, Nº 643, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo/PR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Nº 02/2017 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 03/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA

De conformidade com a cláusula terceira do contrato originário e levando em consideração o pedido formulado pela Secretaria de Administração (Memorando Nº 586/2018), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/12/2018, prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 30/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditivado o valor de R$ 7.435,90 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) considerando novo prazo de vigência, permanecendo a parcela mensal em R$ 619,66 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 21 de dezembro de 2018.

Município de Turvo	***RITA DE CASSIA AQUIM CHAO***
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D61BA6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 03/2017, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TURVO/PR, E DE OUTRO, O SR. JUVINO DE FREITAS CARNEIRO.

O**MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a o Sr.**JUVINO DE FREITAS CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade Nº 642.048 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 125.905.419-53, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta do Contrato Nº 03/2017 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 04/2017), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a locação de imóvel comercial localizada na Rua Elias Rickli, esquina com a Rua Paraná, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo/PR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Nº 03/2017 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 04/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA

De conformidade com a cláusula terceira do contrato originário e levando em consideração o pedido formulado pela Secretaria de Administração (Memorando Nº 580/2018), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/12/2018, prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 30/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditivado o valor de R$ 48.493,25 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) considerando novo prazo de vigência, permanecendo a parcela mensal em R$ 4.041,10 (quatro mil quarenta e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 21 de dezembro de 2018.

Município de Turvo	***JUVINO DE FREITAS CARNEIRO***
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:38C452D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 3/19

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir do dia 11 de janeiro de 2019 a Senhora **MANUELA ROSA DE CASTILHO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.134.689-0, com CPF nº. 803.966.749-68, para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia ATP-1,

constante da Resolução nº 5/2009 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº 3773/09 alterada pela Lei nº 4261/2013 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de Janeiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:011E3BCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359221

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3173	284610M000026190	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AAH0555	284610M000026202	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ABJ6275	284610NIC0001941	08/05/2018	50020	R$ 585,69
ACC0318	284610M000026222	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACC8726	284610M000026346	03/05/2018	56732	R$ 130,16
ACJ5002	284610M000026354	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACJ8826	284610M000026225	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000026348	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000026328	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ADE7644	284610M000026210	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AFE6552	284610M000026203	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AFL6627	284610M000026243	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AFR5012	284610M000026261	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AFU3385	284610M000026305	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE3845	284610M000026244	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AGK8053	284610M000026303	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AGP6863	284610M000026228	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AGZ1156	284610M000026199	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AHT5661	284610M000026252	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AHU0509	284610M000026331	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AHX1824	284610M000026323	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AHY0173	284610M000026258	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AIG6855	284610M000026304	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AIR8215	284610M000026288	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AIS3733	284610M000026245	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AJG1470	284610NIC0001925	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AKA6028	284610M000026336	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA6028	284610M000026357	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000026347	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKE7276	284610M000026284	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AKN1567	284610M000026338	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKN9610	284610M000026224	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKQ7413	284610M000026292	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKV3846	284610M000026325	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKY1723	284610M000026196	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC0442	284610M000026360	03/05/2018	56732	R$ 130,16
ALH1517	284610M000026205	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALH4217	284610M000026315	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000026281	03/05/2018	56732	R$ 130,16
ALM2942	284610M000026352	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALN7747	284610M000026280	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000026345	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT9831	284610M000026269	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000026333	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ALW8271	284610M000026349	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMJ4518	284610M000026317	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMK0469	284610M000026227	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMN1820	284610M000026216	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMN5692	284610M000026320	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AMP9251	284610M000026256	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMQ9576	284610M000026206	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000026186	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMX8125	284610M000026282	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMY1365	284610M000026321	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ANA4247	284610M000026207	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ANB9189	284610M000026335	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ANB9189	284610M000026355	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ANG1521	284610M000026275	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF8744	284610M000026306	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOK1670	284610M000026290	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOR3345	284610M000026185	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT5724	284610M000026309	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT5833	284610NIC0001931	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AOX1744	284610M000026231	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000026329	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000026356	03/05/2018	60503	R$ 293,47

APF5146	284610M000026297	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APF5308	284610M000026250	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APH6267	284610M000026340	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APK8492	284610M000026242	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APM9563	284610M000026220	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APP7373	284610M000026194	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APT6235	284610M000026189	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000026330	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQC8821	284610M000026247	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQH5080	284610M000026204	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ2316	284610M000026238	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQR3611	284610M000026249	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610M000026291	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQU4663	284610M000026198	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQY2430	284610NIC0001940	08/05/2018	50020	R$ 195,23
ARB3884	284610M000026255	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARC1510	284610M000026295	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD4705	284610M000026193	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE2408	284610M000026314	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARG8611	284610NIC0001947	08/05/2018	50020	R$ 195,23
ARO9193	284610M000026337	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000026279	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000026287	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000026353	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ASS5952	284610NIC0001933	08/05/2018	50020	R$ 293,47
AST1387	284610M000026301	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ASY1248	284610M000026341	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB5296	284610M000026311	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC5712	284610M000026324	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ATE5729	284610M000026277	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ATL4811	284610M000026211	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ATQ7198	284610M000026215	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ATU4557	284610NIC0001934	08/05/2018	50020	R$ 195,23
ATY9093	284610M000026253	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AUE4616	284610NIC0001935	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AUE8129	284610NIC0001945	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AUF8116	284610M000026232	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000026278	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AUN7771	284610NIC0001938	08/05/2018	50020	R$ 293,47
AUX8441	284610NIC0001939	08/05/2018	50020	R$ 293,47
AUY7976	284610M000026200	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AUY8403	284610M000026351	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA2904	284610M000026240	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVB9777	284610M000026308	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVF4152	284610M000026195	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVU6508	284610M000026327	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVV1072	284610M000026296	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWA5417	284610M000026289	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3737	284610M000026342	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWC0074	284610M000026298	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWK3778	284610NIC0001944	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AWN6551	284610M000026223	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWX6902	284610M000026260	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWX6902	284610M000026192	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXD9658	284610M000026257	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXE2147	284610M000026226	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AXE5862	284610NIC0001942	08/05/2018	50020	R$ 390,46
AXM4173	284610M000026229	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000026344	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000026358	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN4773	284610M000026266	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN6950	284610NIC0001936	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AXU1865	284610M000026237	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AYB4431	284610M000026334	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AYR8520	284610M000026293	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AYS2051	284610M000026361	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AYS4889	284610M000026218	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZC6995	284610M000026254	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZE6030	284610NIC0001930	08/05/2018	50020	R$ 130,16
AZH7699	284610M000026236	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP0459	284610M000026267	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP8765	284610M000026219	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR3649	284610M000026184	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZY7570	284610NIC0001927	08/05/2018	50020	R$ 195,23
BAA9323	284610M000026343	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BAC5664	284610NIC0001937	08/05/2018	50020	R$ 130,16
BAF5857	284610M000026339	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO7113	284610M000026201	03/05/2018	56732	R$ 130,16
BAR0324	284610M000026319	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BAW4450	284610M000026300	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BAY0441	284610NIC0001943	08/05/2018	50020	R$ 195,23
BBD9714	284610NIC0001946	08/05/2018	50020	R$ 195,23
BBE3262	284610M000026276	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF0278	284610M000026272	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BBW5223	284610M000026217	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BEJ4848	284610M000026313	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BNX1811	284610M000026283	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CLC5777	284610M000026285	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CLJ3208	284610M000026363	03/05/2018	60503	R$ 293,47

CMM4812	284610M000026302	03/05/2018	56732	R$ 130,16
CMY2658	284610M000026294	03/05/2018	60503	R$ 293,47
COO6748	284610M000026234	03/05/2018	56732	R$ 130,16
COW8102	284610M000026265	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CSL3128	284610M000026213	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CVM7686	284610M000026230	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CVM7686	284610M000026299	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CWO8521	284610M000026248	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DCW8387	284610M000026316	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DDJ7548	284610M000026359	03/05/2018	56732	R$ 130,16
DGC1435	284610M000026332	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DHH5288	284610M000026262	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DPF6899	284610NIC0001922	08/05/2018	50020	R$ 130,16
DQA4254	284610M000026263	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DQM6834	284610NIC0001924	08/05/2018	50020	R$ 195,23
DUF4867	284610M000026221	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DYF5236	284610M000026212	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DZB2183	284610M000026188	03/05/2018	60503	R$ 293,47
EGQ1167	284610NIC0001928	08/05/2018	50020	R$ 130,16
EIH6805	284610NIC0001926	08/05/2018	50020	R$ 195,23
ELJ5765	284610M000026209	03/05/2018	60503	R$ 293,47
EQN5668	284610M000026187	03/05/2018	60503	R$ 293,47
EQQ1094	284610NIC0001932	08/05/2018	50020	R$ 195,23
ESF8062	284610M000026274	03/05/2018	60503	R$ 293,47
EVP5460	284610M000026273	03/05/2018	60503	R$ 293,47
EWU8173	284610M000026197	03/05/2018	60503	R$ 293,47
FBT1509	284610M000026364	03/05/2018	60503	R$ 293,47
HRL8193	284610M000026310	03/05/2018	60503	R$ 293,47
HSY1189	284610M000026271	03/05/2018	60503	R$ 293,47
IFT6957	284610NIC0001923	08/05/2018	50020	R$ 293,47
IUX9315	284610NIC0001929	08/05/2018	50020	R$ 130,16
JNY3173	284610M000026246	03/05/2018	60503	R$ 293,47
JZY0325	284610M000026270	03/05/2018	60503	R$ 293,47
KZL3863	284610M000026264	03/05/2018	60503	R$ 293,47
LVA7775	284610M000026307	03/05/2018	60503	R$ 293,47
LZC7758	284610M000026318	03/05/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000026241	03/05/2018	60503	R$ 293,47
MDM0778	284610M000026326	03/05/2018	60503	R$ 293,47
MJD5448	284610M000026251	03/05/2018	60503	R$ 293,47
MJI9411	284610M000026312	03/05/2018	60503	R$ 293,47
MZW3314	284610M000026208	03/05/2018	60503	R$ 293,47
OQK5618	284610M000026214	03/05/2018	60503	R$ 293,47
OVR4500	284610M000026191	03/05/2018	60503	R$ 293,47
PVU8223	284610M000026233	03/05/2018	60503	R$ 293,47
QNT6270	284610M000026259	03/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2290E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359233

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD4106	284610M000026505	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ABH2139	284610M000026424	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000026535	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ABT2065	284610M000026384	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610M000026396	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACL8872	284610M000026398	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACT0560	284610M000026375	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ACU0828	284610M000026461	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ADD2954	284610M000026385	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ADJ5561	284610M000026373	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ADM8438	284610M000026516	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ADV9804	284610M000026478	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AEA5383	284610M000026536	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AEE3961	284610M000026443	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AER7557	284610NIC0001956	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AEY3606	284610M000026507	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AFV3329	284610M000026527	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AGO5580	284610M000026480	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AGP0796	284610M000026539	04/05/2018	56732	R$ 130,16
AGP8866	284610M000026542	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000026518	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AHD2041	284610M000026537	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AHI3756	284610M000026405	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AHX0121	284610M000026493	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AIR8455	284610M000026433	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AIR9069	284610M000026434	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AIW2032	284610M000026416	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AJA9444	284610M000026502	04/05/2018	60503	R$ 293,47

AJC7301	284610M000026482	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000026407	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AJL6016	116100E008075713	01/05/2018	65300	R$ 195,23
AJN1680	284610NIC0001952	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AKA6028	284610M000026397	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB6924	284610M000026467	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AKD6313	284610M000026544	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AKK6918	284610M000026528	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ALA8849	284610M000026538	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ALO0100	284610M000026427	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ALQ9680	284610M000026421	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMI6511	284610M000026389	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMJ7348	284610M000026519	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AML8012	284610M000026378	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM6141	284610M000026369	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP9251	284610M000026489	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMP9251	284610M000026473	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMQ9576	284610M000026529	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMU2006	284610M000026374	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AMX7560	116100E008075712	01/05/2018	65300	R$ 195,23
AMZ7812	284610M000026501	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ANB9189	284610M000026388	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ANH5630	284610M000026546	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ANH9428	284610M000026381	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ8639	284610NIC0001949	08/05/2018	50020	R$ 195,23
ANK5617	284610M000026437	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ANM2754	284610M000026509	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD2464	284610M000026456	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	116100E007727879	12/05/2018	60501	R$ 293,47
AOG6280	284610M000026394	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOM5038	284610M000026466	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7057	284610M000026511	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AOW7284	284610M000026366	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY6974	284610M000026447	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APJ3908	284610M000026399	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000026534	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APM2443	284610M000026499	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APN1692	284610M000026431	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APS8365	284610M000026409	03/05/2018	60503	R$ 293,47
APX1524	284610M000026475	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APY3482	284610M000026469	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APZ9829	284610M000026387	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AQK9688	284610M000026444	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1194	284610M000026506	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9143	284610M000026515	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000026520	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARC3282	284610M000026492	04/05/2018	56732	R$ 130,16
ARE4605	284610M000026425	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE8717	284610M000026526	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE8717	284610M000026450	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF4249	284610M000026432	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF7665	284610M000026500	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARK6700	284610M000026406	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL4003	284610M000026521	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARM2749	284610M000026382	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARM6622	284610M000026372	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ARN9283	284610M000026417	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ASA2623	284610M000026383	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ASG6814	284610M000026462	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ASK0122	284610M000026512	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN3502	284610NIC0001958	08/05/2018	50020	R$ 880,41
ASP5293	284610NIC0001951	08/05/2018	50020	R$ 195,23
ASP8308	284610M000026439	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ6229	284610M000026411	03/05/2018	60503	R$ 293,47
ASU6422	284610M000026465	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ATI6047	284610M000026488	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ8258	284610M000026532	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUA9530	284610M000026477	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUB9693	284610M000026452	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF0619	284610M000026400	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM8716	284610M000026446	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUN6322	116100E007727844	07/05/2018	57380	R$ 293,47
AUS5480	284610M000026393	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW3705	284610M000026438	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000026487	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE9928	284610M000026454	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AVF9805	284610M000026380	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVJ8814	284610M000026460	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AVS7049	284610NIC0001959	08/05/2018	50020	R$ 585,69
AVT1616	284610NIC0001954	08/05/2018	50020	R$ 293,47
AVW5362	284610M000026459	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWA6791	284610M000026422	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB7961	284610M000026367	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWC6475	284610M000026508	04/05/2018	56732	R$ 130,16
AWC8353	284610M000026490	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWK4283	284610M000026457	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO1076	284610M000026449	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWQ4214	284610M000026531	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWQ4214	284610M000026474	04/05/2018	60503	R$ 293,47

AWS6288	284610M000026371	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AWT6729	284610NIC0001950	08/05/2018	50020	R$ 195,23
AXN1563	284610M000026414	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXO3596	284610M000026390	03/05/2018	56732	R$ 130,16
AXQ0422	284610M000026403	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AXS1642	284610M000026503	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT1307	284610M000026495	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ1445	284610M000026377	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD5089	116100E007733881	13/05/2018	57380	R$ 293,47
AYM0493	284610M000026395	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO2066	284610M000026525	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYT0040	284610M000026498	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYT8078	284610M000026513	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYU0471	284610M000026463	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV7310	284610M000026392	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV7310	284610M000026370	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AYX9021	284610M000026464	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AZA4469	284610M000026530	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AZA6683	284610M000026442	04/05/2018	56732	R$ 130,16
AZC0381	284610M000026435	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AZH3664	284610M000026426	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AZJ1480	284610NIC0001955	08/05/2018	50020	R$ 130,16
AZP8339	284610M000026524	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR2891	284610M000026401	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZU8061	284610M000026376	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AZW6426	284610M000026541	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAA4234	284610M000026451	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAG5312	284610NIC0001960	12/05/2018	50020	R$ 195,23
BAI9923	284610M000026430	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAJ7549	116100E007727845	11/05/2018	54600	R$ 130,16
BAP3488	284610M000026423	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAV1032	284610M000026453	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAW2087	284610M000026486	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ7694	284610M000026455	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ7694	284610M000026483	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BEW2701	284610M000026514	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BON0142	284610M000026517	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BUC8358	284610M000026415	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BZW0372	284610M000026471	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CDM6483	284610M000026510	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CGG5155	284610M000026440	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CLQ0047	284610M000026379	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CQB9444	284610M000026476	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CRF4005	284610M000026494	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CRL8207	284610M000026368	03/05/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000026540	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CWN1190	284610M000026420	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CXV3777	284610M000026418	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DEJ4497	116100E007727882	12/05/2018	57380	R$ 293,47
DMX0894	284610M000026445	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DNX6370	284610M000026484	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DRS5361	284610M000026402	03/05/2018	60503	R$ 293,47
DSE1762	284610M000026419	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DSE4113	284610M000026545	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DWR0074	284610M000026497	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DXY2260	116100E007727841	07/05/2018	57380	R$ 293,47
EAD4131	284610M000026522	04/05/2018	56732	R$ 130,16
EFW8360	284610M000026441	04/05/2018	60503	R$ 293,47
EGN1213	284610M000026365	03/05/2018	56732	R$ 130,16
EJT8860	284610NIC0001948	08/05/2018	50020	R$ 195,23
EMZ2817	284610M000026458	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ERM1528	284610NIC0001953	08/05/2018	50020	R$ 195,23
FOX3367	284610M000026448	04/05/2018	56732	R$ 130,16
FUG5456	284610M000026410	03/05/2018	60503	R$ 293,47
GUI0122	284610M000026428	04/05/2018	60503	R$ 293,47
GXZ9836	116100E008075935	13/05/2018	60501	R$ 293,47
HMJ5706	284610M000026429	04/05/2018	56732	R$ 130,16
JUS5634	284610M000026533	04/05/2018	60503	R$ 293,47
JXL9997	284610M000026386	03/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000026523	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000026479	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000026481	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000026470	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000026485	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000026436	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000026504	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LXF5748	284610M000026468	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LZC7758	284610M000026496	04/05/2018	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610NIC0001957	08/05/2018	50020	R$ 195,23
NKS8863	284610M000026472	04/05/2018	60503	R$ 293,47
NRW8315	284610M000026491	04/05/2018	60503	R$ 293,47
OMA6660	284610M000026408	03/05/2018	60503	R$ 293,47
QIH1872	284610M000026391	03/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F73F4116

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359277

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACH4247	284610M000026896	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ADX7081	284610M000026850	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AED3340	284610M000026796	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AEI4763	284610M000026830	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AFE0665	284610M000026844	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AFG2494	284610M000026930	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AFJ4307	284610M000026783	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AFR9607	284610M000026853	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000026901	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000026953	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AGV8463	284610M000026945	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AGW0988	284610M000026947	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHC9623	284610M000026786	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AHD6900	284610M000026791	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000026866	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHK3688	284610M000026803	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHL1391	284610M000026941	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHL1391	284610M000026899	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV8028	284610M000026787	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV9246	284610M000026885	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AIE5734	284610M000026893	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AIL4697	284610M000026868	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AJM6577	284610M000026805	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AJM9851	284610M000026828	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AJP8914	284610M000026839	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AJZ9141	284610M000026845	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB2112	284610M000026820	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB6701	284610M000026756	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKB8255	284610M000026764	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKC5393	284610M000026895	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKI1236	284610M000026777	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKK5763	284610M000026841	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKL9068	284610M000026872	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKR6287	284610M000026772	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKU2256	284610M000026814	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKU7428	284610M000026765	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALB3668	284610M000026883	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC8807	284610M000026900	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC8807	284610M000026939	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALE7600	284610M000026903	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALL5691	284610M000026838	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALN5858	284610M000026817	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALZ4216	284610M000026801	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AME1211	284610M000026859	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AMG2716	284610M000026932	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AMK2426	284610M000026768	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM4072	284610M000026800	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AMO6231	284610M000026878	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AMQ5683	284610M000026832	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AND4544	284610M000026798	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000026912	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000026824	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000026822	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5496	284610M000026854	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5496	284610M000026944	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5496	284610M000026870	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD1619	284610M000026795	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000026927	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF5921	284610M000026825	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG2971	284610M000026905	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOJ4341	284610M000026879	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOO4766	284610M000026842	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000026758	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOU6184	284610M000026871	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOW5094	284610M000026892	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000026835	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000026860	06/05/2018	60503	R$ 293,47
APN5008	284610M000026794	05/05/2018	60503	R$ 293,47
APP1292	284610M000026877	06/05/2018	60503	R$ 293,47
APT9017	284610M000026959	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQJ0007	284610M000026858	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AQM9193	284610M000026875	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1696	284610M000026881	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS0255	284610M000026934	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB4806	284610M000026767	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARD3254	284610M000026922	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE2408	284610M000026833	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARG5595	284610M000026937	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARI7752	284610M000026925	05/05/2018	60503	R$ 293,47

ARJ3665	284610M000026929	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARK6376	284610M000026757	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000026837	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARS1035	284610M000026951	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ARY5515	284610M000026808	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASD7293	284610M000026952	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASF6890	284610M000026780	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH3533	284610M000026889	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASK0104	284610M000026911	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AST4873	284610M000026891	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ASV7032	284610M000026954	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASW7843	284610M000026823	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ4575	284610M000026848	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC5779	284610M000026819	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATT6403	284610M000026906	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATT9742	284610M000026936	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW2919	284610M000026897	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000026882	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AUD3873	284610M000026917	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF0644	284610M000026955	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1830	284610M000026753	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ4950	284610M000026792	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ7224	284610M000026894	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AUL3756	284610M000026874	06/05/2018	56732	R$ 130,16
AUM4291	284610M000026762	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUN7152	284610M000026781	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000026933	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW3918	284610M000026759	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AVE7468	284610M000026957	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG4947	284610M000026769	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP7823	284610M000026913	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP8488	284610M000026799	05/05/2018	56732	R$ 130,16
AVR2938	284610M000026928	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0485	284610M000026948	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000026902	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWF2286	284610M000026790	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWF3627	284610M000026938	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWL6338	284610M000026802	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWM7098	284610M000026884	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3878	284610M000026855	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWR4907	284610M000026940	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWT0886	284610M000026788	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AXA0098	284610M000026915	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AXA7786	284610M000026890	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AXP9509	284610M000026886	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AXR2656	284610M000026809	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AXR4979	284610M000026887	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ3297	284610M000026888	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ8678	284610M000026807	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AYK7241	284610M000026771	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AYL6096	284610M000026907	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AYL6096	284610M000026943	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO6180	284610M000026818	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000026949	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AZI2197	284610M000026761	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT7001	284610M000026898	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AZY1293	284610M000026919	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BAA2953	284610M000026918	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BAD4742	284610M000026880	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO2564	284610M000026810	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BAX9100	284610M000026908	06/05/2018	56732	R$ 130,16
BBB4360	284610M000026847	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBW5641	284610M000026923	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBX4803	284610M000026778	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA0867	284610M000026852	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BCB2478	284610M000026811	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BFI3557	284610M000026904	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BGE6063	284610M000026873	06/05/2018	56732	R$ 130,16
CBJ0755	284610M000026766	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CEH8283	284610M000026812	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CEN6654	284610M000026920	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CFO6018	284610M000026843	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CHV7692	284610M000026816	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CJH5811	284610M000026826	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CMA5207	284610M000026793	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CTM3026	284610M000026827	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CYA6548	284610M000026856	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DCE1128	284610M000026806	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DCH1480	284610M000026754	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DCN4592	284610M000026876	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DCV2373	284610M000026851	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DCW0685	284610M000026773	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DDU4777	284610M000026931	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DDV3570	284610M000026921	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DFH2319	284610M000026935	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DIG2272	284610M000026821	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DLP2556	284610M000026909	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DMK9683	284610M000026782	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DOG0286	284610M000026916	05/05/2018	60503	R$ 293,47

DWR0074	284610M000026785	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DWT5285	284610M000026926	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DZS5262	284610M000026950	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EAA1568	284610M000026862	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EET5636	284610M000026869	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EFL4452	284610M000026840	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EFV8765	284610M000026775	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EJG8327	284610M000026774	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EKY7912	284610M000026813	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000026946	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EVT3333	284610M000026829	06/05/2018	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000026956	05/05/2018	60503	R$ 293,47
GPN9052	284610M000026789	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HAM2608	284610M000026914	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HGO4309	284610M000026779	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HGO4309	284610M000026861	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HJG9146	284610M000026864	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HMW7480	284610M000026770	05/05/2018	60503	R$ 293,47
IJX3680	284610M000026776	06/05/2018	60503	R$ 293,47
IUV7821	284610M000026797	06/05/2018	60503	R$ 293,47
JZL7145	284610M000026784	05/05/2018	60503	R$ 293,47
KDG4352	284610M000026836	06/05/2018	56732	R$ 130,16
KKR4012	284610M000026763	06/05/2018	60503	R$ 293,47
LPW4026	284610M000026834	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MCF8888	284610M000026831	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MES7582	284610M000026867	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MEW7323	284610M000026910	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MGI8016	284610M000026924	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MVG8183	284610M000026846	06/05/2018	60503	R$ 293,47
NHD8558	284610M000026804	05/05/2018	60503	R$ 293,47
NTR0653	284610M000026865	06/05/2018	60503	R$ 293,47
OPC9850	284610M000026815	05/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:632398AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359278

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3112	284610M000027031	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AAE0671	284610M000027026	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AAG2141	284610M000027101	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AAT4199	284610M000027037	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AAU0115	284610M000027163	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AAY0720	284610M000027096	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AAY0720	284610M000027131	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ABM1076	284610M000027139	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ACF7176	284610M000027028	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000027032	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ACN2756	284610M000027156	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ADM3313	284610M000027089	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ADN9728	284610M000027088	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AEZ8627	284610M000026965	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AFX2757	284610M000026975	05/05/2018	56732	R$ 130,16
AGP6863	284610M000026991	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AGP7976	284610M000026981	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AGR9061	284610M000027119	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AHB8937	284610M000027147	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AHN6281	284610M000026998	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC3127	284610M000027158	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AIG6855	284610M000027008	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AIY1848	284610M000026989	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AJA3063	284610M000027055	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AJC7912	284610M000027050	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AJF9213	284610M000027097	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AJJ4932	284610M000027117	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AJJ4932	284610M000027052	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AJN2817	284610M000026970	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA8166	284610M000027034	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKD5491	284610M000027133	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKH3678	284610M000026961	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AKI0405	284610M000027108	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AKP1174	284610M000027154	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKT3633	284610M000026984	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ALO2570	284610M000027042	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT2631	284610M000027020	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT3829	284610M000027118	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT8765	284610M000027060	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AMB5190	284610M000027075	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AML5328	284610M000026996	07/05/2018	60503	R$ 293,47

AML6897	284610M000026992	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AMR9731	284610M000027164	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AMW5124	284610M000027006	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AMX3315	284610M000027063	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AND5367	284610M000027001	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000027041	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANL1343	284610M000027127	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT7486	284610M000027053	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY1855	284610M000027111	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOC5418	284610M000027024	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AOE0877	284610M000027016	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOO8811	284610M000027151	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOS0673	284610M000027010	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOS9371	284610M000027091	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT5951	284610M000027135	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV3498	284610M000027143	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX2194	284610M000027102	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX2311	284610M000026967	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY6871	284610M000027056	05/05/2018	60503	R$ 293,47
APN1630	284610M000027005	05/05/2018	60503	R$ 293,47
APR3377	284610M000027113	05/05/2018	60503	R$ 293,47
APS8617	284610M000027159	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APU1821	284610M000027112	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APV0894	284610M000027047	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APW3943	284610M000027051	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQC3910	284610M000027106	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQD1039	284610M000027014	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQD7313	284610M000026973	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQF2869	284610M000027144	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQF6213	284610M000027099	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG4366	284610M000027003	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQI7778	284610M000026982	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQJ4468	284610M000026993	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQK3185	284610M000027040	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQM5604	284610M000026979	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN0147	284610M000027030	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQR6052	284610M000027107	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQW8757	284610M000027132	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQZ8454	284610M000026972	05/05/2018	56732	R$ 130,16
ARJ9040	284610M000027071	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000027018	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ARN9281	284610M000027083	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ARO5007	284610M000027065	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ARR7237	284610M000026964	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ARW9840	284610M000026990	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0563	284610M000026995	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ASI7531	284610M000026999	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ASJ7152	284610M000027165	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN1984	284610M000027080	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ASR2954	284610M000027000	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ASX5398	284610M000027153	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000026985	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC7484	284610M000027116	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATJ8955	284610M000026971	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ATJ8955	284610M000027036	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR7782	284610M000027104	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATU7043	284610M000027146	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ATV4659	284610M000026963	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ3558	284610M000027057	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUH3097	284610M000027138	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUS1373	284610M000027126	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUT9810	284610M000027120	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVF7057	284610M000026968	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVF7457	284610M000027150	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVR2850	284610M000027011	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVU4240	284610M000027023	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AVW8706	284610M000027015	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVX2858	284610M000027076	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AWA5733	284610M000027092	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AWD5558	284610M000027125	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610M000027022	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWL8052	284610M000026994	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AWR2119	284610M000027129	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWU8808	284610M000027038	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWX6902	284610M000027155	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AWZ8311	284610M000027054	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG9327	284610M000027103	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AXH1243	284610M000027140	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AXI8709	284610M000027136	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AXM7030	284610M000027148	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AXQ4954	284610M000027084	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AYH5578	284610M000027039	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN3494	284610M000027068	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO3674	284610M000027130	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AYP6366	284610M000027087	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AYP6722	284610M000026976	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AZC0428	284610M000026969	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AZE8947	284610M000027079	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT2929	284610M000027017	05/05/2018	60503	R$ 293,47

AZT3965	284610M000027114	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AZV0008	284610M000027145	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BAK9970	284610M000027085	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BAL1873	284610M000026988	05/05/2018	56732	R$ 130,16
BAM1324	284610M000026997	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BAM6782	284610M000027081	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO5198	284610M000027141	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BAY3582	284610M000027100	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BBD3292	284610M000027095	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF9131	284610M000026962	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBN5084	284610M000027109	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BDI6600	284610M000027134	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BEE1709	284610M000027025	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BFC4138	284610M000027049	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BHB5955	284610M000027002	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BVF8977	284610M000027128	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BWM9442	284610M000026974	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BZC2903	284610M000027033	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CBE6906	284610M000027149	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CCC4181	284610M000027093	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CDM7051	284610M000027067	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CEE3713	284610M000027115	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CIW3383	284610M000027044	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CMA5207	284610M000027090	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CRD8671	284610M000027160	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CRV0913	284610M000027004	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CTU4885	284610M000027045	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CXW6947	284610M000027027	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CYN8115	284610M000026978	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DAQ2153	284610M000027048	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DBV3934	284610M000027058	07/05/2018	56732	R$ 130,16
DFB6510	284610M000027070	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DID4785	284610M000027123	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DLP2556	284610M000027069	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DLP2556	284610M000027062	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000027046	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DOO8868	284610M000027078	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DPW0918	284610M000027137	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DQK7029	284610M000027105	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DRQ5740	284610M000027012	05/05/2018	60503	R$ 293,47
EBO4974	284610M000027072	07/05/2018	60503	R$ 293,47
EFD5417	284610M000027152	05/05/2018	60503	R$ 293,47
EPE8424	284610M000027019	05/05/2018	60503	R$ 293,47
EQN6658	284610M000027142	05/05/2018	60503	R$ 293,47
EWU8270	284610M000027059	07/05/2018	60503	R$ 293,47
GGB1221	284610M000027035	07/05/2018	60503	R$ 293,47
GVL1015	284610M000027124	05/05/2018	60503	R$ 293,47
GWO2867	284610M000027013	05/05/2018	60503	R$ 293,47
HQD6636	284610M000027082	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HQJ7308	284610M000027077	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HRF8400	284610M000027066	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HSY3745	284610M000027110	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HYD8936	284610M000026977	06/05/2018	60503	R$ 293,47
JFI6146	284610M000027162	07/05/2018	60503	R$ 293,47
JGK0125	284610M000026980	06/05/2018	60503	R$ 293,47
KMN2632	284610M000027061	07/05/2018	60503	R$ 293,47
LON4256	284610M000027157	07/05/2018	60503	R$ 293,47
LPU5342	284610M000026966	05/05/2018	60503	R$ 293,47
MCQ4316	284610M000026960	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MFK7341	284610M000027074	05/05/2018	60503	R$ 293,47
MGX5564	284610M000027009	05/05/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000027098	05/05/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000027094	05/05/2018	60503	R$ 293,47
MOR7265	284610M000027007	05/05/2018	60503	R$ 293,47
NTE4871	284610M000027086	07/05/2018	60503	R$ 293,47
OLP9991	284610M000027073	05/05/2018	60503	R$ 293,47
PZW1581	284610M000027121	05/05/2018	60503	R$ 293,47
QIE8964	284610M000027043	05/05/2018	60503	R$ 293,47
QNN0335	284610M000027029	07/05/2018	60503	R$ 293,47
QNO3025	284610M000027122	05/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BABCD48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359289

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG2111	284610M000027271	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AAY5859	284610M000027296	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000027256	07/05/2018	60503	R$ 293,47

ACK7740	284610M000027235	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000027224	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000027213	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ACS5158	284610M000027198	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ADD7988	284610M000027218	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ADU0527	284610M000027361	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ADU7480	284610M000027211	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AEV8064	284610M000027192	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000027253	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AFQ2829	284610M000027259	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AGK6995	284610M000027201	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000027360	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AGR7802	284610M000027191	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AHJ6038	284610M000027207	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AHK4428	284610M000027189	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000027177	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AHV9246	284610M000027285	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AIY3291	284610M000027212	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AIY3291	284610M000027248	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AJA9241	284610M000027223	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO6197	284610M000027205	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AJU0131	284610M000027167	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000027309	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA4059	284610M000027219	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000027283	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000027239	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AKK1554	284610M000027314	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000027195	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AKO1274	284610M000027245	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKP1774	284610M000027216	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000027345	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AKX8499	284610M000027173	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ALB0483	284610M000027286	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ALE8715	284610M000027252	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP2409	284610M000027258	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP2409	284610M000027354	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALX3743	284610M000027194	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AML4395	284610M000027355	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM5780	284610M000027263	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM5780	284610M000027279	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AMN4527	284610M000027208	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AMW5124	284610M000027339	08/05/2018	56732	R$ 130,16
AMX2619	284610M000027188	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AMX3797	284610M000027184	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE7749	284610M000027197	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANG4497	284610M000027370	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000027364	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANL5812	284610M000027230	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANN6776	284610M000027278	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT0532	284610M000027338	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANU0330	284610M000027297	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANU0330	284610M000027209	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANU3862	284610M000027325	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANX6851	284610M000027199	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ3830	284610M000027190	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AOC2666	284610M000027244	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AOC3186	284610M000027193	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AON4287	284610M000027166	07/05/2018	56732	R$ 130,16
AOQ2635	284610M000027231	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AOR3132	284610M000027290	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY8535	284610M000027356	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APA6311	284610M000027358	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APA6311	284610M000027359	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APA8981	284610M000027343	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APG6217	284610M000027284	08/05/2018	60503	R$ 293,47
APL0302	284610M000027229	08/05/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000027182	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APQ8543	284610M000027357	07/05/2018	60503	R$ 293,47
APV0454	284610M000027288	08/05/2018	60503	R$ 293,47
APY2454	284610M000027342	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQB8393	284610M000027238	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQB9277	284610M000027293	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AQH5080	284610M000027225	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AQP5730	284610M000027202	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQR8776	284610M000027362	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610M000027168	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AQZ0823	284610M000027277	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL2248	284610M000027299	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARP9528	284610M000027251	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARU5165	284610M000027326	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARU6926	284610M000027287	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ASA2623	284610M000027260	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASR0684	284610M000027289	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASS8628	284610M000027310	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ8574	284610M000027264	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ8574	284610M000027346	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000027217	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000027172	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATK7802	284610M000027320	08/05/2018	60503	R$ 293,47

ATN7193	284610M000027276	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR6862	284610M000027233	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW3029	284610M000027176	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AUB3819	284610M000027247	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610M000027351	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUD4069	284610M000027185	07/05/2018	56732	R$ 130,16
AUE3395	284610M000027269	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF1509	284610M000027270	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUI6764	284610M000027302	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO5027	284610M000027327	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUR6626	284610M000027232	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUU2353	284610M000027340	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUY4792	284610M000027301	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUY8051	284610M000027206	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AVC0198	284610M000027319	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG5930	284610M000027341	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AVI2890	284610M000027335	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AVN9987	284610M000027330	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AVO8362	284610M000027180	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AVT5891	284610M000027214	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AVV4148	284610M000027181	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AWJ8041	284610M000027328	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AWL3322	284610M000027186	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN0017	284610M000027241	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AWS8251	284610M000027226	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AWV3326	284610M000027249	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AWV3326	284610M000027291	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXC5143	284610M000027169	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF0910	284610M000027329	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF7151	284610M000027275	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF7653	284610M000027305	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000027266	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000027215	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ8458	284610M000027318	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN1318	284610M000027344	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AYP5257	284610M000027322	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV0073	284610M000027255	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AYZ5119	284610M000027204	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AZH3193	284610M000027274	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AZO2199	284610M000027174	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AZT6910	284610M000027236	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AZU9058	284610M000027292	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAH5127	284610M000027352	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BAI1177	284610M000027367	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BAI5921	284610M000027281	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO1374	284610M000027350	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT1464	284610M000027257	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BAX2478	284610M000027210	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAY1368	284610M000027222	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF1235	284610M000027273	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BBK8160	284610M000027366	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BBM9848	284610M000027228	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BBT7155	284610M000027178	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BBX3697	284610M000027227	07/05/2018	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000027268	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BUT2546	284610M000027312	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BZT1492	284610M000027321	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CDK3644	284610M000027171	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CGJ1130	284610M000027265	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CHZ7776	284610M000027298	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000027234	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CQE2783	284610M000027308	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CTI5405	284610M000027347	07/05/2018	60503	R$ 293,47
CTU2621	284610M000027240	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DDU4777	284610M000027349	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DFB6510	284610M000027242	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DHQ4845	284610M000027196	07/05/2018	56732	R$ 130,16
DIT3268	284610M000027295	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DJE8366	284610M000027304	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DJN6092	284610M000027272	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DJU1780	284610M000027237	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000027324	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DSB1155	284610M000027307	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DSK6339	284610M000027179	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DVK8838	284610M000027183	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DWA8128	284610M000027334	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DYJ8951	284610M000027316	07/05/2018	60503	R$ 293,47
DZB2183	284610M000027200	08/05/2018	60503	R$ 293,47
EAA4655	284610M000027311	08/05/2018	60503	R$ 293,47
EFB7891	284610M000027337	07/05/2018	60503	R$ 293,47
EHB4333	284610M000027317	08/05/2018	60503	R$ 293,47
EMP6216	284610M000027363	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ETD9777	284610M000027348	08/05/2018	60503	R$ 293,47
EUN7165	284610M000027313	08/05/2018	60503	R$ 293,47
EYL6384	284610M000027220	07/05/2018	60503	R$ 293,47
FOK6770	284610M000027243	08/05/2018	60503	R$ 293,47
FUN0907	284610M000027246	08/05/2018	60503	R$ 293,47
GFW5958	284610M000027369	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HPA3887	284610M000027300	08/05/2018	56732	R$ 130,16

HQD6636	284610M000027368	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HRF8400	284610M000027187	07/05/2018	60503	R$ 293,47
HTD3448	284610M000027282	08/05/2018	60503	R$ 293,47
HTD3448	284610M000027294	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ILL8334	284610M000027333	08/05/2018	60503	R$ 293,47
IOQ8154	284610M000027306	08/05/2018	60503	R$ 293,47
JPF4405	284610M000027203	08/05/2018	56732	R$ 130,16
JYY3310	284610M000027323	08/05/2018	60503	R$ 293,47
LCX8280	284610M000027336	08/05/2018	60503	R$ 293,47
MFO5850	284610M000027175	08/05/2018	60503	R$ 293,47
MGE8435	284610M000027254	07/05/2018	60503	R$ 293,47
MNR0760	284610M000027315	08/05/2018	60503	R$ 293,47
MQO2937	284610M000027353	07/05/2018	60503	R$ 293,47
NEF0114	284610M000027331	07/05/2018	60503	R$ 293,47
PAN8147	284610M000027365	07/05/2018	60503	R$ 293,47
PVO9645	284610M000027221	08/05/2018	60503	R$ 293,47
QNT6270	284610M000027267	08/05/2018	60503	R$ 293,47
QNY9643	284610M000027170	07/05/2018	60503	R$ 293,47
QOD2098	284610M000027303	08/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8F7545AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	732/2017	PP 92/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	31/12/2019	R$ 396.144,00	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA (ANIE – AGENTE NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS) CNPJ: 12.622.708/0001-63

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0D7587D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR SUPRESSÃO		CONTRATADA
				%	R$	
3º	673/2016	PP 48/2016	SUPRESSÃO DO ITEM 14 - LICENCIAMENTO DE USO DO APLICATIVO GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM 04 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS;	0,8955016%	R$ 6.960,00	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:9D68DCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 104/2018

DECRETO Nº 000104/18

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.515.091,22(dois milhões, quinhentos e quinze mil noventa e um reais e vinte e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Órgao	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	

Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	11.000,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	1.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	53.000,00
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	127.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	11.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	23.119,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.531,41
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	3.760,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	589.547,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	13.540,20
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	2.846,99
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	434,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.900,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	435,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.750,20
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.398,21
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.000,00
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.508,00
Unidade	03		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	85.000,00
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	3.000,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	65.000,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2067		Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.940,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.700,00
Elemento	3.1.90.13	1511	Obrigações Patronais	23.000,00
Elemento	3.1.90.16	1511	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.580,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	31.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.91.13	1511	Obrigações Patronais	16.600,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	11.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1118	Material De Consumo	1.445,21
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Atividade	12.365.0019.2065		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512.840,00

Atividade	12.365.0019.2068		Manutenção da Merenda Escolar Creches Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.230,00
Atividade	12.365.0019.2065		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%	
Elemento	3.1.91.13	1511	Obrigações Patronais	68.500,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	9.000,00
Atividade	12.367.0018.2063		Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.660,00
Elemento	3.1.91.13	1511	Obrigações Patronais	3.500,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.718,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.018,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	64.090,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 2.515.091,22 (dois milhões, quinhentos e quinze mil noventa e um reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	31.000,00
Órgao	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	210.650,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2019		Despesas de Exercicios Anteriores	
Elemento	3.1.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
Elemento	3.1.90.13	1511	Obrigações Patronais	8.000,00
Elemento	3.1.91.13	1511	Obrigações Patronais	9.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.22	1000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	10.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	290.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	84.090,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	92.300,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1495	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.225,20
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566.097,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.91.13	1495	Obrigações Patronais	34.610,00
Elemento	3.3.90.30	1495	Material De Consumo	10.377,40
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1495	Material De Consumo	12.492,65
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	2495	Material De Consumo	29.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	

Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.36	1495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.544,01
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.39	1495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.698,62
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.39	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	83.500,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	4.4.90.52	1495	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1495	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.90.13	1497	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.1.91.13	1497	Obrigações Patronais	8.000,00
Elemento	3.3.90.30	1497	Material De Consumo	4.800,20
Elemento	3.3.90.39	1497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.950,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1497	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
Elemento	3.1.90.13	1497	Obrigações Patronais	4.000,00
Elemento	3.3.90.30	1497	Material De Consumo	237,93
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	1497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.900,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.242.0010.2053		Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	39.547,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	200.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	3.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.508,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	3.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1118	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.445,21
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	6.000,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	9.000,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.018,00
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	2.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	111.600,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 7 de Novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D8ED108F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 106/2018

DECRETO Nº 000106/18

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.521.171,03(um milhão, quinhentos e vinte e um mil cento e setenta e um reais e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
Elemento	3.3.90.39	1002	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	
Elemento	4.4.90.52	1870	Equipamentos E Material Permanente	264.652,80
Elemento	4.4.90.52	1871	Equipamentos E Material Permanente	174.028,69
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1341	Material De Consumo	21.103,35
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1340	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1341	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	370.836,92
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	37.800,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	1.036,45
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.485,66
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	275,49
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	82.524,69
Elemento	3.3.90.39	1872	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.189,19
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	10.800,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	1.650,00
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.722,65
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1152	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.671,14
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1171	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	294,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.521.171,03 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil cento e setenta e um reais e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1002	118.100,00
1152	1.671,14
1171	294,00
1340	400.000,00
1341	391.940,27
1870	264.652,80
1871	174.028,69
1872	26.189,19
1895	82.524,69
1941	61.770,25

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 7 de Novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F64E6B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 00975/2018

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00975/2018)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Altamira do Paraná/PR	CNPJ: 78.069.143/0001-47
Endereço: Rua Cantú	
Bairro: Centro	CEP: 85280-000
Telefone: (044) 3755-1142	Fax:
E-mail: pmaltamira@brturbo.com.br	
Representante legal: Elza Aparecida da Silva Aguiar	
CPF: 804.135.609-53	
Cargo: Prefeito	Complemento: Gestor Municipal
E-mail: pmaltamira@brturbo.com.br	Data início da gestão: 01/01/2017
CREDOR	
Unidade Gestora: IPASMAP - Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publico do	CNPJ: 04.834.076/0001-73
Endereço: Rua Cantú	
Bairro: Centro	CEP: 85280-000
Telefone: (044) 3755-1142	Fax: (044) 3755-1142
E-mail: ipasmap@gmail.com	
Representante legal: Marcelo Penha Gois	
CPF: 024.065.209-60	
Cargo: Superintendente	Complemento: do Instituto RPPS
E-mail: gois10@correioweb.com.br	Data início da gestão: 01/01/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPASMAP - Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publico do Municipio de Altamira do Paraná é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Altamira do Paraná da quantia de R$ 207.418,31 (duzentos e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2017 a 05/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Altamira do Paraná confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 207.418,31 (duzentos e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.456,97 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.456,97 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), vencerá em 30/08/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IGP-DI acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI DO RPPS Nº 86/2001.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IGP-DI acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IGP-DI acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná - PR / 24/07/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

MARCELO PENHA GOIS
IPASMAP - Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publico do Municipio de Altamira do Paraná

Testemunhas:

ELIAS KLOSTER
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 030.976.589-71
RG: 68280346

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 026.920.929-88
RG: 78523719

DECLARAÇÃO

Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00975/2018, firmado entre o/a Altamira do Paraná e o IPASMAP - Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publico do Municipio de Altamira do Paraná em 24/07/2018, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Altamira do Paraná, ____/____/_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00975/2018		Data		24/07/2018
Valor consolidado	207.418,31		Valor da prestação inicial		3.456,97
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/08/2018
DEVEDOR					
Ente Federativo	Altamira do Paraná/PR		CNPJ		78.069.143/0001-47
Representante Legal	Elza Aparecida da Silva Aguiar		CPF		804.135.609-53
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1713-2	Conta nº	30630-4
CREDOR					
Unidade Gestora	IPASMAP – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publico do Municipio de Altamira do Paraná		CNPJ		04.834.076/0001-73
Representante Legal	Marcelo Penha Gois		CPF		024.065.209-60
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1713-2	Conta nº	8978-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Altamira do Paraná/PR - 24/07/2018					

ASSINATURAS
ENTE FEDERATIVO
UNIDADE GESTORA
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E3060E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DCP 975-2018

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP							
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO							
CNPJ:	78.069.143/0001-47	**Número do acordo:**	00975/2018			**Data de consolidação do Termo:**	24/07/2018
Ente:	Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná / PR					**Data de assinatura do Termo:**	24/07/2018
Título:	Contribuição Patronal Especial					**Data de vencimento da 1ª**	30/08/2018
Lei autorizativa do parcelamento:							
2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição Patronal						
Competência:		**Inicial:**	11/2017	**Final:**	05/2018	**Quantidade de Parcelas:**	60
Diferença apurada:	190.449,47	**Diferença apurada atualizada:**			207.418,31		
Valor da parcela na data de consolidação:	3.456,97						
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IGP-DI	**Taxa de juros:**	1,00 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IGP-DI	**Taxa de juros:**	1,00 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IGP-DI	**Taxa de juros:**	1,00 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
11/2017	33.659,32	0,80	6,23	2.096,98	7,00	2.502,94		38.259,24
12/2017	12.657,15	0,74	5,45	689,81	6,00	800,82		14.147,78
13/2017	22.689,23		5,45	1.236,56	6,00	1.435,55		25.361,34
01/2018	23.666,30	0,58	4,84	1.145,45	5,00	1.240,59		26.052,34
02/2018	24.778,89	0,15	4,69	1.162,13	4,00	1.037,64		26.978,66
03/2018	23.990,63	0,56	4,10	983,62	3,00	749,23		25.723,48
04/2018	24.551,87	0,93	3,14	770,93	2,00	506,46		25.829,26
05/2018	24.456,08	1,64	1,48	361,95	1,00	248,18		25.066,21
TOTAL:	190.449,47			8.447,43		8.521,41		207.418,31

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
4. ASSINATURAS			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná / PR - 78.069.143/0001-47		
Representante Legal:	804.135.609-53 - Elza Aparecida da Silva Aguiar	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	IPASMAP - Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publico do Municipio de Altamira do Paraná - 04.834.076/0001-73		
Representante Legal:	024.065.209-60 - Marcelo Penha Gois	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
TESTEMUNHAS:			
Nome: ELIAS KLOSTER		**Nome:** ELISMARI TERESINHA CARVALHO	
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		**Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CPF: 030.976.589-71		**CPF:** 026.920.929-88	

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EC728CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/02/2019 à 20/12/2019. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2019, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Un	Substituição	Quant	Preço Unit	Preço Total
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e	Kg	_	700	12,00	8.400,00

acerola.					
2-Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples	400	7,50	3.000,00
3- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	Un	Couve, Chicória, Almeirão	550	2,00	1.100,00
4-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino	600	3,50	2.100,00
5- Milho Verde in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Un	-	1.000	0,80	800,00
6- Doce de Frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser lacrada com garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	-	50	20,00	1.000,00
TOTAL					16.400,00

2. FONTE DE RECURSO
2.2 Recursos provenientes do PNAE
3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal
3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
4. Envelope nº 002- Projeto de Venda
4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009;
5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:
As propostas serão priorizadas desta maneira:
I- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
II- Produção agroecológica ou orgânica;
III- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;
6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 11 de fevereiro até o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 18 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.
8. PAGAMENTO
998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.barradojacare.gov.br
9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 11 de Janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:808BDB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2019

PORTARIA Nº 02/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e aos Professores, 30 (trinta) dias de férias que serão gozadas conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período correspondente de férias, artigo 101 da referida Lei. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Nº.RG/CPF	FRUIÇÃO
Adenilson da Silva	350	01/06/17-01/06/18	8.183.800-3	02/01/2019-31/01/2019
Ademar João dos Santos	353	01/06/17-01/06/18	4.289.985	02/01/2019-31/01/2019
Adilson Gonçalves Maia	732	18/02/17-18/02/18	5.808.085-3	02/01/2019-31/01/2019
Adolores Sass	077	12/04/17-12/04/18	6.817.936-0	02/01/2019-31/01/2019
Adriane ªF. de Oliveira	196	12/04/17-12/04/18	7.361.963-7	02/01/2019-31/01/2019
Anadilce P. dos Santos	125	12/04/17-12/04/18	8.036.422-9	02/01/2019-31/01/2019
Anazilia C. D. Godois	102	12/04/17-12/04/18	4.900.943-7	02/01/2019-31/01/2019
Anilson José de Lima	111	03/03/17-03/03/18	6.722.247-4	02/01/2019-31/01/2019
Bronilda R.L.Opuskevicz	371	02/03/17-02/03/18	8.715.361-4	02/01/2019-31/01/2019
Casturina F. S. Dias	229	12/04/17-12/04/18	7.146.207-2	02/01/2019-31/01/2019
Cleuzi Campos Ferreira	064	12/04/17-12/04/18	5.962.524-1	02/01/2019-31/01/2019
Eliceia Zaluski Kenhar	104	12/04/17-12/04/18	5.911.312-7	02/01/2019-31/01/2019
Elicilia do N. Miranda	264	10/02/17-10/02/18	5.822.937-7	02/01/2019-31/01/2019
Elizangela de F. Moraes	855	01/03/17-01/03/18	8.009.011-0	02/01/2019-31/01/2019
Elza Apª P. de Barros	191	01/09/17-01/09/18	7.065.551-9	02/01/2019-31/01/2019
Estela Maris Kloster Fiuza	891	10/02/17-10/02/18	10216398-2	02/01/2019-31/01/2019
Euzébio Odair Urbano	119	01/02/17-01/02/18	7.298.047-6	02/01/2019-31/01/2019
Geni Aparecida dos Santos	340	22/04/16-21/04/17	8544930-3	02/01/2019-21/01/2019
Gilmar Carolino da Silva	082	12/04/17-12/04/18	3.497.529-9	02/01/2019-31/01/2019
Ileda Maria S. Gloden	050	12/04/17-12/04/18	7.089.595-1	02/01/2019-31/01/2019
Irene Kovaliu	098	20/03/17-20/03/18	709013810-8	02/01/2019-31/01/2019
Itamara K. dos Anjos	227	12/04/17-12/04/18	3.036.434-2	02/01/2019-31/01/2019
Ivane Terezinha Zim	066	03/03/17-03/03/18	6.006.239-0	02/01/2019-31/01/2019
Ivanir Vera M. Ervite	122	12/04/17-12/04/18	903819599-7	02/01/2019-31/01/2019
Ivonete Antunes Moreira	069	03/03/17-03/03/18	6.116.961-0	02/01/2019-31/01/2019
Jacqueline D. da Silva	113	12/04/17-12/04/18	4065498400	02/01/2019-31/01/2019
Janete Campos	046	12/04/17-12/04/18	4.992.507-7	02/01/2019-31/01/2019
Joana Jack Maier	220	12/04/17-12/04/18	5.868.268-3	02/01/2019-31/01/2019
Joelma Aparecida Jack	325	10/02/17-10/02/18	8.215.778-6	02/01/2019-31/01/2019
Juscilene aparecida Zin	109	03/03/15/03/03/16	7.513.599-8	02/01/2019-31/01/2019
Juraci Kaminski Gabriel	728	11/02/17-11/02/18	8.392.530-2	02/01/2019-31/01/2019
Kelly Brey	761	08/04/17-08/04/18	7.998.491-4	02/01/2019-31/01/2019
Luciane Maria Kruger	603	28/01/17-28/01/18	8.466.612-2	02/01/2019-31/01/2019
Lucileia Oneyszko	200	01/03/17-01/03/18	2996378-03	02/01/2019-31/01/2019
Lucimeri Gloden	157	01/03/16-01/03/17	7.602.856-7	07/01/2019-21/01/2019
Luzia Camargo Oliveira	226	12/04/17-12/04/18	8.038.464-5	02/01/2019-31/01/2019
Luzia de Oliveira	078	12/04/17-12/04/18	6.973.729-3	02/01/2019-31/01/2019
Márcia Regina Kfassniak	647	13/03/17-13/03/18	8.570.728-0	02/01/2019-31/01/2019
Márcia R. M. da L. Lima	617	01/02/17-01/02/18	8.538.772-3	02/01/2019-31/01/2019
Maria Odete Pinheiro	049	06/03/17-06/03/18	6.864.832-7	02/01/2019-31/01/2019
Marilete L. H. Wolf	313	12/04/17-12/04/18	7.215.581-5	02/01/2019-31/01/2019
Marli Camargo	153	12/04/17-12/04/18	7.962.593-0	02/01/2019-31/01/2019
Maricleia Ferreira	256	03/04/17-03/04/18	8.038.500-5	02/01/2019-31/01/2019
Mauro Dalzotto Morski	027	20/03/17-20/03/18	6.160.305-0	02/01/2019-31/01/2019
Michel de Gusmão Ferreia	591	23/01/17-23/01/18	7.580.565-9	02/01/2019-31/01/2019
Micheli Matiazzo	616	01/02/17-01/02/18	9.555.184-0	02/01/2019-31/01/2019
Nelci Carmen da Silva	154	12/04/17-12/04/18	8.036.362-1	02/01/2019-31/01/2019
Noemia S. de J. Dezebota	075	03/03/17-03/03/18	5.895.226-5	02/01/2019-31/01/2019
Odair José Sass	727	12/02/17-12/02/18	8.609.911-0	02/01/2019-31/01/2019
Odinéia Ap. B da Luz	731	18/02/17-18/02/18	8.416.059-8	02/01/2019-31/01/2019
Rejane Campos F. Ketzer	112	12/04/17-12/04/18	6.727.439-3	02/01/2019-31/01/2019
Regina celia Barbosa	015	03/01/17-01/01/18	4.562.907-4	02/01/2019-31/01/2019
Rosilda M. Zampier	084	03/03/17-03/03/18	6.479.175-3	02/01/2019-31/01/2019
Rudinel C. R. Ervite	165	12/04/17-12/04/18	6.478.417-0	02/01/2019-31/01/2019
Salete F. Oneyszko	151	12/04/17-12/04/18	7.716.817-6	02/01/2019-31/01/2019
Sidiane Rissi	105	12/04/17-12/04/18	7.039.662-9	02/01/2019-31/01/2019
Simonia da L. Kuacinyak	237	12/04/17-12/04/18	8.675.477-0	02/01/2019-18/01/2019
Sonia de Fª Oneyszko	166	14/02/17-14/02/18	6.063.331-2	02/01/2019-31/01/2019
Valter José V. de Lima	840	01/09/17-01/09/18	6.821.911-6	02/01/2019-31/01/2019
Vilmar Lefler	081	12/04/17-12/04/18	7.039.611-4	02/01/2019-31/01/2019
Vera Lucia de Souza	339	22/04/17-22/04/18	9.911.697.8	02/01/2019-31/01/2019
Solange Kruger Ketzer	43	03/03/17-03/03/18	5.954.827-1	02/01/2019-31/01/2019

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:11B857D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cafeara - 2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 1 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cronograma de Desembolso Inicial	-70.720,00	-70.720,00	-70.720,00	-70.720,00	-70.720,00	-70.720,00	
	-70.720,00	-70.720,00	-70.720,00	-70.720,00	-70.720,00	-106.080,00	-884.000,00
TOTAL POR FONTE	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	
	-70.720,00	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-106.080,00**	**-884.000,00**
TOTAL GERAL	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	
	-70.720,00	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-70.720,00**	**-106.080,00**	**-884.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94EB41E9

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	631.234,07	632.314,07	674.875,23	636.634,07	633.934,07	632.326,07	
	780.812,44	631.243,38	631.234,07	636.458,72	714.828,47	1.273.287,92	8.509.182,58
Cronograma de Desembolso Inicial	-604.107,40	-604.107,40	-604.107,40	-604.107,40	-604.107,40	-604.107,40	
	-604.107,40	-604.107,40	-604.107,40	-604.107,40	-604.107,40	-906.161,11	-7.551.342,51
TOTAL POR FONTE	**27.126,67**	**28.206,67**	**70.767,83**	**32.526,67**	**29.826,67**	**28.218,67**	
	176.705,04	**27.135,98**	**27.126,67**	**32.351,32**	**110.721,07**	**367.126,81**	**957.840,07**
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	114.012,28	114.012,28	114.012,28	114.012,28	114.012,28	114.012,28	
	114.012,28	114.012,28	114.012,28	114.012,28	114.012,28	171.018,43	1.425.153,51
Cronograma de Desembolso Inicial	-114.012,28	-114.012,28	-114.012,28	-114.012,28	-114.012,28	-114.012,28	
	-114.012,28	-114.012,28	-114.012,28	-114.012,28	-114.012,28	-171.018,43	-1.425.153,51
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	4.947,24	4.947,24	4.947,24	4.947,24	4.947,24	4.947,24	
	4.947,24	4.947,24	4.947,24	4.947,24	4.947,24	7.420,85	61.840,49
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.947,24	-4.947,24	-4.947,24	-4.947,24	-4.947,24	-4.947,24	
	-4.947,24	-4.947,24	-4.947,24	-4.947,24	-4.947,24	-7.420,85	-61.840,49
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	51.042,71	51.042,71	51.042,71	51.042,71	51.042,71	51.042,71	
	51.042,71	51.042,71	51.042,71	51.478,10	58.008,91	77.870,23	646.741,63
Cronograma de Desembolso Inicial	-51.739,33	-51.739,33	-51.739,33	-51.739,33	-51.739,33	-51.739,33	
	-51.739,33	-51.739,33	-51.739,33	-51.739,33	-51.739,33	-77.609,00	-646.741,63
TOTAL POR FONTE	**-696,62**	**-696,62**	**-696,62**	**-696,62**	**-696,62**	**-696,62**	
	-696,62	**-696,62**	**-696,62**	**-261,23**	**6.269,58**	**261,23**	**0,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	9.645,76	10.095,76	27.829,58	11.895,76	10.770,76	10.100,76	
	59.552,27	9.649,64	9.645,76	9.645,76	9.645,76	118.015,68	296.493,25
Cronograma de Desembolso Inicial	-23.719,46	-23.719,46	-23.719,46	-23.719,46	-23.719,46	-23.719,46	
	-23.719,46	-23.719,46	-23.719,46	-23.719,46	-23.719,46	-35.579,19	-296.493,25
TOTAL POR FONTE	**-14.073,70**	**-13.623,70**	**4.110,12**	**-11.823,70**	**-12.948,70**	**-13.618,70**	
	35.832,81	**-14.069,82**	**-14.073,70**	**-14.073,70**	**-14.073,70**	**82.436,49**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	10.089,60	10.089,60	10.089,60	10.089,60	10.089,60	10.089,60	
	10.089,60	10.089,60	10.089,60	10.089,60	10.089,60	15.134,40	126.120,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.089,60	-10.089,60	-10.089,60	-10.089,60	-10.089,60	-10.089,60	
	-10.089,60	-10.089,60	-10.089,60	-10.089,60	-10.089,60	-15.134,40	-126.120,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00110 - MDE/Educação/Merenda Escolar							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00	
	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00	4.992,00	7.488,00	62.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.992,00	-4.992,00	-4.992,00	-4.992,00	-4.992,00	-4.992,00	
	-4.992,00	-4.992,00	-4.992,00	-4.992,00	-4.992,00	-7.488,00	-62.400,00

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00112 - MDE/Transporte Escolar							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	
	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	2.048,00	3.072,00	25.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.048,00	-2.048,00	-2.048,00	-2.048,00	-2.048,00	-2.048,00	
	-2.048,00	-2.048,00	-2.048,00	-2.048,00	-2.048,00	-3.072,00	-25.600,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	6.046,00	6.046,00	6.046,00	6.046,00	6.046,00	6.046,00	
	6.046,00	6.046,00	6.046,00	6.046,00	6.046,00	9.069,00	75.575,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.046,00	-6.046,00	-6.046,00	-6.046,00	-6.046,00	-6.046,00	
	-6.046,00	-6.046,00	-6.046,00	-6.046,00	-6.046,00	-9.069,00	-75.575,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00141 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	1.106,16	1.106,16	1.106,16	1.106,16	1.106,16	1.106,16	
	1.106,16	1.106,16	1.106,16	1.106,16	1.106,16	1.659,24	13.827,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.106,16	-1.106,16	-1.106,16	-1.106,16	-1.106,16	-1.106,16	
	-1.106,16	-1.106,16	-1.106,16	-1.106,16	-1.106,16	-1.659,24	-13.827,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	157.381,87	157.651,87	168.292,17	158.731,87	158.056,87	157.654,87	
	157.523,03	157.384,20	157.381,87	158.688,04	178.280,47	239.869,52	2.006.896,65
Cronograma de Desembolso Inicial	-160.551,73	-160.551,73	-160.551,73	-160.551,73	-160.551,73	-160.551,73	
	-160.551,73	-160.551,73	-160.551,73	-160.551,73	-160.551,73	-240.827,60	-2.006.896,63
TOTAL POR FONTE	**-3.169,86**	**-2.899,86**	**7.740,44**	**-1.819,86**	**-2.494,86**	**-2.896,86**	
	-3.028,70	**-3.167,53**	**-3.169,86**	**-1.863,69**	**17.728,74**	**-958,08**	**0,02**
00319 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	4.214,80	4.214,80	4.214,80	4.214,80	4.214,80	4.214,80	
	4.214,80	4.214,80	4.214,80	4.214,80	4.214,80	6.322,22	52.685,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.214,80	-4.214,80	-4.214,80	-4.214,80	-4.214,80	-4.214,80	
	-4.214,80	-4.214,80	-4.214,80	-4.214,80	-4.214,80	-6.322,20	-52.685,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	**0,02**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	43.167,36	43.167,36	43.167,36	43.167,36	43.167,36	43.167,36	
	43.167,36	43.167,36	43.167,36	43.167,36	43.167,36	64.751,04	539.592,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-43.167,36	-43.167,36	-43.167,36	-43.167,36	-43.167,36	-43.167,36	
	-43.167,36	-43.167,36	-43.167,36	-43.167,36	-43.167,36	-64.751,04	-539.592,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00495 - Atenção Básica							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	3.349,85	3.349,85	3.349,85	3.349,85	3.349,85	3.349,85	
	3.349,85	3.349,85	3.349,85	3.349,85	3.349,85	5.024,78	41.873,13
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.349,85	-3.349,85	-3.349,85	-3.349,85	-3.349,85	-3.349,85	
	-3.349,85	-3.349,85	-3.349,85	-3.349,85	-3.349,85	-5.024,78	-41.873,13
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	1.730,96	1.730,96	1.730,96	1.730,96	1.730,96	1.730,96	
	1.730,96	1.730,96	1.730,96	1.730,96	1.730,96	2.596,44	21.637,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.730,96	-1.730,96	-1.730,96	-1.730,96	-1.730,96	-1.730,96	
	-1.730,96	-1.730,96	-1.730,96	-1.730,96	-1.730,96	-2.596,44	-21.637,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00498 - Assistência Farmacêutica							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	279,24	279,24	279,24	279,24	279,24	279,24	
	279,24	279,24	279,24	279,24	279,24	418,87	3.490,51
Cronograma de Desembolso Inicial	-279,24	-279,24	-279,24	-279,24	-279,24	-279,24	
	-279,24	-279,24	-279,24	-279,24	-279,24	-418,87	-3.490,51
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00499 - Gestão do SUS							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	181,50	181,50	181,50	181,50	181,50	181,50	
	181,50	181,50	181,50	181,50	181,50	272,24	2.268,74
Cronograma de Desembolso Inicial	-181,50	-181,50	-181,50	-181,50	-181,50	-181,50	
	-181,50	-181,50	-181,50	-181,50	-181,50	-272,24	-2.268,74
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	241,72	241,72	241,72	241,72	241,72	241,72	

	241,72	241,72	241,72	241,72	241,72	362,58	3.021,50
Cronograma de Desembolso Inicial	-241,72	-241,72	-241,72	-241,72	-241,72	-241,72	
	-241,72	-241,72	-241,72	-241,72	-241,72	-362,58	-3.021,50
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	133,94	133,94	133,94	133,94	12.133,94	8.133,94	
	133,94	133,94	133,94	133,94	133,94	200,91	21.674,25
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.733,94	-1.733,94	-1.733,94	-1.733,94	-1.733,94	-1.733,94	
	-1.733,94	-1.733,94	-1.733,94	-1.733,94	-1.733,94	-2.600,91	-21.674,25
TOTAL POR FONTE	**-1.600,00**	**-1.600,00**	**-1.600,00**	**-1.600,00**	**10.400,00**	**6.400,00**	
	-1.600,00	**-1.600,00**	**-1.600,00**	**-1.600,00**	**-1.600,00**	**-2.400,00**	**0,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	6.595,28	6.595,28	6.595,28	6.595,28	6.595,28	6.595,28	
	6.595,28	6.595,28	6.595,28	6.595,28	6.595,28	9.892,92	82.441,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.595,28	-6.595,28	-6.595,28	-6.595,28	-6.595,28	-6.595,28	
	-6.595,28	-6.595,28	-6.595,28	-6.595,28	-6.595,28	-9.892,92	-82.441,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	3.343,40	3.343,40	3.343,40	3.343,40	3.343,40	3.343,40	
	3.343,40	3.343,40	3.343,40	3.343,40	3.343,40	5.015,11	41.792,51
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.343,40	-3.343,40	-3.343,40	-3.343,40	-3.343,40	-3.343,40	
	-3.343,40	-3.343,40	-3.343,40	-3.343,40	-3.343,40	-5.015,11	-41.792,51
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	330,74	2.280,74	12.030,74	1.890,74	1.695,74	1.305,74	
	1.500,74	1.110,74	330,74	330,74	330,74	496,11	23.634,25
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.890,74	-1.890,74	-1.890,74	-1.890,74	-1.890,74	-1.890,74	
	-1.890,74	-1.890,74	-1.890,74	-1.890,74	-1.890,74	-2.836,11	-23.634,25
TOTAL POR FONTE	**-1.560,00**	**390,00**	**10.140,00**	**0,00**	**-195,00**	**-585,00**	
	-390,00	**-780,00**	**-1.560,00**	**-1.560,00**	**-1.560,00**	**-2.340,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	2.041,44	2.041,44	2.041,44	2.041,44	2.041,44	2.041,44	
	2.041,44	2.041,44	2.041,44	2.041,44	2.041,44	3.062,15	25.517,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.041,44	-2.041,44	-2.041,44	-2.041,44	-2.041,44	-2.041,44	
	-2.041,44	-2.041,44	-2.041,44	-2.041,44	-2.041,44	-3.062,15	-25.517,99
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	1.006,32	1.006,32	1.006,32	1.006,32	1.006,32	1.006,32	
	1.006,32	1.006,32	1.006,32	1.006,32	1.006,32	1.509,48	12.579,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.006,32	-1.006,32	-1.006,32	-1.006,32	-1.006,32	-1.006,32	
	-1.006,32	-1.006,32	-1.006,32	-1.006,32	-1.006,32	-1.509,48	-12.579,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	713,04	713,04	713,04	713,04	713,04	713,04	
	713,04	713,04	713,04	713,04	713,04	1.069,56	8.913,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-713,04	-713,04	-713,04	-713,04	-713,04	-713,04	
	-713,04	-713,04	-713,04	-713,04	-713,04	-1.069,56	-8.913,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00687 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	
	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.000,00**	
	-3.000,00	**-3.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00688 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	
	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.000,00**	
	-3.000,00	**-3.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00754 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	256,00	256,00	13.782,90	20.546,35	13.782,90	7.019,45	
	7.019,45	256,00	256,00	256,00	3.637,73	3.765,73	70.834,51
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.666,76	-5.666,76	-5.666,76	-5.666,76	-5.666,76	-5.666,76	
	-5.666,76	-5.666,76	-5.666,76	-5.666,76	-5.666,76	-8.500,14	-70.834,50
TOTAL POR FONTE	**-5.410,76**	**-5.410,76**	**8.116,14**	**14.879,59**	**8.116,14**	**1.352,69**	
	1.352,69	**-5.410,76**	**-5.410,76**	**-5.410,76**	**-2.029,03**	**-4.734,41**	**0,01**

00755 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	64,00	64,00	5.067,10	7.568,65	5.067,10	49.365,55	
	2.565,55	64,00	64,00	64,00	1.314,78	1.346,78	72.615,51
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.809,24	-5.809,24	-5.809,24	-5.809,24	-5.809,24	-5.809,24	
	-5.809,24	-5.809,24	-5.809,24	-5.809,24	-5.809,24	-8.713,86	-72.615,50
TOTAL POR FONTE	**-5.745,24**	**-5.745,24**	**-742,14**	**1.759,41**	**-742,14**	**43.556,31**	
	-3.243,69	**-5.745,24**	**-5.745,24**	**-5.745,24**	**-4.494,46**	**-7.367,08**	**0,01**
00756 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	2.585,60	6.185,60	11.585,60	9.785,60	6.185,60	4.385,60	
	4.385,60	2.585,60	4.385,60	2.585,60	7.985,60	5.678,40	68.320,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.465,60	-5.465,60	-5.465,60	-5.465,60	-5.465,60	-5.465,60	
	-5.465,60	-5.465,60	-5.465,60	-5.465,60	-5.465,60	-8.198,40	-68.320,00
TOTAL POR FONTE	**-2.880,00**	**720,00**	**6.120,00**	**4.320,00**	**720,00**	**-1.080,00**	
	-1.080,00	**-2.880,00**	**-1.080,00**	**-2.880,00**	**2.520,00**	**-2.520,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00757 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	646,40	1.046,40	1.646,40	1.446,40	1.046,40	846,40	
	846,40	646,40	846,40	646,40	1.246,40	1.169,60	12.080,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-966,40	-966,40	-966,40	-966,40	-966,40	-966,40	
	-966,40	-966,40	-966,40	-966,40	-966,40	-1.449,60	-12.080,00
TOTAL POR FONTE	**-320,00**	**80,00**	**680,00**	**480,00**	**80,00**	**-120,00**	
	-120,00	**-320,00**	**-120,00**	**-320,00**	**280,00**	**-280,00**	**0,00**
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	88,16	88,16	88,16	88,16	88,16	88,16	
	88,16	88,16	88,16	88,16	88,16	132,23	1.101,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	
	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-132,05	-1.100,38
TOTAL POR FONTE	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	
	0,13	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,18**	**1,61**
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	88,16	88,16	88,16	88,16	88,16	88,16	
	88,16	88,16	88,16	88,16	88,16	132,23	1.101,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	
	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-88,03	-132,05	-1.100,38
TOTAL POR FONTE	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	
	0,13	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,13**	**0,18**	**1,61**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	14.310,09	14.310,09	14.310,09	14.310,09	14.310,09	14.310,09	
	14.310,09	14.310,09	14.310,09	14.310,09	14.310,09	21.465,13	178.876,12
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.319,93	-14.319,93	-14.319,93	-14.319,93	-14.319,93	-14.319,93	
	-14.319,93	-14.319,93	-14.319,93	-14.319,93	-14.319,93	-21.479,90	-178.999,13
TOTAL POR FONTE	**-9,84**	**-9,84**	**-9,84**	**-9,84**	**-9,84**	**-9,84**	
	-9,84	**-9,84**	**-9,84**	**-9,84**	**-9,84**	**-14,77**	**-123,01**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	1.609,60	1.609,60	1.609,60	1.609,60	1.609,60	1.609,60	
	1.609,60	1.609,60	1.609,60	1.609,60	1.609,60	2.414,40	20.120,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	
	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-2.400,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**9,60**	**9,60**	**9,60**	**9,60**	**9,60**	**9,60**	
	9,60	**9,60**	**9,60**	**9,60**	**9,60**	**14,40**	**120,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 4292 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.907,20	-5.907,20	-5.907,20	-5.907,20	-5.907,20	-5.907,20	
	-5.907,20	-5.907,20	-5.907,20	-5.907,20	-5.907,20	-8.860,80	-73.840,00
TOTAL POR FONTE	**-5.907,20**	**-5.907,20**	**-5.907,20**	**-5.907,20**	**-5.907,20**	**-5.907,20**	
	-5.907,20	**-5.907,20**	**-5.907,20**	**-5.907,20**	**-5.907,20**	**-8.860,80**	**-73.840,00**
TOTAL GERAL	**-14.236,69**	**-6.486,69**	**98.728,59**	**32.118,31**	**26.158,31**	**42.623,31**	
	191.824,35	**-19.441,17**	**11.763,31**	**-7.270,48**	**107.855,02**	**420.364,17**	**884.000,34**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97C37CBC

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara - 2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 40 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.661,28	-3.661,28	-3.661,28	-3.661,28	-3.661,28	-3.661,28	
	-3.661,28	-3.661,28	-3.661,28	-3.661,28	-3.661,28	-5.491,92	-45.766,00
TOTAL POR FONTE	**-3.661,28**	**-3.661,28**	**-3.661,28**	**-3.661,28**	**-3.661,28**	**-3.661,28**	

	-3.661,28	**-3.661,28**	**-3.661,28**	**-3.661,28**	**-3.661,28**	**-5.491,92**	**-45.766,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 40 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	188.649,21	230.049,21	230.049,21	230.049,21	230.049,21	230.049,21	
	230.049,21	230.049,21	230.049,21	230.049,21	230.049,21	328.973,82	2.818.115,13
Cronograma de Desembolso Inicial	-126.771,28	-126.771,28	-126.771,28	-126.771,28	-126.771,28	-126.771,28	
	-126.771,28	-126.771,28	-126.771,28	-126.771,28	-126.771,28	-190.156,92	-1.584.641,00
TOTAL POR FONTE	**61.877,93**	**103.277,93**	**103.277,93**	**103.277,93**	**103.277,93**	**103.277,93**	
	103.277,93	**103.277,93**	**103.277,93**	**103.277,93**	**103.277,93**	**138.816,90**	**1.233.474,13**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 40 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cota Inicial da Receita	2.550,79	2.550,79	2.550,79	2.550,79	2.550,79	2.550,79	
	2.550,79	2.550,79	2.550,79	2.550,79	2.550,79	3.826,18	31.884,87
TOTAL POR FONTE	**2.550,79**	**2.550,79**	**2.550,79**	**2.550,79**	**2.550,79**	**2.550,79**	
	2.550,79	**2.550,79**	**2.550,79**	**2.550,79**	**2.550,79**	**3.826,18**	**31.884,87**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 40 - Decreto 1684/2019 - 10/01/2019							
Cronograma de Desembolso Inicial	-97.567,44	-97.567,44	-97.567,44	-97.567,44	-97.567,44	-97.567,44	
	-97.567,44	-97.567,44	-97.567,44	-97.567,44	-97.567,44	-146.351,16	-1.219.593,00
TOTAL POR FONTE	**-97.567,44**	**-97.567,44**	**-97.567,44**	**-97.567,44**	**-97.567,44**	**-97.567,44**	
	-97.567,44	**-97.567,44**	**-97.567,44**	**-97.567,44**	**-97.567,44**	**-146.351,16**	**-1.219.593,00**
TOTAL GERAL	**-36.800,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	
	4.600,00	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**-9.200,00**	**0,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5A67E18

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000
DECRETO 1684/2019 – 10/01/2019
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
POSIÇÃO EM 31/12/2018

EXERCíCIO	2018	2017	2016	2015	2014	ANTERIORES	TOTAL
TIPO DE CRÉDITO							
1 - IPTU	68.840,13	43.748,17	44.224,04	30.842,96	21.895,69	137.494,32	**347.045,31**
2 - ITBI	0,00	11.284,80	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.284,80**
3 - ISS	5.015,22	119,21	0,00	201,42	0,00	0,00	**5.335,85**
4 - CONT. DE MELHORIA	0,00	178.377,66	0,00	0,00	0,00	462.538,15	**640.915,81**
5 - TAXAS	23.505,73	14.897,20	13.317,29	10.685,51	7.948,37	57.213,89	**127.567,99**
6 - COSIP	1.777,27	1.579,73	1.730,08	1.772,88	1.308,74	3.533,34	**11.702,04**
7 - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**99.138,35**	**250.006,77**	**59.271,41**	**43.502,77**	**31.152,80**	**660.779,70**	**1.143.851,80**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1002A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018

Aos onze de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta Ata é a empresa **VANDERLEI DE COL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.038.398/0001-60, com sede na Avenida Santa Clara, nº. 144, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **VANDERLEI DE COL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 017.852.729-77 e no RG sob o nº. 53958052 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 52, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e

2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, PEDRAS DECORATIVAS E OUTROS ITENS DECORATIVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS, LOGRADOUROS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES EM EVENTOS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FLOR DE ESTAÇÃO (CAVINHAS, TAGETES, AMOR PERFEITO, BOCA DE LEÃO E OUTRAS), BANDEJAS COM 15 UNIDADES	DE COL VIVEIROS	UN	80,00	16,90	1.352,00
1	2	MAÇO ASTROMELIA (FLORES DE CORTE), COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	DE COL VIVEIROS	UN	10,00	21,00	210,00
1	3	MAÇO DE MOSQUITINHOS (FLORES CORTE), COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	DE COL VIVEIROS	UN	10,00	25,00	250,00
1	4	MAÇO DE ROSAS (FLORES CORTE), COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	DE COL VIVEIROS	UN	7,00	57,00	399,00
1	5	MAÇO DE VERDE FLOR DE CORTE, COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	DE COL VIVEIROS	UN	7,00	10,00	70,00
1	6	PLANTA BUCHINHO MÉDIO	DE COL VIVEIROS	UN	8,00	32,00	256,00
1	7	PLANTA ORNAMENTAL PALMEIRA ARECA GRANDE COM APROX 2 M	DE COL VIVEIROS	UN	4,00	73,00	292,00
1	8	SOMBRA SIBIPIRUNA OU CANELA DOCE COM APROX 1,50 M	DE COL VIVEIROS	UN	10,00	24,00	240,00
1	9	VASO BEGONHA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	DE COL VIVEIROS	UN	10,00	37,00	370,00
2	1	BOLSA DE CASCA DE PINUS COM 50 LITROS	DE COL VIVEIROS	UN	10,00	25,00	250,00
2	2	BOLSA DE PEDRA BRANCA FORRAÇÃO COM 50 KG	DE COL VIVEIROS	SC	10,00	15,00	150,00
2	3	CORRENTE DE PLÁSTICO COLORIDA	DE COL VIVEIROS	UN	30,00	7,00	210,00
2	4	ESPUMA FLORAL 22 CM X 6CM DE ALTURA CAIXA COM 24 UN	DE COL VIVEIROS	CX	2,00	100,00	200,00
2	5	TECIDO JUTA CRUA	DE COL VIVEIROS	M	40,00	8,50	340,00
3	1	GRAMA TIPO SEMPRE VERDE - AXONOPUS COMPRESSUS BEAUV (DA FAMILIA GRAMINEAE) PLANTADA EM LEIVAS CORTES DE 40CM X 60CM.	DE COL VIVEIROS	M2	2.000,00	5,50	11.000,00
4	1	GRAMA "ESMERALDA" - ZOYSIA JAPÔNICA. GRAMA EM LEIVA, BEM ENRAIZADAS E ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS. (INCLUSO SERVIÇO DE PLANTIO, CORREÇÃO E NIVELAMENTO DO SOLO) CORTE 40CM X 60CM.	DE COL VIVEIROS	M2	8.025,00	8,30	66.607,50
4	2	GRAMA TIPO SEMPRE VERDE - AXONOPUS COMPRESSUS BEAUV (DA FAMILIA GRAMINEAE) PLANTADA EM MUDAS EM VERGAS ENTRE LINHAS DE 30CM CADA.	DE COL VIVEIROS	M2	16.500,00	3,99	65.835,00
5	1	GRAMA "ESMERALDA" - ZOYSIA JAPÔNICA. GRAMA EM LEIVA, BEM ENRAIZADAS E ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS. (INCLUSO SERVIÇO DE PLANTIO, CORREÇÃO E NIVELAMENTO DO SOLO) CORTE 40CM X 60CM.	DE COL VIVEIROS	M2	2.675,00	9,20	24.610,00
5	2	GRAMA TIPO SEMPRE VERDE - AXONOPUS COMPRESSUS BEAUV (DA FAMILIA GRAMINEAE) PLANTADA EM MUDAS EM VERGAS ENTRE LINHAS DE 30CM CADA.	DE COL VIVEIROS	M2	5.500,00	4,15	22.825,00
TOTAL R$							**195.466,50**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
7.4 - A efetiva entrega de mudas/plantas/grama inclui o serviço de preparo do solo e o plantio das mesmas em locais à serem designados pela Administração no momento do pedido, podendo ser na sede ou no interior do município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	4920	09.006.08.244.0006.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6810	15.002.13.392.0013.2137	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *impactocandoi@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
12.8 - No que se refere às mudas/plantas/gramas, executar o preparo do solo, plantio e demais cuidados somente com profissionais devidamente qualificados para tal função, e sempre sob a orientação e supervisão do responsável técnico apresentado na fase de habilitação na licitação ou por outro formalmente substituído.
12.9 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente Ata, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.10 - Observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente Ata.
12.11 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente Ata.
12.12 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.13 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos, e quando for o caso o seu respectivo plantio nos termos da cláusula 7.4.
12.14 - Responsabilizar-se pelas máquinas, equipamentos, materiais, insumos, veículos e outros que sejam necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, em 11 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VANDERLEI DE COL
Vanderlei de Col - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F0C8799D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é a empresa **RD COMÉRCIODE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.037.457/0001-76, com sede na Rua Carlos Eggert, nº. 405, Pavimento 1, Vila Lalau, CEP 89.256-330, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **RODRIGO DECKER**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 052.709.939-29, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, nº. 405, Vila Lalau, CEP 89.256-330, Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE HASTES E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	HASTE PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FABRICADA COM MATERIAL GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 2" X 3M DE ALTURA X PAREDE DE 1,95MM, COM TAMPA SOLDADA, CHUMBADOR, FUROS PARA FIXAÇÃO, 2 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS	KIFERRO	UN	250,00	129,00	32.250,00
TOTAL R$							**32.250,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *rdferragens@rdferragens.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente Ata sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, materiais e demais que se fizerem necessários para execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 27 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RODRIGO DECKER
RD Comérciode Ferragens e Ferramentas EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0881F077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO II DO DECRETO 3629/2018 DE 26/12/2018

ANEXO II
EXERCÍCIO 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição Receita	Previsto	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	38.950.000,00	38.950.000,00	6.193.150,80	6.840.128,03	5.970.286,14	5.592.141,35	8.097.285,37	38.950.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.203.242,09	5.203.242,09	827.328,97	913.757,18	797.556,96	747.041,47	1.081.697,99	5.203.242,09
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.755.652,24	3.755.652,24	597.158,42	659.541,54	575.669,24	539.207,68	780.759,65	3.755.652,24
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	856.900,00	856.900,00	136.249,32	150.482,83	131.346,29	123.027,12	178.140,26	856.900,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	856.900,00	856.900,00	136.249,32	150.482,83	131.346,29	123.027,12	178.140,26	856.900,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	856.900,00	856.900,00	136.249,32	150.482,83	131.346,29	123.027,12	178.140,26	856.900,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	856.900,00	856.900,00	136.249,32	150.482,83	131.346,29	123.027,12	178.140,26	856.900,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	783.750,00	783.750,00	124.618,28	137.636,73	120.133,80	112.524,80	162.933,18	783.750,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	73.150,00	73.150,00	11.631,04	12.846,10	11.212,49	10.502,32	15.207,08	73.150,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.898.752,24	2.898.752,24	460.909,10	509.058,71	444.322,95	416.180,56	602.619,39	2.898.752,24
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.212.187,24	2.212.187,24	351.743,50	388.488,93	339.085,76	317.608,84	459.889,89	2.212.187,24
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.412.135,00	1.412.135,00	224.533,12	247.989,33	216.453,14	202.743,49	293.567,64	1.412.135,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	190.803,10	210.735,65	183.936,93	172.286,77	249.467,08	1.200.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.135,00	3.135,00	498,47	550,55	480,53	450,10	651,74	3.135,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	135.850,00	135.850,00	21.600,51	23.857,03	20.823,19	19.504,30	28.241,74	135.850,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	73.150,00	73.150,00	11.631,04	12.846,10	11.212,49	10.502,32	15.207,08	73.150,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	800.052,24	800.052,24	127.210,38	140.499,60	122.632,62	114.865,35	166.322,25	800.052,24
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	800.000,00	800.000,00	127.202,07	140.490,43	122.624,62	114.857,85	166.311,38	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E	52,24	52,24	8,31	9,17	8,00	7,50	10,87	52,24
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	686.565,00	686.565,00	109.165,60	120.569,78	105.237,19	98.571,72	142.729,50	686.565,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	686.565,00	686.565,00	109.165,60	120.569,78	105.237,19	98.571,72	142.729,50	686.565,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	679.250,00	679.250,00	108.002,51	119.285,16	104.115,96	97.521,49	141.208,76	679.250,00

1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	3.135,00	3.135,00	498,47	550,55	480,53	450,10	651,74	3.135,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.135,00	3.135,00	498,47	550,55	480,53	450,10	651,74	3.135,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.045,00	1.045,00	166,15	183,52	160,17	150,03	217,26	1.045,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.447.589,85	1.447.589,85	230.170,55	254.215,64	221.887,72	207.833,79	300.938,34	1.447.589,85
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	253.118,96	253.118,96	40.246,58	44.450,99	38.798,29	36.340,86	52.620,68	253.118,96
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	253.118,96	253.118,96	40.246,58	44.450,99	38.798,29	36.340,86	52.620,68	253.118,96
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	253.118,96	253.118,96	40.246,58	44.450,99	38.798,29	36.340,86	52.620,68	253.118,96
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	235.343,51	235.343,51	37.420,22	41.329,40	36.073,65	33.788,81	48.925,36	235.343,51
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	167.200,00	167.200,00	26.585,23	29.362,50	25.628,55	24.005,29	34.759,07	167.200,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.980,00	45.980,00	7.310,94	8.074,69	7.047,85	6.601,45	9.558,75	45.980,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	20.900,00	20.900,00	3.323,15	3.670,32	3.203,57	3.000,66	4.344,88	20.900,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.00.	TAXA CONCESSÃO PONTO DE TAXI	1.263,51	1.263,51	200,90	221,89	193,68	181,41	262,66	1.263,51
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.135,00	3.135,00	498,47	550,55	480,53	450,09	651,74	3.135,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	1.985,50	1.985,50	315,70	348,68	304,34	285,06	412,76	1.985,50
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.045,00	1.045,00	166,15	183,52	160,17	150,03	217,26	1.045,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	104,50	104,50	16,62	18,35	16,02	15,00	21,72	104,50
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.792,50	6.792,50	1.080,03	1.192,85	1.041,16	975,21	1.412,09	6.792,50
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	5.225,00	5.225,00	830,79	917,58	800,89	750,16	1.086,22	5.225,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.567,50	1.567,50	249,24	275,27	240,27	225,05	325,87	1.567,50
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.847,95	7.847,95	1.247,86	1.378,19	1.202,95	1.126,75	1.631,49	7.847,95
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM. IND. E PREST. DE SERVIÇOS	3.657,50	3.657,50	581,56	642,30	560,63	525,12	760,34	3.657,50
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.180,00	4.180,00	664,63	734,06	640,72	600,13	868,98	4.180,00
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE OBRAS	10,45	10,45	1,67	1,83	1,60	1,50	2,17	10,45
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.194.470,89	1.194.470,89	189.923,97	209.764,65	183.089,43	171.492,93	248.317,66	1.194.470,89
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.194.470,89	1.194.470,89	189.923,97	209.764,65	183.089,43	171.492,93	248.317,66	1.194.470,89
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.194.470,89	1.194.470,89	189.923,97	209.764,65	183.089,43	171.492,93	248.317,66	1.194.470,89
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.077.837,50	1.077.837,50	171.378,95	189.282,32	165.211,77	154.747,61	224.070,83	1.077.837,50
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	370.000,00	370.000,00	58.830,96	64.976,83	56.713,89	53.121,75	76.919,01	370.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	700.000,00	700.000,00	111.301,81	122.929,13	107.296,54	100.500,62	145.522,46	700.000,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	522,50	522,50	83,08	91,75	80,09	75,01	108,64	522,50
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00.	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	7.315,00	7.315,00	1.163,10	1.284,61	1.121,25	1.050,23	1.520,72	7.315,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.270,85	3.270,85	520,07	574,40	501,36	469,60	679,99	3.270,85
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.619,75	1.619,75	257,54	284,45	248,28	232,55	336,73	1.619,75
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	1.619,75	1.619,75	257,54	284,45	248,28	232,55	336,73	1.619,75
1.1.2.2.01.1.2.07.00.00.00.00.	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	31,35	31,35	4,99	5,50	4,80	4,50	6,53	31,35
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	113.153,54	113.153,54	17.991,71	19.871,23	17.344,26	16.245,72	23.523,40	113.153,54
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	36.575,00	36.575,00	5.815,52	6.423,04	5.606,24	5.251,16	7.603,56	36.575,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	76.578,54	76.578,54	12.176,19	13.448,19	11.738,02	10.994,56	15.919,84	76.578,54
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	209,00	209,00	33,24	36,70	32,04	30,00	43,44	209,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	104,50	104,50	16,62	18,35	16,02	15,00	21,72	104,50
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	104,50	104,50	16,62	18,35	16,02	15,00	21,72	104,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	332.095,78	332.095,78	52.804,10	58.320,32	50.903,89	47.679,74	69.039,15	332.095,78
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.774,80	7.774,80	1.236,21	1.365,36	1.191,73	1.116,25	1.616,29	7.774,80
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	7.774,80	7.774,80	1.236,21	1.365,36	1.191,73	1.116,25	1.616,29	7.774,80
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	7.774,80	7.774,80	1.236,21	1.365,36	1.191,73	1.116,25	1.616,29	7.774,80
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.774,80	7.774,80	1.236,21	1.365,36	1.191,73	1.116,25	1.616,29	7.774,80
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	ALUGUEL ESPAÇO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	7.774,80	7.774,80	1.236,21	1.365,36	1.191,73	1.116,25	1.616,29	7.774,80
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	324.320,98	324.320,98	51.567,89	56.954,96	49.712,16	46.563,49	67.422,86	324.320,98
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	324.320,98	324.320,98	51.567,89	56.954,96	49.712,16	46.563,49	67.422,86	324.320,98
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	324.320,98	324.320,98	51.567,89	56.954,96	49.712,16	46.563,49	67.422,86	324.320,98

	BANCÁRIOS								
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	324.320,98	324.320,98	51.567,89	56.954,96	49.712,16	46.563,49	67.422,86	324.320,98
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	145.944,70	145.944,70	23.205,61	25.629,76	22.370,51	20.953,59	30.340,34	145.944,70
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS - ROYALTIES	47.025,00	47.025,00	7.477,09	8.258,20	7.208,03	6.751,48	9.776,00	47.025,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.00.	REND. APLICAÇÃO CONTAS ROYALTIES	47.025,00	47.025,00	7.477,09	8.258,20	7.208,03	6.751,48	9.776,00	47.025,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00.	REND. APLICAÇÃO - CIDE FR 00512	1.045,00	1.045,00	166,15	183,52	160,17	150,03	217,26	1.045,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00.	REND. APLICAÇÃO DEPÓSITOS CONTA CIDE - 512	1.045,00	1.045,00	166,15	183,52	160,17	150,03	217,26	1.045,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00.	REM. DEP. VINCULADOS - EDUCAÇÃO	57.579,50	57.579,50	9.155,30	10.111,71	8.825,84	8.266,81	11.970,15	57.579,50
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00.	REM. DEP. RECURSOS FUNDEB	39.710,00	39.710,00	6.313,99	6.973,60	6.086,78	5.701,25	8.255,28	39.710,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.01.00.	REM. DEPÓSITOS FUNDEB FR 101	20.900,00	20.900,00	3.323,15	3.670,32	3.203,57	3.000,66	4.344,88	20.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.02.00.	REM. DEPÓSITOS FUNDEB FR 102	18.810,00	18.810,00	2.990,84	3.303,28	2.883,21	2.700,59	3.910,40	18.810,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.00.00.	REM. DEPÓSITOS EDUCAÇÃO - MDE	13.585,00	13.585,00	2.160,05	2.385,70	2.082,32	1.950,43	2.824,18	13.585,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.01.00.	REM. DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - MDE - FR 103	7.315,00	7.315,00	1.163,10	1.284,61	1.121,25	1.050,23	1.520,72	7.315,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03.03.00.	REM. DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - MDE - FR 104	6.270,00	6.270,00	996,95	1.101,09	961,07	900,20	1.303,46	6.270,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.00.00.	REM. DEPÓSITOS EDUCAÇÃO - RECURSOS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO	4.284,50	4.284,50	681,26	752,41	656,74	615,13	890,69	4.284,50
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.01.00.	REM. DE DEPÓSITOS - EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107	2.612,50	2.612,50	415,39	458,78	400,44	375,08	543,13	2.612,50
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.03.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PNAE - FR 111	627,00	627,00	99,70	110,11	96,11	90,02	130,34	627,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.05.00.	REM. DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PNATE - FR 119	418,00	418,00	66,47	73,41	64,08	60,01	86,88	418,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05.07.00.	REM. DE DEPÓSITO - EDUCAÇÃO - PETE - FR 125	627,00	627,00	99,70	110,11	96,11	90,02	130,34	627,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00.	REM. DE DEPÓSITOS VINCULADOS - SAÚDE	34.694,00	34.694,00	5.516,45	6.092,70	5.317,92	4.981,09	7.212,51	34.694,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS - FMS	15.884,00	15.884,00	2.525,61	2.789,42	2.434,71	2.280,50	3.302,11	15.884,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.02.00.	REM. DEP. RECUROS TRANFS. FNS - BLOCO CUSTEIO - FR 1494	13.062,50	13.062,50	2.076,98	2.293,94	2.002,23	1.875,42	2.715,54	13.062,50
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.07.00.	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDED - CUSTEIO FARMÁCIA - FR 329	104,50	104,50	16,62	18,35	16,02	15,00	21,72	104,50
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.09.00.	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - INVEST. FARMÁCIA - FR 330	104,50	104,50	16,62	18,35	16,02	15,00	21,72	104,50
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.30.00.	REND. DEP. APSUS FR 2494	2.612,50	2.612,50	415,39	458,78	400,44	375,08	543,13	2.612,50
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03.00.00.	REM. DE DEPÓSITOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.810,00	18.810,00	2.990,84	3.303,28	2.883,21	2.700,59	3.910,40	18.810,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.03.01.00.	REM. DE DEPÓSITO - SAÚDE - FMS - FR 303	18.810,00	18.810,00	2.990,84	3.303,28	2.883,21	2.700,59	3.910,40	18.810,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00.	REM. DEPÓSITO VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.601,20	5.601,20	890,62	983,63	858,55	804,18	1.164,42	5.601,20
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.00.00.	REM. DEPÓSITOS - REC. VINCULADOS - SOCIAL	5.601,20	5.601,20	890,62	983,63	858,55	804,18	1.164,42	5.601,20
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.01.00.	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9677-6 FR 940	52,25	52,25	8,31	9,17	8,01	7,50	10,87	52,25
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.03.00.	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9740 FR 942	10,45	10,45	1,67	1,83	1,60	1,50	2,17	10,45
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.05.00.	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9742-X - FR 943	2.090,00	2.090,00	332,32	367,03	320,36	300,07	434,47	2.090,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.07.00.	REN.D DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9743-8 - FR 944	104,50	104,50	16,62	18,35	16,02	15,00	21,72	104,50
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.09.00.	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - FR CONTA 9744-6 - FR 9744-6 - FR 945	209,00	209,00	33,23	36,70	32,03	30,01	43,45	209,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.11.00.	REND. DE APLICAÇÃO DE DEPÓSITOS - CONTA 9745-4 - FR 946	3.135,00	3.135,00	498,47	550,55	480,53	450,10	651,74	3.135,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.	REM. DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	178.376,28	178.376,28	28.362,28	31.325,20	27.341,65	25.609,90	37.082,52	178.376,28
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00.	REM. DEPÓSITOS CÂMARA MUNICIPAL	6.996,28	6.996,28	1.112,42	1.228,64	1.072,39	1.004,48	1.454,46	6.996,28
1.3.2.1.00.1.1.03.01.01.00.00.	REND. APLICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL	6.996,28	6.996,28	1.112,42	1.228,64	1.072,39	1.004,48	1.454,46	6.996,28
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS - REC. LIVRES	171.380,00	171.380,00	27.249,86	30.096,56	26.269,26	24.605,42	35.628,06	171.380,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.01.00.00.	REND. DE APLICAÇÃO - FR LIVRE	171.380,00	171.380,00	27.249,86	30.096,56	26.269,26	24.605,42	35.628,06	171.380,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	1.661,57	1.835,16	1.601,79	1.500,34	2.172,43	10.450,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	1.661,57	1.835,16	1.601,79	1.500,34	2.172,43	10.450,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	1.661,57	1.835,16	1.601,79	1.500,34	2.172,43	10.450,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	10.450,00	10.450,00	1.661,57	1.835,16	1.601,79	1.500,34	2.172,43	10.450,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.450,00	10.450,00	1.661,57	1.835,16	1.601,79	1.500,34	2.172,43	10.450,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇO HORA MÁQUINA	10.450,00	10.450,00	1.661,57	1.835,16	1.601,79	1.500,34	2.172,43	10.450,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.324.212,13	32.324.212,13	5.139.633,38	5.676.553,28	4.954.680,26	4.640.861,71	6.719.855,43	32.324.212,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.450.149,98	18.450.149,98	2.933.621,58	3.240.087,00	2.828.053,27	2.648.930,57	3.835.587,44	18.450.149,98
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	18.450.149,98	18.450.149,98	2.933.621,58	3.240.087,00	2.828.053,27	2.648.930,57	3.835.587,44	18.450.149,98
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.559.646,96	14.559.646,96	2.315.021,52	2.556.863,93	2.231.713,96	2.090.362,08	3.026.793,78	14.559.646,96
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.868.637,00	12.868.637,00	2.046.146,56	2.259.900,52	1.972.514,64	1.847.579,90	2.675.251,01	12.868.637,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.868.637,00	12.868.637,00	2.046.146,56	2.259.900,52	1.972.514,64	1.847.579,90	2.675.251,01	12.868.637,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	814.154,98	814.154,98	129.452,75	142.976,24	124.794,31	116.890,10	169.254,05	814.154,98
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	814.154,98	814.154,98	129.452,75	142.976,24	124.794,31	116.890,10	169.254,05	814.154,98
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE	814.154,98	814.154,98	129.452,75	142.976,24	124.794,31	116.890,10	169.254,05	814.154,98

	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO								
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	814.154,98	814.154,98	129.452,75	142.976,24	124.794,31	116.890,10	169.254,05	814.154,98
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	62.700,00	62.700,00	9.969,46	11.010,93	9.610,70	9.001,98	13.034,67	62.700,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	62.700,00	62.700,00	9.969,46	11.010,93	9.610,70	9.001,98	13.034,67	62.700,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.737.406,55	1.737.406,55	276.252,13	305.111,26	266.311,02	249.443,49	361.188,07	1.737.406,55
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.588.400,00	1.588.400,00	252.559,70	278.943,77	243.471,18	228.050,26	330.211,24	1.588.400,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.588.400,00	1.588.400,00	252.559,70	278.943,77	243.471,18	228.050,26	330.211,24	1.588.400,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	438.900,00	438.900,00	69.786,23	77.076,57	67.274,93	63.013,89	91.242,58	438.900,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.149.500,00	1.149.500,00	182.773,47	201.867,20	176.196,25	165.036,37	238.968,66	1.149.500,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.090,00	2.090,00	332,32	367,03	320,36	300,07	434,47	2.090,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	2.090,00	2.090,00	332,32	367,03	320,36	300,07	434,47	2.090,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	1.463,00	1.463,00	232,62	256,92	224,25	210,05	304,14	1.463,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPA	1.463,00	1.463,00	232,62	256,92	224,25	210,05	304,14	1.463,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	145.453,55	145.453,55	23.127,49	25.543,54	22.295,23	20.883,11	30.238,22	145.453,55
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	145.453,55	145.453,55	23.127,49	25.543,54	22.295,23	20.883,11	30.238,22	145.453,55
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	1.049.556,20	1.049.556,20	166.882,16	184.315,74	160.876,78	150.687,20	218.191,47	1.049.556,20
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.049.556,20	1.049.556,20	166.882,16	184.315,74	160.876,78	150.687,20	218.191,47	1.049.556,20
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.049.556,20	1.049.556,20	166.882,16	184.315,74	160.876,78	150.687,20	218.191,47	1.049.556,20
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PAB - PISO FIXO	402.822,42	402.822,42	64.049,80	70.740,87	61.744,93	57.834,15	83.742,45	402.822,42
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	312.935,70	312.935,70	49.757,59	54.955,59	47.967,03	44.928,90	65.055,96	312.935,70
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	ACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	228.880,08	228.880,08	36.392,53	40.194,32	35.082,91	32.860,84	47.581,72	228.880,08
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	21.318,00	21.318,00	3.389,62	3.743,71	3.267,64	3.060,67	4.431,79	21.318,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00.	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.600,00	83.600,00	13.292,62	14.681,25	12.814,27	12.002,64	17.379,55	83.600,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	285.780,12	285.780,12	45.439,78	50.186,72	43.804,59	41.030,09	59.410,61	285.780,12
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	285.780,12	285.780,12	45.439,78	50.186,72	43.804,59	41.030,09	59.410,61	285.780,12
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	285.780,12	285.780,12	45.439,78	50.186,72	43.804,59	41.030,09	59.410,61	285.780,12
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRAZILIZADA - FR 943	41.800,00	41.800,00	6.646,31	7.340,62	6.407,13	6.001,32	8.689,78	41.800,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	SCFV - SERV. DE CONV E FORT DE VINCULOS - FMAS - FR 946	72.063,24	72.063,24	11.458,24	12.655,25	11.045,91	10.346,28	14.981,17	72.063,24
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00.	PBF - PISO BÁSICO FIXO - FR 946	75.240,00	75.240,00	11.963,35	13.213,13	11.532,84	10.802,38	15.641,59	75.240,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00.00.00.	CREAS/PAEFI - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	62.700,00	62.700,00	9.969,46	11.010,94	9.610,71	9.001,98	13.034,65	62.700,00
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00.00.00.	REDE SUAS	104,50	104,50	16,62	18,35	16,02	15,00	21,72	104,50
1.7.1.8.04.1.1.11.00.00.00.00.	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	28.647,38	28.647,38	4.555,01	5.030,85	4.391,09	4.112,97	5.955,48	28.647,38
1.7.1.8.04.1.1.13.00.00.00.00.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	5.225,00	5.225,00	830,79	917,58	800,89	750,16	1.086,22	5.225,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	770.165,00	770.165,00	122.458,23	135.251,02	118.051,50	110.574,37	160.108,99	770.165,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	501.600,00	501.600,00	79.755,70	88.087,50	76.885,64	72.015,87	104.277,23	501.600,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	501.600,00	501.600,00	79.755,70	88.087,50	76.885,64	72.015,87	104.277,23	501.600,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	153.615,00	153.615,00	24.425,18	26.976,80	23.546,23	22.054,86	31.934,90	153.615,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINC	153.615,00	153.615,00	24.425,18	26.976,80	23.546,23	22.054,86	31.934,90	153.615,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	114.950,00	114.950,00	18.277,35	20.186,72	17.619,63	16.503,64	23.896,86	114.950,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	114.950,00	114.950,00	18.277,35	20.186,72	17.619,63	16.503,64	23.896,86	114.950,00

	DO ESCOLAR - P								
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	47.595,15	47.595,15	7.567,76	8.358,33	7.295,42	6.833,34	9.894,52	47.595,15
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	47.595,15	47.595,15	7.567,76	8.358,33	7.295,42	6.833,34	9.894,52	47.595,15
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	47.595,15	47.595,15	7.567,76	8.358,33	7.295,42	6.833,34	9.894,52	47.595,15
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.940.062,15	7.940.062,15	1.262.490,45	1.394.378,47	1.217.058,87	1.139.973,07	1.650.653,33	7.940.062,15
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	7.940.062,15	7.940.062,15	1.262.490,45	1.394.378,47	1.217.058,87	1.139.973,07	1.650.653,33	7.940.062,15
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.429.161,65	7.429.161,65	1.181.255,93	1.304.657,68	1.138.747,65	1.066.621,88	1.544.442,67	7.429.161,65
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	5.934.289,15	5.934.289,15	943.567,32	1.042.138,58	909.612,44	851.999,58	1.233.674,79	5.934.289,15
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.934.289,15	5.934.289,15	943.567,32	1.042.138,58	909.612,44	851.999,58	1.233.674,79	5.934.289,15
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.337.600,00	1.337.600,00	212.681,87	234.900,00	205.028,37	192.042,32	278.072,62	1.337.600,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.337.600,00	1.337.600,00	212.681,87	234.900,00	205.028,37	192.042,32	278.072,62	1.337.600,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	108.680,00	108.680,00	17.280,41	19.085,62	16.658,55	15.603,44	22.593,40	108.680,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	108.680,00	108.680,00	17.280,41	19.085,62	16.658,55	15.603,44	22.593,40	108.680,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	48.592,50	48.592,50	7.726,33	8.533,48	7.448,29	6.976,54	10.101,86	48.592,50
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	48.592,50	48.592,50	7.726,33	8.533,48	7.448,29	6.976,54	10.101,86	48.592,50
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	1.463,00	1.463,00	232,62	256,92	224,25	210,05	304,14	1.463,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.463,00	1.463,00	232,62	256,92	224,25	210,05	304,14	1.463,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.463,00	1.463,00	232,62	256,92	224,25	210,05	304,14	1.463,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	144.210,00	144.210,00	22.929,76	25.325,16	22.104,62	20.704,57	29.979,70	144.210,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	144.210,00	144.210,00	22.929,76	25.325,16	22.104,62	20.704,57	29.979,70	144.210,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	144.210,00	144.210,00	22.929,76	25.325,16	22.104,62	20.704,57	29.979,70	144.210,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	144.210,00	144.210,00	22.929,76	25.325,16	22.104,62	20.704,57	29.979,70	144.210,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	365.227,50	365.227,50	58.072,14	64.138,71	55.982,35	52.436,57	75.926,82	365.227,50
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	365.227,50	365.227,50	58.072,14	64.138,71	55.982,35	52.436,57	75.926,82	365.227,50
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	365.227,50	365.227,50	58.072,14	64.138,71	55.982,35	52.436,57	75.926,82	365.227,50
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	TRANFS. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	224.152,50	224.152,50	35.640,83	39.364,10	34.358,27	32.182,09	46.598,89	224.152,50
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIOS - PETE/PR	224.152,50	224.152,50	35.640,83	39.364,10	34.358,27	32.182,09	46.598,89	224.152,50
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	TRANSF. DO ESTADO P/ ASSISTENCIA SOCIAL	141.075,00	141.075,00	22.431,31	24.774,61	21.624,08	20.254,48	29.327,93	141.075,00
1.7.2.8.99.1.1.03.01.00.00.00.	CREAS/PAEFI - ESTADUAL - FR 941	31.350,00	31.350,00	4.984,74	5.505,47	4.805,35	4.501,00	6.517,31	31.350,00
1.7.2.8.99.1.1.03.03.00.00.00.	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 947	78.375,00	78.375,00	12.461,83	13.763,67	12.013,38	11.252,48	16.293,31	78.375,00
1.7.2.8.99.1.1.03.05.00.00.00.	TRANSF. A.F.A.I.	31.350,00	31.350,00	4.984,74	5.505,47	4.805,35	4.501,00	6.517,31	31.350,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.934.000,00	5.934.000,00	943.521,35	1.042.087,81	909.568,12	851.958,07	1.233.614,66	5.934.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	5.934.000,00	5.934.000,00	943.521,35	1.042.087,81	909.568,12	851.958,07	1.233.614,66	5.934.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.934.000,00	5.934.000,00	943.521,35	1.042.087,81	909.568,12	851.958,07	1.233.614,66	5.934.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.934.000,00	5.934.000,00	943.521,35	1.042.087,81	909.568,12	851.958,07	1.233.614,66	5.934.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.934.000,00	5.934.000,00	943.521,35	1.042.087,81	909.568,12	851.958,07	1.233.614,66	5.934.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	171.722,78	189.662,09	165.543,24	155.058,09	224.520,37	1.080.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.080.000,00	1.080.000,00	171.722,78	189.662,09	165.543,24	155.058,09	224.520,37	1.080.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	1.080.000,00	1.080.000,00	171.722,78	189.662,09	165.543,24	155.058,09	224.520,37	1.080.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.080.000,00	1.080.000,00	171.722,78	189.662,09	165.543,24	155.058,09	224.520,37	1.080.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.080.000,00	1.080.000,00	171.722,78	189.662,09	165.543,24	155.058,09	224.520,37	1.080.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	FRUTIFEST	1.000.000,00	1.000.000,00	159.002,58	175.613,04	153.280,78	143.572,31	207.889,23	1.000.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	PESCAR	80.000,00	80.000,00	12.720,20	14.049,05	12.262,46	11.485,78	16.631,14	80.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	87.451,42	96.587,18	84.304,42	78.964,77	114.339,08	550.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	87.451,42	96.587,18	84.304,42	78.964,77	114.339,08	550.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	87.451,42	96.587,18	84.304,42	78.964,77	114.339,08	550.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	550.000,00	550.000,00	87.451,42	96.587,18	84.304,42	78.964,77	114.339,08	550.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	550.000,00	550.000,00	87.451,42	96.587,18	84.304,42	78.964,77	114.339,08	550.000,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE TERRENOS	550.000,00	550.000,00	87.451,42	96.587,18	84.304,42	78.964,77	114.339,08	550.000,00
Totais		**39.500.000,00**	**6.345.361,44**	**6.280.602,22**	**6.936.715,21**	**6.054.590,56**	**5.671.106,12**	**8.211.624,45**	**39.500.000,00**

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B64E472E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.110, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.110, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Atribui Adicional por Tempo de Serviço a servidores no mês de janeiro/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.6º, § 2º da Lei Municipal nº 258 de 21 de maio de 2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o adicional de 1%(um por cento) por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
2-01009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 11% para 12%
2-01059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 11% para 12%
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De 11% para 12%
2-01021	Cristad Otto	Zelador/40h	De 11% para 12%
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 11% para 12%
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 11% para 12%
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã Dentista/20h	De 11% para 12%
2-01014	Genilza Corrêa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-00052	Geremias Ciavolela	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 6% para 7%
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	De 9% para 10%
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-00043	José Antonio Domingues	Motorista/40h	De 11% para 12%
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 11% para 12%
2-00078	José Nilton Ferreira	Motorista/40h	De 11% para 12%
2-01002	Kelly C.de Oliveira.Rufino Mesquita	Zelador/40h	De 11% para 12%
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador/40 h	De 11% para 12%
2-00201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo/40 h	De 11% para 12%
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador/40h	De 11% para 12%
2-00437	Maria Madalena de Carvalho Lima	Zelador/40h	De 11% para 12%
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 11% para 12%
2-00073	Marisa Moreno Lopes	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-00046	Marley A.Begnossi Tomitan	Auxiliar de Biblioteca/40h	De 11% para 12%
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 11% para 12%
2-00417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeira/40h	De 11% para 12%
2-00008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista/40h	De 11% para 12%
2-01095	Olavio Cornélio de Souza	Agente Operacional/40h	De 10% para 11%
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 11% para 12%
2-01046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	De 11% para 12%
2-00042	Robson José Caparroz	Motorista/40h	De 11% para 12%
2-01055	Rosamaria Marques Píton	Fisioterapeuta/20h	De 11% para 12%
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 11% para 12%
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista /40h	De 11% para 12%
2-00423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 11% para 12%
2-01085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
2-01037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
2-01032	Valdir Donizeti da Silva	Vigia/40h	De 11% para 12%
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 11% para 12%
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zelador/40h	De 11% para 12%
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 11% para 12%
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador/40h	De 11% para 12%

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Flórida, 3 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:11147B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.576.980/0001-45, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Alba Vieira nº 683, Cataratas, CEP 85.818-630, neste ato representada pelo Srº ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
04	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% ANTISSÉPTICO - Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, com glicerina para não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica com tampas em PEAD flip-top de, no mínimo, 480 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SOL	1.000 FRS	4,05
06	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS ANTISSÉPTICO - Gel com ação hidratante com extrato de aloe vera, para evitar o ressecamento da pele sem odor residual. Embalagem plástica de 500ml com válvula pump. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	GERME DERME	2.000 FRS	6,65
09	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Com hidraceramidas. Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio, na cor azul. Embalagem plástica de 2 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DE VIDA	400 UN	3,45
14	BORRIFADOR - Feito em plástico, com capacidade de 500ml, com duas opções de saídas de água (spray e jato) e gatilho preciso.	MULTI	100 UN	4,15
20	CONDICIONADOR ADULTO - Fórmula balanceada e ph adequado, para todos os tipos de cabelo, testado dermatológica e oftalmologicamente. Embalagem plástica de, no mínimo, 325ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SUAVE	120 UN	5,55
24	CREME DE PENTEAR PARA CABELO INFANTIL - Sem enxágüe; com fórmula balanceada para uso diário das crianças, testado dermatológica e oftalmologicamente. Embalagem de 300 ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	TA NA HORA	250 UN	7,90
25	CREME DENTAL - Com flúor, cálcio e proteção anti-cárie. Embalagem de, no mínimo, 90 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Deve ser entregue dentro da caixa de papelão original, correspondente à marca do produto.	FREE DENT	800 CX	1,20
27	DESENGORDURANTE 500 ML - Para limpeza de sujeiras e superfícies. Em embalagem plástica squeeze de 500 ml. Com fragrância agradável (cítrico ou neutro).	ALPES	320 UN	2,15
31	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS - Desinfetante em pó clorado com ação antimicrobiana, diluição de 0,33%. Embalagem em balde plástico de 2kg. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANITVEG	30 UN	30,00
47	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA - De tamanho grande, medindo 38 x 58 cm.	VIA PANO	400 UN	1,90
48	GEL DENTAL INFANTIL - Flúor ativo em gel, sabor tuti fruti e baixa abrasividade. Concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Acondicionado em tubo de plástico flexível com, no mínimo, 50 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ALEGRINHO	1.200 CX	3,25
50	INSETICIDA AEROSOL COM CITRONELA - Multi-inseticida aerossol à base de água com óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 300 ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ULTRA INSET	300 UN	5,45
52	LÃ DE AÇO - 100% ecológico, dá brilho sem riscar, não acumula bactérias e remove toda a sujeira. Embalagem de 60 gramas, contendo 8 unidades.	ASSOLAN	1.400 PCT	1,15
54	LAVA LOUÇA NEUTRO 500 ML - Tipo detergente, com eficiência na limpeza, alto rendimento e fórmula biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem plástica de 500 ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	DE VIDA	7.000 FRS	1,18
59	LIMPADOR DE VIDRO - Em embalagem plástica squeeze de 500 ml. Deve proporcionar proteção contra manchas de chuva. A fórmula deve conter hidrorepelentes para remover toda a sujeira sem deixar manchas, e formar uma película invisível e impermeável para manter as superfícies limpas por mais tempo. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ALPES	350 FRS	2,25
61	LIMPADOR MULTIUSO - Em embalagem plástica de 500 ml. Com alto poder desengordurante e de limpeza para tirar as sujeiras mais difíceis. Deve limpar superfícies e pinturas laváveis, pias de cozinha, eletrodomésticos, mármores, granitos, pias de banheiro, pisos, azulejos e vidros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ALPES	1.200 FRS	2,15
64	LIMPADOR TIRA-LIMO - Com cloro, deve fazer espuma e limpar com facilidade e eficiência. Frasco squeeze com 500 ml.	PRATICE	200 FRS	5,20
67	LUSTRA MÓVEIS - Multisuperfície, com aroma de lavanda ou jasmim. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip top. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BRI	400 FRS	2,90
68	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Frasco com 360 ml. Fragrância de lavanda, talco ou pétalas de rosa. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ULTRA FRESCH	400 FRS	6,25
82	RODO DE BORRACHA - Com cabo longo, base medindo 75 cm.	DESAFIO	220 UN	8,05
87	SABÃO EM PEDRA - Glicerinado neutro. Testado dermatologicamente. Multiuso, para que possa ser utilizado em lavagem de roupas, louças e na limpeza geral, sem deixar cheiro forte no material lavado. Deve proporcionar limpeza com pouco esforço e produzir espuma. Embalagem de 1kg com 5 unidades de 200gr cada.	GIRANDO SOL	1.000 PCT	3,70
89	SABONETE EM BARRA - Cremoso e testado dermatologicamente. Com 90 gramas. Embalado individualmente.	DE VIDA	2.000 UN	0,80
92	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - Elimina 99,99% das bactérias (salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus). Não agride a pele, pois possui PH fisiológico. Com emolientes que amaciam e suavizam a pele. Embalagem plástica transparente com válvula tump. Frasco com 1 litro.	GERME DERME	500 FRS	8,90
93	SACO ALVEJADO AVULSO GRANDE - Pano branco, alvejado costurado. Composição: 100% algodão. Produto de boa qualidade, alto poder de absorção. Medindo, no mínimo, 45 x 70cm.	VIA PANO	500 UN	2,70
94	SACO ALVEJADO CONFECCIONADO 100% ALGODÃO COR BRANCA - Feito com tecido com textura enrugada, alvejado e resistente, para o uso de limpeza em geral. Medindo, no mínimo, 30 x 55cm.	VIA PANO	600 UN	2,36
95	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Rolo com, no mínimo, 25 sacos. Capacidade nominal de cada saco: 100 litros / 20 kg. Micras: 0,9. Medidas mínimas: 75 x 105 cm. Deve ser reforçado. Cor preta.	BIO POL	3.000 ROLO	6,70
97	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Rolo com, no mínimo, 50 sacos. Capacidade nominal de cada saco: 50 litros / 10 kg. Micras: 0,6. Medidas mínimas: 63 x 80 cm. Deve ser reforçado. Cor preta.	BIO POL	3.000 ROLO	6,45
98	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco com 300 ml. Deve limpar e dar brilho sem riscar.	PERFECTA	300 FRS	1,80
101	SHAMPOO NEUTRO CABELO NORMAL - OLEOSO - Neutro, para cabelos de normal a oleoso. Frasco de 350 ml.	MONANGE	100 FRS	5,60
105	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO - Embalagem com 200 gramas. Testado dermatologicamente. Com aroma suave e agradável.	TURMA DOS ANJINHOS	60 UN	6,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Distribuidora de Alimentos ATM LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:81DED312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **F. P. GARALUZ – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D'Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pelo Srº FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
22	CORDA PARA VARAL - Cordas resistentes, que não soltam tinta e têm proteção contra os raios solares. Embalagem com 15 metros de comprimento.	TRALALA	50 UN	3,50
37	ESCOVA DE MAMADEIRA - Para higienização de mamadeiras e bicos. Deve possuir esponja em sua ponta para facilitar a limpeza dos pontos mais difíceis, suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos, fabricado em nylon e polipropileno, livre de BPA, Material: nylon, polipropileno, acrilonitrilo butadieno estireno, elastômero termoplástico e aço com polipropileno. Dimensões aproximadas (A x L x P): 29,1 x 9,2 x 5,9 cm. Com garantia mínima de 6 meses para defeitos de fabricação.	MB	40 UN	6,80
72	PEDRA SANITÁRIA COM REDE PROTETORA - Deve ter, no mínimo, 25 gramas. Com aroma agradável (floral, lavanda, pinho ou cítrico) para manter o vaso sanitário limpo e perfumado durante todo o dia, sem manchar. A durabilidade deve ser de, no mínimo, 300 descargas. Deve atuar na remoção de manchas e germes. Na caixa deve conter uma pedra, uma redinha de proteção para evitar que o vaso sanitário fique entupido, e um gancho plástico.	SANY	400 CX	1,09
75	PILHA AAA ALCALINA - Deve durar, no mínimo, 11 horas. Embalagem com 04 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	VINIK	60 PCT	5,95
76	PILHA C ALCALINA - Deve durar, no mínimo, 11 horas. Embalagem com 02 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	VINIK	60 PCT	11,70
88	SABÃO EM PÓ - Caixa com 01 kg. Multiação super clean, com microcápsulas.	TIXAN	3.000 CX	7,35

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz -ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5D121D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araca, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

NºITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇOUNITÁRIO (R$)
15	BRILHO ALUMÍNIO E INOX NEUTRO - Embalagem plástica de 500ml com tampa push pull. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BRILHALUMIN	400 UN	2,23
21	CONDICIONADOR INFANTIL - Fórmula balanceada e ph adequado, para todos os tipos de cabelo, testado dermatológica e oftalmologicamente, e não irrita os olhos. Embalagem plástica de, no mínimo, 480ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	TRALALA	250 UN	10,00
23	CREME DE PENTEAR - Sem enxágue; com ceramidas; para todos os tipos de cabelo. Deve prevenir ressecamento, proporcionar flexibilidade natural e vitalidade. Embalagem plástica de, no mínimo, 280 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KOLENE	800 UN	5,50
32	DESODORANTE ROLL ON - Desodorante 48h roll-on sem perfume. Unidade com 50 ml.	SKALA	120 UN	4,98
36	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Com cerdas de polipropileno macias, resistentes e duráveis, que não deformam a superfície escovada e não embolam. Formato anatômico com encaixe perfeito na mão e textura antiderrapante na cor azul.	CONDOR	80 UN	2,00
42	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA - Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica super resistente preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	CONDOR	80 UN	4,50

46	ESPONJA PARA LOUÇA - De alta durabilidade, antibactérias, multiuso, feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade para limpar melhor e durar mais. Embalagem com 3 unidades, sendo que cada esponja deve medir 110mm x 75mm x 20mm.	BRILHUS	1.000 PCT	1,65
77	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA LIMPEZA - Para alerta de limpeza em andamento, escrito o aviso "Cuidado, piso molhado", confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela. Medindo 88 x 33 x 27 cm.	BRASLIMPIA	10 UN	28,00
83	RODO DE ESPUMA - Com cabo de 60 cm, com base em madeira.	CASA DA VASSOURA	180 UN	6,45
99	SHAMPOO INFANTIL - Com fórmula suave e PH adequado, não deve irritar os olhos. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica de 480ml.	TRALALA	250 UN	8,20
107	VASSOURA CAIPIRA - Feita com material de boa qualidade, com cabo de material resistente medindo, no mínimo, 1,20 metros.	JP	800 UN	9,28

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7DDB1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.389.126/0001-28, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Francisco Ignacio Fernandes nº 123, Cataratas, CEP 85.818-660, neste ato representada pelo Srº PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, portador da cédula de identidade RG nº 5.156.544-4, inscrito no CPF nº 005.921.519-48, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
02	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO - Feita a base de cloro, tendo como princípio ativo hipoclorito de sódio. Deve alvejar, desinfetar, ter função bactericida com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro de 2,0% a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 2 litros, com bico dosador e tampa com lacre. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LIMPO MAIS	6.000 FRS	3,03
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - Composição: álcool etílico hidratado a 92,8ºINPM (96,0ºGL), com aspecto líquido, límpido e incolor, isento de partículas, volátil, inflamável. Embalagem plástica de 1litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	TUPI	2.000 FRS	5,50
07	ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO 2 LITROS - Fórmula com oxigênio ativo e branqueadores ópticos, que seja eficaz na remoção de manchas em roupas brancas e coloridas. Embalagem plástica de 2 litros. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LIMPO MAIS	100 UN	5,50
19	CLORO HTH - 10 kg. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LIMPER	04 BLD	165,00
29	DESINFETANTE - De uso geral, com ação germicida e bactericida. Embalagem plástica de 2 litros. Fragrância a escolher. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LIMPO MAIS	3.200 UN	2,50
60	LIMPADOR DE VIDRO COM BORRIFADOR - Em embalagem plástica de 500 ml com borrifador acoplado. Deve proporcionar proteção contra manchas de chuva. A fórmula deve conter hidrorepelentes para remover toda a sujeira sem deixar manchas, e formar uma película invisível e impermeável para manter as superfícies limpas por mais tempo. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LIMPO MAIS	20 UN	8,50
79	PRODUTO PARA LIMPAR E DESINCRUSTAR - Para limpeza de pisos em geral. Frasco de 1 litro, biodegradável, não tóxico e não corrosivo, promove a remoção de encardidos e grudados.	LIMPO MAIS	240 FRS	4,50
90	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Sabonete cremoso, perolado, hidratante. Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, com PH neutro. Fragrância de erva doce. Embalagem de 5 litros.	LIMPO MAIS	60 GL	13,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
JPL Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:18B32984

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2.019 – PMG 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 161/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.949/0001-40, com sede e foro no município de Sarandi, estado do Paraná, na Rua Castro Alves nº 1302, Jardim Panorama, CEP 87.113-080, neste ato representada pelo Srº MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 6.733.997-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.578.369-01, residente e domiciliado em Sarandi-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
12	BORRACHA TIPO EVA PARA RODO DE METAL DE 40CM	LOCATELLI	50 UN	4,05
16	BUCHA VEGETAL PARA BANHO - Embalada individualmente em embalagem plástica.	AMAZONIA	300 UN	3,52
18	CERA VERMELHA LÍQUIDA - De alto brilho, para todos os tipos de piso, com película protetora que facilita a limpeza, com efeito anti-derrapante e anti-pó, com alta perfumação. Embalagem de 750 ml com tampa flip flop. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BRILMAX	40 UN	3,84
33	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Abertura inteligente e segura, que dispensa chave. Resistência alto impacto. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira. Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Feito em poliestireno de boa qualidade e resistência. Para folhas com duas ou três dobras. Deve ter, no mínimo, 30 cm de altura; 26 cm de largura e 13,5 cm de profundidade.	BELL PLUS	40 UN	18,90
34	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO - Com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. Deve ser compatível com todas as marcas de papel existente no mercado. Abertura inteligente e segura, que dispensa chave. Resistência alto impacto. Compatível com rolo de 300 e 500 metros. Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Feito em poliestireno de boa qualidade e resistência.	BELL PLUS	40 UN	18,90
35	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML BRANCO - Para sabonete líquido. Para fixação na parede. Feito em poliestireno de boa qualidade e resistência. Capacidade de 800 ml. Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Abertura inteligente e segura, que dispensa chave. Resistência alto impacto. Com válvula apertável para sair o produto. Deve ter tecnologia que evite o vazamento do sabonete líquido.	BELL PLUS	40 UN	18,20
39	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdasde nylon extra macia, com 3 fileiras de tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 15 cm, em polipropileno atóxico ou PET; embalada individualmente em blister com abertura vertical e encaixe.	DENTAL K	120 UN	1,55
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Com cabeça pequena e arredondada; aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Com cerdas de nylon extra macia, com 3 fileiras de tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico ou PET; embalada individualmente em blister com abertura vertical e encaixe.	DENTAL K	3.000 UN	1,55
49	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - Hastes flexíveis com pontas de algodão, com tratamento especial antigerme. Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosam, acomodados em embalagem plástica com tampa com 150 unidades.	BELLA COTTON	30 CX	2,85
51	KIT PARA COLETA SELETIVA - Com 4 tambores, com capacidade de 50 litros cada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo. Feitos em plástico polipropileno resistente ao sol. Deve acompanhar suporte para fixação em aço galvanizado com pintura epóxi de boa qualidade e resistência.	PLASVALE	10 KIT	640,00
55	LENÇO UMEDECIDO 96 UNIDADES - Contendo 96 unidades, com tampa flip-top com sistema de picote puxa fácil, sem álcool etílico, dermatologicamente testado.	BABY BLESS	80 UN	2,71
65	LIXEIRA DE COPOS ÁGUA - Com dois tubos para copos de até 200ml. Com capacidade de até 140 copos cada. Produzida em materiais de alta qualidade, com base e tubos super resistentes.	BELL PLUS	20 UN	23,90
66	LIXEIRA DE COPOS ÁGUA E CAFÉ - Com dois tubos, sendo um para copos de até 200ml e outro para copos de 50ml. Com capacidade de até 140 copos cada. Produzida em materiais de alta qualidade, com base e tubos super resistentes.	BELL PLUS	20 UN	23,99
69	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA - Com cabo de 120 cm. Pá medindo, no mínimo, 26cm A x 25cm L x 8,5cm C, feita com materiais de boa qualidade e resistência.	LOCATELLI	60 UN	5,19
70	PALITO DENTAL DE BAMBU - Caixa com 100 palitos.	NATURAL	200 CX	0,52
71	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO 30 METROS - Papel extra macio e absorvente. Liso e macio. Não picotado (a dosagem é feita no dispenser). 100% biodegradável. Deve desmanchar em meio aquoso para evitar entupimentos. Fabricado com 100% celulose virgem. Embalagem com 12 rolos com 30 metros cada.	CISNE	600 PCT	13,16
78	PREGADOR DE ROUPA - Feita em material plástico resistente multicolorido, pacote com 12 unidades.	BOTH	120 PCT	1,01
84	RODO DE METAL COM 40 CM - Medindo 40 cm, cabo de 1,50 metros. Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, com suporte de alumínio polido para fixação do cabo. Com borracha substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem.	RODO 2000	130 UN	19,00
85	RODO DE METAL COM 60 CM - Medindo 60 cm, com cabo de 1,50 metros. Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, com suporte de alumínio polido para fixação do cabo. Com borracha substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem.	RODO 2000	130 UN	24,30
86	RODO ESFREGÃO COM ESPUMA - Rodo de limpeza com espuma e fibra abrasiva feito para esfregar forte e para limpeza pesada. Feito com materiais de boa qualidade para maior durabilidade do produto. Deve possuir cabo de, no mínimo,1,20 metros. A parte da espuma deve medir, no mínimo, 30 cm de comprimento por, no mínimo, 10 cm de largura.	LOCATELLI	250 UN	6,10
106	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO EXTRA BRANCA- Cor extra branca; textura da folha simples gofrado, de alta resistência. Gramatura mínima de 27 a 28 g/m2; matéria prima: 100% de fibras celulósicas; folhas intercaladas com 2 dobras. Em embalagem plástica com 1000 folhas. Folha com 2 dobras cada, medindo 23 x 21 cm. Não deve desmanchar durante o uso.	ECOLOGY	1.000 UN	7,76
108	VASSOURA DE NYLON - Com cabo em chapa de aço encapado rosqueável na vassoura medindo, no mínimo 1,20 metros. Com cerdas de nylon macias e resistentes, com grande área de varredura, medindo 30 x 16,5 x 4,4cm.	JEITOSA	500 UN	5,98
109	VASSOURÃO PIAÇAVA NYLON/ MADEIRA - Feito com estrutura de madeira, sendo, no mínimo 40 cm x 10 cm a base, com cerdas de piaçava nylon. Cabo em madeira, com rosca, medindo, no mínimo, 1,50 metros. Para pisos rústicos (calçadas, ruas e obras) em grandes áreas.	LOCATELLI	120 UN	9,96

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:14043BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 04/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital n.º 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto N.º 026/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público.
2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no **dia 17 de fevereiro de 2019 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos no Colégio Estadual DR. JOÃO FERREIRA NEVES, Rua João Ferreira Neves, s/n, Centro, Goioxim, PR, às **08 horas,** pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
3º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ADVOGADO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
50766	ALEX SANDRO JASINSKI DE CASTRO	08/11/1995
51147	ALINE CAROLINA LOPES	17/05/1990
51046	AMANDA FERNANDES MONEGATO	05/04/1990
51138	AMANDA HUDEMA	17/04/1995
51185	AMANDA MARCONDES CALDAS	07/11/1992
50967	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	05/10/1995
51266	ANA CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO PINHEIRO	11/03/1983
51179	ANA PAULA FRITZEN EIFLER	19/09/1986
51223	ANNYE CRISTHYNNE MOREIRA STAINE	27/03/1996
51260	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	21/03/1988
51248	BRUNO GALLINA	14/12/1996
51188	CARLA ABDANUR	25/12/1977
51268	CARLOS HENRIQUE EYNG	13/10/1993
51277	CELSO FELYPE VALENTIM TEODORO	30/08/1991
51228	DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	20/11/1995
50387	DANYELLY STAINE	11/03/1992
51140	DARIO MIRANDA ALMEIDA	17/05/1990
50613	DENISE ANÁLIA MAISTROVICZ	29/09/1988
51240	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	25/03/1990
51015	EDUARDO HIRATA ARITA	10/07/1989
50762	ELIVELTON DOS SANTOS	03/02/1992
51258	ELIZANE ZELINSKI	03/03/1991
50948	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	06/11/1986
51264	ESDRAS FERREIRA PIMENTA	24/08/1992
50628	ESTEVON VOLFF	26/12/1995
51124	FERNANDA VALERIO GARCIA DA SILVA	31/01/1992
51107	FRANCIELE DAIANE MATOS	24/08/1981
48370	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	28/10/1985
51244	GREGOR CARLOS MARCONDES	24/06/1988
51038	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993
51196	HIGOR RONTANI TONSIC	21/12/1992
51213	HORRANA MOURA MOREIRA	05/11/1988
51133	ILDENEY BREY BUENO	19/08/1962
51250	INAIARA PISSAIA POPOVICZ	05/12/1995
50600	IONE MARGARIDA DOS SANTOS	13/08/1972
51120	JHONATAN FABRICIO DELFINO DE JESUS	06/11/1988
49899	JOÃO HALABURA JUNIOR	31/08/1976
51251	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992
51079	LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA	11/01/1974
49430	LUCIANA LIMA	17/06/1990
51269	LUIZ FERNANDO ARRUDA	03/07/1987
51241	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	22/12/1972
49813	MARLON SEBASTIÃO LOPES	17/01/1986
51189	MICHELE MAGIER	21/09/1993
51144	NILSEIA IVATIUK MIS	05/09/1979
50590	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	20/12/1994
51011	PAULO RICARDO HEITICH	01/02/1976
50715	PHELLIP ALLAN BENETTI	08/07/1989
51267	RAFAEL EVANGELISTA MERCER CARNEIRO	26/03/1995
51116	RENATO LAZZARETTI	17/10/1993
48962	ROBSON RICARDO GUTEBIL SCHOPTIAN	29/01/1990
49088	RODRIGO JONAS SAVALHIA	11/07/1980
50824	ROSEMARI ROCHA PADILHA	14/09/1989
48818	SHEILA CARMINATTI DO AMRAL	03/12/1993
50514	THIAGO VINICIUS HUMBERTO DE SOUZA	15/04/1996
51132	THYALA TOCZEK KRISSA	16/12/1987
50591	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	12/08/1992
51252	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	27/06/1991
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
51280	ADAIANA ALMEIDA MELO	27/07/1987
51271	ANTONIO MATEUS	06/06/1980
50568	DÁBILA RAYANNE WELINSKI	30/04/1999
50532	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	08/05/1991
50575	DIOGO SEIJI FERNANDES	19/11/1984
50012	EDILAINE CARVALHO MUZIKA	28/01/1987
50516	JONATAS SCHADECK CARVALHO	19/06/1995
50980	JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT	05/10/1986
50993	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/09/1992
51086	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	02/03/1980
51233	SANDRA MARIA DEOTTI	20/07/1983

51148	TÂNIA MARA FOSCHERA	09/01/1983
50599	TIAGO MARCEL VUJANSKI	23/09/1989
CONTADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
51201	ADILSON DOS SANTOS RIBEIRO	24/08/1987
51044	ADMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	01/05/1963
51206	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	13/03/1989
51278	ALCIMAR DE SOUZA JUNIOR	15/07/1983
50239	ALESSANDRO VIEIRA DE SOUZA	11/08/1991
50149	ALEXANDRA GISELE DOS SANTOS	21/04/1990
51073	ANA PAULA RODRIGUES	04/11/1993
50969	ANDRIELI BUREY	24/03/1990
51103	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	13/02/1995
51101	DEIVSON DIONE PATENE	28/08/1992
51137	FLÁVIO BALDUINO SOARES	26/06/1994
51254	FRANK WILLIAN SOUZA	23/11/1988
51160	GABRIEL BORGES	25/09/1992
51205	GUILHERME PIRES MARUITI	19/08/1989
51102	ISADORA POLETO DOS PASSOS	28/10/1992
49233	IVANIR CLÁUDIA PAVIANI	07/07/1985
51169	JESSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994
51080	JOÃO CARLOS FREIRE	28/08/1995
48736	JOCELIO KORDIAKI	18/04/1975
51239	JUNIOR HENRIQUE PINTO	29/09/1986
51249	KELI MARA SARTOR	27/01/1994
48952	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	18/04/1991
51134	LEANDRO LUIS GUSATTO	29/01/1989
51257	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990
51089	LUCIANO PONTAROLO	14/06/1979
51238	MARCIO JASOM PEREIRA	18/10/1987
49480	MARCOS ANTONIO DE LIMA	14/06/1988
51214	MARIA ELAINE MIKOS	03/07/1994
51182	MARLENE STRECHAR DA CONCEIÇÃO	26/08/1983
51204	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	21/05/1993
51194	MATHEUS PRESTES	04/11/1994
48484	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	27/01/1995
51104	MAURO FERNANDO SANTOS	30/10/1981
51247	MURIEL VANILLI RABAIOLI LOPES	09/10/1993
51224	PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL	09/12/1985
51232	ROBERTO CARLOS DUDAR	13/09/1974
51072	RODRIGO GARCIA DA SILVA	12/03/1986
51016	RODRIGO GELINDO POYER	16/01/1984
51163	ROSMAR FREDERICH	31/08/1985
51020	SIMONE MACHADO DEON	04/02/1987
49654	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	02/06/1975
51220	TIAGO TROTCH	20/03/1995
51114	VALMIR DOS SANTOS	03/12/1988
51272	VANDERSON MARCELO DE LARA	11/01/1981

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 14 de janeiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim– PR

Karina Leite
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D941B3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORCAMENTARIO							
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso **I,** allneas "a" e **"b"** do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**22.133.000,00**	**22.133.000,00**	**4.284.748,57**	**19,36**	**22.407.829,63**	**101,24**	**-274.829,63**
RECEITAS CORRENTES	**20.189.250,00**	**20.189.250,00**	**4.104.748,57**	**20,33**	**21.536.544,28**	**106,67**	**-1.347.294,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUTES DE MELHORIA	1.725.000,00	1.725.000,00	673.439,95	39,04	3.772.449,84	218,69	-2.047.449,84
IMPOSTOS	1.452.000,00	1.452.000,00	618.640,25	42,61	3.452.558,27	237,78	-2.000.558,27
TAXAS	260.000,00	260.000,00	54.799,70	21,08	319.891,57	123,04	-59.891,57
CONTRIBUIQAO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUTES	550.000,00	550.000,00	154.770,65	28,14	861.668,54	156,67	-311.668,54
CONTRIBUIQAO PARAO CUSTEIO DO SERVIQO DE ILUMINAQAO PUBLICA	550.000,00	550.000,00	154.770,65	28,14	861.668,54	156,67	-311.668,54

RECEITA PATRIMONIAL	115.050,00	115.050,00	11.263,20	9,79	70.562,79	61,33	44.487,21
EXPLORAQAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	920,00	46,00	2.900,00	145,00	-900,00
VALORES MOBILIARIOS	113.050,00	113.050,00	10.343,20	9,15	67.662,79	59,85	45.387,21
RECEITA DE SERVIQOS	56.500,00	56.500,00	2.772,42	4,91	44.298,78	78,40	12.201,22
SERVIQOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIQOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAQAO E AO TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	475,00	1,06	34.580,78	76,85	10.419,22
SERVIQOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	10.000,00	10.000,00	2.297,42	22,97	9.718,00	97,18	282,00
TRANSFERENCE CORRENTES	17.742.700,00	17.742.700,00	3.261.975,51	18,38	16.771.189,24	94,52	971.510,76
TRANSFERENCE DA UNEO E DE SUAS ENTIDADES	10.909.700,00	10.909.700,00	1.964.124,20	18,00	9.613.972,22	88,12	1.295.727,78
TRANSFERENCE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.433.000,00	4.433.000,00	900.244,68	20,31	4.802.331,68	108,33	-369.331,68
TRANSFERENCE DE OUTRAS INSTITUTES PUBLICAS	2.400.000,00	2.400.000,00	397.606,63	16,57	2.354.885,34	98,12	45.114,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	526,84	0,00	16.375,09	0,00	-16.375,09
INDENIZAÇÕES, restituiçõrs e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,82	0,00	-10.368,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	526,84	0,00	6.006,27	0,00	-6.006,27
RECEITAS DE CAPITAL	**1.943.750,00**	**1.943.750,00**	**180.000,00**	**9,26**	**871.285,35**	**44,82**	**1.072.464,65**
alienação de bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
alienação de bens móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERENCE DE CAPITAL	1.928.750,00	1.928.750,00	180.000,00	9,33	871.285,35	45,17	1.057.464,65
TRANSFERENCE DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.878.750,00	1.878.750,00	180.000,00	9,58	751.231,46	39,99	1.127.518,54
TRANSFERENCE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	120.053,89	240,11	-70.053,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.133.000,00**	**22.133.000,00**	**4.284.748,57**	**19,36**	**22.407.829,63**	**101,24**	**-274.829,63**
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações e Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISAO **INICIAL**	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	**%** (b/a)	Ate o Bimestre (c)	**%** (c/a)	
OEPRAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.133.000,00**	**22.133.000,00**	**4.284.748,57**	**19,36**	**22.407.829,63**	**101,24**	**-274.829,63**
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	22.133.000,00	22.133.000,00	4.284.748,57	19,36	22.407.829,63	101,24	-274.829,63
SALDO DE EXERCiCIOS ANTERIORES		—			2.165.086,66		—
Recursos Arrecadados em Exerclcios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	2.165.086,66	—	—	2.165.086,66	—	—
Reabertura de Creditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA **(e)**	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = **(e-f)**	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE 0)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PR0CESSAD0S2 (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTF5A-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	**20.789.000,00**	**27.385.783,05**	**4.125.480,04**	**21.828.548,70**	**5.557.234,35**	**4.391.282,09**	**21.513.590,72**	**5.872.192,33**	**20.553.591,29**	**314.957,98**
DESPESAS CORRENTES	**17.380.820,00**	**22.117.525,81**	**3.814.168,20**	**19.729.394,94**	**2.388.130,87**	**4.035.514,30**	**19.708.296,96**	**2.409.228,85**	**18.748.297,53**	**21.097,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.395.470,00	12.485.995,10	2.669.275,31	11.836.250,29	649.744,81	2.670.925,31	11.836.250,29	649.744,81	11.681.197,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	220.000,00	133.000,00	20.167,94	132.331,05	668,95	20.167,94	132.331,05	668,95	132.331,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.765.350,00	9.498.530,71	1.124.724,95	7.760.813,60	1.737.717,11	1.344.421,05	7.739.715,62	1.758.815,09	6.934.769,05	21.097,98
DESPESAS DE CAPITAL	**3.208.180,00**	**5.268.257,24**	**311.311,84**	**2.099.153,76**	**3.169.103,48**	**355.767,79**	**1.805.293,76**	**3.462.963,48**	**1.805.293,76**	**293.860,00**
INVESTIMENTOS	2.458.180,00	4.436.597,24	159.012,06	1.267.543,56	3.169.053,68	203.468,01	973.683,56	3.462.913,68	973.683,56	293.860,00
AMORTIZAQAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	750.000,00	831.660,00	152.299,78	831.610,20	49,80	152.299,78	831.610,20	49,80	831.610,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.789.000,00**	**27.385.783,05**	**4.125.480,04**	**21.828.548,70**	**5.557.234,35**	**4.391.282,09**	**21.513.590,72**	**5.872.192,33**	**20.553.591,29**	**314.957,98**
AMORTIZAQAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dlvida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dlvidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dlvida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dlvida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAQAO **INICIAL** (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = **(e-f)**	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE 0)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PR0CESSAD0S2 (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
AMORTIZAQ AO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.789.000,00**	**27.385.783,05**	**4.125.480,04**	**21.828.548,70**	**5.557.234,35**	**4.391.282,09**	**21.513.590,72**	**5.872.192,33**	**20.553.591,29**	**314.957,98**

SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	579.280,93	—	—	894.238,91	—	1.854.238,34	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.789.000,00	27.385.783,05	4.125.480,04	22.407.829,63	—	4.391.282,09	22.407.829,63	—	22.407.829,63	314.957,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:946BAAB0

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.789.000,00	27.385.783,05	4.127.060,54	21.830.129,20	100,00	5.555.653,85	4.391.282,09	21.513.590,72	100,00	5.872.192,33	316.538,48
Administração	3.398.600,00	3.710.798,76	652.822,12	3.458.503,36	15,84	252.295,40	723.364,76	3.428.280,18	15,94	282.518,58	30.223,18
Planejamento e Orçamento	511.750,00	315.050,00	48.606,84	303.369,87	1,39	11.680,13	51.528,84	303.369,87	1,41	11.680,13	0,00
Administração Geral	1.972.950,00	1.982.521,60	268.823,60	1.805.352,90	8,27	177.168,70	322.533,58	1.782.400,81	8,28	200.120,79	22.952,09
Administração Financeira	742.650,00	1.170.977,16	295.107,67	1.108.159,83	5,08	62.817,33	307.236,60	1.108.159,83	5,15	62.817,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	171.250,00	242.250,00	40.284,01	241.620,76	1,11	629,24	42.065,74	234.349,67	1,09	7.900,33	7.271,09
Segurança Pública	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Defesa Terrestre	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.348.100,00	1.271.763,91	240.331,32	950.922,86	4,36	320.841,05	249.612,58	942.135,36	4,38	329.628,55	8.787,50
Assistência ao Idoso	67.800,00	72.800,00	6.074,00	9.650,56	0,04	63.149,44	6.074,00	9.650,56	0,04	63.149,44	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	25.300,00	0,00	21.511,80	0,10	3.788,20	7.404,72	21.511,80	0,10	3.788,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.900,00	285.420,00	83.804,28	202.388,85	0,93	83.031,15	83.804,28	202.388,85	0,94	83.031,15	0,00
Assistência Comunitária	1.104.400,00	888.243,91	150.453,04	717.371,65	3,29	170.872,26	152.329,58	708.584,15	3,29	179.659,76	8.787,50
Saúde	4.691.960,00	7.344.027,71	1.098.614,16	6.546.862,02	29,99	797.165,69	1.192.108,71	6.269.421,52	29,14	1.074.606,19	277.440,50
Administração Geral	24.000,00	29.000,00	3.500,00	14.250,00	0,07	14.750,00	3.500,00	14.250,00	0,07	14.750,00	0,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Atenção Básica	4.238.110,00	6.880.296,91	1.056.550,94	6.266.818,58	28,71	613.478,33	1.148.117,29	5.989.378,08	27,84	890.918,83	277.440,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	283.000,00	29.961,90	197.073,08	0,90	85.926,92	31.611,90	197.073,08	0,92	85.926,92	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	38.000,00	7.919,65	21.466,16	0,10	16.533,84	7.919,65	21.466,16	0,10	16.533,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.850,00	109.730,80	681,67	47.254,20	0,22	62.476,60	959,87	47.254,20	0,22	62.476,60	0,00
Trabalho	56.400,00	185.400,00	32.722,18	181.681,17	0,83	3.718,83	32.722,18	181.681,17	0,84	3.718,83	0,00
Relação de Trabalho	56.400,00	185.400,00	32.722,18	181.681,17	0,83	3.718,83	32.722,18	181.681,17	0,84	3.718,83	0,00
Educação	4.612.910,00	6.470.867,47	1.122.967,43	5.343.908,08	24,48	1.126.959,39	1.152.266,10	5.343.820,78	24,84	1.127.046,69	87,30
Administração Geral	68.400,00	311.148,00	49.737,79	291.061,54	1,33	20.086,46	49.737,79	291.061,54	1,35	20.086,46	0,00
Alimentação e Nutrição	210.000,00	283.000,00	17.494,07	213.012,25	0,98	69.987,75	23.839,38	213.012,25	0,99	69.987,75	0,00
Ensino Fundamental	2.477.880,00	3.227.133,77	657.536,74	2.573.984,40	11,79	653.149,37	661.818,01	2.573.897,10	11,96	653.236,67	87,30
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	48.300,00	0,22	1.700,00	16.100,00	48.300,00	0,22	1.700,00	0,00
Educação Infantil	1.690.330,00	2.520.695,70	398.198,83	2.186.561,03	10,02	334.134,67	400.770,92	2.186.561,03	10,16	334.134,67	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	7.700,00	0,00	3.389,20	0,02	4.310,80	0,00	3.389,20	0,02	4.310,80	0,00
Educação Especial	101.300,00	71.190,00	0,00	27.599,66	0,13	43.590,34	0,00	27.599,66	0,13	43.590,34	0,00
Cultura	853.100,00	1.005.750,00	73.485,95	374.958,46	1,72	630.791,54	86.807,10	374.958,46	1,74	630.791,54	0,00
Difusão Cultural	853.100,00	1.005.750,00	73.485,95	374.958,46	1,72	630.791,54	86.807,10	374.958,46	1,74	630.791,54	0,00
Urbanismo	2.837.280,00	3.875.986,06	450.160,81	2.029.642,81	9,30	1.846.343,25	455.072,31	2.029.642,81	9,43	1.846.343,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	970.000,00	1.587.648,00	131.574,06	131.574,06	0,60	1.456.073,94	131.574,06	131.574,06	0,61	1.456.073,94	0,00
Serviços Urbanos	1.867.280,00	2.288.338,06	318.586,75	1.898.068,75	8,69	390.269,31	323.498,25	1.898.068,75	8,82	390.269,31	0,00
Saneamento	859.350,00	1.516.198,38	196.365,10	1.392.551,85	6,38	123.646,53	205.064,69	1.392.551,85	6,47	123.646,53	0,00
Serviços Urbanos	859.350,00	1.516.198,38	196.365,10	1.392.551,85	6,38	123.646,53	205.064,69	1.392.551,85	6,47	123.646,53	0,00
Gestão Ambiental	25.000,00	12.000,00	5.927,01	6.770,47	0,03	5.229,53	5.927,01	6.770,47	0,03	5.229,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	12.000,00	5.927,01	6.770,47	0,03	5.229,53	5.927,01	6.770,47	0,03	5.229,53	0,00
Agricultura	254.000,00	300.800,00	16.461,42	232.589,75	1,07	68.210,25	44.037,11	232.589,75	1,08	68.210,25	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	254.000,00	300.800,00	16.461,42	232.589,75	1,07	68.210,25	44.037,11	232.589,75	1,08	68.210,25	0,00
Indústria	12.400,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Promoção Industrial	12.400,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37	0,00	1.664,63	0,01	3.335,37	0,00
Desporto e Lazer	606.900,00	607.829,00	45.060,41	280.497,63	1,28	327.331,37	52.156,91	280.497,63	1,30	327.331,37	0,00
Turismo	30.000,00	15.000,00	2.226,22	9.069,72	0,04	5.930,28	2.226,22	9.069,72	0,04	5.930,28	0,00
Desporto Comunitário	576.900,00	592.829,00	42.834,19	271.427,91	1,24	321.401,09	49.930,69	271.427,91	1,26	321.401,09	0,00
Encargos Especiais	1.023.000,00	1.069.861,76	192.142,63	1.029.576,11	4,72	40.285,65	192.142,63	1.029.576,11	4,79	40.285,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	964.660,00	172.467,72	963.941,25	4,42	718,75	172.467,72	963.941,25	4,48	718,75	0,00
Outros Encargos Especiais	53.000,00	105.201,76	19.674,91	65.634,86	0,30	39.566,90	19.674,91	65.634,86	0,31	39.566,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.789.000,00	27.385.783,05	4.127.060,54	21.830.129,20	100,00	5.555.653,85	4.391.282,09	21.513.590,72	100,00	5.872.192,33	316.538,48

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:94F2B24E

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	previsAo INICIAL	previsAo ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/2018	Ate o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIAS) (I)	0	0	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0	0,00
Receita de Contribuigoes dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Defict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuiçoes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaçao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0,00
Alienaçao de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (INTRA-ORQAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0**	**0**	**0**	**0,00**

DESPESAS	dotaçAo INICIAL	dotaçAo ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/2018	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2018	Ate o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administraçAo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	dotaçAo INICIAL	dotaçAo ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/2018	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2018	Ate o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaçao Previdenciaria do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORQAMENTARIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	**0**	**0**	-	-	**0**	**0,00**	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA	
	2018	2017
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	previsAo INICIAL	previsAo ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/2018	Ate o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuçoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Defict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Debitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuiçoes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienaçao de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - INTRA-ORÇAMENTARIAS(XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	dotaçAo **INICIAL**	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate 0 Bimestre/2018	Ate 0 Bimestre/2017	Ate 0 Bimestre/2018	Ate 0 Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAQAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - INTRA-ORÇAMENTARIAS(XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:928B3B07

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO ATUARIAL DE REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELAT0RIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEQAO ATUARIAL DO REGIME DE PRE VIDENCIA				
ORQAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL				
2017 a 2091				
53, § 1°, inciso II)				R$1,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIARIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FFBC2DF2

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAQAO DE RECURSOS							
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU							
RREO-ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS realizadas Ate o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇAO DE ATIVOS(I)					15.000,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS					15.000,00	0,00	15.000,00
DESPESAS	DGTAQAG ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO <h)=<d-e)
APLICAÇAO DOS RECURSOS DA ALIENAÇAO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib-(llf+llg)	SALDO ATUAL (k) = (llli + llj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F271170D

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE- RECEITA E DESPESAS ASPS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU				
RREO - ANEXO 12 **(LC,** 141/2012, art. 35) R$ 1,00				
RECEITAS PARAAPURAQAO DA APLICAQAO EM AÇÕES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsão INICIAL	Previsão ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre **(b)**	% **(b/a)*100**
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	1.482.000,00	1.482.000,00	3.452.558,27	232,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	838.530,86	182,29
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	665.427,42	665,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	929.914,58	169,08

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	464.451,16	168,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	26.200,72	187,15
DIvida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	347.686,47	496,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DIvida Ativa	13.000,00	13.000,00	180.347,06	1.387,29
RECEITA DE TRANSFERENCES CONSTITUCIONAIS E LEGAJS (II)	16.372.000,00	16.372.000,00	14.427.307,70	88,12
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	8.505.954,52	78,76
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	271.151,77	135,58
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	523.578,28	91,86
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	5.007.496,92	106,54
Cota-Parte IPI-Exportapao	70.000,00	70.000,00	87.059,45	124,37
Compensaçoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferences Constitucionais	32.000,00	32.000,00	32.066,76	100,21
Desoneraçao ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	32.066,76	100,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAQAO DA APLICAQAO EM AÇÕES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	**17.854.000,00**	**17.854.000,00**	**17.879.865,97**	**100,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsão INICIAL	Previsão ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERENCE DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	964.850,00	964.850,00	2.177.016,15	225,63
Provenientes da Uniao	771.800,00	771.800,00	2.011.520,36	260,63
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	88.115,00	125,88
Provenientes de Outros Municlpios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.050,00	123.050,00	77.380,79	62,89
TRANSFERENCES VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	**979.850,00**	**979.850,00**	**2.177.016,15**	**222,18**

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotações INICIAL	Dotações ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			Ate o Bimestre (f)	% **(f/e)*100**	Ate o Bimestre (9)	% **(g/e)*ioo**	
DESPESAS CORRENTES	4.519.960,00	6.405.140,69	5.936.194,58	92,68	5.936.194,58	92,68	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RREO - ANEXO 12 **(LC,** 141/2012, art. 35) R$ 1,00							

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÕES **INICIAL**	DOTAÇÕES ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			Ate o Bimestre (f)	% **(f/e)*100**	Ate o Bimestre (9)	% **(g/e)*ioo**	
DESPESAS CORRENTES	4.519.960,00	6.405.140,69	5.936.194,58	92,68	5.936.194,58	92,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.631.120,00	3.451.985,00	3.283.031,83	95,11	3.283.031,83	95,11	0,00
Juros e Encargos da DIvida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.888.840,00	2.953.155,69	2.653.162,75	89,84	2.653.162,75	89,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	164.000,00	934.887,02	609.086,94	65,15	333.226,94	35,64	275.860,00
Investimentos	164.000,00	934.887,02	609.086,94	65,15	333.226,94	35,64	275.860,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da DIvida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	4.683.960,00	7.340.027,71	6.545.281,52	89,17	6.269.421,52	85,41	275.860,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAQAO DO	DOTAÇÕES INICIAL	DOTAÇÕES ATUALIZADA (e)	DESPESAS EI /IPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
PERCENTUAL MINIMO			Ate o Bimestre (f)	% **(f/e)*100**	Ate o Bimestre (9)	% **(g/e)*ioo**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	763.800,00	2.291.086,91	1.949.238,05	29,78	1.673.378,05	26,69	275.860,00
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operaçoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	763.800,00	2.291.086,91	1.949.238,05	29,78	1.673.378,05	26,69	275.860,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIQOS NAO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.229,51	0,10	6.229,51	0,10	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	297.386,05	4,54	297.386,05	4,74	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	21.471,56	0,33	21.471,56	0,34	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ViNCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIQOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NAO APLICADO EM AÇÕES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIQOS PUBLICOS	763.800,00	2.291.086,91	2.274.325,17	34,75	1.998.465,17	31,88	275.860,00

DE SAUDE NAO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV -	**3.920.160,00**	**5.048.940,80**	**4.270.956,35**	**65,25**	**4.270.956,35**	**68,12**	**0,00**
PERCENTUAL DE APLICAQAO EM AÇÕES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							
(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL15%							23,89
VALOR REFERENTE A DIFERENQA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.588.976,45
RREO - ANEXO 12 **(LC,** 141/2012, art. 35) R$ 1,00							
EXECUQAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2018	297.386,05	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAQAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO **INICIAL**	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA 0)	SALDO FINAL (NAO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	21.471,56	-21.471,56
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAQAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			
DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO	0,00	0,00	

	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA (k)	SALDO FINAL (NAO APLICADO)
Diferença de limite nao cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfunçao)	DOTAÇÕES INICIAL	DOTAÇÕES ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			Ate o Bimestre (I)	% (I/Total I) * 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atençao Basica	4.238.110,00	6.880.296,91	6.265.238,08	95,72	5.989.378,08	95,53	275.860,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	283.000,00	197.073,08	3,01	197.073,08	3,14	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria	30.000,00	38.000,00	21.466,16	0,33	21.466,16	0,34	0,00
Vigilancia Epidemiologica	161.850,00	109.730,80	47.254,20	0,72	47.254,20	0,75	0,00
Alimentaçao e Nutriçao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunçoes	32.000,00	33.000,00	14.250,00	0,22	14.250,00	0,23	0,00
TOTAL	**4.691.960,00**	**7.344.027,71**	**6.545.281,52**	**100,00**	**6.269.421,52**	**100,00**	**275.860,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EE56D6E1

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA

relatório resumido da execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00				
ESPECIFICAQAO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Ate o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADAA DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA DECLARAR											

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0F5A290E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alfnea "b")					
RESTOS A PAGAR	Liquidados e Nao Pagos (Processados)		Empenhados e Nao Liquidados (Nao Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIQAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
DESTINAQAO DE RECURSOS	De Exercfcios Anteriores	Do Exercfcio	De Exercfcios Anteriores	Do Exercfcio	
AMPLIAçAO SISTEMA DE AGUA	5.778,73	0,00	1.221.834,63	0,00	(768.529,69)
APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,09	0,00	0,00	0,00	3.732,27
Bloco de Custeio das Açoes e serviços	0,00	8.600,54	0,00	0,00	28.943,50

Publico					
Bloco de Financiamento da Proteçao Social Ba	672,86	100,10	1.300,00	0,00	42.117,15
CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	0,00	0,00	0,00	42,10	22.256,15
Componente para Qualificaçao da Gestao (SU/	0,00	0,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
CONSTRUCAO CRAS	0,00	0,00	3.488,57	0,00	(3.488,57)
CONVENIO OLEO DIESEL PARANA	0,00	0,00	3.809,69	0,00	(3.809,69)
CONVENIO PEDRASIRREGULARES	2.840,60	0,00	443,52	0,00	(3.284,27)
COSIP - Contribuipao de lluminapao Publica, A	9.679,07	0,00	0,00	0,00	106.010,50
Educação 25% Demais Impostos Vinculados a	21.541,36	13.630,57	3.756,78	0,00	(82.496,90)
Educação 5% Sobre Transferences Constitucic	6.545,40	44.772,04	0,00	0,00	(51.126,12)
FEAS ADESPON FPR	0,00	0,00	0,00	8.787,50	21.637,00
FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	87,30	(104,80)
FUNDEB 60%	0,00	10.568,32	0,00	0,00	9.427,33
Investimentos Rede Serv Saude Portaria 204-G	0,00	0,00	4.799,00	275.860,00	835.856,54
OPER. CREDITO - RECAP. E PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.123,80	0,00	(5.123,80)
Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. nao Pr	5.000,00	0,00	0,00	18.000,00	127.227,32
PM. IGUARAçU/SEED/CONVENIO TRANSPO	0,00	0,00	3.090,64	0,00	1.492,98
PAB - Atenção Basica	6.851,99	0,00	0,00	0,00	2.583,35
PAR/FNDE	0,00	11.922,56	0,00	0,00	168,94
Programa Nacional de Alimentaçao do Escolar	390,00	0,00	0,00	0,00	0,96
Receitas de Alienações de Ativos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	21.043,32
Reforma e Amplicao da Casa da Cultura	0,00	0,00	1.009,30	0,00	(1.009,30)
Salario Educação	0,00	1.113,84	96,00	0,00	192.918,35
Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	96.234,46	297.386,05	9.554,25	0,00	(459.136,98)
Taxas - Exercfcio Poder de Polfcia	10.023,55	67.515,74	0,00	0,00	(77.423,26)
Taxas - Prestaçao de serviços	9.354,65	55.621,65	2.000,00	0,00	(66.512,50)
Vigilancia em Saude	382,70	9,50	3.620,14	0,00	14.226,54
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	182.795,46	511.240,91	1.265.926,32	302.776,90	(94.403,68)
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	356.945,76	448.758,52	30.175,15	12.181,08	(828.164,75)
TOTAL DE RECURSOS NAO VINCULADOS(ll	356.945,76	448.758,52	30.175,15	12.181,08	(828.164,75)
TOTAL (III) = (I + II)	539.741,22	959.999,43	1.296.101,47	314.957,98	(922.568,43)

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6A876178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.965.000,00	3.965.000,00	2.967.192,26	3.170.590,73
Receita de Contribuições dos Segurados	543.000,00	543.000,00	493.004,16	554.290,09
Civil	543.000,00	543.000,00	493.004,16	554.290,09
Ativo	543.000,00	543.000,00	493.004,16	554.290,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.046.000,00	1.046.000,00	830.078,58	815.071,45
Civil	1.046.000,00	1.046.000,00	830.078,58	781.378,06
Ativo	1.046.000,00	1.046.000,00	830.078,58	781.378,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	33.693,39
Receita Patrimonial	2.266.000,00	2.266.000,00	1.547.706,05	1.615.041,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.266.000,00	2.266.000,00	1.547.706,05	1.615.041,44

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	96.403,47	186.187,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	110.000,00	110.000,00	96.403,47	92.187,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.855.000,00	3.855.000,00	2.870.788,79	3.078.402,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	355.000,00	355.000,00	103.114,64	149.164,58	103.114,64	149.164,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	103.114,64	148.184,58	103.114,64	148.184,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	980,00	0,00	980,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	858.000,00	858.000,00	793.367,17	595.594,78	793.367,17	595.594,78	0,00	0,00
Benefícios - Civil	858.000,00	858.000,00	793.367,17	595.594,78	793.367,17	595.594,78	0,00	0,00
Aposentadorias	525.000,00	471.000,00	448.489,21	345.988,21	448.489,21	345.988,21	0,00	0,00
Pensões	135.000,00	135.000,00	115.782,29	76.870,32	115.782,29	76.870,32	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	198.000,00	252.000,00	229.095,67	172.736,25	229.095,67	172.736,25	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.213.000,00	1.213.000,00	896.481,81	744.759,36	896.481,81	744.759,36	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.642.000,00	2.642.000,00	1.974.306,98	2.333.643,62	1.974.306,98	2.333.643,62	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR								3.067.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.912,26	11.645,76
Investimentos e Aplicações	17.746.283,28	15.728.988,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A24276DB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 11/01/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.809.000,00	2.809.000,00	2.040.710,21	(768.289,79)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	543.000,00	543.000,00	493.004,16	(49.995,84)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	543.000,00	543.000,00	493.004,16	(49.995,84)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.266.000,00	2.266.000,00	1.547.706,05	(718.293,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.266.000,00	2.266.000,00	1.547.706,05	(718.293,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.471.000,00	1.471.000,00	1.026.482,03	(444.517,97)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.361.000,00	1.361.000,00	930.078,56	(430.921,44)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.361.000,00	1.361.000,00	930.078,56	(430.921,44)
APORTES PERIÓDICOS	110.000,00	110.000,00	96.403,47	(13.596,53)
APORTES PERIÓDICOS	110.000,00	110.000,00	96.403,47	(13.596,53)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	3.067.192,24	(1.212.807,76)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.280.000,00	4.280.000,00	3.067.192,24	(1.212.807,76)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	2.170.710,43
TOTAL (V) = (III+IV)	4.280.000,00	4.280.000,00	3.067.192,24	957.902,67

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.208.000,00	1.208.000,00	896.481,81	896.481,81	896.481,81	311.518,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.000,00	1.031.000,00	839.292,11	839.292,11	839.292,11	191.707,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	177.000,00	57.189,70	57.189,70	57.189,70	119.810,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.000,00	3.067.000,00	0,00	0,00	0,00	3.067.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.000,00	3.067.000,00	0,00	0,00	0,00	3.067.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.280.000,00	4.280.000,00	896.481,81	896.481,81	896.481,81	3.383.518,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.280.000,00	4.280.000,00	896.481,81	896.481,81	896.481,81	3.383.518,19
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.170.710,43	2.170.710,43	2.170.710,43	(2.170.710,43)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.280.000,00	4.280.000,00	3.067.192,24	3.067.192,24	3.067.192,24	1.212.807,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIORES (a)	EM EXERCÍCIOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:265829DD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 11/01/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	3.067.192,24	3.170.590,73	**Despesa Orçamentária (VI)**	896.481,81	760.654,94
Ordinária	3.067.192,24	3.170.590,73	**Ordinária**	896.481,81	760.654,94
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.537,14	79.001,85	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	49.544,88	50.183,41	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	180.231,63	69.354,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.740.634,72	13.270.868,07	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	17.797.195,54	15.740.634,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.740.634,72	13.270.868,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.797.195,54	15.740.634,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.873.908,98	16.570.644,06	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	18.873.908,98	16.570.644,06

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A03553B4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		17.797.195,54	15.740.634,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		50.912,26	11.645,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		50.912,26	11.645,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.746.283,28	15.728.988,96
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		17.746.283,28	15.728.988,96
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		7.941,75	8.964,76
IMOBILIZADO		7.941,75	8.964,76
BENS MÓVEIS		11.489,00	11.489,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.547,25)	(2.524,24)
TOTAL		**17.805.137,29**	**15.749.599,48**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.287,62	1.711,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.287,62	1.711,37
VALORES RESTITUÍVEIS		1.287,62	1.711,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		15.988.599,84	13.500.743,30
PROVISÕES A LONGO PRAZO		15.988.599,84	13.500.743,30
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		15.988.599,84	13.500.743,30
TOTAL DO PASSIVO		**15.989.887,46**	**13.502.454,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	1.815.249,83	2.247.144,81

RESULTADO DO EXERCÍCIO	(431.894,98)	(190.892,78)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.247.144,81	2.438.037,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.815.249,83**	**2.247.144,81**
TOTAL	17.805.137,29	15.749.599,48

ATIVO FINANCEIRO	17.797.195,54	15.740.634,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.287,62	1.711,37
ATIVO PERMANENTE	7.941,75	8.964,76	**PASSIVO PERMANENTE**	15.988.599,84	13.500.743,30
SALDO PATRIMONIAL				**1.815.249,83**	**2.247.144,81**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		22.755,00	18.250,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**22.755,00**	**18.250,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.356,87	9.934,39
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	17.772.551,05	15.728.988,96
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**17.795.907,92**	**15.738.923,35**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:ADBEF6A6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:11/01/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.107.997,91**	**9.919.429,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.519.486,19	1.555.549,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.547.706,05	1.615.041,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		16.537,14	79.001,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		24.268,53	6.669.836,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.539.892,89**	**10.110.322,21**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		36.955,71	109.141,61
ENCARGOS PATRONAIS		8.969,23	14.459,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		448.489,21	345.988,21
PENSÕES		115.782,29	76.870,32
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		90.952,58	84.789,87
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		138.143,09	87.946,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.135,35	1.948,88
SERVIÇOS		56.054,35	38.530,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.023,01	1.121,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		130.263,00	18.385,74
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.512.125,07	9.331.140,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(431.894,98)	(190.892,78)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	980,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C2758278

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.711,37	49.544,88	49.968,63	1.287,62
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1.711,37	49.544,88	49.968,63	1.287,62
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	4.898,80	4.898,80	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	4.898,80	4.898,80	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	4.898,80	4.898,80	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	3.651,24	3.651,24	0,00

2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	21.341,31	21.341,31	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.711,37	19.653,53	20.077,28	1.287,62
Despesa Orçamentária		0,00	896.481,81	896.481,81	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	896.481,81	896.481,81	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		1.711,37	946.026,69	946.450,44	1.287,62

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:4A40EB89

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS INTRA - ORÇAMENTARIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.471.000,00	1.471.000,00	198.792,13	13,51	1.026.482,03	69,78	444.517,97
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.361.000,00	1.361.000,00	171.829,29	12,63	930.078,56	68,34	430.921,44
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO	1.361.000,00	1.361.000,00	171.829,29	12,63	930.078,56	68,34	430.921,44
APORTES PERIÓDICOS	110.000,00	110.000,00	26.962,84	24,51	96.403,47	87,64	13.596,53
APORTES PERIÓDICOS	110.000,00	110.000,00	26.962,84	24,51	96.403,47	87,64	13.596,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.471.000,00	1.471.000,00	198.792,13	13,51	1.026.482,03	69,78	444.517,97
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.471.000,00	1.471.000,00	198.792,13	13,51	1.026.482,03	69,78	444.517,97

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E0A792EB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA INTRA - ORÇAMENTARIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	25.140,07	2.310,23	9.859,93	25.140,07	9.859,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	25.140,07	2.310,23	9.859,93	25.140,07	9.859,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	25.140,07	2.310,23	9.859,93	25.140,07	9.859,93	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.436.000,00	1.436.000,00	196.481,90	1.016.622,10	419.377,90	196.481,90	1.016.622,10	419.377,90	1.016.622,10	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.471.000,00	1.471.000,00	198.792,13	1.026.482,03	444.517,97	198.792,13	1.026.482,03	444.517,97	1.026.482,03	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E23A880C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇAO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	4.245.000,00	4.245.000,00	183.853,16	886.621,88	98,90	3.358.378,12	183.853,16	886.621,88	98,90	3.358.378,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO	280.000,00	280.000,00	20.665,72	93.254,71	10,40	186.745,29	20.665,72	93.254,71	10,40	186.745,29	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	858.000,00	858.000,00	163.187,44	793.367,17	88,50	64.632,83	163.187,44	793.367,17	88,50	64.632,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.000,00	3.067.000,00	0,00	0,00	0,00	3.067.000,00	0,00	0,00	0,00	3.067.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	1,10	25.140,07	2.310,23	9.859,93	1,10	25.140,07	0,00
TOTAL III = (I + II)	4.280.000,00	4.280.000,00	186.163,39	896.481,81	100,00	3.383.518,19	186.163,39	896.481,81	100,00	3.383.518,19	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B98A646B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO INTRA-ORÇAMENTARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	0,00
TOTAL (I) =	35.000,00	35.000,00	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	2.310,23	9.859,93	100,00	25.140,07	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8374E054

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.809.000,00	2.040.710,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	543.000,00	493.004,16
Receita patrimonial	2.266.000,00	1.547.706,05
Aplicações Financeiras (II)	2.266.000,00	1.547.706,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	543.000,00	493.004,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	543.000,00	493.004,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.173.000,00	886.621,88	886.621,88	886.621,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	996.000,00	829.432,18	829.432,18	829.432,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	177.000,00	57.189,70	57.189,70	57.189,70	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	177.000,00	57.189,70	57.189,70	57.189,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.173.000,00	886.621,88	886.621,88	886.621,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.067.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	4.245.000,00	886.621,88	886.621,88	886.621,88	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(393.617,72)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.500.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(393.617,72)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.067.000,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:7DCD89F8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	4.280.000,00
Previsão Atualizada da Receita	4.280.000,00
Receitas Realizadas	3.067.192,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	4.280.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	4.280.000,00
Despesas Empenhadas	896.481,81
Despesas Liquidadas	896.481,81
Despesas Pagas	896.481,81
Superávit Orçamentário	2.170.710,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	896.481,81
Despesas Liquidadas	896.481,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(393.617,72)	0,00 %
Resultado Primário	(1.500.000,00)	(393.617,72)	26,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	5.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:6B062D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA	INCOMFRAL	METRO	100	7,30	730,00
10	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA, 0,2 MM DE ESPESSURA - MÉDIO.	ALKO	METRO	400	6,29	2.516,00
16	OLEADO 100% PVC BASE 100% POLIPROPILENO TEXTIL - 140 CM DE LARGURA	ALKO	UNIDAD	350	7,98	2.793,00
23	TECIDO DECORAÇÃO 100% POLIÉSTER MEDINDO 3 M DE LARGURA, NA COR BRANCA OU BEGE.	ARCO IRIS	METRO	350	21,00	7.350,00
24	TECIDO TIPO BRIM PROFISSIONAL PESADO, SEJA 3 X 1 COM 260 G/M2, VERDE EM 100% ALGODÃO, COM 1,60 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	280	15,80	4.424,00
27	CAIXA DE FRALDA COM 05 (CINCO) UNIDADES 70X70 CM	INCOMFRAL	CAIXA	170	21,50	3.655,00
32	BABADOR INFANTIL COM FORRO EM PVC COMPOSTO DE 100% ALGODÃO E FORRO EM PVC	INCOMFRAL	UNIDAD	500	5,60	2.800,00
34	BARBANTE 4/6 100% ALGODÃO 700 GRAMAS	CIANORTE	UNIDAD	70	12,10	847,00
35	BARBANTE COLORIDO 4/6 85% ALGODÃO COM 450 METROS	CIANORTE	UNIDAD	100	12,50	1.250,00
38	TNT - 100% POLIPROPILENO - 140 CM DE LARGURA	SANTA FÉ	METRO	250	1,35	337,50

39	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM, 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UNIDAD	1580	7,10	11.218,00
40	TOALHA DE BANHO 70 X 1,35 CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UNIDAD	1580	19,75	31.205,00
43	FELTRO 100% ACRÍLICO 1,4 M DE LARGURA CORES VARIADAS	SANTA FÉ	METRO	250	11,55	2.887,50
44	ELÁSTICO 65% POLIESTER E 35% ELASTANO Nº 4 PEÇA COM 25 MT	SÃO JOSÉ	PEÇA	90	12,50	1.125,00
45	ELÁSTICO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTANO, Nº 18, PEÇA COM 10 METROS	SÃO JOSÉ	PEÇA	80	7,80	624,00
46	ALGODÃO CRU GROSSO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	150	12,20	1.830,00
VALOR TOTAL.....R$ 75.592,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Aviamentos Tricolândia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FCDFE9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	FRONHA 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM	ENCANTO	UNIDAD	1000	7,76	7.760,00
15	TECIDO DECORAÇÃO OXFORD - 100% POLIÉSTER LISO 3 M DE LARGURA	IMPORTADO	METRO	100	15,23	1.523,00
19	REFIL DE ALMOFADA COM 40 X 40 CM ENCHIMENTO DE FRIBRA SILICONADA	FA	UNIDAD	95	8,70	826,50
20	CAPA DE ALMOFADA COM ZIPPER - COM 45 X 45 CM - 100% POLIÉSTER	ADOMES	UNIDAD	95	12,60	1.197,00
22	VOAL LISO 100% POLIÉSTER COM 03 METROS DE LARGURA	IMPORTADO	METRO	600	7,66	4.596,00
28	EDREDON CASAL DUPLA FACE MEDINDO 1,80 X 2,10 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTERCOM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	BF CASA	UNIDAD	100	90,00	9.000,00
29	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE MEDINDO 1,50 X 2,20 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	BF CASA	UNIDAD	310	92,00	28.520,00
30	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 100% POLIESTER SUPERFICIE E 100% POLIPROPILENO BASE KIT CONTENDO DOIS 2 TAPETES DE 40 X 42 CM E UM TAPETE 40 X 65 CM	OASIS	UNIDAD	40	40,00	1.600,00
31	JOGO DE TAPETE DE COZINHA 100% POLIPROPILENO SUPERFICIE E 90% POLIPROPILENO E 10% POLIESTER BASE KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE 41 X 60 CM E UM TAPETE 41 X 1,60 CM	JOLITEX	UNIDAD	45	93,00	4.185,00
36	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 M DE LARGURA GROSSO	MSA	METRO	250	8,00	2.000,00
47	TECIDO ATOALHADO OXFORD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA, 100% POLIÉSTER DE 1,47 M DE LARGURA.	IMPORTADO	METRO	350	7,57	2.649,50
VALOR TOTAL.....R$ 63.857,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB2D8D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F.P. GARALUZ ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	MAGNUM	CX	375	159,00	59.625,00
2	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO)	MAGNUM	CX	125	159,00	19.875,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:419AA69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos complementares, junto a COPEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	M2	5000	26,46	132.300,000
2	Projeto Arquitetônico executivo especifico (hospital/posto de Saúde/UBS/Clinica da Mulher).	M2	4000	37,40	149.600,00
3	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	M2	5000	9,60	48.000,00

4	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado.	M2	5000	11,37	56.850,00
5	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais).	M2	5000	8,30	41.650,00
6	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	M2	3000	5,39	16.170,00
7	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	M2	7000	4,07	28.490,00
8	Projeto Executivo de Instalações Elétricas.	M2	5000	8,72	43.600,00
9	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel.	UNID	3	8.722,00	26.166,00
10	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	M2	5000	2,45	12.250,00
11	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança.	M2	5000	1,81	9.050,00
12	Projeto de Gás (GLP).	M2	100	6,52	652,00
13	Projeto de Gases Medicinais.	M2	4000	7,20	28.800,00
14	Projeto de Climatização.	M2	5000	7,84	39.200,00
15	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	MT	4000	4,80	19.200,00
16	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	M2	40000	6,22	248.800,00
17	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL.	MT	1000	14,70	14.700,00
18	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	M2	40000	0,78	31.200,00
19	Projeto Executivo de Paisagismo.	M2	5500	2,84	15.620,00
20	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	M2	60000	3,23	193.800,00
21	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT.	M2	1500	1,76	2.640,00
22	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia.	M2	40000	0,59	23.600,00
23	Sondagem por metro (mínimo 3 furos).	MT	500	122,50	61.250,00
24	Plano de trabalho.	UNID	20	784,00	15.680,00
25	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro.	M2	5000	4,61	23.050,00
26	Projeto de recuperação de fundos de vale e recuperação ambiental.	M2	10000	3,43	34.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.316.468,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser entregues, com as devidas aprovações dos orgãos competentes, na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a solicitação, deverão ser elaborados conforme Anexo X – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58F9EC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 060/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	LACTA	PCT	400	33,10	13.240,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	LACTA	CAIXA	1000	4,13	4.130,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PCT	150	15,15	2.272,50
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	NUTRIBOM	CAIXA	200	19,50	3.900,00
9	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	ROMA	POTE	100	19,00	1.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.442,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
GERHAN Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46052E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 060/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KICACAU	CAIXA	200	17,23	3.446,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DORI	CAIXA	350	19,90	6.965,00
10	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 20 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PCT	10000	0,90	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.411,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4255834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: M N C ALIMENTOS EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	2000	1,46	2.920,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8500	1,89	16.065,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	1,76	10.560,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,45	6.125,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,90	13.050,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,07	1.070,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,49	12.450,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	2,99	598,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	2,69	6.725,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	1000	1,29	1.290,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE MICHEL NASSER
M N C Alimentos EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04CFF20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	COLCHÃO DE SOLTEIRO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,10 CM, D28 COM CERTIFICADO DO INMETRO (ITEM PRINCIPAL).	RG COLCHÕES	UNID	233	159,00	37.047,00
12	COLCHÃO DE SOLTEIRO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,10 CM, D28 COM CERTIFICADO DO INMETRO (ITEM RESERVADO).	RG COLCHÕES	UNID	77	159,00	12.243,00
13	COLCHÃO DE BERÇO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,30 X 0,60 X 1,20 CM, D28, COM CERTIFICADO DO INMETRO(ITEM EXCLUSIVO).	RG COLCHÕES	UNID	110	54,00	5.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN
Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin e Cia LTDA – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13F0B229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO – GABINETE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM EMENDAS, NA COR BRANCA, BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMPA, APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA. SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, CONTROLADOR COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE TERMOSTATO ENTRE 15° E 4°, REFRIGERADO POR COMPRESSOR. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 3,5 L/H. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 3,0 LITROS. MEDINDO 510 MM DE ALTURA X 305 MM DE LARGURA X 435 MM DE PROFUNDIDADE, PESO: 9,5 KG. GARANTIA DE 12 MESES (ITEM EXCLUSIVO).	Karina/K31	UNID	39	375,00	14.625,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8F7A521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde,

Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	MESA EM "L" TAMPO ÚNICO – MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15 MM, NA COR CINZA, SEM GAVETA. EM FORMATO DE "L", TAMPO ÚNICO, MEDINDO 1,40 METROS X 1,60 METROS DE LARGURA X 0,60 CM DE PROFUNDIDADE X 0,75 DE ALTURA (ITEM EXCLUSIVO).	VIANFLEX	UNID	39	225,00	8.775,00
16	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – CONFECCIONADO EM AÇO, CHAPA 26, MEDINDO 1330 MM X 466 X 600MM, CONTENDO 04 GAVETAS COM PUXADORES EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM ROLAMENTO NYLON, CHAVES E TRAVA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR CINZA (ITEM EXCLUSIVO).	LUNASA	UNID	45	320,00	14.400,00
17	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA – ESTRUTURA FIXA COM 4 PÉS CONFECCIONADA EM FERRO 7/8 NA CHAPA 1,20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA, REVESTIDA EM CURVIN NA COR PRETO. ASSENTO MEDINDO: 0,40 CM X 0425 CM E ENCOSTO 0,37 X 0,30 CM (ITEM EXCLUSIVO).	VIANFLEX	UNID	108	62,00	6.696,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO SOUZA
Sergio Souza Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9CE2B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	PORTA CARTOLINA COM PORTAS E COM RODAS – CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM MALAMÍNICO 15 MM, COM 7 (SETE) VÃOS, RODAS COM RODIZIO, COM PORTAS E PUXADORES EM PVC, MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA X 0,86 CM DE LARGURA X O,56 CM DE PROFUNDIDADE (ITEM EXCLUSIVO).	TR	UNID	12	450,00	5.400,00
32	ARMÁRIO DE AÇO COM 16 VÃOS SOBREPOSTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), CORPO ÚNICO, SEM SOLDAS PÉS REGULÁVEIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PITAO P/ CADEADO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.97X1.25X0,42 (ITEM PRINCIPAL).	LUNASA	UNID	60	742,50	44.550,00
33	ARMÁRIO DE AÇO COM 16 VÃOS SOBREPOSTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), CORPO ÚNICO, SEM SOLDAS PÉS REGULÁVEIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PITAO P/ CADEADO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.97X1.25X0,42 (ITEM RESERVADO).	LUNASA	UNID	19	742,50	14.107,50
34	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 03 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM MAÇANETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), COM TRAVAMENTO INTERNO CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.74 X 0,76 X 0,33 (ITEM EXCLUSIVO).	LUNASA	UNID	68	346,50	23.562,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9182AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 15MM DE ESPESSURA, RECOBERTO POR ESPUMA VISCO ELÁSTICA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 700MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM COURISSIMO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA COM RELAX E 05 RODÍZIOS, APOIO DE BRAÇO PRETO. UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO POR 02 CHAPAS L COM NERVURA NA PARTE CENTRAL PARA MAIOR REFORÇO, RECOBERTA PELO MESMO REVESTIMENTO DA POLTRONA. DIMENSÕES: ENCOSTO: 820 X 560MM (A X L). ASSENTO: 500 X 560MM (P X L) (ITEM EXCLUSIVO).	R P PRESIDEND	UNID	38	285,00	10.830,00
29	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA – ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA LAMINADA. ENCOSTO EM TELA. BRAÇOS FIXOS. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. ARANHA EM NYLON. RODÍZIOS EM PU. PISTÃO A GÁS PRETO COM TELESCÓPIO. LARGURA: 49 CM. ALTURA 1: 1,89 CM. ALTURA 2: 2,100 CM. PROFUNDIDADE: 46 CM (ITEM EXCLUSIVO).	R P EXECUTIVA	UNID	43	300,00	12.900,00
40	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA EPÓXI. MEDIDA 1.98 X 0,30 X 0,92 (ITEM EXCLUSIVO).	VEGEL ED30	UNID	68	133,00	9.044,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
R P Móveis e Papelaria LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35783FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS INFANTIL E MESA DE CENTRO – MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF T 59 CM, REVESTIMENTO EM FÓRMICA BRILHANTE, BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO E ENVERNIZADO. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA EPÓXI PÓ, ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG, SEM REBARBAS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE. MESA EM TUBO 20 X 40 MM. CADEIRAS EM TUBO ¾ - ASSENTO: 30 X 30 – ENCOSTO 30 X 16, TAMANHO 59 CM, ALTURA 35 CM (ITEM EXCLUSIVO).	NATALI	UNID	23	404,04	9.292,92
9	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE BIVOLT – MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL COM DIMENSÕES DE: 38,5 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, PRODUZINDO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPADA POR UMA TURBINA COM 13 CM DE DIÂMETRO E BACIA COLETORA DE 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO. GABINETE EM INOX ESCOVADO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA GRANDES EVENTOS. MOTOR DE ¼ HP DE ALTA ROTAÇÃO, RESISTÊNCIA EM FIO NÍQUEL CROMO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUÇÃO 180 A 240 ALGODÃO/HORA, 1050 WATTS DE POTÊNCIA. PESO BRUTO 7,7 QUILOS (ITEM EXCLUSIVO).	PINHEIRO	UNID	3	770,00	2.310,00
26	PRATELEIRA COLORIDA – CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, CONJUNTO DE PRATELEIRAS FIXADAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI COM PARAFUSOS FIXADOS NO LÁPIS, SENDO A PARTE SUPERIOR DO LÁPIS IMITANDO O GRAFITE E A PARTE INFERIOR PROTEGIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. CONJUNTO FORMADO POR 04 PRATELEIRAS, MEDINDO 120 X 60 X 25 CM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO UINMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	CARLU	UNID	60	171,78	10.306,80
27	CONJUNTO REFEITÓRIO SEM ENCOSTO INFANTIL - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E 2 BANCOS, SENDO: MESA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA COR OVO, MEDINDO: 2,00 X 0,60 CM, BORDAS BOLEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. ALTURA TOTAL DA MESA 590 MM. BANCO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR, 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ALTURA DO BANCO DE 350 MM. ASSENTO DO BANCO MEDINDO 2,00 X 0,30 CM, CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDAS BOLEADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS (ITEM EXCLUSIVO).	NATALI	UNID	20	404,04	8.080,80
28	CONJUNTO REFEITÓRIO SEM ENCOSTO JUVENIL - CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS, SENDO: MESA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA COR OVO, MEDINDO: 2,00 X 0,60 CM, BORDAS BOLEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. ALTURA TOTAL DA MESA 640 MM. BANCO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR, 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ALTURA DO BANCO DE 380 MM. ASSENTO DO BANCO MEDINDO 2,00 X 0,38 CM, CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDAS BOLEADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS (ITEM EXCLUSIVO).	NATALI	UNID	25	442,75	11.068,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0292481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	COLCHÃO DE DESCANSO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,85 X 0,65 X 0,05 CM, D18. CERTIFICADO PELO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	VITTAFLEX/VITTALY	UNID	310	50,00	15.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB30AFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORMELIA LOTTERMANN

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS – ARMÁRIO ALTO FECHADO, 2 PORTAS COM CHAVE, NA COR AZUL, COM BORDA EM PVC NA COR CINZA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FABRICADO EM MDF BP 15MM, MEDINDO 1,53 CM DE ALTURA X 0,40 CM DE PROFUNDIDADE X 0,80 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	REIFLEX	UNID	27	294,00	7.938,00
5	ARMÁRIO FECHADO 3 PORTAS - ARMÁRIO FECHADO, 3 PORTAS COM FECHADURA, CHAVE, NA COR AZUL CRISTAL, COM BORDA EM PVC NA COR CINZA , PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FABRICADO EM MDF 15 MM, NAS MEDIDAS DE ALTURA 157 X LARGURA 122 X PROFUNDIDADE 40 CM (ITEM EXCLUSIVO).	REIFLEX	UNID	26	398,00	10.348,00
24	MESA ESCOLAR ADAPTADA - MESA ADAPTADA, INDICADA PARA SALAS DE AULA, TAMPA COM RECORTE ANATÔMICO EM MULTILAMINADO E ACABAMENTO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. MEDIDAS – TAMPO: 800 MM X 610 MM. FÓRMICA CREME, COM GRADE LATERAL(ITEM EXCLUSIVO).	REIFLEX	UNID	1	360,00	360,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORMELIA LOTTERMANN
Normelia Lottermann

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C351685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
30	MESA REUNIÃO: TAMPO DA MESA EM FORMATO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NAS BORDAS ARREDONDADO POST-FORMING 90°, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. PAINEL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MMDE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COR CINZA CRISTAL, PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COR CINZA CRISTAL COM SAPATAS NIVELADORAS. MEDIDA 2.000X 1.000X 750MM (ITEM EXCLUSIVO).	RMP/171	UNID	8	394,00	3.152,00
37	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, MEDIDA 1.98X1.04X58 (ITEM PRINCIPAL).	METALPONTA/EBD	UNID	49	639,00	31.311,00
38	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, MEDIDA 1.98X1.04X58 (ITEM RESERVADO).	METALPONTA/EBD	UNID	16	639,00	10.224,00
39	ESTANTE EXPOSITOR DE REVISTA DUPLA FACE COM 08 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADO EM AÇO TREFILADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDIDA: 182X 0,84 X 0,63 (ITEM EXCLUSIVO).	RMP/325	UNID	20	396,00	7.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSE EDER BORGHI
Borghi Comércio de Equipamentos EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE4659FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 057/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A PAZINATO MARINGÁ – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	POLTRONAS GIRATÓRIAS ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, ESTRUTUTA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM., UNIDAS COM COLA A BASE DE UREA E FORMOL E MOLDADAS A QUENTE, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA VISCO ELASTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM NO MNIMO 90MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR 50% POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO, PROPAGAÇÃO DO RASGO NO SENTIDO TRANSVERSAL 14,3 KG/CM² E NO SENTIDO LONGITUDINAL 7,8 KG/ CM², PARTE CENTRAL DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO NATURAL PERFURADO, PARA MELHOR VENTILAÇÃO, PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO COM MANTA DE ESPUMA EXPANDIDA DE 5MM., RECOBERTO PELO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDO PELO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, REVESTIMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO, FIXADOS POR GRAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMI-RIGIDO DE ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA NA COR PRETA. UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POR DUA CHAPAS DE AÇO COM NERVURA DE REFORÇO, RECOBERTA PELO MESMO REVESTIMENTO DA POLTRONA, A FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO SERA DE FORMA QUE AS DUAS PARTES FIQUEM ENCOSTADAS UMA A OUTRA, SEM ABERTURA ENTRE AMBOS, PARA ACABAMENTO E RESISTÊNCIA, BASE GIRATÓRIA COMPOSTA POR ESTRÊLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIPROPILENO INJETADO COM RODAS EMBORRACHADAS, COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA E TUBO DE GÁS E TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM RODAS EMBORRACHADAS. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS E TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, MECANISMO COM SISTEMA RELAX ACIONADO PELA MESMA ALAVANCA DA REGULAGEM DE ALTURA, COM POSSIBILIDADE DE FÁCIL BLOQUEIO, SISTEMA DE RELAX COM REGULAGEM DE INTENSIDADE POR MOLA INTENSIONADORA NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO, APOIO DE BRAÇOS CROMADOS FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO POR PARAFUSOS NA LATERAIS LIGADOS À CHAPA DE SUSTENTAÇÃO NO INTERIOR DA POLTRONA, FIXADAS NA MADEIRA ESTRUTURAL, FIXADAS POR DOIS PARAFUSOS	RMP	UNID	23	902,00	20.746,00

	NO ASSENTO E UM NO ESCOSTO, APOIO DE BRAÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO ELÍPTICA 45X20 MM COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM. DOBRADOS A BASE INFERIOR DOBRADA NA VERTICAL PARA ACOMODAÇÃO DOS PARAFUSO E APOIO, DOBRADA NA FORMA HORIZONTAL PARA ACOMODAR O APOIO ESTOFADO. ESTOFAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO FLEXIVEL DE 6MM, RECOBERTO POR BORRACHA SOFT E REVESTIDA EM COURÍSSIMO, MEDINDO 320 X 50 MM.. FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO AO BRAÇO POR MEIO DE PORCAS GARRAS METÁLICAS CRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS METÁLICOS, TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM CROMAGEM, POSSUEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM À BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE ÁCIDO SULFÚRICO, NEUTRALIZADOR, POLIMENTO MECÂNICO, ESCOVAMENTO CIZAL DESENGRAXE QUÍMICO, BANHO DE NIQUEL, BANHO DE CROMO E BANHO DE MICRON ENTRE NIQUEL E CROMO DIMENSÕES TOTAIS DO ASSENTO E ENCOSTO, ENCOSTO . 670 X 670MM. (AXL) ASSENTO 890X980 (PXL), PESO LIQUIDO APROXIMADO 15 KG (ITEM EXCLUSIVO).					
19	POLTRONAS GIRATÓRIAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM., UNIDAS COM COLA A BASE E FORMOL E MOLDADOS A QUENTE, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA VISCO ELÁSTICA HR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM NO MÍNIMO 90 MM. DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO, PROPAGAÇÃO DO RASGO NO SENTIDO TRANSVERSAL 14,3 KG/CM² E NO SENTIDO LONGITUDINAL 7,8 KG/CM² COM COSTURAS, PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO COM MANTA DE ESPUMA EXPANDIDA DE 5MM., RECOBERTO PELO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDO PELO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, REVESTIMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO, FIXADOS POR GRAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMIRÍGIDO DE ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA NA COR PRETA UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO CURVADA COM NERVURA DE REFORÇO, RECOBERTA PELO MESMO REVESTIMENTO DA POLTRONA, A FIXAÇÃO DO ASENTO E ENCOSTO SERÁ DE FORMA QUE AS DUAS PARTES FIQUEM UNIDAS UMA A OUTRA, SEM ABERTURA ENTRE AMBOS, PARA MELHOR APARÊNCIA E RESISTÊNCIA, BASE GIRATÓRIA COMPOSTA POR ESTRELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIPROPILENO INJETADO COM RODAS EMBORRACHADAS, COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS E TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, MECANISMO COM SISTEMA RELAX ACIONADO PELO MESMA ALAVANCA DA REGULAGEM DE ALTURA, COM POSSIBILIDADE DE FÁCIL BLOQUEIO, SISTEMA DE RELAX COM REGULAGEM DE INTENSIDADE POR MOLA INTENSIONADA NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO, APOIO DE BRAÇOS CROMADOS FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO POR PARAFUSOS NAS LATERAIS LIGADOS À CHAPA DE SUSTENTAÇÃO NO INTERIOR DA POLTRONA FIXADAS NA MADEIRA ESTRUTURAL, FIXADAS POR DOIS PARFUSOS NO ASSENTO E UM NO ENCOSTO. APOIO DE BRAÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO ELÍPTICA 45X20 MM COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DOBRADAS À BASE INFERIOR DOBRADA NA VERTICAL PARA ACOMODAÇÃO DOS PARAFUSOS E APOIO DOBRADA NA FORMA HORIZONTAL PARA ACOMODAR O APOIO ESTOFADO, ESTOFAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO CONFECCIONADO EM COSTURA DE COMPENSADO FLEXVEL DE 6MM., RECOBERTO POR BORRACHA SOFT E REVESTIDA EM COURÍSSIMO MEDINDO 320X50MM. DIMENSÕES TOTAIS DO ASSENTO E ENCOSTO, ESCOSTO 670X900 MM (AXL) ASSENTO 800X670MM (PXA BRAÇO), PESO LÍQUIDO APROXIMADO 34 KG (ITEM EXCLUSIVO).	RMP	uNID	23	850,00	19.550,00
21	MAQUINA ENCADERNADORA 54 FUROS – CAPACIDADE DE FURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75 G. POSIÇÃO DOS FUROS: 03 POSIÇÕES EM 54 FUROS, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. PUNCÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADOS. LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. DIMENSÕES: ALTURA: 149,3 MM, ALUMÍNIO E PLÁSTICO. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04 MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 02 MM. PASSO: 06MM (ITEM EXCLUSIVO).	MENNO	UNID	18	505,00	9.090,00
22	GUILHOTINA – CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G. CUMPRIMENTO DE CORTE:08 FOLHAS DE 75 G. COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM, BASE COM TINTA ELETROSTÁTICA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA. DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 255 MM. DIMENSÕES: 526 X 281 X 82 MM (ITEM EXCLUSIVO).	COPIATIC	UNID	17	120,00	2.040,00
23	LIXEIRA SELETIVA 4 POSTES COM TAMPA VAI E VEM – LIXEIRA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SÍMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS (ELETROSTÁTICA E PÓ EPÓXI). OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS DE CAPACIDADE CADA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS: LARGURA 160,0 X 70,05 X PROFUNDIDADE 55,0 CM (ITEM EXCLUSIVO).	JSN	UNID	26	430,00	11.180,00
25	QUADRO VERDE- QUADRO VERDE ESCOLAR COM MOLDE EM MADEIRA NAS MEDIDAS DE 2,75 X 1,20 (ITEM EXCLUSIVO).	WMILL	UNID	60	125,00	7.500,00
35	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRA INTERNA REGULAVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM MAÇANETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), COM TRAVAMENTO INTERNO CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.98 X 0,90 X 0,42 (ITEM PRINCIPAL).	VEGEL	UNID	61	460,00	28.060,00
36	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRA INTERNA REGULAVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM MAÇANETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), COM TRAVAMENTO INTERNO CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.98 X 0,90 X 0,42 (ITEM RESERVADO).	VEGEL	UNID	20	460,00	9.200,00
TOTAL.....R$107.366,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO PAZINATO
A.Pazinato Maringá - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42DD5E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	LONGARINA 3 LUGARES – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METALÃO 30 X 60 PAREDE DE 1,20, PÉS METALÃO 30 X 50 PAREDE DE 1,20, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ EPÓXI NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM NA BORDA. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE LATA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465 MM DE LARGURA, 320 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 20 MM NA BORDA DE CADA ASSENTO, LONGARINA MEDINDO NO TOTAL 1,65 METROS DE COMPRIMENTO X 0,65 CM DE LARGURA (PÉS) X 0,80 DE ALTURA, COM 3 LUGARES (ITEM EXCLUSIVO).	PRIMAX PMX PPLONG03	UNID	48	179,00	8.592,00
15	BERÇO – CONFECCIONADO EM MDF, PINTADO NA COR BRANCA, MEDINDO 805 MM DE ALTURA X 1327 MM DE LARGURA X 693 MM DE PROFUNDIDADE, COM RODINHAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	PETERNELLA TERNURA	UNID	55	220,00	12.100,00
31	POLTRONA INTERLOCUTOR, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12MM DE ESPESSURA ANATÔMICO, RECOBERTO POR ESPUMA VISCO ELÁSTICA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 500MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO NA COR PRETA COM ACABAMENTOS NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇO INJETADO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 1 POLEGADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA: COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA: COM TINTA EPÓXI PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180º C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. ASSENTO, MÍNIMO DE 480X460 MM. ENCOSTO, MÍNIMO DE 460X500 MM (ITEM EXCLUSIVO).	PRIMAX PMX INTER/CORSA	UNID	112	160,00	17.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALTAMIR DO AMARAL
A Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3792926F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	85,00	5.100,00
2	APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	135,00	8.100,00
3	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	95,00	5.700,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	60	55,00	3.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88BFBA6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JONAS MORENO DE SOUZA 76244628934

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FAIXA DE PUBLICIDADE CONFECCIONADA EM: TECIDO TIPO "MORIN" PINTADO MANUALMENTE, COM TIPO DE TEXTO TAMANHO DA LETRA E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA	M2	600	25,00	15.000,00
2	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. ESTRUTURA MONTADA EM TUBO DE FERRO VAZADO, SENDO O TUBO DE MEDIDA: LARGURA 20 MM X 20 MM E PAREDE 02 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA.	M2	200	170,00	34.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JONAS MORENO DE SOUZA
Jonas Moreno de Souza 76244628934

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6763D120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 168/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	15000	1,80	27.000,00
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	9000	2,00	18.000,00
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	2,10	2.100,00
6	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	8000	2,49	19.920,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRESENIUS	FR	2000	2,09	4.180,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	EUROFARMA	FR	1000	2,45	2.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 73.650,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCD8D001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 169/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	7500	2,32	17.400,00
4	SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP SOROS	FR	2000	3,59	7.180,00
7	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	3000	3,60	10.800,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	4000	2,55	10.200,00
10	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP SOROS	FR	1000	3,95	3.950,00
VALOR TOTAL.....						R$ 49.530,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4CCE981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: A G KIENNEN & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 82.225.947/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	1.000	UND	Budesonida 32mcg/dose spray nasal 120 doses.	EMS	10,38	10.380,00
86	1.000	UND	Cloridrato de Clormoprazida 5 mg/ml mg ampola injetável	Hypofarma	0,96	960,00
TOTAL						**R$11.340,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DF1D8DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	4.000	UND	Alendronato de sódio 70mg comprimido.	Delta Cellera	0,23	920,00
03	60.000	UND	Carvedilol 12,5mg comprimido.	Torrent	0,10	6.000,00
16	40.000	UND	Carvedilol 6,25mg comprimido.	Torrent	0,09	3.600,00
18	600	UND	Cloridrato de ambroxol 3mg/ml solução pediátrica 120ml.	Farmace	1,70	1.020,00
37	1.200	UND	Maleato de dexclorfeniramina 2mg /5ml solução oral 100ml.	Farmace	0,96	1.152,00
40	240.000	UND	Besilato de anlodipino 5mg comprimido.	Geolab	0,02	4.800,00
41	20.000	UND	Carvedilol 25mg comprimido.	Torrent	0,12	2.400,00
54	250	FRC	Cetoconazol shampoo 110ml	Nativita	4,63	1.157,50
70	2.000	AMP	Bitartarato de epinefrina 1,0mg/ml ampola injetável	Hipolabor	1,77	3.540,00
71	200	FRC	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml - frasco 20 ml	Hipolabor	0,70	140,00
89	4.000	UND	Diazepan 5m g comprimido.	Santisa	0,06	240,00
90	12.000	AMP	Diclofenaco sódico 75mg/ml ampola injetável.	Farmace	0,53	6.360,00
100	3.000	AMP	Furosemida 10mg/ml ampola injetável	Farmace	0,40	1.200,00
112	40	FRC	Cloridrato de Lidocaína 10%, E.V. frasco 50 ml spray.	Hipolabor	45,45	1.818,00
113	1.000	UND	Cloridrato de Lidocaína 2% E.V. frasco-ampola 20ml	Hypofarma	2,60	2.600,00
120	1.000	UND	Nifedipino 10mg comprimidos mastigáveis	Geolab	0,03	30,00
124	5.000	AMP	Omeprazol 40mg E.V injetável.	Blau	5,68	28.400,00
133	7.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes,látex free 500ml	I.F.B.L	2,68	18.760,00
135	1.000	FRC	Solução glicofisiológico sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml.	Equiplex	2,85	2.850,00
TOTAL						**R$86.987,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E045D3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 03.652.030/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	35.000	UND	Cloridrato de metoclopramida 10mg comprimido.	Hipolabor	0,12	4.200,00
12	5.000	UND	Aciclovir 200mg comprimido.	Cimed	0,22	1.100,00
22	15.000	UND	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Geolab	0,07	1.050,00
33	20.000	UND	Cloridrato de clorpromazina 25mg cpr.	Cristalia	0,22	4.400,00
39	3.000	UND	Albendazol 400mg comprimido mastigável.	Green Pharma	0,30	900,00
67	10.000	AMP	Água bi-destilada 10ml ampola injetável	Isofarma	0,14	1.400,00
132	200	UND	Simeticona 75mg/ml solução oral-gotas 15ml.	Pharma Sciense	1,19	238,00
TOTAL						**R$13.288,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1F71A292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 03.652.030/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	30.000	UND	Acido valproico 500 mg comprimido	Abbott	0,28	8.400,00
TOTAL						**R$8.400,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9F7D2B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 02.520.829/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	10.000	UND	Cloridrato de amitriptilina 75mg	Cristalia	0,23	2.300,00
09	280.000	UND	Furosemida 40mg comprimido.	Prai	0,03	8.400,00
34	130.000	UND	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido.	Osorio De Moraes	0,02	2.600,00
49	2.500	UND	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerosol 200doses.	Gelnmark	6,70	16.750,00
53	300.000	UND	Atenolol 50mg comprimido.	Prati	0,04	12.000,00
58	3.000	UND	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral - gotas 20ml	Hypofarma	1,05	3.150,00
87	5.000	AMP	Complexo B ampola injetável	Hypofarma	0,68	3.400,00
110	6.000	UND	Levomepromazina 25mg comprimido	Cristália	0,38	2.280,00
117	1.500	AMP	Sulfato de morfina 10,0mg/ml ampola injetável de 1ml.	Hipolabor	2,20	3.300,00
TOTAL						**R$54.180,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C45586F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP

CNPJ N.º 76.386.283/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	400	UND	Budesonida 64mcg/dose spray nasal 120 doses.	Legrand	15,50	6.200,00
28	4.000	UND	Nortriptilina 25mg		0,28	1.120,00
44	7.000	UND	Levodopa 200 mg + coridrato benserazida 50mg comprimido	Ache	1,77	12.390,00
TOTAL						**R$19.710,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F1FC3272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP

CNPJ N.º 11.145.401/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.302.0113.2057
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade

Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
27	800	UND	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal 80g.	Prati	5,05	4.040,00
31	10.000	UND	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	Prati	0,09	900,00
38	1.200	UND	Sulfametoxazol 40mg/ml+ trimetoprima 8mg/ml suspensão oral 100ml.	Sobral	1,57	1.884,00
TOTAL						**R$6.824,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:32AE8E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 94.894.169/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
55	15.000	UND	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido.	Cristália	0,13	1.950,00
121	2.000	UND	Nifedipino 20mg comprimido	Globo	0,05	100,00
131	500	UND	Simeticona 40mg comprimido.	Globo	0,09	45,00
TOTAL						**R$2.095,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A5D535C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME

CNPJ N.º 20.419.709/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
24	400	UND	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml.	Pharlab	2,17	868,00
56	25.000	UND	Fenobarbital 100mg comprimido.	Cristália	0,08	2.000,00
65	1.000	UND	Ácido ascórbico 100mg/5ml ampola injetável.	Santisa	0,52	520,00
68	700	UND	Aminofilina 24 mg/10ml ampola injetável	Hipolabor	0,75	525,00
72	100	AMP	Bromidrato de fenoterol 5mg /ml solução oral 20 ml	Hipolabor	2,82	282,00
74	20	UND	Bupivacaína 0,5% com vaso 20ml inj. Estojo steril pack	Cristália	22,92	458,40
105	1.200	AMP	Gluconato de cálcio 10% 10ml ampola injetável	Halex Istar	1,44	1.728,00
106	500	AMP	Haloperidol 5mg/ml ampola injetável.	União Química	1,07	535,00
114	1.800	UND	Cloridrato de Lidocaína 25 gel 30 grama	Pharlab	2,38	4.284,00
116	9.000	AMP	Metoclopramida 5mg/ml ampola injetável.	Halex Istar	0,29	2.610,00
122	500	UND	Nistatina 25.000UI/g. creme ginecológica. Embalagem com 60g.	Green Pharma	3,10	1.550,00
129	100	FR	Propofol 10mg/ml ampola injetável c/ 20ml. Temperatura de conservação 15 a 30° C. (Não exige refrigeração).	União Química	6,08	608,00
134	10.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml	Sanobil	2,31	23.100,00
TOTAL						**R$39.068,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:682847DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
15	130.000	UND	Carbamazepina 200mg comprimido.	Teuto	0,09	11.700,00
17	1.500	UND	Cefalexina monoidratada 250mg/5ml suspensão oral 100ml.	Teuto	5,09	7.635,00
42	30.000	UND	Cloridrato de biperídeno 2mg comprimido.	Cristalia	0,15	4.500,00
46	500	UND	Óleo mineral 100% puro 100ml.	Mariol	1,89	945,00
59	40.000	UND	Loratadina 10mg comprimido.	Geolab	0,05	2.000,00
60	3.000	UND	Clonazepan 2,5mg/ml solução oral-gotas 20ml.	Geolab	1,77	5.310,00
62	3.000	UND	Dexametasona 4mg cps	Teuto	0,16	480,00
66	100	AMP	Adenosina 6mg/2mL	Hipolabor	8,35	835,00
69	250	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% molar ampola injetável	Samtec	0,54	135,00
75	2.500	AMP	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml injetável	Teuto	0,90	2.250,00
79	100	AMP	Cloreto de Suxametônio 500mg/ml ampola injetável	Blau	10,55	1.055,00
80	100	UND	Cetamina 50mg/ml frasco-ampola injetável	Cristália	12,66	1.266,00
83	1.000	UND	Cloreto de potássio 19,1% ampola injetável.	Samtec	0,20	200,00
84	10.000	UND	Cloreto de sódio 0,9% ampola injetável.	Samtec	0,15	1.500,00
85	400	UND	Cloreto de sódio 20% ampola injetável.	Samtec	0,19	76,00
93	4.000	UND	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml ampola injetável.	Teuto	0,63	2.520,00
95	400	AMP	Fenitoína Sódica 5% 5ml ampola injetável.	Hipolabor	2,30	920,00
98	80	AMP	Flumazenil 0,5mg/ml ampola injetável	Teuto	9,74	779,20
101	3.000	AMP	Furosemida 20mg/ml ampola injetável	Teuto	0,39	1.170,00
103	3.500	AMP	Glicose hipertônica 25% 10ml ampola injetável.	Samtec	0,20	700,00
104	5.000	AMP	Glicose hipertônica 50% 10ml ampola injetável	Samtec	0,21	1.050,00
111	200	FRC	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml solução oral- gotas 20ml.	Cristália	8,75	1.750,00
118	100	AMP	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml ampla injetável	Hipolabor	4,87	487,00
126	7.300	FR	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI/ml frasco-ampla c/diluente injetável.	Teuto	7,68	56.064,00
130	10.000	UND	Ranitidina 50mg/ml ampola injetável	Teuto	0,38	3.800,00
136	1.600	UND	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg frasco - ampola injetável.	Teuto	2,39	3.824,00
138	10.000	UND	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme tópico.	Prati Donaduzzi	3,05	30.500,00
139	500	AMP	Sulfato de amicacina 100mg/ml ampola injetável.	Teuto	0,73	365,00
140	500	AMP	Sulfato de amicacina 500mg/ml ampola injetavel.	Teuto	1,30	650,00
142	1.200	AMP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml IM/IV ampola injetável.	Hipolabor	1,50	1.800,00
143	120	AMP	Cloreto de Suxametônio 100mg/ml ampola injetável	Blau	8,95	1.074,00
TOTAL						**R$147.340,20**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:96B2ADBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ N.º 81.706.251/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	30.000	UND	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	Sandoz	0,12	3.600,00
08	5.000	UND	Finasterida 5mg comprimido.	Merck	0,31	1.550,00
19	300	UND	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml solução adulto 120ml.	Natulab	1,63	489,00

21	250	UND	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola 1ml.	União Química	6,09	1.522,50
25	800.000	UND	Losartana potássica 50mg comprimido.	Prati	0,04	32.000,00
29	40.000	UND	Prednisona 20mg comprimido.	Hypera Brainfarma	0,15	6.000,00
30	2.500	UND	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope 27,9g.	Natulab	0,47	1.175,00
47	3.000	FRC	Paracetamol 200mg/ml - solução oral - gotas - frasco 15ml.	Natulab	0,64	1.920,00
50	120.000	UND	Sulfato ferroso 40mg de FE II comprimido.	Natulab	0,04	4.800,00
52	25.000	UND	Ácido fólico 5mg comprimido	Natulab	0,04	1.000,00
64	5.500	UND	Acetato de dexametasona 1mg/g creme dermatológico 10g.	Green Pharma	0,95	5.225,00
81	2.000	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino 200 mg/100ml Sistema fechado	Isofarma	23,70	47.400,00
TOTAL						**R$106.681,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B0B077C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PMM

PROCESSO Nº 257/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 00.656.468/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	60.000	UND	Cefalexina monoidratada 500mg comprimido	Teuto	0,26	15.600,00
20	200.000	UND	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido.	E.M.S	0,03	6.000,00
43	550.000	UND	Hidroclorotiazida 25mg comprimido.	Med Química	0,02	11.000,00
48	250.000	UND	Paracetamol 500mg comprimido.	Hipolabor	0,04	10.000,00
99	10.000	AMP	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/2,5ml frasco - ampola injetável.	Teuto	0,55	5.500,00
108	200	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/5ml frasco-ampola injetável	Blau	10,34	2.068,00
127	6.000	FR	Penicilina benzatina 600.000 UI/ml frasco-ampola com diluente injetável	Teuto	7,23	43.380,00
137	7.000	UND	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg frasco - ampola injetável.	Teuto	5,07	35.490,00
TOTAL						**R$129.038,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4877AD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

PROCESSO Nº 247/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI

CNPJ N.º 10.498.304/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2896	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2	PAR	Meia bota para eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 38. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade; Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. - Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. - NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio; - NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.	Marluvas	68,80	137,60
02	4	PAR	Meia bota para eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 39. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade; Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. - Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. - NBR ISO 12576 – Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio; - NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.	Marluvas	67,50	270,00
03	4	PAR	Meia bota para eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes. Proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 40. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade; Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. - Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. - NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio;	Marluvas	67,50	270,00

				- NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.			
04	4	PAR	Meia bota para eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tamanho 41. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade; Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. - Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. - NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio; - NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.	Marluvas	67,50	270,00
05	2	PAR	Meia bota para eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tam. 42. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade; Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. - Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. - NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio; - NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.	Marluvas	67,50	135,00
06	4	PAR	Meia bota para eletricista - Bota até o tornozelo, equipamento de proteção individual destinado a prover. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes. Proteção limitada contra choque elétrico, com solado isolante, sem ilhoses - Tam. 44. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº1.020	- Material: Vaqueta flor de primeira qualidade, curtida ao cromo; Confeccionado em couro hidrofugado; Com solado isolante; Sem componentes metálicos. Palmilha de montagem em não tecido com fibra curta e absorvente, espessura mínima de 2 mm em couro natural, com tratamento antifungo, antibacteriana, costurada ao cabedal pelo processo strobel, sendo o solado diretamente injetada ao cabedal; - Calçado possui laudo técnico de condutividade. Testado e aprovado pela Norma NBR 12561/1992; A biqueira tipo plástica não deve apresentar ressalto interno, biqueira deverá oferecer resistência mecânica adequada aos trabalhos em áreas com eletricidade; - Características e aplicabilidades: Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade. - NBR ISO 12576 - Calçado de proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica - Método de ensaio; - NBR 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20344 - Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados; - NBR ISO 20347 - Equipamento de proteção individual - Calçado ocupacional.	Marluvas	67,50	270,00
TOTAL							**R$1.352,60**
LOTE 02							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	10	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: P De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Koch	22,20	222,00
02	20	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: M De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes	Koch	22,20	444,00
03	10	PAR	Luva Vaqueta - Tamanho: G De acordo com as especificações Técnicas da Copel nº 1.014.	Dados Técnicos: Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo na palma e dorso, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm. Aprovado para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes	3jCouros	59,85	598,50
04	8	PAR	Luva isolante de borracha sintética (BT). O processo da produção das luvas atende às normas ANSI/ASTM D120, ABNT	- Resistente ao Ozônio (O^3); - Tensão de ensaio: 2,5KV; - Tensão máxima de uso: 500V;	Orion	565,00	4.520,00

			NBR 10622/10624 e IEC60903/2014	- Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras e são produzidas com polímero sintético. - Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kV, Tipo II, Classe 00. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.			
05	8	PAR	Luva de cobertura para luvas isolantes: somente para as classes 1, 2 e 3, modelo Gunn. Tamanho - (GG). confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, com reforço na palma, com punho confeccionado em raspa. Possui elástico de ajuste no dorso. (USADA COMO SOBRE LUVA PARA PROTEÇAO LUVA DE BAIXA TENSAO)	- Luva de cobertura para luva de borracha de baixa tensão (B.T.) e alta tensão (A.T.); - Mão confeccionada em couro . - Punho em raspa, 12/14linhas de espessura; - Parte palmar formada pelo 2° e 5° dedos inteiros, sendo o 3°e 4° formados por uma forcheta de vaqueta costurada ao 2° e5º dedo, e o polegar 1° dedo, formando a palma; - Tira de reforço interna na costura do polegar com a palma e tira em couro com passador em plástico na parte dorsal, para ajuste da luva; - Punho inteiriço 15 cm, emendado ao corpo da luva por costura dupla, com proteção de artéria na região palmar; - Acabamento da borda do punho em viés; - Costura com linha mista (algodão/poliéster) para dar resistência à tração e calor. - Indicado para trabalhos onde haja necessidade de flexibilidade, para serviços de rede elétrica, protegendo-as contra agentes abrasivos e/ou escoriantes.	3JCouros	59,85	478,80
TOTAL							**R$6.263,30**

LOTE 05

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	8	UND	Bolsa em Lona para armazenar Luvas AT/BT MG CINTO-MG1821	- Confeccionada em lona com alças reforçadas e reguláveis, com 02 divisões; - Fechamento com botão de pressão; - Medidas: alt. 380mm larg. 220mm - Mosquetão na parte traseira para conexão na linha da cintura.	MG	180,00	1.440,00
02	16	UND	Balde de lona (bornal) : 250x300 mm para ferramentas	Balde de lona (recipiente utilizado para içamento de materiais e ferramentas) com as seguintes especificações: Alça - em corda de nylon trançada. Gancho - deve estar fixo á corda de aço revestido com material plástico ou emborrachado; Corpo - em lona impermeável nº10 na tonalidade verde; Fundo - deve haver um reforço em couro sintético no fundo do balde; Aro da borda- de ferro ou aço, de diâmetro mínimo de 3,5mm e máximo de 5mm com tratamento superficial anti-corrosivo; Ilhós - devem ser em latão niquelado ou cromado com diâmetro de furo de 5mm; Pés - no fundo do balde deve ser fixados pelo menos 6 pés, distribuídos uniformemente, em material plástico ou borracha, com no mínimo 2 cm de altura; Costuras - as costuras devem ser feitas com linha de nylon nº210/80 com 0,5mm de diâmetro, devendo os fios que a constituem serem lisos, contínuos, de alta tenacidade e livres de defeitos. As costuras podem ter uma variação de dois a três pontos de centímetros e alinhadas com a borda do material; Capacidade - a capacidade de carga nominal do balde deve ser de 10kg. NTC Nº 890070.	MG	148,00	2.368,00
TOTAL							**R$3.808,00**

LOTE 06

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	16	UND	Capacete para eletricista em plástico (polietileno, ABS ou policarbonato) injetado de primeira qualidade.	Capacete Tipo II; capacete com aba frontal; Classe B (que se aplica a trabalhos com energia elétrica), na cor branca; com alta resistência mecânica à impactos e penetração; resistente a ação química e absorção de água; de combustão lenta; material não condutor de eletricidade com propriedade dielétrica e isolamento para alta tenção - 20Kv; seguro e confortável para uso diário; a carneira, a coroa e a jugular devem ser fabricadas em materiais antialérgicos. Conter aprovação por orgão acreditado que garanta a eficiência de proteção conforme a legislação pertinente. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.015 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	Ultra Master	39,90	638,40
TOTAL							**R$638,40**

LOTE 08

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	7	UND	Conjunto de Segurança para Trabalho em altura com cinto de segurança tipo pára-quedista.	a) deve ser peça única, de formato Y, constituída por cinturão abdominal;b) Talabarte de posicionamento em nylon com regulador de punho anatômico e protetor de corda; c) Dispositivo trava quedas para corda; d) Corda estática para instalação de linha de vida; e) Dispositivos de linha de vida na estrutura;.Trava queda para cordas, com as seguintes características:a) Dispositivo de segurança para trabalhos na vertical, cuja movimentação deve ser automática na subida, sem necessidade de interferência do usuário; b) deve permitir movimentação na vertical e possuir dupla trava de segurança, com sistema de freio acionado manualmente, que permita o posicionamento do dispositivo acima da linha de trabalho do usuário; c) deve ser confeccionado em aço inoxidável para ser utilizado em corda de poliamida trançada com diâmetro de 12mm; d) deve ser construído de forma que permita apenas uma forma de instalação da corda; e) caso o equipamento trava-quedas não esteja na posição correta, a instalação do mesmo deve apresentar dificuldade, de tal forma que sirva de aviso ao usuário para o erro de conexão; f) deve possuir dois (um reserva) mosquetão tipo OVAL de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60mm de comprimento, confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima de 20kN, necessário para fixar a corda de vida; g) o equipamento trava quedas deverá estar acoplado a uma fita dupla em anel 22mm de largura, confeccionada 100% poliamida ou poliéster de alta tenacidade, com 300mm de comprimento medidos entre	MG	584,25	4.089,75

				os pontos de ancoragem (distância entre o centro do olhal do dispositivo trava-queda até a extremidade oposta em sua maior dimensão) e tolerância de 10mm. h) Poderá apresentar deslocamento (H) máximo de 25 cm. Talabarte de nylon com regulador de punho anatômico e protetor da corda (talabarte de posicionamento)- com as seguintes características: a) Corda estática fabricada em fibras sintéticas virgens nono ou multifilamento, diâmetro mínimo de 14mm, com amarrações ou costuras nas extremidades protegidas e com cobertura de proteção contra abrasão na parte central, confeccionada em material resistente e perfeitamente moldado sobre o talabarte. A capa ou cobertura de proteção deve ser resistente permitindo o fácil deslizamento da corda do talabarte; b) a capa protetora da corda deve ter grande flexibilidade e ser resistente á abrasão e; deve ser de fácil a manutenção e/ou substituição em caso de desgaste. C) Regulador do talabarte confeccionado em chapa de aço de acabamento metalizado, com a finalidade de regular o comprimento do talabarte e de frear após ajuste; d) Deve possuir punho anatômico que permita fazer o ajuste da regulagem do talabarte a distância do empregado á estrutura, com apenas uma das mãos, sem trancos. Após o ajuste deve manter a corda travada; e) Mosquetão oval em aço de engate rápido em aço, com dupla trava de segurança e empunhadura de aproximadamente 60 mm de comprimento confeccionado em aço, com tensão de ruptura mínima 20Kn, com trava de segurança de rosca, para acoplamento do talabarte ao cinto de segurança; f) Extremidades da corda com fechamento através de costura das pontas da corda, e protegidos por capa de material plástico, que dão e mantém a forma dos olhais, mesmo sob tração; g) Comprimento total do talabarte : 2000mm. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.019 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.			
TOTAL							**R$4.089,75**
LOTE 09							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	20	UND	Bloqueador Solar: UVA/UVB FPS 100, 125ml, agente contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. De acordo com as Especificações Técnicas da Copel nº 1.047	Características/composição: O produto não deverá apresentar em sua formulação ingredientes perigosos à pele e à saúde. - Produto de uso profissional em forma de loção cremosa, comprovadamente anti radiação UVA/UVB. - Fórmula com filtros físicos e químicos(Dióxido de Titânio) - Indicado para uso em pessoas com Foto tipo 1 e 2 (pele branca sensível). - VALIDADE : 2 anos após data de fabricação.	Nutriex	29,85	597,00
TOTAL							**R$597,00**
TOTAL GERAL							**R$16.749,05**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E5EA84A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

PROCESSO Nº 247/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.794.427/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública
Funcional Programática:	15.451.0115.2048
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2896	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 03							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	20	UND	Camiseta Manga Curta malha 100% algodão na cor cinza, tipo meia malha - m/m 50- Tam. M. Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.001 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	Camiseta de gola redonda, cor cinza, composta 100% de algodão, sem bolsos. Utilizada sob a vestimenta resistente aos efeitos térmicos do arco elétrico, fogo repentino - FR.	Eqpro	85,00	1.700,00
02	20	UND	Camiseta malha 100% algodão na cor cinza, tipo meia malha - m/m 50- Tam. G - Este material deverá atender as condições e padrões de segurança em serviços elétricos, tendo como referência para comparativo, o documento elaborado pela COPEL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 1.001 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.	Camiseta de gola redonda, cor cinza, composta 100% de algodão, sem bolsos. Utilizada sob a vestimenta resistente aos efeitos térmicos do arco elétrico, fogo repentino - FR.	Eqpro	85,00	1.700,00
TOTAL							**R$3.400,00**
LOTE 04							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	5	CJT	Conjunto impermeável: Tamanho: M Especificações Técnicas da Copel nº 1.006	Conjunto Impermeável, composto por japona e calça, é parte do uniforme destinado a prover proteção contra intempéries e umidade proveniente de operações com o uso de água.a) Tecido composto por fios de 100% Poliamida, plano, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos.b) Tecido impermeabilizado na face interna da vestimenta, em todas as suas costuras, que devem ser seladas, através de fitas termoplástica mantendo a mesma impermeabilidade do tecido.c) O tecido deverá ser resistente a higienização doméstica através de agentes químicos de limpeza, conforme NBR 105 C06.	Mult	498,00	2.490,00
02	5	CJT	Conjunto impermeável: Tamanho: G Especificações Técnicas da Copel nº 1.006	Conjunto Impermeável, composto por japona e calça, é parte do uniforme destinado a prover proteção contra intempéries e umidade proveniente de operações com o uso de água.a) Tecido composto por fios de 100% Poliamida, plano, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos isentos de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.b) Tecido impermeabilizado na face interna da vestimenta, em todas as suas costuras, que devem ser seladas, através de fitas termoplástica mantendo a mesma impermeabilidade do tecido.c) O tecido deverá ser resistente a higienização doméstica através de agentes químicos de limpeza, conforme NBR 105 C06.	Eqpro	498,00	2.490,00
TOTAL							**R$4.980,00**
LOTE 07							
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	10	UND	Óculos de segurança: para eletricistas,com proteção UV e anti-embaçante. Especificações Técnicas da Copel da Copel: 15018245	Constituído de um arco de material plástico preto, no qual se encaixa o visor de policarbonato cinza com espuma de proteção na ponte de apoio nasal;- Possuir haste tipo espátula, com regulagem de tamanho e inclinação, confeccionadas em material plástico preto. A regulagem de inclinação vertical das hastes deverá ser feita por meio de um sistema de catraca. A haste deverá ser fixada a este sistema através de rebite metálico;- Filtro do visor de 99,9 % para todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 15% e filtro de 85% para infravermelho;	3M	26,90	269,00
TOTAL							**R$269,00**
TOTAL							**R$8.649,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BD2C8154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.155 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 601/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**			**PERÍODO DE GOZO**		
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/17	à	17/06/18	01/02/19	à	02/03/19
102507	ANDREIA BEJA GALVAO	01/01/18	à	31/12/18	01/02/19	à	02/03/19
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	01/01/18	à	31/12/18	01/02/19	à	02/03/19
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	14/08/17	à	13/08/18	04/02/19	à	05/03/19
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	01/01/18	à	31/12/18	05/02/19	à	06/03/19
102469	EVA CHICANOSKI DA LUZ	01/01/18	à	31/12/18	01/02/19	à	02/03/19
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	01/01/18	à	31/12/18	01/02/19	à	02/03/19
203816	ISMAEL HASS	06/10/17	à	05/10/18	01/02/19	à	02/03/19
203728	IVONEI SCHUARTZ	18/06/17	à	17/06/18	01/02/19	à	02/03/19
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	01/12/17	à	30/11/18	01/02/19	à	02/03/19
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	01/09/17	à	31/08/18	01/02/19	à	02/03/19
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	01/01/18	à	31/12/18	18/02/19	à	19/03/19
102498	SILVANE SCHWEIGERT EURICH	01/01/18	à	31/12/18	01/02/19	à	02/03/19
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	27/12/17	à	26/12/18	01/02/19	à	02/03/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C579DB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.156 DE 11/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 601/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
301242	DOANER DE RAMOS OLIVEIRA	01/07/17	à	30/06/18	04/02/19	à	18/02/19
102468	ELISANDRA LINDEBECK	01/01/18	à	31/12/18	01/02/19	à	15/02/19
102478	JEAN CARLO DAS ALMAS	01/02/17	à	31/01/18	15/02/19	à	01/03/19
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	20/04/17	à	19/04/18	18/02/19	à	04/03/19
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/18	à	31/12/18	15/02/19	à	01/03/19
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	01/01/18	à	31/12/18	19/02/19	à	05/03/19
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/17	à	27/04/18	14/02/19	à	28/02/19
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/18	à	31/12/18	15/02/19	à	01/03/19
102604	ROSANE MARI VENC	10/06/17	à	09/06/18	01/02/19	à	15/02/19
203880	VERIDIANA HASS	01/10/17	à	30/09/18	15/02/19	à	01/03/19
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	26/10/17	à	25/10/18	15/02/19	à	01/03/19
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15/01/18	à	14/01/19	15/02/19	à	01/03/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:316D562F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.686/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017**, para Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RM-1C**,** assinada ao 27° **(vigésimo sétimo)** dia do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ Nº 20.755.193/0001-06**

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / MODELO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C	Asfaltos	Tonelada	2.117,00	450 ton.	952.650,00
COTA PARA TODOS						
LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / MODELO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QTD. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C	Asfaltos	Tonelada	2.117,00	1.350 ton.	2.857.950,00

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C6714C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.259/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**, para Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar**,** assinada ao 6° **(sexto)** dia do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 09, 21 e 22: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	40037	UNIDADE	ELETRODO ECG ADULTO – MONITORAÇÃO CARDÍACA, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PROTETORA DO GEL, PRENDEDOR DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. **MARCA/REGISTRO: MAXICOR/10299800009**	48.000	R$ 0,31	R$ 14.880,00
21	32369	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. **MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337**	720	R$ 0,65	R$ 468,00
22	32370	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20. **MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337**	720	R$ 0,65	R$ 468,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.816,00**	

Empresa vencedora dos lotes 10, 14, 24, 25, 42, 44 e 51: **ALVES E SARTOR LTDA**
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	40072	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 1 LITRO COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO ROTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE. **MARCA: CICLOFARMA**	6050	R$ 2,63	R$ 15.911,50
14	23734	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. **MARCA: MEDSONDA**	720	R$ 0,57	R$ 410,40
24	8770	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 10 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	120	R$ 3,66	R$ 439,20
25	8771	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 12 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	120	R$ 2,49	R$ 298,80
42	8755	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. **MARCA: MEDSONDA**	300	R$ 0,78	R$ 234,00
44	8757	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. **MARCA: MEDSONDA**	600	R$ 0,88	R$ 528,00
51	8665	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500. **MARCA: ALBUS MEDBLANC**	3010	R$ 14,91	R$ 44.879,10
VALOR TOTAL					**R$ 62.701,00**	

Empresa vencedora do lote 01: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38807	UNIDADE	Esfigmomanômetro Adulto Braçadeira em Nylon com Fecho de Velcro. Manguito com Pera em Látex ou PVC; Comprimento do Manguito: 50 cm; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Estojo para Viagem. **MARCA/FABRICANTE/MODELO/REGISTRO NO M.S. Nº: PREMIUM/WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO.LTD-CHINA, REPÚBLICA POPULAR/BR 20D/80275310022**	480	R$ 43,00	R$ 20.640,00

Empresa vencedora dos lotes 02, 07, 08, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36 e 38: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL**
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	23334	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 X 7. Corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro	125.000	R$0,05088	R$ 6.360,00

			no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. **MARCA: LABOR IMPORT**			
7	24080	UNIDADE	SCALP N° 19 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: SOLIDOR**	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
8	24084	UNIDADE	SCALP N° 27 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: EMBRAMAC**	12.000	R$ 0,1499	R$ 1.798,80
26	8772	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 14 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	720	R$ 2,1944	R$ 1.579,97
27	46090	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06. **MARCA: BIOSANI**	7200	R$ 0,4847	R$ 3.489,84
28	24189	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: BIOSANI**	12000	R$ 0,408	R$ 4.896,00
31	24192	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	18000	R$ 0,4555	R$ 8.199,00
32	24194	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	480	R$ 0,4165	R$ 199,92
33	24195	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: SOLIDOR**	480	R$ 0,416666	R$ 200,00
36	8764	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. **MARCA: BIOSANI**	300	R$ 0,66667	R$ 200,00
38	8766	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. **MARCA: BIOSANI**	600	R$ 0,80	R$ 480,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.203,53**	

Empresa vencedora dos lotes 16, 19 e 20: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA**
CNPJ Nº 08.435.077/0001-04

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	40143	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8 – COM VÁLVULA DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: MARCA COMERCIAL; QUANTIDADE; CALIBRE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **FABRICANTE: MARK MED**	720	R$ 0,66	R$ 475,20
19	40147	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 – COM VÁLVULA. **FABRICANTE: MARK MED**	720	R$ 0,70	R$ 504,00
20	47438	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 – COM VÁLVULA. **FABRICANTE: MARK MED**	720	R$ 0,75	R$ 540,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.519,20**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 49 e 54: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº 11.101.480/000-01

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	24018	UNIDADE	INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS DISPOSITIVO DE MÚLTIPLAS INFUSÕES SIMULTÂNEAS TUBOS DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE EQUIPADO COM CLAMP CORTA FLUXO EM CADA TUBO ACOMPANHAR 02 TAMPAS SOBRESSELENTES EMBALADAS INDEPENDENTES ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO FORMÁVEL. **MARCA: MEDSONDA**	20.400	R$ 0,539	R$ 10.995,60
49	19109	UNIDADE	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS PEQUENO. **MARCA: KOLPLAST**	5400	R$ 0,618	R$ 3.337,20
54	8665	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500. **MARCA: BIOTEXTIL**	9030	R$ 13,28	R$ 119.918,40
VALOR TOTAL					**R$ 134.251,20**	

Empresa vencedora dos lotes 06, 15, 17, 18, 23, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48 e 50: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ Nº 00.064.780/0001-33

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	40029	UNIDADE	CUBA INOX (TIPO RIM) 26 cm X 12 cm – COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 cm X 12 cm, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, BOM ACABAMENTO, ISENTA DE DEFEITOS, SOLDAS, REBARBAS OU EMENDAS, AUTOCLAVÁVEL. A CUBA DEVERÁ TRAZER GRAVADA NA PEÇA A MARCA DO FABRICANTE. **MARCA: FAMI ITA**	64	R$ 26,40	R$ 1.689,60
15	24086	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6 COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE**	720	R$ 0,64	R$ 460,80
17	40145	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 – COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE**	720	R$ 0,75	R$ 540,00
18	40146	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 – COM VÁLVULA. **MARCA: BIOBASE**	720	R$ 0,70	R$ 504,00
23	8769	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 08 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA: ADVANTIVE**	120	R$ 3,58	R$ 429,60
34	8761	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,56	R$ 168,00
35	8762	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,50	R$ 150,00
37	8765	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 0,71	R$ 426,00
39	8767	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 0,91	R$ 546,00
40	8768	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 1,00	R$ 300,00
41	8753	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,57	R$ 171,00
43	8756	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 0,66	R$ 396,00

45	8758	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. **MARCA: BIOBASE**	600	R$ 1,03	R$ 618,00
46	8759	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. **MARCA: BIOBASE**	300	R$ 0,94	R$ 282,00
47	36302	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO PEQUENO – Termômetro clínico, confeccionado em vidro temperado, com escala gravada de fácil visualização, graduado de 35 a 42 graus Celsius, com diferenciação do número 37, subdivisão em décimos de graus, com coluna de mercúrio vivo, que retorne ao bulbo quando agitado. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, verificado e aprovado Pelo INMETRO. **MARCA: PREMIUM**	485	R$ 4,94	R$ 2.395,90
48	40628	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML – PURIFICADA, LÍQUIDO OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, INSÍPIDO, NÃO FLUORESCENTE. DENSIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,860 E 0,905, VISCOSIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 38,1 E 37,8 CENTISTOKES. FRASCOS COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTO CONTENDO 1000 ML. **MARCA: FARMAX**	120	R$ 21,66	R$ 2.599,20
50	19108	UNIDADE	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS MÉDIO. **MARCA: CRAL**	5400	R$ 0,67	R$ 3.618,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.294,10**	

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: **LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Nº 03.860.740/0001-96

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	24055	UNIDADE	CATETER N° 16 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CATETER INTRAVENOSO FABRICADO EM TEFLON COM PAREDES FINAIS FLEXÍVEL SILICONIZADO ATÓXICO E RADIOPACO CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CURTO CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO DE EVITAR REFLUXO DE SANGUE TAMPA EM POLIPROPILENO DE PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO ADAPTADOR LUER COM COLORAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRURGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: LABOR IMPORT**	12.100	R$ 0,6060	R$ 7.332,60
5	24058	UNIDADE	CATETER N° 18 DISPOSITIVO DE USO ÚNICO QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CATETER INTRAVENOSO FABRICADO EM TEFLON COM PAREDES FINAIS FLEXÍVEL SILICONIZADO ATÓXICO E RADIOPACO CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CURTO CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO DE EVITAR REFLUXO DE SANGUE TAMPA EM POLIPROPILENO DE PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO ADAPTADOR LUER COM COLORAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. **MARCA: LABOR IMPORT**	24.100	R$ 0,5880	R$ 14.170,80
VALOR TOTAL					**R$ 21.503,40**	

Empresa vencedora dos lotes 29 e 30: **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 27.130.979/0001-79

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	24190	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA/REGISTRO ANVISA: SOLIDOR/10369460177**	12000	R$ 0,44	R$ 5.280,00
30	24191	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12 deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. **MARCA/REGISTRO ANVISA: SOLIDOR/10369460177**	28800	R$ 0,43	R$ 12.384,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.664,00**	

Empresa vencedora dos lotes 53 e 56: **PAPEL MASTER SUL LTDA**
CNPJ Nº 04.368.522/0001-00

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	40105	CAIXA	PAPEL TOALHA – 225MM X 210MM COM 1.250 FOLHAS. BRANCO 100% CELULOSE. FARDO COM 8 PACOTES CONTENDO 1.250 FOLHAS CADA. **FABRICANTE: PAPEL MASTER SUL**	242	R$ 70,24	16.998,08
56	40105	CAIXA	PAPEL TOALHA – 225MM X 210MM COM 1.250 FOLHAS. BRANCO 100% CELULOSE. FARDO COM 8 PACOTES CONTENDO 1.250 FOLHAS CADA. **FABRICANTE: PAPEL MASTER SUL**	726	R$ 70,24	50.994,24
VALOR TOTAL					**R$ 67.992,32**	

Paranaguá, 11 de janeiro de 2019

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde e Prevenção

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7CFCDF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.368/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017**, com vistas à contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas de diversos tamanhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP CNPJ Nº 02.121.800/0001-96**

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	48.627	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESOS ATÉ 40 KG) A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	57.600	R$ 0,68	R$39.168,00

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	48.628	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESOS 40 – 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	36.000	R$ 0,90	R$32.400,00
3	48.629	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO 70 – 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	19.200	R$ 0,91	R$ 17.472,00
4	48.630	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (PESO ACIMA DE 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: ALI MASTER**	16.800	R$ 0,95	R$ 15.960,00
TOTAL						**R$ 105.000,00**

Empresa vencedora do Lote 02: **LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**
CNPJ Nº 04.718.347/0001-25

COTA PARA TODOS						
LOTE 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	48.628	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESOS 40 – 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	108.000	R$ 0,664	R$71.712,00
2	48.629	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO 70 – 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	57.600	R$ 0,72	R$ 41.472,00
3	48.630	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (PESO ACIMA DE 90 KG)A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO. ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO. DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES COM NO MÁXIMO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. **MARCA: POPFRAL**	50.400	R$ 0,78	R$ 39.312,00
TOTAL						**R$ 152.496,00**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde E Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5205A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.869/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e de mão de obra necessário à execução dos serviços**, assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA ME**
CNPJ Nº 79.533.717/0001-59

Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição do objeto	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	43	Unidade	46.655	CONTROLE REMOTO VEICULAR	66,00	2.838,00
02	90	Serviços	46.656	ABERTURA DE FECHADURA DE VEÍCULO	65,00	5.850,00
03	76	Serviços	46.657	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA VEÍCULO	150,00	11.400,00
04	88	Serviços	46.658	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA VEÍCULO	25,00	2.200,00
05	303	Serviços	46.663	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA SIMPLES INTERNA E DUAS CHAVES	84,00	25.452,00
06	228	Serviços	45.424	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA SIMPLES EXTERNA E DUAS CHAVES	113,00	25.764,00
07	105	Serviços	46.665	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA E DUAS CHAVES	134,00	14.070,00
08	80	Serviços	48.585	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	138,00	11.040,00
09	62	Serviços	46.666	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	143,00	8.866,00
10	182	Serviços	46.659	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	70,00	12.740,00
11	679	Serviços	45.083	CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	7,00	4.753,00
12	173	Serviços	45.426	CÓPIA DE CHAVE TRETA	18,00	3.114,00
13	97	Serviços	46.667	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DIVISÓRIA (FECHADURA TUBULAR)	7,00	679,00
14	68	Serviços	46.668	CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA DE AÇO	15,00	1.020,00
15	278	Serviços	45.427	CÓPIA DE CHAVE PARA FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	7,00	1.946,00
16	153	Serviços	46.669	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA SIMPLES	44,00	6.732,00
17	77	Serviços	46.670	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA TETRA	59,00	4.543,00
18	50	Serviços	46.671	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	50,00	2.500,00
19	58	Serviços	46.672	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	54,00	3.132,00
20	245	Serviços	46.661	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	39,00	9.555,00
21	190	Serviços	46.673	ABERTURA DE CADEADO COM UMA CHAVE	49,00	9.310,00
22	173	Serviços	45.428	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES, COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE	54,00	9.342,00
23	78	Serviços	45.429	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TETRA, COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE	69,00	5.382,00
24	57	Serviços	46.674	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	56,00	3.192,00
25	46	Serviços	46.675	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	64,00	2.944,00
26	146	Serviços	46.662	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	46,00	6.716,00
27	201	Serviços	46.676	CONSERTO DE FECHADURA SIMPLES	44,00	8.844,00
28	90	Serviços	45.430	CONSERTO DE FECHADURA TETRA	54,00	4.860,00
29	53	Serviços	46.677	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DIVISÓRIA (TIPO TUBULAR)	44,00	2.332,00
30	48	Serviços	46.678	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DE AÇO	48,00	2.304,00
31	149	Serviços	48.586	CONSERTO DE FECHADURA DE PORTA DE ARMÁRIOS, GAVETA DE MESA, ESTANTE, ESCANINHO, ARQUIVO, TRAVA DE MESA E MÓVEL EM GERAL	44,00	6.556,00
VALOR TOTAL					**R$ 219.976,00**	

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

_____
RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

_____
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal De Fazenda E Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal De Agricultura E Pesca

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral Do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal De Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal De Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde E Prevenção

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal De Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária De Governo Municipal

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal De Trabalho, Comércio, Indústria E Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral Do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0AB58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38.193/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção,** assinada ao **quinto** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,12,13,19,20,21,22,25,26,27 e 28: **TUBOS LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME CNPJ Nº 03.398.389/0001-63**

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	49100	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	17.500	1,9497	34.119,75
2	49101	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	25.000	2,468	61.700,00
3	49102	MEIO BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	5.500	1,2909	7.099,95
4	49103	MEIO BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	7.000	1,4714	10.299,80
5	49104	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER 10 X 20 CM, E= 8CM, NATURAL, RESISTÊNCIA 35 MPA (NBR 9781)	TL	1.200	31,8666	38.239,92
6	49105	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER 10 X 20 CM, E= 8CM, COLORIDO, RESISTÊNCIA 35 MPA (NBR 9781)	TL	60	38,3333	2.300,00
7	49106	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	TL	330	24,239	7.998,87
12	48102	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	160	215,312	34.449,92
13	48103	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	35	314	10.990,00
19	48099	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	692	34,9975	24.218,27
20	48100	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	1.102	63,5785	70.063,51
21	48101	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	1.018	103,2448	105.103,21

22	49107	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890),	TL	50	1193,333	59.666,65
COTA GERAL (PARA TODOS)						
25	48099	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	2.073	34,9975	72.549,82
26	48100	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	3.303	63,5785	209.999,79
27	48101	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	3.051	103,2448	314.999,88
28	49107	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890),	TL	150	1193,333	178.999,95
T O T A L						1.242.799,28

Empresa vencedora dos lotes 08,09,10,11,14,16,17,18,23,24,29 e 30: **CCK COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
8	49108	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	303	53,75	16.286,25
9	49109	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	203	127,49	25.880,47
10	49110	TUBO PVC, JEI, DN 200 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	103	327,05	33.686,15
11	49112	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	153	5,64	862,92
14	49113	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	103	34,04	3.506,12
16	49115	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	AMANCO	53	78,45	4.157,85
17	49117	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 300 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	CHIVA	78	702,53	54.797,34
18	49116	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	AMANCO	78	214,64	16.741,92
COTA GERAL (PARA TODOS)						
23	49111	TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	26	898,43	23.359,18
24	49118	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3)	AMANCO	39	772,79	30.138,81
29	49111	TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	77	898,43	69.179,11
30	49118	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3)	AMANCO	114	772,79	88.098,06
T O T A L						366.694,18

Paranaguá, 11 de janeiro de 2019

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F02F2631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.607/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Moveis, Sonorização e Iluminação em atendimento ao Calendário de Eventos do Município,** assinada ao **27 (vigésimo sétimo)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ Nº 95.409.611/0001-02

LOTE 01						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
1	1.1	PALCO 20X16M: COM COBERTURA DE LONAS ANTICHAMAS ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	3	R$ 12.427,99	R$ 37.283,97
	1.2	PALCO 16X14M: COM COBERTURA DE LONAS ANTICHAMAS, ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	24	R$ 5.902,00	R$ 141.648,00
	1.3	PALCO 16X14M: SEM COBERTURA, ASAS DE P.A., 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO, PASSARELA DE 10M DE COMPRIMENTO POR 02M DE LARGURA, CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO	DIÁRIA	16	R$ 3.847,99	R$ 61.567,84
	1.4	PALCO 14X12M: COM COBERTURA DE LONAS ANTICHAMAS, ASAS DE P.A. HOUSE MIX, 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO,	DIÁRIA	2	R$ 5.116,39	R$ 10.232,78

		CAMARIM COM PISO CARPETE E FECHAMENTO				
	1.5	PALCO 06X08M: COM NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, COBERTURA DE LONAS ANTICHAMAS, 02 ESCADAS DE ACESSO E CARPETE	DIÁRIA	41	R$ 2.596,01	R$ 106.436,41
	1.6	UM PALCO 06X08M: COM NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA, SEM COBERTURA, 02 ESCADAS DE ACESSO E CARPETE	DIÁRIA	7	R$ 1.833,00	R$ 12.831,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 370.000,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
4	4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m.	DIÁRIA	340	R$ 791,56	R$ 269.130,40
	4.2	PIRÂMIDES 5X5M: EM ESTRUTURA METÁLICA, COM FECHAMENTO NAS TRÊS LATERAIS	DIÁRIA	333	R$ 420,22	R$ 139.933,26
	4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	DIÁRIA	515	R$ 250,90	R$ 129.213,90
	4.4	LOCAÇÃO PAVILHÃO DE 40,00 X 60,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS, COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ-DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	29	R$ 19.912,50	R$ 577.462,50
	4.5	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 30,00 X 60,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS, COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ-DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	3	R$ 18.054,00	R$ 54.162,00
	4.6	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 20,00 X 50,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS, COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ-DIREITO DE 7,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	16	R$ 10.619,99	R$ 169.919,84
	4.7	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 20,00 X 40,00M., MONTADO COM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, EM FORMATO DUAS ÁGUAS SIMÉTRICAS , COM A LONA ANTI CHAMA CLASSE II-A. NO VÃO CENTRAL, COM PÉ- DIREITO DE 6,00 M. ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA EM TRELIÇAS E CONEXÕES DE ALUMÍNIO TIPO P-30.	DIÁRIA	23	R$ 8.841,15	R$ 203.346,45
	4.8	LOCAÇÃO DE CAMAROTES COM: PISO: O PISO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 10(DEZ) METROS E LARGURA VARIÁVEL DE 5 (CINCO) A 8 (METROS) METROS, DEVE SER ACARPETADO, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO DE 20,00MM, ESTRUTURADO COM VIGAS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM X 16 (DEZESSEIS) CM DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. TODO O CAMAROTE DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 400 KGF/M2 NO PISO. DEVERÁ TER UM NÍVEL EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M. COBERTURA: A COBERTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM LONA DE VINIL BRANCA TENCIONADA E ANTICHAMAS. ESTRUTURA METÁLICA DE DURALIMÍNIO COM VIGAS, COLUNAS E BEIRAL NO MODELO Q50 E Q30 COM PÉ-DIREITO DE 6 (SEIS) METROS. REBAIXAMENTO DE TETO EM PANO BRANCO. LATERAIS E FACHADA: AS LATERAIS E A FACHADA DE TRÁS DO CAMAROTE DEVERÃO SER FECHADAS COM LONA DE VINIL BRANCA DEVIDAMENTE TENCIONADA E ANTICHAMAS. EM TODA EXTENSÃO DO CAMAROTE (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS) DEVERÃO SER INSTALADOS 02 (DOIS) TUBOS DE PROTEÇÃO DE DURALUMINIO Q30. PARA PARAPEITO A FRENTE E LATERAL DIREITA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM ESTRUTURA METÁLICA DE DURALUMÍNIO COM VIGAS E COLUNAS NO MODELO Q30 E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAPEITO CONFORME PADRÃO DOS BOMBEIROS.	DIÁRIA	21	R$ 6.861,31	R$ 144.087,65
	4.9	LOCAÇÃO DE CAMAROTE COM: PISO: O PISO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 06 (SEIS) METROS E LARGURA VARIÁVEL DE 5 (CINCO) A 8 (METROS) METROS, DEVE SER ACARPETADO, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO DE 20,00MM, ESTRUTURADO COM VIGAS DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) CM X 16 (DEZESSEIS) CM DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, EM DOIS PATAMARES. TODO O CAMAROTE DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 400 KGF/M2 NO PISO. DEVERÁ TER UM NÍVEL EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,60M. COBERTURA: A COBERTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM LONA DE VINIL BRANCA TENCIONADA E ANTICHAMAS. ESTRUTURA METÁLICA DE DURALIMÍNIO COM VIGAS, COLUNAS E BEIRAL NO MODELO Q50 E Q30 COM PÉ-DIREITO DE 8 (OITO) METROS. REBAIXAMENTO DE TETO EM PANO BRANCO. LATERAIS E FACHADA: AS LATERAIS E A FACHADA DE TRÁS DO CAMAROTE DEVERÃO SER FECHADAS COM LONA DE VINIL BRANCA DEVIDAMENTE TENCIONADA E ANTICHAMAS. EM TODA EXTENSÃO DO CAMAROTE (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS) DEVERÃO SER INSTALADOS 02 (DOIS) TUBOS DE PROTEÇÃO DE DURALUMINIO Q30. PARA PARAPEITO A FRENTE E LATERAL DIREITA DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS COM ESTRUTURA METÁLICA DE DURALUMÍNIO COM VIGAS E COLUNAS NO MODELO Q30 E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PARAPEITO CONFORME PADRÃO DOS BOMBEIROS	DIÁRIA	2	R$ 6.372,27	R$ 12.744,54
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.700.000,00

LOTE 05

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
5	5.1	GRADES DE CONTENÇÃO/ISOLAMENTO MEDINDO 2X1,20M, COM CANTOS ARREDONDADOS, DOIS PINOS DE TRAVAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA	DIÁRIA	2030	R$ 15,7635	R$ 32.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 32.000,00

LOTE 07

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
7	7.1	120 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 08 (OITO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR A 1 METRO DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO	DIÁRIA	4	R$ 30.458,00	R$ 121.832,00

		CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ. (CARNAVAL)				
	7.2	50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 08 (OITO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR A 1 METRO DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	1	R$ 11.069,71	R$ 11.069,71
	7.3	60 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	5	R$ 9.053,66	R$ 45.268,30
	7.4	50 METROS LINEARES DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA COM 04 (QUATRO) DEGRAUS, DEVENDO O 1º COMEÇAR DO CHÃO E ISOLAMENTO DE GRADE, TIPO BARRICADA, CONFORME NPT 041 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	DIÁRIA	3	R$ 9.843,33	R$ 29.829,99
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 208.000,00

Empresa vencedora: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 07.761.287/0001-11

LOTE 02						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
2	2.1	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 1.	DIÁRIA	3	R$ 19.000,00	R$ 57.000,00
	2.2	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 2	DIÁRIA	3	R$ 15.000,00	R$ 45.000,00
	2.3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 3.	DIÁRIA	37	R$ 9.500,00	R$ 351.500,00
	2.4	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 4.	DIÁRIA	19	R$ 5.950,00	R$ 113.050,00
	2.5	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 5.	DIÁRIA	33	R$ 2.880,00	R$ 95.040,00
	2.6	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 6 (PAIXÃO DE CRISTO)	DIÁRIA	2	R$ 17.000,00	R$ 34.000,00
	2.7	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 7 (FESTPAR)	DIÁRIA	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
	2.8	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES – CONFORME RIDER TÉCNICO 8 (CARNAVAL).	DIÁRIA	5	R$ 34.500,00	R$ 172.500,00
	2.9	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES, CONFORME RIDER TÉCNICO 11 (DESFILE CÍVICO)	DIÁRIA	1	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00
	2.10	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E FESTIVIDADES, CONFORME RIDER TÉCNICO 12 (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)	DIÁRIA	3	R$ 2.370,00	R$ 7.110,00
	2.11	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 6 METROS DE LARGURA X 4M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, 04 CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, 04 CABOS USB, 02 CABOS DVI-D 2M, 02 CABOS HDMI 2M, 02 CABOS SDI 2M, 02 CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30.	DIÁRIA	22	R$ 4.200,00	R$ 92.400,00
	2.12	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 5 METROS DE LARGURA X 3M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, CABOS USB, CABOS DVI-D2M, CABOS HDMI 2M, CABOS SDI 2M, CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30.	DIÁRIA	7	R$ 2.780,00	R$ 19.460,00
	2.13	LOCAÇÃO DE TELÃO 01 PAINEL DE LED (16:9) 5 METROS DE LARGURA X 3M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, EDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, CABOS USB, CABOS DVI-D 2M, CABOS HDMI 2M, CABOS SDI 2M, CABOS P2/P10 ESTÉREO, 30 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30. 03 CÂMERAS OM CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E OPERADORES PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	DIÁRIA	2	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00
	2.14	LOCAÇÃO DE PAINÍES DE LED 8 METROS DE LARGURA X 2M DE ALTURA, OUTDOOR IP67, LED SMD 3 EM 1 ÂNGULO VISUAL 140/140, RESOLUÇÃO DO PAINEL 10 MM, 01 PROCESSADOR DE LED, DE ACORDO COM AS CONFIGURAÇÕES DO PAINEL, COM AJUSTE DE BRILHO, ENTRADA DE DVI-D, SDI, HDMI, E 2 SAÍDAS DVI-D, 02 SEND CARD FULL HD COM AS SEGUINTE CONEXÕES CADA: 2 RJ45, 1 DVI-D, 1 USB, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO DE ACORDO COM O MODELO DE PAINEL DE LED E	DIÁRIA	8	R$ 2.700,00	R$ 21.600,00

		QUE EXECUTE A FUNÇÃO CRONÔMETRO, 01 COMPUTADOR 2,8GHZ, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO 2GB DEDICADO, HD 128 SSD, 02 DIRECT BOX/ISOLADORES, REDUNDÂNCIA NO PAINEL DE LED, 04 CABOS CAT6 EXTERNO BLINDADO 50M, 04 CABOS USB, 02 CABOS DVI-D 2M, 02 CABOS HDMI 2M, 02 CABOS SDI 2M, 02 CABOS P2/P10 ESTÉREO, 50 MTS TORRES EM ALUMÍNIO P30, 02 SLEEVES P30, 02 CUBOS P30, 02 TALHAS 01 TONELADA, 02 PAU DE CARGA P30 E OPERADOR DO SOFTWARE				
	2.15	PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 LUMENS, 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PROJEÇÃO MAPEADA, CABEAMENTO E PROCESSAMENTO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 1.030.000,00

LOTE 03						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
3	3.1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME RIDER TÉCNICO 10. (BANHO DE MAR A FANTASIA, CARNAILHA E FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)	DIÁRIA	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	3.2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME RIDER TÉCNICO 09 (CARNAVAL)	DIÁRIA	10	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 60.000,00

Empresa vencedora: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME**
CNPJ Nº 21.772.506/0001-99

LOTE 06						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
6	6.1	LOCAÇÃO DE 300M² DE PISO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA, PARA USO EM PIRÂMIDES DE 5X5M, 10X10M E GALPÕES	DIÁRIA	302	R$ 2.250,00	R$ 679.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 679.500,00

Empresa vencedora: **POCHY EVENTOS EIRELLI ME**
CNPJ Nº 17.309.336/0001-33

LOTE 08						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
8	8.1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 350 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO.	DIÁRIA	1	R$ 3.238,11	R$ 3.328,11
	8.2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO	DIÁRIA	18	R$ 2.638,33	R$ 47.490,00
	8.3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA. PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADOS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVEM ESTAR NCLUINDOS CUSTOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO.	DIÁRIA	11	R$ 2.297,45	R$ 25.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 76.000,00

Empresa vencedora: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA**
CNPJ Nº 3.7783515/0001-05

LOTE 09						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
9	9.1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PESSOAS NORMAIS E DEFICIENTES FÍSICOS.	DIÁRIA	2.066	R$ 97,90	R$ 202.261,40
	9.2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, RAMPA E MATERIAIS ACESSÍVEIS	DIÁRIA	178	R$ 116,5090	R$ 20.738,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 223.000,00

Empresa vencedora: **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP**
CNPJ Nº 01.743.361/0001-90

LOTE 10						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
10	10.1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: EM PVC NA COR BRANCA OU CINZA, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, EMPILHÁVEL, PRODUZIDA 100% EM PLÁSTICO VIRGEM, TRATAMENTO COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 750 MM X LARGURA 560 MM DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS DE FRENTE E AS PERNAS DE TRÁS 550 MM, ESTAS MEDIDAS PODEM VARIAS ATÉ 6%, CAPACIDADE 120 KG OU MAIS CERTIFICADA PELO INMETRO.	DIÁRIA	67.400	R$ 1,48	R$ 99.752,00
	10.2	LOCAÇÃO DE MESAS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: MESA QUADRADA, EMPILHÁVEL COM PÉS FIXOS, NA COR BRANCA OU CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70X 70 CM, 100% POLIPROPILENO, PESO INJETADO APROXIMADAMENTE 5,500 KG (ESTAS MEDIDAS, PODEM VARIAS ATÉ 6%), COM GARANTIA DO FABRICANTE E CERTIFICADA PELO INMETRO.	DIÁRIA	13.270	R$ 2,3548	R$ 31.248,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 131.000,00

Empresa vencedora: **FERNANDA JANTSCH REIS – ME**
CNPJ Nº 23.732.869/0001-26

LOTE 11						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR (12 MESES)
11	11.1	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 16 COZINHAS 11M X 5M = (55M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA, SENDO 03 (DOIS) AMBIENTES: 1º (5MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA, 2º (4MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M, PAREDE TRASEIRA DE 4M E VÃOS DE 1M, 3º (2M X 5M) COM PAREDE FRONTAL E TRASEIRA DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	11	R$ 6.495,51	R$ 71.450,61
	11.2	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 12 COZINHAS 11M X 5M = (55M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA, SENDO 03 (DOIS) AMBIENTES: 1º (5MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA, 2º (4MX5M) COM BALCÃO FRONTAL DE 4M, PAREDE TRASEIRA DE 4M E VÃOS DE 1M, 3º (2M X 5M) COM PAREDE FRONTAL E TRASEIRA DE 4M E 1 PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	14	R$ 5.945,04	R$ 83.230,56
	11.3	MONTAGEM DE CAMARINS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 02 CAMARINS 4M X 3M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, TETO EM TS BRANCO E PORTA COM FECHADURA.	DIÁRIA	30	R$ 866,99	R$ 26.009,70
	11.4	RECEPTIVO TURÍSTICO EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 01 SALA 6M X 6M = (36M²) TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, TETO EM TS BRANCO, PAREDES LATERAIS E FRONTAL EM 1/2 TS E 1/2 VIDRO, 2 PORTAS FRONTAIS COM FECHADURA, DEVENDO CONTER: 1 BALCÃO EM "L" DE 4M, 6 BANQUETAS EM ALUMÍNIO, E JOGO DE MESA EM VIDRO COM 4 CADEIRAS.	DIÁRIA	27	R$ 1.224,79	R$ 33.069,33
	11.5	MONTAGEM DE COZINHAS EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: SENDO 04 COZINHAS 10M X 5M = (50M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO, 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL DE 9M E 2 PORTAS COM FECHADURA.	DIÁRIA	5	R$ 1.871,59	R$ 9.357,95
	11.6	MONTAGEM DE CABINES DE JURADOS E DE IMPRENSA EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: SENDO 9 CABINES 3M X 1M = (3M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL (CABINE DE JURADOS) E 3 CABINES 3M X 2M = (6M²) E 1 CABINE 3M X 4M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL E PORTA COM FECHADURA (CABINE DE IMPRENSA)	DIÁRIA	4	R$ 1.631,66	R$ 6.526,64
	11.7	MONTAGEM DE STANDS DE ATENDIMENTO (SECRETARIAS DE APOIO) EM OCTANORM, CONFORME DESCRIÇÃO: 04 STANDS 4M X 3M = (12M²), TIPO MODULAR EM ALUMÍNIO, COM PAINÉIS 1M X 2,10M EM FÓRMICA TS BRANCO 2 FACES, CARPETE ESCURO, BALCÃO FRONTAL DE 2M.	DIÁRIA	81	R$ 1.362,41	R$ 110.355,21
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 340.000,00

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D9A96B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.713/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Raz para Sinalização Viária para atende a Secretaria Municipal de Segurança**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes **1 e 2**: **FÁBIO RESENDE LOPES – ME**
CNPJ Nº 14.551.886/0001-76

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALORTOTAL R$
1	THINNER 5000 CONTENDO 05 LITROS. **MARCA ITAQUÁ**	450 UNID.	R$ 29,51	R$ 13.279,50
2	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ml. **MARCA ITAQUÁ**	1.500 UNID.	R$ 6,33	R$ 9.495,00
TOTAL				**R$ 22.774,50**

Empresa vencedora dos lotes **05, 10, 11 e 14**: **MADEVIA EIRELLI – EPP**
CNPJ Nº 05.197.303/0001-60

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR VERMELHA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	250 UNID.	R$ 149,00	R$ 37.250,00
75 % COTA PARA TODOS				
10	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	2.250 UNID.	R$ 133,50	R$ 300.375,00
11	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR VERMELHA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	750 UNID.	R$ 158,66	R$ 118.995,00
14	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG. **MARCA: SFEROLUX**	825 UNID.	R$ 100,00	R$ 82.500,00
TOTAL				R$ 539.120,00

Empresa vencedora do lote **09**: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**
CNPJ Nº 14.191.875/0001-22

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR BRANCA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: Salecril**	2.250 UNID.	R$ 195,55	R$ 439.987,50

Empresa vencedora dos lotes **07, 08 e 13**: **NORSKPAR COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 07.869.224/0001-83

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	275 UNID.	R$ 98,00	R$ 26.950,00
8	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	275 UNID.	R$ 116,36	R$ 31.999,00
75 % COTA PARA TODOS				
13	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	825 UNID.	R$ 98,00	R$ 80.850,00
TOTAL				**R$ 139.799,00**

Empresa vencedora dos lotes **03, 04, 06 e 12**: **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 20.323.942/0001-18

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR BRANCA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	750 UNID.	R$ 146,66	R$ 109.995,00
4	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	750 UNID.	R$ 138,66	R$ 103.995,00
6	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR PRETA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	75 UNID.	R$ 133,30	R$ 9.997,50
12	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR PRETA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	225 UNID.	R$ 177,77	R$ 39.998,25
TOTAL				R$ 263.985,75

Paranaguá, 11 de janeiro de 2019

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7BB6EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.415/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem Federada, em atendimento as Secretaria Municipal de Esportes,** assinada ao **18 (décimo oitavo)** dia do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**
CNPJ Nº 79.197.448/0001-05

ITEM	UND.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	38685	2.150	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL – ÁRBITROS DE FUTSAL	R$ 199,999999	R$ 429.999,99

Paranaguá, 11 de janeiro de 2019

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:90B11926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.545

PORTARIA Nº 1.545

" Prorrogar por 12 meses os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista os contidos nos protocolados sob nºs 40.595/2018 e 428/2019 , em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2017, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 558/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Agentes Comunitários:

Matr.	Nome	Nível Código	CPF	Data Início
11280-3	ADRIANA SANTOS MENDES	03	028.013.919-56	19.01.2019
93784-2	ADRIANE BENITES MENDES	03	959.587.389-68	19.01.2019
93739-2	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	03	056.694.379-42	19.01.2019
11276-3	ALDERI PIRES CORDEIRO	03	767.962.569-72	19.01.2019
93912-2	ALETE DO ESPÍRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	03	813.214.579-87	19.01.2019
94800-1	ALYNE DAYANA ALCANTARA	03	046.107.409-58	19.01.2019
94805-1	AMANDA PEREIRA DA SILVA	03	069.260.789-71	19.01.2019
11206-3	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	03	020.935.759-22	19.01.2019
94817-1	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	03	112.214.129-73	19.01.2019
93743-2	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEN	03	052.575.079-78	19.01.2019
93770-2	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	03	049.505.489-56	19.01.2019
93934-2	BIANCA HENRIQUE COSTA	03	068.462.249-12	19.01.2019
11249-3	CAMILA DA SILVA PEREIRA	03	101.180.099-31	19.01.2019
93929-2	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	03	065.716.409-70	19.01.2019
93781-2	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	03	022.421.709-70	19.01.2019
93954-2	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO	03	030.624.329-69	19.01.2019
93741-2	CRISTIANE ALBINI FREITAS	03	048.918.099-06	19.01.2019
94824-1	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	03	022.106.519-99	19.01.2019
11255-3	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	03	064.270.619-09	19.01.2019
93920-2	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	03	065.618.549-00	19.01.2019
94806-1	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	03	054.061.719-92	19.01.2019
11860-3	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	03	046.026.399-41	19.01.2019
93773-2	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	03	073.485.739-08	19.01.2019
11376-3	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	03	941.510.089-34	19.01.2019
93961-2	DIANA RODRIGUES QUADROS	03	048.536.169-85	19.01.2019
11370-3	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	03	959.790.429-20	19.01.2019
3966-3	ELIS REGINA SANTANA	03	520.552.139-20	19.01.2019
11269-3	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	03	065.799.859-17	19.01.2019
94810-1	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	03	020.121.379-62	19.01.2019
93951-2	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	03	949.151.219-68	19.01.2019
93916-2	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	03	069.132.219-83	19.01.2019

11259-3	FABIANA DINO KUBA ALBINI	03	008.518.639-22	19.01.2019
94801-1	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO	03	055.044.409-20	19.01.2019
94808-1	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	03	093.932.259-58	19.01.2019
94823-1	FERNANDA CRISTINA O. AMARAL MENDES	03	074.985.419-71	19.01.2019
94814-1	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	03	088.961.479-21	19.01.2019
94799-1	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO	03	075.059.729-10	19.01.2019
93819-2	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	03	004.488.889-98	19.01.2019
11464-3	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	03	885.466.409-04	19.01.2019
11383-3	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	03	032.635.519-73	19.01.2019
94798-1	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	03	041.688.649-36	19.01.2019
11212-3	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	03	668.261.529-91	19.01.2019
11374-3	IVONETE FRANCA SANTOS	03	590.137.109-72	19.01.2019
93750-2	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	03	083.831.089-31	19.01.2019
11380-3	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	03	017.109.289-99	19.01.2019
94031-2	JULIANA KISCHILEVSKI	03	067.463.189-74	19.01.2019
11242-3	JULIANA KUBA ALVES	03	037.992.759-40	19.01.2019
94813-1	JULIANE VIDAL OILKE	03	067.140.699-01	19.01.2019
11215-3	KATIANE DO PILAR DAVEIS	03	035.990.059-31	19.01.2019
93827-2	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	03	075.042.009-05	19.01.2019
93949-2	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	03	027.771.729-94	19.01.2019
11252-3	KELLEN APARECIDA DA SILVA	03	037.262.099-05	19.01.2019
11262-3	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	03	738.985.709-91	19.01.2019
93911-2	LIDIANE DO NASC. ALEXANDRE DO ROSÁRIO	03	026.806.519-52	19.01.2019
93948-2	LILIAN GAMA CARVALHO	03	028.057.429-07	19.01.2019
93826-2	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	03	050.329.369-52	19.01.2019
11263-3	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA	03	514.923.429-04	19.01.2019
93818-2	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	03	941.490.629-00	19.01.2019
94809-1	MARAISA PEREIRA JORDÃO	03	063.934.329-50	19.01.2019
94811-1	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	03	049.190.329-43	19.01.2019
94820-1	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	03	049.337.529-58	19.01.2019
94821-1	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	03	027.017.819-81	19.01.2019
94802-1	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	03	711.267.919-20	19.01.2019
93946-2	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	03	683.356.799-91	19.01.2019
94815-1	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	03	112.057.809-47	19.01.2019
11268-3	MARINELLI LINO ALVES	03	068.744.559-07	19.01.2019
11363-3	MARIZA ROCHA RODRIGUES	03	559.355.409-91	19.01.2019
94818-1	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	03	092.462.309-81	19.01.2019
93767-2	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	03	073.746.619-75	19.01.2019
12041-3	MONICA CRISTINA BRASIL	03	023.658.649-10	19.01.2019
11209-3	NATALY MODESTO PINTO	03	059.246.039-89	19.01.2019
11264-3	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	03	755.094.589-68	19.01.2019
11257-3	PRISCILA DE PAULA PINTO	03	049.688.039-07	19.01.2019
11277-3	RAPHAELE APARECIDA F. ALEXANDRINO DA SILVA	03	033.397.239-23	19.01.2019
94812-1	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	03	077.885.969-06	19.01.2019
94816-1	RENATA KUFTA GASPAROTTO	03	004.183.569-71	19.01.2019
94804-1	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA	03	090.537.589-09	19.01.2019
11519-4	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	03	057.827.109-50	19.01.2019
11261-3	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	03	048.147.909-02	19.01.2019
93751-2	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	03	022.866.004-14	19.01.2019
11228-3	ROSINEIDE ALVES SIMÃO	03	885.597.859-49	19.01.2019
11245-3	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	03	064.930.399-75	19.01.2019
94623-2	SARA MIRANDA DOS SANTOS	03	085.469.889-27	19.01.2019
11387-3	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	03	043.469.879-23	19.01.2019
94822-1	SILVANA VICENTIN FERREIRA	03	035.298.889-40	19.01.2019
11360-3	SONIA REGINA MARIANO	03	885.462.259-15	19.01.2019
93930-2	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	03	054.872.879-88	19.01.2019
94803-1	TANIA REGINA DE MELLO	03	093.923.538-20	19.01.2019
94819-1	THAIS DA ROCHA SANTOS	03	072.998.889-98	19.01.2019
94807-1	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	03	101.248.589-70	19.01.2019
93820-2	VANIA NASCIMENTO	03	023.403.939-65	19.01.2019
11247-3	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	03	254.338.659-91	19.01.2019

Agentes de Endemias:

Matr.	Nome	Nível Código	CPF	Data Início
11220-3	CAMILA ELIAS	SA40A01-2	072.579.279-52	19.01.2019
5314-3	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NAMBA	SA40A01-2	910.956.039-49	19.01.2019
11373-3	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	SA40A01-2	057.320.639-27	19.01.2019
93901-2	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	SA40A01-2	057.644.289-55	19.01.2019
94831-1	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	SA40A01-2	086.889.469-90	19.01.2019
94828-1	GUILHERME SANTOS DO CARMO	SA40A01-2	067.902.289-93	19.01.2019
94832-1	HUDSON MIRANDA ALVES	SA40A01-2	086.316.619-96	19.01.2019
94830-1	INDIANARA PAREDES VEIGA	SA40A01-2	610.641.229-49	19.01.2019
94833-1	KATHELLYN BALDUINO	SA40A01-2	048.001.399-37	19.01.2019
94827-1	LEO ARAUJO MARTINS	SA40A01-2	910.959.809-04	19.01.2019
94826-1	LETICIA MARTINS TEODORO	SA40A01-2	011.572.559-81	19.01.2019
94551-2	LORENA DA SILVA FARIAS	SA40A01-2	077.932.559-17	19.01.2019
94825-1	PATRICIA DO SANTOS COUTO	SA40A01-2	032.246.459-54	19.01.2019
11463-3	PRISCILA MARTINS TEODORO	SA40A01-2	047.067.509-89	19.01.2019
94834-1	TATIANE DO ROCIO PIRES	SA40A01-2	051.041.459-13	19.01.2019
11872-3	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	SA40A01-2	069.467.179-70	19.01.2019

Auxiliar de Consultório Dentário:

Matr.	Nome	Nível Código	CPF	Data Início
94840-1	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	SA40A01-2	941.657.859-20	19.01.2019

Enfermeiros ESF:

Matr.	Nome	Nível Código	CPF	Data Início
93849-2	BARBARA THERESINHA BARBOSA	SE40A01-2	046.960.999-03	19.01.2019
94848-1	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	SE40A01-2	557.783.219-53	19.01.2019
94462-2	FRANCINE DADONA NEVES	SE40A01-2	318.971.408-86	19.01.2019
11183-3	LUCIANE PATRICIO REDEDE	SE40A01-2	255.021.948-17	19.01.2019
94841-1	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	SE40A01-2	030.013.926-81	19.01.2019
94845-1	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	SE40A01-2	718.295.392-72	19.01.2019
94844-1	SANDRA REGINA MARIANO	SE40A01-2	685.580.319-91	19.01.2019

Médicos:

Matr.	Nome	Nível Código	CPF	Data Início
13111-4	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MSF4001-1	551.993.482-72	19.01.2019
11769-5	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	MSF4001-1	066.846.399-69	19.01.2019
93760-4	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	MSF4001-1	554.819.732-00	19.01.2019
11195-4	SCHEILA APPEL GREGORY	MSF4001-1	955.486.610-00	19.01.2019

Supervisores ESF:

Matr.	Nome	Nível Código	CPF	Data Início
94849-1	ALLAN RICARDO DIVARDIN	SE40A01-2	087.529.939-30	19.01.2019
94110-2	DAVID RAMOS DA SILVA	SE40A01-2	075.040.999-10	19.01.2019
94766-2	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	SE40A01-2	077.863.929-04	19.01.2019
93958-2	SILVEMARA ALVES	SE40A01-2	044.090.999-65	19.01.2019

Técnicos de Enfermagem:

Matr.	Nome	Nível Código	CPF	Data Início
13109-2	ANA ANGELICA CASUBEK	ST40A01-2	485.570.139-49	19.01.2019
94837-1	DANIELA MARTINS NICOLAU	ST40A01-2	094.151.379-32	19.01.2019
93785-3	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	ST40A01-2	043.278.779-80	19.01.2019
11217-2	DEBORA SAMPAIO MODESTO	ST40A01-2	053.443.029-59	19.01.2019
11356-5	EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA	ST40A01-2	042.575.429-42	19.01.2019
94838-1	GISELE PATRÍCIO DE SOUZA CASTRO	ST40A01-2	048.790.939-98	19.01.2019
94114-2	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	ST40A01-2	101.667.549-60	19.01.2019
11225-3	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	ST40A01-2	068.285.349-64	19.01.2019
94839-1	JANICE DA SILVA CARVALHO	ST40A01-2	590.182.679-53	19.01.2019
94842-1	JOICE VEIGA DA SILVA	ST40A01-2	108.770.569-00	19.01.2019
94843-1	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	ST40A01-2	032.272.059-12	19.01.2019
13042-2	MARIANE LUCAS	ST40A01-2	064.685.129-21	19.01.2019
94850-1	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	ST40A01-2	023.381.529-56	19.01.2019
94851-1	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	ST40A01-2	053.303.799-97	19.01.2019
94695-2	PAULA PICINATO DALHA VALHE	ST40A01-2	062.187.019-64	19.01.2019
8416-3	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	ST40A01-2	028.351.589-95	19.01.2019
11365-3	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	ST40A01-2	026.962.679-44	19.01.2019
94852-1	SABRINA GONÇALVES ALVES	ST40A01-2	101.947.199-95	19.01.2019
94854-1	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	ST40A01-2	061.906.179-05	19.01.2019
94853-1	WANIA MARA ALBINO ALVES	ST40A01-2	093.737.989-10	19.01.2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 10 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5DDBC64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 24/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADL3652	277490A000133457	13/11/2018	55412
AGK0593	277490A000332990	12/11/2018	55412
AJD7380	277490A000332988	12/11/2018	55412

AJX9491	277490A000133464	13/11/2018	55412
AKH8384	277490A000133471	13/11/2018	55412
AKH8384	277490A000133474	13/11/2018	55412
AKY3735	277490A000133467	13/11/2018	55412
AMG2737	277490A000332982	12/11/2018	55412
AMY3894	277490A000332901	10/11/2018	55412
ANN4903	277490A000133468	13/11/2018	55412
ANN4903	277490A000332989	12/11/2018	55412
AOO9640	277490A000133466	13/11/2018	55412
APG3446	277490A000332981	12/11/2018	55412
ART6901	277490A000133475	13/11/2018	55412
ART6901	277490A000133470	13/11/2018	55412
ARV9708	277490A000133480	13/11/2018	55412
ARW9435	277490A000133479	13/11/2018	55412
ASL4579	277490A000133486	13/11/2018	55412
ASL9028	277490A000332980	12/11/2018	55412
ATQ7019	277490A000133483	13/11/2018	55412
AUE2949	277490A000332996	12/11/2018	55412
AUE4932	277490A000332359	12/11/2018	55412
AUE4932	277490A000133459	13/11/2018	55412
AUG5835	277490A000332992	12/11/2018	55412
AUL6624	277490A000133488	13/11/2018	55412
AUZ1802	277490A000133489	13/11/2018	55412
AVD7248	277490A000332986	12/11/2018	55412
AVL2626	277490A000133465	13/11/2018	55412
AWC1476	277490A000332993	12/11/2018	55412
AWJ1938	277490A000332994	12/11/2018	55412
AYN6564	277490A000332995	12/11/2018	55412
AYP3753	277490A000133469	13/11/2018	55412
AYQ7546	277490A000133481	13/11/2018	55412
AYV7791	277490A000133472	13/11/2018	55412
BAA7941	277490A000332984	12/11/2018	55412
BCJ5137	277490A000133485	13/11/2018	55412
BCK8904	277490A000133473	13/11/2018	55412
DJW6984	277490A000133458	13/11/2018	55412
FTP1836	277490A000133484	13/11/2018	55412
HAL2000	277490A000133460	13/11/2018	55412
HBM0560	277490A000133463	13/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000332991	12/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000332985	12/11/2018	55412
KNT8578	277490A000133461	13/11/2018	55412
LBZ1550	277490A000332987	12/11/2018	55412
MIA5049	277490A000133477	13/11/2018	55412
MWB5349	277490A000133482	13/11/2018	55412
OYK4522	277490A000133487	13/11/2018	55412
QPG1224	277490A000133478	13/11/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:16B94701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.	**Fls____**
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br	
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.	

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Prorrogação de Prazo) PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017
CONTRATO Nº 083/2017

2º Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: Empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP,** com sede à Avenida Brasil, nº 4856, Zona 04, Maringá - PR, C.E.P. 87014-070, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO** , residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.474-5 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 240.355.569-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENTRESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2017.**

b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:

b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.

b2) Conversão dos dados existentes.

b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.

b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 238/2017 e seus Anexos.

Lote: 01			**Preço Total do Lote:**		**R$ 538.224,18**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREFEITURA C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANÊO	MES	6,00	R$ 585,66	R$ 3.513,96
2	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA COM 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$ 1.513,11	R$ 9.078,66
3	SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 585,72	R$ 3.514,32
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 3.319,08	R$ 19.914,48
5	SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
6	SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 585,72	R$ 3.514,32
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREFEITURA C/USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.171,44	R$ 7.028,64
8	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA C/ 05 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 878,58	R$ 5.271,48
9	SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.659,54	R$ 9.957,24
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.269,06	R$ 7.614,36
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 2.050,02	R$ 12.300,12
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 5.857,20	R$ 35.143,20
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.269,06	R$ 7.614,36
14	SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA C/ 06 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.269,06	R$ 7.614,36
15	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 55 USUÁRIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 7.028,64	R$ 42.171,84
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.561,92	R$ 9.371,52
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$ 1.952,40	R$ 11.714,40
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
19	SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.171,44	R$ 7.028,64
20	SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 3.319,08	R$ 19.914,48
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 13.178,70	R$ 79.072,20
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.708,35	R$ 10.250,10
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM- AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.757,16	R$ 10.542,96
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA C/ 20 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 3.807,18	R$ 22.843,08
26	IMPLANTAÇÃO - INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E CUSTOMIZAÇÃOES INICIAIS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UND	0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	HORA	600,00	R$ 68,33	R$ 40.998,00
28	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	KM	10.000,00	R$ 0,78	R$ 7.800,00
29	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	120,00	R$ 29,28	R$ 3.513,60
30	DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	30,00	R$ 107,38	R$ 3.221,40
31	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
32	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 605,24	R$ 3.631,44
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 361,19	R$ 2.167,14
34	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
35	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 683,34	R$ 4.100,04
36	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 575,95	R$ 3.455,70
37	SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO PARA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 575,95	R$ 3.455,70
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM- AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 312,38	R$ 1.874,28
39	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 488,10	R$ 2.928,60
40	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREVIDENCIA USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$ 585,72	R$ 3.514,32
41	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 1.151,91	R$ 6.911,46
42	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE P/ PREFEITURA C / USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
43	SISTENA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREFEITURA C/ USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
44	SISTEMA DEBUSINESS INTELIGENCE P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
45	SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA C/ 4 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$ 907,86	R$ 5.447,16
47	SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREVIDÊNCIA COM 04 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 478,33	R$ 2.869,98
49	SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO PARA PREVIDENCIA C/4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 546,67	R$ 3.280,02
51	SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS:	MES	6,00	R$ 488,10	R$ 2.928,60
52	SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 292,86	R$ 1.757,16
53	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
54	SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 390,48	R$ 2.342,88
55	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 546,67	R$ 3.280,02
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREFEITURA USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$ 976,20	R$ 5.857,20
57	DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	MES	6,00	R$ 4.685,76	R$ 28.114,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **06 (seis) meses,** passando o seu vencimento para **11 de Junho de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a alínea c, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor total deste contrato passará a ser de **R$ R$ 488.190,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos),** pelo período de 06 meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no IGP-M apurado no período de Junho de 2018 a Novembro de 2018, no percentual de 5,605073%.
Valor Mensal estimado pela locação dos sistemas e serviços:

Lote: 01			**Preço Total estimado do Lote:**		**R$ 488.190,64**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREFEITURA C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANÊO	MES	SUPRIMIDO		
2	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA COM 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$ 1.597,92	R$ 9.587,52
3	SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		

4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 3.505,12	R$ 21.030,72
5	SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$ 1.855,65	R$ 11.133,90
6	SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREFEITURA C/USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
8	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA C/ 05 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 927,83	R$ 5.566,98
9	SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 15 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 1.340,19	R$ 8.041,14
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 2.164,93	R$ 12.989,58
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA C/ 30 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$ 6.185,50	R$ 37.113,00
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA C/ 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$1.340,19	R$8.041,14
14	SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA C/ 06 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$1.340,19	R$8.041,14
15	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA C/ 55 USUÁRIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$7.422,60	R$44.535,60
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.649,47	R$9.896,82
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS	MES	6,00	R$2.061,83	R$12.370,98
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.855,65	R$11.133,90
19	SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO P/ PREFEITURA C/ 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		
20	SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$3.505,12	R$21.030,72
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$13.917,38	R$83.504,28
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.804,10	R$10.824,60
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM- AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.855,65	R$11.133,90
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA C/ USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$1.855,65	R$11.133,90
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA C/ 20 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$4.020,58	R$24.123,48
26	IMPLANTAÇÃO - INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E CUSTOMIZAÇÃOES INICIAIS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UND	0,00	R$0,00	R$0,00
27	HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	HORA	600,00	R$72,16	R$43.296,00
28	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	KM	10.000,00	R$0,82	R$8.200,00
29	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	120,00	R$30,92	R$3.710,40
30	DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	30,00	R$113,40	R$3.402,00
31	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		
32	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$639,16	R$3.834,96
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$381,43	R$2.288,58
34	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMETRICO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
35	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		
36	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
37	SISTEMA PARA PROCURADORIA E JURÍDICO DO MUNICÍPIO PARA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM- AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$329,89	R$1.978,68
39	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$515,46	R$3.092,76
40	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREVIDENCIA USUARIOS ILIMITADO	MES	SUPRIMIDO		
41	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
42	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE P/ PREFEITURA C / USUARIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$412,37	R$2.474,22
43	SISTENA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREFEITURA C/ USUARIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
44	SISTEMA DEBUSINESS INTELIGENCE P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
45	SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS P/ PREVIDÊNCIA USUARIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA C/ 4 USUARIOS SIMULTANEOS	MES	6,00	R$958,75	R$5.752,50
47	SISTEMA DE TESOURARIA P/ PREVIDÊNCIA COM 04 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	SUPRIMIDO		
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$505,14	R$3.030,84
49	SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO PARA PREVIDENCIA C/4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDENCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS	MES	6,00	R$577,31	R$3.463,86
51	SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTANÊOS:	MES	6,00	R$515,46	R$3.092,76
52	SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
53	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO P/ PREVIDÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	SUPRIMIDO		
54	SISTEMA DE LEGISLAÇÃO P/ PREVIDÊNCIA COM 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	SUPRIMIDO		
55	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA 4 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MES	6,00	R$577,31	R$3.463,86
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB P/ PREFEITURA USUARIOS ILIMITADO	MES	6,00	R$1.030,92	R$6.185,52
57	DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	MES	6,00	R$4.948,40	R$29.690,40

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação e reajuste, correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021 – 3390.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017), datado de 11 de Dezembro de 2017.

Paranavaí - Paraná, em 11 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário De Administração

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO
PRODASP Informática LTDA. - EPP
Contratado

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0EF8E4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM9631	116100E008050306	8/10/2018	56650	R$ 130.16
ACD9477	277510A000119954	1/10/2018	55412	R$ 195.23
ADS8321	116100E008050226	12/10/2018	60250	R$ 293.47
AGF5266	116100E007807495	12/10/2018	56300	R$ 130.16
AGM7725	277510A000119169	2/10/2018	55412	R$ 195.23
AHL2377	277510A000132042	20/10/2018	55500	R$ 130.16
AIA1484	277510A000119951	28/9/2018	55412	R$ 195.23
AIH1234	277510A000119047	2/10/2018	55412	R$ 195.23
AIH1234	277510A000134510	20/10/2018	51851	R$ 195.23
AIT6052	277510A000133947	16/10/2018	60412	R$ 195.23
AJB6313	277510A000119044	28/9/2018	55412	R$ 195.23
AJG0439	116100E007811858	7/10/2018	70561	R$ 293.47
AJS5172	277510A000134098	17/10/2018	76331	R$ 293.47
AJW4187	277510A000134396	11/10/2018	76331	R$ 293.47
AKH0674	277510A000119903	28/9/2018	55412	R$ 195.23
AKW2066	277510A000134094	15/10/2018	51851	R$ 195.23
ALK2016	277510A000119214	1/10/2018	55412	R$ 195.23
ANO7157	116100E008050225	12/10/2018	61810	R$ 195.23
ANW4564	116100E008051565	10/10/2018	70561	R$ 293.47
AOJ7476	116100E007819414	16/10/2018	54521	R$ 195.23
APC3462	116100E007815811	7/10/2018	60501	R$ 293.47
APR7009	277510A000119168	2/10/2018	55412	R$ 195.23
APX3045	277510A000134100	17/10/2018	51851	R$ 195.23
APZ1020	277510A000134462	19/10/2018	76331	R$ 293.47
AQN7043	116100E008051626	13/10/2018	55411	R$ 195.23
AQY9821	277510A000134464	19/10/2018	76331	R$ 293.47
ARA6021	277510A000134425	16/10/2018	76331	R$ 293.47
ARB2530	116100E007805398	14/10/2018	52311	R$ 130.16
ARE8531	116100E008051625	13/10/2018	55411	R$ 195.23
ARH1423	277510A000134509	20/10/2018	58512	R$ 130.16
ARI3381	277510A000134429	19/10/2018	76331	R$ 293.47
ARI5582	277510A000134555	17/10/2018	55411	R$ 195.23
ARS6057	277510A000133892	11/10/2018	61220	R$ 293.47
ARZ3279	277510A000134314	15/10/2018	61220	R$ 293.47
ASL5808	277510A000134426	18/10/2018	60501	R$ 293.47
ASN2584	277510A000134505	17/10/2018	55411	R$ 195.23
ATD5864	277510A000134551	17/10/2018	55417	R$ 195.23
ATH6016	277510A000134317	19/10/2018	60412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000119767	2/10/2018	55412	R$ 195.23
ATK6141	277510A000134602	19/10/2018	76331	R$ 293.47
ATP9490	277510A000132592	8/11/2018	68580	R$ 130.16
ATR1521	116100E008050307	8/10/2018	56222	R$ 88.38
ATT0725	277510A000134504	17/10/2018	60412	R$ 195.23
AUJ7365	277510A000134512	20/10/2018	51851	R$ 195.23
AUN5227	277510A000134558	19/10/2018	76252	R$ 293.47
AUT5423	277510A000134096	16/10/2018	55500	R$ 130.16
AUU6533	277510NIC0009949	22/12/2018	50020	R$ 195.23
AVT5019	277510A000134316	19/10/2018	60501	R$ 293.47
AVT9096	277510A000119814	2/10/2018	55412	R$ 195.23
AVW7092	277510A000134428	19/10/2018	76331	R$ 293.47
AWA3880	116100E008051904	11/10/2018	57200	R$ 195.23
AWC2561	116100E008051620	10/10/2018	56144	R$ 195.23
AWI3403	116100E007811859	10/10/2018	58191	R$ 880.41
AWJ8015	277510A000119166	1/10/2018	55412	R$ 195.23
AWM2540	277510A000134398	17/10/2018	54600	R$ 130.16
AWR4576	277510A000134463	19/10/2018	76331	R$ 293.47
AWT1195	277510A000134248	15/10/2018	60412	R$ 195.23
AXA2778	277510A000119813	28/9/2018	55412	R$ 195.23
AXE9545	116100E008051907	14/10/2018	60501	R$ 293.47
AXM1443	277510A000134507	19/10/2018	60501	R$ 293.47
AXX2140	277510A000119906	28/9/2018	55412	R$ 195.23
AYB9631	116100E008051624	13/10/2018	56144	R$ 195.23
AYH1912	277510A000119215	1/10/2018	55412	R$ 195.23
AYI0313	277510A000134503	16/10/2018	76332	R$ 293.47
AYI7889	277510A000134560	19/10/2018	55411	R$ 195.23
AYS9488	277510A000134247	15/10/2018	60412	R$ 195.23
AYW7508	277510A000119766	2/10/2018	55412	R$ 195.23
AZL2940	277510A000134501	16/10/2018	54870	R$ 195.23
AZO6955	277510A000119671	28/9/2018	55412	R$ 195.23
AZW5209	116100E008051618	9/10/2018	56300	R$ 130.16
AZW7849	277510A000134502	16/10/2018	76331	R$ 293.47
BAM1454	116100E008051621	10/10/2018	56144	R$ 195.23
BAN4496	277510A000134465	19/10/2018	60412	R$ 195.23
BAP1941	277510A000119670	28/9/2018	55412	R$ 195.23

BAY6947	277510A000134432	20/10/2018	61300	R$ 293.47
BBG9983	277510A000134099	17/10/2018	76331	R$ 293.47
BBN1925	277510A000119046	1/10/2018	55412	R$ 195.23
BBO5836	116100E008051628	13/10/2018	54522	R$ 195.23
BBQ4691	277510A000134244	10/10/2018	60501	R$ 293.47
BBU3041	277510A000134559	19/10/2018	55411	R$ 195.23
BBU5070	277510A000119911	1/10/2018	55412	R$ 195.23
BBU6045	277510A000134097	16/10/2018	60175	R$ 293.47
BBV3360	277510A000134399	17/10/2018	55411	R$ 195.23
BBY2728	116100E008051627	13/10/2018	56144	R$ 195.23
BBY4933	277510A000119955	2/10/2018	55412	R$ 195.23
BCC3697	277510A000134466	19/10/2018	76331	R$ 293.47
BCD1610	277510A000119908	28/9/2018	55412	R$ 195.23
BCG9577	277510A000134431	19/10/2018	76331	R$ 293.47
BCI9687	277510A000134315	15/10/2018	76331	R$ 293.47
BED2202	277510A000119953	1/10/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000119904	28/9/2018	55412	R$ 195.23
CCC6993	277510A000119167	2/10/2018	55412	R$ 195.23
CQS7920	277510A000134553	17/10/2018	55411	R$ 195.23
CVC9801	277510A000119764	1/10/2018	55412	R$ 195.23
DPX2281	277510A000119672	29/9/2018	55412	R$ 195.23
DRP4044	277510A000134395	11/10/2018	55500	R$ 130.16
DVM1221	116100E008126264	9/10/2018	55411	R$ 195.23
EQI4950	277510A000134093	15/10/2018	76331	R$ 293.47
ERX6240	277510A000134511	20/10/2018	55417	R$ 195.23
FGB4595	277510A000133965	19/10/2018	76331	R$ 293.47
HNV7256	277510A000132039	17/10/2018	55417	R$ 195.23
HRL2125	277510A000134508	19/10/2018	60501	R$ 293.47
IJV4872	277510A000119910	1/10/2018	55412	R$ 195.23
JWU2891	116100E008126411	16/10/2018	55411	R$ 195.23
KMC2164	116100E008050224	8/10/2018	56222	R$ 88.38
KXU1786	277510A000134319	20/10/2018	60501	R$ 293.47
LYL5514	277510A000119768	2/10/2018	55412	R$ 195.23
MAL6915	277510A000134557	18/10/2018	76251	R$ 293.47
MAL6915	277510A000134400	19/10/2018	51851	R$ 195.23
MBG6912	277510A000119165	29/9/2018	55412	R$ 195.23
MCA4207	277510A000133950	16/10/2018	60412	R$ 195.23
MCL3512	116100E008050183	12/10/2018	53470	R$ 130.16
MCN9088	277510A000119765	1/10/2018	55412	R$ 195.23
MEE4701	277510A000134095	15/10/2018	51851	R$ 195.23
MEG0743	116100E008051906	12/10/2018	57200	R$ 195.23
MEY8711	116100E007805394	10/10/2018	54521	R$ 195.23
MFC2181	277510A000119045	1/10/2018	55412	R$ 195.23
MFH1396	277510A000134430	19/10/2018	76331	R$ 293.47
MFI9951	277510A000134245	15/10/2018	55500	R$ 130.16
MFR1464	277510A000133949	16/10/2018	60412	R$ 195.23
MFS9452	277510A000119952	28/9/2018	55412	R$ 195.23
MGE8324	277510A000119905	28/9/2018	55412	R$ 195.23
MGZ8041	277510A000119213	28/9/2018	55412	R$ 195.23
MHA3696	277510A000119912	2/10/2018	55412	R$ 195.23
MHR4135	277510A000134601	18/10/2018	55411	R$ 195.23
MJE2025	277510A000119673	1/10/2018	55412	R$ 195.23
MJF7994	277510A000133948	16/10/2018	60412	R$ 195.23
MKM5440	277510A000134318	19/10/2018	60412	R$ 195.23
MKO3004	277510A000119907	28/9/2018	55412	R$ 195.23
MLY6454	116100E008126101	17/10/2018	60412	R$ 195.23
MMB9436	277510A000119909	29/9/2018	55412	R$ 195.23
MUX1411	277510A000134506	19/10/2018	60501	R$ 293.47
NER1957	277510A000133891	11/10/2018	76331	R$ 293.47
NPK1604	116100E008050308	12/10/2018	60501	R$ 293.47
NUG7147	116100E008126217	13/10/2018	59910	R$ 293.47
OHW5707	277510A000133893	15/10/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:11C38ACD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7598	116100E007816364	3/12/2018	56222
ACX9448	277510A000135433	19/12/2018	76331
AIA6219	277510A000135439	21/12/2018	60412
AJP5026	277510A000135854	20/12/2018	76331
AJU3851	277510A000135594	19/12/2018	55500
AKI5902	277510A000135437	21/12/2018	60412
ALF7998	277510A000135528	20/12/2018	76331
ANZ1530	277510A000135291	20/12/2018	76331
AOE3238	116100E008051511	12/12/2018	61220
APA6622	277510A000135294	21/12/2018	76331
AQR1069	277510A000135436	21/12/2018	60412

AQR4650	116100E007820286	12/12/2018	55411
AQV4953	277510A000135197	18/12/2018	60412
ARC2952	277510A000135683	19/12/2018	76331
ARC2952	277510A000135855	20/12/2018	76331
ARF1621	277510A000135289	19/12/2018	76331
ARG4015	277510A000135290	20/12/2018	60501
ASE0798	277510A000135735	24/12/2018	54600
ASE7319	116100E008051512	12/12/2018	60501
ASW2840	116100E008051518	14/12/2018	54600
AUC0730	277510A000135736	24/12/2018	51851
AUG6346	277510A000135687	22/12/2018	76251
AUK8815	277510A000135688	24/12/2018	76251
AUR1190	277510A000135590	18/12/2018	76331
AUT2402	277510A000135199	18/12/2018	60412
AUX6245	116100E008128104	13/12/2018	60501
AVH7330	277510A000135680	18/12/2018	61220
AWA3880	116100E008051513	12/12/2018	65300
AWC0927	277510A000135597	19/12/2018	60412
AWL0293	277510A000135853	19/12/2018	76331
AWU7609	277510A000135600	20/12/2018	51851
AXE4634	277510A000135802	19/12/2018	76331
AXE7396	277510A000135434	21/12/2018	60412
AXG0086	277510A000135526	15/12/2018	61220
AXX2154	277510A000135596	19/12/2018	60412
AYD0220	277510A000135460	18/12/2018	76331
AYE1848	277510A000135616	19/12/2018	54522
AZE1352	277510A000135803	19/12/2018	55680
AZE6544	116100E008694457	14/12/2018	57380
AZF7319	116100E008051516	14/12/2018	60501
AZG7039	277510A000135196	18/12/2018	60412
AZL3115	116100E008050559	18/12/2018	54521
AZN7551	277510A000135293	20/12/2018	60412
AZR3046	277510A000135200	19/12/2018	76331
AZR5120	277510A000135686	20/12/2018	55411
BAF4890	116100E008031866	11/12/2018	55411
BAG7549	116100E008050560	18/12/2018	55411
BAX9022	277510A000135592	18/12/2018	76331
BBB6869	277510A000135461	24/12/2018	60412
BBF9094	277510A000135529	20/12/2018	76331
BBK9791	277510A000135531	21/12/2018	76331
BBW3613	116100E008031867	15/12/2018	54521
BBY1735	277510A000135292	20/12/2018	60412
BBZ7343	116100E008737002	10/12/2018	73150
BCF9307	277510A000135595	19/12/2018	60412
BCH0371	277510A000135752	21/12/2018	54526
BCO2092	116100E007816365	3/12/2018	56144
BCO7895	116100E007809277	11/12/2018	60501
BEC2172	277510A000135198	18/12/2018	60412
BEM9851	277510A000135681	19/12/2018	76252
BPI0681	277510A000135527	20/12/2018	76331
BUS2908	116100E007804714	13/12/2018	55411
CNX8865	277510A000135857	20/12/2018	76331
DEJ8974	277510A000135682	19/12/2018	76331
DYH3610	277510A000135685	20/12/2018	54521
EAK8187	116100E008067619	6/12/2018	65300
ELI1707	116100E007811948	18/12/2018	54521
EQN1876	116100E008050930	15/12/2018	72340
ETO5744	116100E008126191	12/12/2018	54522
EYU8651	277510A000135678	18/12/2018	76331
FMI1851	116100E008050370	13/12/2018	65300
GFF0727	277510A000135679	18/12/2018	54600
GKA0413	277510A000135195	18/12/2018	76331
HHJ4171	277510A000135852	19/12/2018	76331
IJS4904	277510A000135438	21/12/2018	60412
ITR4360	277510A000135599	20/12/2018	60412
IUF8517	116100E008050928	14/12/2018	65300
IVD1446	277510A000135731	18/12/2018	76331
KZQ2457	116100E008737060	19/12/2018	55250
LWS6868	116100E008050924	10/12/2018	65300
mai/83	277510A000135598	20/12/2018	76331
MDM8439	116100E008050926	12/12/2018	55411
MEY4692	277510A000135734	21/12/2018	54600
MFF9448	277510A000135589	18/12/2018	76331
MGT2641	277510A000135440	21/12/2018	60412
MGW1940	116100E007815125	15/12/2018	70640
MGW1940	116100E007815124	15/12/2018	70481
MGX6018	277510A000135288	19/12/2018	60412
MGX9579	277510A000135591	18/12/2018	76331
MHN4655	116100E008051514	12/12/2018	65300
MIM2609	277510A000135287	19/12/2018	60412
MJN3825	116100E008031868	16/12/2018	60501
MJQ0447	116100E008694455	12/12/2018	56144
NDP7548	116100E008128595	12/12/2018	65300
NPZ7208	277510A000135737	24/12/2018	61650
OWK3663	277510A000135851	19/12/2018	76331
PAO2574	277510A000135801	18/12/2018	76331
QHK3263	277510A000135593	19/12/2018	55500
QID0442	277510A000135530	21/12/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F5CE916F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK4489	277510A000119675	5/10/2018	55412	R$ 195.23
ADG8080	277510A000133441	22/10/2018	76251	R$ 293.47
ADJ2447	277510A000119633	5/10/2018	55412	R$ 195.23
AFA2258	277510A000119917	6/10/2018	55412	R$ 195.23
AFP8864	277510A000119771	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AGM7679	277510A000119815	3/10/2018	55412	R$ 195.23
AHK4376	277510A000119816	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AJB6313	277510A000119854	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AKL4667	277510A000119769	3/10/2018	55412	R$ 195.23
ALB4144	277510A000134468	22/10/2018	76331	R$ 293.47
ALD6350	277510A000134433	22/10/2018	55417	R$ 195.23
ANC3821	277510A000134033	9/10/2018	55680	R$ 195.23
AOH1773	277510A000134655	24/10/2018	55413	R$ 195.23
AOR0767	277510A000119770	3/10/2018	55412	R$ 195.23
AQG2157	277510A000119916	5/10/2018	55412	R$ 195.23
AQM8087	277510A000119719	4/10/2018	55412	R$ 195.23
ARQ8767	277510A000134517	23/10/2018	51930	R$ 293.47
ARW3412	277510A000134437	24/10/2018	76331	R$ 293.47
ATB9722	277510A000119718	4/10/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000119170	3/10/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000119817	5/10/2018	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000134030	5/10/2018	76332	R$ 293.47
AUN5227	277510A000134516	23/10/2018	55417	R$ 195.23
AUP3452	277510A000119216	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AUQ8449	277510A000134561	22/10/2018	54600	R$ 130.16
AUV0012	277510A000134320	22/10/2018	76332	R$ 293.47
AUW1280	277510A000119635	5/10/2018	55412	R$ 195.23
AUY8781	277510A000119915	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AVU9123	277510A000134035	23/10/2018	54600	R$ 130.16
AXM9357	277510A000119674	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AXO0390	277510A000119631	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AXR0491	277510A000134436	22/10/2018	76331	R$ 293.47
AXR3865	277510A000134514	22/10/2018	57380	R$ 293.47
AXU0544	277510A000133894	22/10/2018	54600	R$ 130.16
AXV0393	277510A000134605	22/10/2018	60412	R$ 195.23
AXZ1685	277510A000134438	24/10/2018	76331	R$ 293.47
AYO8170	277510A000119913	4/10/2018	55412	R$ 195.23
AZM1283	277510A000134513	22/10/2018	76331	R$ 293.47
AZN1832	277510A000134027	5/10/2018	76331	R$ 293.47
AZO6955	277510A000119636	5/10/2018	55412	R$ 195.23
AZT0503	277510A000134654	24/10/2018	55500	R$ 130.16
AZU2088	277510A000134028	5/10/2018	76331	R$ 293.47
BAJ3176	277510A000119049	4/10/2018	55412	R$ 195.23
BAY0615	277510A000119048	4/10/2018	55412	R$ 195.23
BBF3058	277510A000134651	19/10/2018	58194	R$ 880.41
BBG1644	277510A000134029	5/10/2018	76331	R$ 293.47
BBK5358	277510A000134034	19/10/2018	76252	R$ 293.47
BLE3590	277510A000119855	6/10/2018	55412	R$ 195.23
BMN4567	277510A000119171	3/10/2018	55412	R$ 195.23
BST8326	277510A000134652	22/10/2018	76331	R$ 293.47
CKZ6828	277510A000134032	8/10/2018	60501	R$ 293.47
DEN7926	277510A000134031	6/10/2018	58350	R$ 195.23
EIR0161	277510A000131908	24/10/2018	55417	R$ 195.23
IKJ6135	277510A000119634	5/10/2018	55412	R$ 195.23
IMC6705	277510A000134515	23/10/2018	55417	R$ 195.23
INK7709	277510A000134604	22/10/2018	60412	R$ 195.23
LBR0833	277510A000119217	5/10/2018	55412	R$ 195.23
MCN9088	277510A000119773	5/10/2018	55412	R$ 195.23
MEI7490	277510A000134434	22/10/2018	51930	R$ 293.47
MGD2976	277510A000119772	5/10/2018	55412	R$ 195.23
MGL8261	277510A000119774	6/10/2018	55412	R$ 195.23
MHN7806	277510A000119632	4/10/2018	55412	R$ 195.23
MHW7213	277510A000119914	4/10/2018	55412	R$ 195.23
MIW1675	277510A000134435	22/10/2018	51930	R$ 293.47
MJM0878	277510A000134467	22/10/2018	76331	R$ 293.47
MLL8815	277510A000134653	24/10/2018	55500	R$ 130.16
NLJ5330	277510A000119957	5/10/2018	55412	R$ 195.23
NQQ0768	277510A000119956	3/10/2018	55412	R$ 195.23
OWN4776	277510A000133967	24/10/2018	60250	R$ 293.47
OYK1841	277510A000119218	6/10/2018	55412	R$ 195.23
QIO4401	277510A000134603	22/10/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:33B6BB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - P.A.A.C.I.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - P.A.A.C.I.

Exercício de 2019

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 70 e n.º 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Coordenação do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2019, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamentos e monitoramento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, administração direta e indireta, para o exercício de 2019.

A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Controladoria Geral do Município no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Paula Freitas no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:

· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
· Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

4. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 894/2007, de 25 de abril de 2007, que dispõem sobre a criação da Unidade de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:

I – **Coordenador do Sistema de Controle Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção do Sistema de Controle Interno do Município.

O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:

a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Freitas/PR;
b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
c) fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e

f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
Letícia Lesoski	Assistente Administrativo	Coordenador do Sistema de Controle Interno	Graduada em Secretariado Executivo pela FACE/UNIUV Pós-graduada em Recursos Humanos pela FACE/UNIUV

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.1. Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo (Legislativo) do Município de Paula Freitas e entidades da administração indireta, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pelo Sistema de Controle Interno do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc.

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Saúde	Controle de entrada e saída de medicamentos	- Movimentações do mês; - Visita *in loco;*	Março e Agosto
Setor de Patrimônio	Registro e controle de bens	- Setores com maior movimentação de bens- - Visita *in loco;*	Abril
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Merenda Escolar	Conferência dos registros de entradas e saídas da Merenda Escolar nas Escolas e CMEI's	- Visita *in loco* nas Escolas e CMEI's	Maio e Setembro
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Merenda Escolar	Acompanhamento do Transporte Escolar Municipal e Transporte de Acadêmicos	- Visita *in loco*	Junho e Outubro
Secretaria de Recursos Humanos	Realização de horas extras	- 100% das horas realizadas no mês 07/2019	Agosto
Setor de Tributação	IPTU Lançado x Arrecadado	- 100%	Setembro/Outubro
Câmara	Processo de Empenho, liquidação, e pagamentos	- Movimentação do mês 09/2019	Outubro
Câmara	Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO	- Não se aplica	Janeiro a Dezembro
Setor de Licitações e Contratos	Execução de contrato de compras e/ou serviços	- 10% dos contratos	Fevereiro e Novembro
Setor de Licitações e Contratos	Acompanhamento do Mural de Licitações	- Mensal	Janeiro a Dezembro
Setor de Licitações e Contratos	Acompanhamento do Portal Transparência da publicidade dos Processos Licitatórios	- Publicidade dos Processos Licitatórios do mês	Julho
Setor de Frotas	Controle de abastecimentos	- Abastecimentos/ mês; - Visita *in loco;*	Fevereiro e Dezembro
Secretaria de Finanças	Verificar os processos de diárias	- 25% das diárias realizadas até o período	Novembro
Setor de Contabilidade	Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO	- Não se aplica	Janeiro a Dezembro
Setor de Contabilidade	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2019*	- Mês de audiências públicas das metas fiscais.	Fevereiro/ Maio/ Setembro
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Verificar os processos referente a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e recicláveis	- Visita *in loco*	Abril

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2019 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração do Poder Executivo Municipal (Legislativo).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Paula Freitas, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2019.

LETÍCIA LESOSKI
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto n.º2.073/2018 – de 11/072018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:95475D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.564/19

11/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 02/01//2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO
Adriana Bampi Bandeira	Professora	17/18
Adriana das Neves Fiabane	Professora - 1º padrão	17/18
Adriana das Neves Fiabane	Professora - 2º padrão	18/19
Adriana Teixeira Vargas	Professora - 1º padrão	17/18
Adriana Teixeira Vargas	Professora - 2° padrão	17/18
Adriane Zanon de Moura	Professora Infantil	18/19
Aldioni Adaiani Andreta	Professora	18/19
Aline Ferreira Prestes	Professora Infantil	18/19
Aline Lotici da Silva Tartari	Professora	18/19
Alisson Mateus Soratto	Professor	18/19
Ana Marlete Ferreira	Professora Infantil	18/19
Andrea Massarollo Dettoni	Professora	18/19
Andressa Appio	Professora	18/19
Andressa Damin	Professora Infantil	18/19
Angela Raquel de Godois	Professora Infantil	18/19
Angélica Carine Schmitt	Professora Infantil	17/18
Beatriz Maria Paradzinski	Diretora	17/18
Carla Denise Renner	Professora	17/18
Clair Rozane Korb	Professora	17/18
Claudia Cristina Weber Bampi	Professora	18/19
Claudia Isabel Agustini Santolin	Professora	17/18
Cleiva Rosaria dos Santos May	Professora	17/18
Cleunir Teresinha de Siqueira	Professora - 1º padrão	17/18
Cleunir Teresinha de Siqueira	Professora - 2º padrão	17/18
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	Professora - 1º padrão	18/19
Cleusa Regina Lotici Barbacovi	Professora - 2º padrão	18/19
Conseição Faustino	Professora	17/18
Cristina Kichel Vansetto	Prof. Inf./Coordenadora	17/18
Dalcio Korb	Professor - 1º padrão	18/19
Dalcio Korb	Professor- 2º padrão	18/19
Daniel Emilio Bohler	Professor	18/19
Débora Barella Mertin	Professor	18/19
Deiser Keitty Tomasin Duarte	Professora Infantil	18/19
Dgudi Ferandin Gatti	Professora	18/19
Dienifer Strapasson de Meira	Professora - 1º padrão	18/19
Dienifer Strapasson de Meira	Professora - 2º padrão	18/19
Egelusa D'Agostini Damer	Professora	17/18
Elena de Fatima da Silva Ambrosini	Professora	18/19
Elena Matilde Krause	Professora Infantil	17/18
Elenice Canzi	Professora Infantil	17/18
Eliane Bernardo da Silva Alves	Professora	17/18
Eliane Lando	Professora Infantil	17/18
Eliane Locatelli Frarão	Professora	18/19
Eliane Salete Vendruscolo	Professora	17/18
Eliete Lucir Maccarini	Professora - 1º padrão	18/19
Eliete Lucir Maccarini	Professora - 2º padrão	18/19
Elis Aparecida Missio Pocorni	Professora	18/19
Elis Marina Emiliano	Professora - 1º padrão	17/18
Elis Marina Emiliano	Professora - 2º padrão	18/19
Elisandra Maria Moreira	Professora Infantil	18/19
Elisangela Ionara de Assunção Zemniczak	Professora	18/19
Eliz Regina Gomes	Professora	17/18
Eliza Regina Agustini	Professora	18/19
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	Diretora - 1º padrão	17/18
Elizandra Aparecida Winck Rizzi	Diretora - 2º padrão	17/18
Elizete Aparecida Busatta Barbosa	Professora Infantil	18/19
Elizete de Lourdes Camargo Fachinello	Professora	18/19
Elizete Fatima de Assis Pereira	Professora	17/18
Elizete Maria Lotici	Professora	17/18
Elsa Bet	Professora	17/18
Eonice Terezinha Pozzebom Donadel	Professora	17/18
Evyli Vanin Sirtoli	Professora	17/18
Fabiane dos Santos Robe Giza	Professora Infantil	18/19
Fernanda Strozack	Professora Infantil	18/19

Franciele Falcade	Professora Infantil	18/19
Geane Teresinha Torres Ohse	Professora - 1º padrão	18/19
Geane Teresinha Torres Ohse	Professora - 2º padrão	18/19
Geni Salete Iurkoski Prinz	Professora	17/18
Gessica Maiara Della Justina	Professora	18/19
Gilberto Valdecir da Silva Luz	Professora Infantil	17/18
Gilvane Aparecida Dalla Costa Fagundes	Professora	17/18
Gilvane Danielli	Professora	17/18
Grazieli Machado dos Santos Padilha	Professora	18/19
Ironi Ochoa	Prof. Inf./Coordenadora	16/17
Ivete Menegat Batistella	Professora – 1º padrão	17/18
Ivete Menegat Batistella	Professora – 2º padrão	17/18
Janice Cristiane Zatta da Rosa	Professora	17/18
Jaqueline Muneron	Professora Infantil	18/19
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	Diretora - 1º padrão	17/18
Jaqueline Suzana Zuchi Consorte	Diretora - 2º padrão	17/18
Jeisy Keli Schirmann	Professora Infantil	18/19
Jessica Paula Maia Falcão	Professora Infantil	18/19
Joceline de Witt Hobold	Professora Infantil	18/19
Jociane Maria Welter	Professora Infantil	18/19
Jolsane Aparecida de Siqueira (1º padrão)	Diretora	17/18
Jolsane Aparecida de Siqueira (2º padrão)	Diretora	17/18
Josicler Andreia Mendonça	Professora	18/19
Josymara Kozerski	Professora	18/19
Juliana Bampi Salapata	Professora	17/18
Juliana Graziela Dalmolin	Professora	18/19
Juliana Mosena	Professora	17/18
Jussani Souza Netto	Professora	17/18
Jussara Bastos Hetkowski	Professora -1º padrão	17/18
Jussara Bastos Hetkowski	Professora – 2º padrão	17/18
Karine Cristina Werlang Langner	Professora Infantil	18/19
Keli Cristina Kerber	Professora Infantil	18/19
Kelly Regina Sarinhos Myskiw	Professora	18/19
Lenir Aparecida Escher Gerhardt	Professora	18/19
Leoneide Dominga Siminhuk de Souza	Professora	17/18
Lidiane Patricia da Silva Salapata	Professora Infantil	18/19
Loreni dos Santos Gerlach	Professora	17/18
Lovani Zaleski	Professora - 1º padrão	17/18
Lovani Zaleski	Professora - 2º padrão	18/19
Lucas de Oliveira Tscha	Professor Infantil	18/19
Lucila Maçola Alcantara	Professora	18/19
Lucimar Johansson	Prof. Inf./Coordenadora	18/19
Lucineia Périco de Souza	Professora Infantil	18/19
Maiara Muller	Professora Infantil	18/19
Maira Zamboni de Andrade	Professora Infantil	17/18
Marcia Livi	Professora - 1º padrão	17/18
Marcia Livi	Professora - 2º padrão	18/19
Mari Lucia Kozikoski	Professora - 1º padrão	17/18
Mari Lucia Kozikoski	Professora – 2º padrão	17/18
Maria Nelsi Klein	Professora – 1º padrão	18/19
Maria Nelsi Klein	Professora – 2º padrão	18/19
Maria Rita Ribeiro Teles	Professora Infantil	17/18
Marisa Perinazzo	Professora - 1º padrão	18/19
Marisa Perinazzo	Professora - 2º padrão	17/18
Maritania Pavan Canzi	Diretora	17/18
Mariza Terezinha Maccarini	Professora - 1º padrão	17/18
Mariza Terezinha Maccarini	Professora - 2º padrão	17/18
Marlene Girelli Maciel	Professora	17/18
Marlene Lucia Becker Gonçalo	Professora	17/18
Mayara Poliana Rel	Professora - 1º padrão	17/18
Mayara Poliana Rel	Professora - 2º padrão	18/19
Michel Siminhuk de Souza	Professora	18/19
Micheli Fabiana Foiatto	Professora	18/19
Nadir Josefina Guerra da Silva	Professora	17/18
Nathielle Valente Rangel	Professora	18/19
Neiva De Paris Chiossi	Professora	17/18
Neuza Maria Romano Vieczorek	Professora - 1º padrão	17/18
Neuza Maria Romano Vieczorek	Professora - 2º padrão	17/18
Noeli Gerlach dos Santos	Diretora	18/19
Páscoa Leocádia da Silva	Professora	18/19
Patricia Winck Donadel	Professora	18/19
Paula Renata da Silva	Professora	18/19
Raquel de Mello	Professora Infantil	18/19
Raquel Magali Dalla Costa	Professora Infantil	18/19
Raquel Walerius	Professora	18/19
Regina Dalla Costa de Souza	Professora Infantil	18/19
Rejane Grzebieluckas	Professora	18/19
Renata Grade	Professora Infantil	18/19
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	Professora - 1º padrão	18/19
Rosana de Oliveira Garcia da Rocha	Professora - 2º padrão	18/19
Rosangela Maria Roth Pizzatto	Professora Infantil	18/19
Rosecler Salete Moretti da Rocha	Professora	17/18
Roseli Ferreira Mendes Kaiser	Professora	18/19
Roseli Tartari	Professora	17/18
Salete Ivete Zamarchi Grolli	Diretora	17/18
Sandra Marli dos Santos Pagnoncelli	Professora Infantil	18/19
Sinara Canova	Professora - 1º padrão	18/19
Sinara Canova	Professora - 2º padrão	18/19
Sirlei Serpa Dandolini	Professora - 1º padrão	17/18

Sirlei Serpa Dandolini	Professora - 2º padrão	18/19
Solange Amélia do Vale	Professora	17/18
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	Professora - 1º padrão	17/18
Sonia Adriana Klagenberg Fassina	Professora - 2º padrão	17/18
Sônia Mara Teixeira Chielle	Professora	17/18
Sueli de Morais Heinz	Professora	17/18
Tamilys Caroline Christmann da Cunha Weizemann	Professora Infantil	18/19
Tania Antonio Maria Bottega	Professora Infantil	18/19
Tatiane Cristina Fuhr Lippstein	Professora Infantil	18/19
Terezinha de Jesus dos Santos	Professora	17/18
Thais Cristina Cogo	Professora	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B4194C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 385/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	400,00	pct	Atadura de Crepom medindo 06cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	5,2000	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
8	1.300,00	pct	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 10x10cm fechada e 20x40cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 900 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843.	33,1400	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
9	1.000,00	pct	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843.	16,2900	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
10	200,00	un	Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 9,1cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 14.108.	59,9100	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
2	520,00	pct	Atadura de Crepom medindo 08cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 17,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	5,7960	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
3	700,00	pct	Atadura de Crepom medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	5,9800	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
4	600,00	pct	Atadura de Crepom medindo 12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 26,0g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	7,1800	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
5	1.300,00	pct	Atadura de Crepom medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	8,9700	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
6	1.300,00	pct	Atadura de Crepom medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	11,9600	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
7	70,00	pct	Atadura de Crepom medindo 30cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 64,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	17,9400	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Rio Negro, 09 de janeiro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:721995FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
19 RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		49.722.509,68
Receita Corrente Liquida Ajustada		47.646.915,68
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.007.125,90	52,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.729.334,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.442.867,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.156.401,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.226.346,93	-2,47
Limite definido por resolução do senado federal	59.667.011,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.938.952,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.955.601,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.431.266,26	3.888.092,47

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9D4D4303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO
RESOLUÇÃO N.º 14/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Novo Texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - A Câmara Municipal é o órgão que exerce o Poder Legislativo do Município e compõe-se de vereadores eleitos, pelo sistema proporcional, em pleito direto, conforme a legislação vigente no país.
Parágrafo Primeiro – O número de vereadores será fixado, proporcionalmente à população do município de Três Barras do Paraná, nos termos da alínea "a" do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal, sendo:
I – Até cem mil habitantes, mínimo de nove vereadores;

II – Ultrapassando o limite demográfico estabelecido no inciso anterior, o número de vereadores será ampliado, à proporção de "um vereador por cada vinte mil habitantes";
III – Terá um limite máximo de vinte e um vereadores.
Parágrafo Segundo – O Número de vereadores somente poderá ser alterado, de uma legislatura para a subseqüente, mediante resolução, publicada até seis meses antes da realização das eleições municipais e aprovada por "dois terços" dos vereadores, com base em dados populacionais, fornecidos por órgão competente.

Parágrafo Terceiro – Cada legislatura terá a duração de quatro anos, sendo as datas das eleições estabelecidas de acordo com as leis federais em vigor no país.

CAPÍTULO II

DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

SECÃO I

DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA

Art. 2º - No início de cada legislatura, em sessão solene de instalação, dirigida pelo presidente da gestão anterior, os novos vereadores se reunirão para prestar compromisso e tomar posse. O vereador mais idoso, representando os novos edis, prestará o seguinte compromisso:

PROMETO CUMPRIR COM FIDELIDADE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS NORMAS REGIMENTAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO. Em seguida o secretário designado para esse fim pelo presidente, fará a chamada de cada vereador,que declarará "**Assim o Prometo**".

Parágrafo Primeiro – O secretário lerá os termos de posse, o presidente declarará empossados os novos vereadores e passará a presidência ao vereador mais idoso.

Parágrafo Segundo – O Vereador mais idoso assumirá a presidência da sessão, declarará extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, da última gestão, solicitando ao Prefeito e Vice-Prefeito que entreguem a declaração pública de seus bens, conforme determinação do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, e "dará posse ao novo Prefeito e Vice-Prefeito", após a prestação de compromisso previsto no artigo "49" da mesma lei, entrega da declaração de bens e leitura dos termos de posse pelo secretário.

Parágrafo Terceiro – As declarações de bens previstas no parágrafo anterior, farão parte dos arquivos da Câmara e ficarão à disposição do público para verificação.

Parágrafo Quarto – As pessoas interessadas poderão solicitar cópias das declarações supra citadas, mediante requerimento escrito e com justificativas que, serão aprovadas ou não, pelo presidente da Câmara.

Parágrafo Quinto – Caso o presidente não aprovar, cabe recurso ao plenário que, para aprovar, necessitará do voto favorável de dois terços dos vereadores.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 3.º - Terminada a posse, os vereadores se reunião sob a presidência do vereador mais idoso e, havendo a maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa, por escrutínio secreto e maioria de votos considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 4.º - A mesa será composta de: um presidente, um vice-presidente, primeiro, segundo e terceiro secretário.

Parágrafo Primeiro – Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta de votos, considerar-se-á eleito o mais votado e, no caso de empate, o mais idoso.

Parágrafo Segundo – Não havendo número legal para a eleição o vereador mais idoso ficará na presidência e convocará sessões diariamente, até que seja eleita à mesa.

Art. 5.º - A eleição da mesa será realizada com cédula única, impressa ou datilografada, com as indicações dos nomes e dos respectivos cargos, sendo eleito um de cada vez, a começar pelo presidente.

Parágrafo Único: Após a eleição, as cédulas deverão ser recolhidas em urna, à vista do plenário, far-se-á a apuração e, os eleitos serão proclamados pelo presidente, que os declarará empossados.

Art. 6.º - Em caso de vaga de qualquer cargo da mesa, por renúncia ou destituição total, o cargo será preenchido, automaticamente, por seu substituto legal, de acordo com os artigos n.º 10 e 25 desta Lei. (redação dada pela Resolução n.º 05/2009).

Art. 7.º - A mesa eleita e empossada permanecerá no poder até completar o seu biênio de mandato, independentemente das alterações que possam surgir na composição do Legislativo Municipal.

Art. 8.º - A eleição para renovação da Mesa da Câmara realizar-se-á sempre no segundo sábado do mês de dezembro do segundo ano da legislatura e a posse dar-se-á, automaticamente, no primeiro dia útil do ano subseqüente.(Redação dada pela Resolução 06/2002).

Art. 9.º - O mandato da mesa será de dois anos, podendo ser reeleita uma vez, por igual período. (Redação dada pela Resolução n.º 14/2013).

Art. 10 – Em suas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído sucessivamente, pelo vice-presidente, primeiro, segundo e terceiro secretário.

SEÇÃO III

DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 11 – O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse, em sessão da Câmara Municipal, no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao da eleição, prestando individualmente o seguinte compromisso:**PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS TRESBARRENSES, OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL, COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA , PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA.**

Parágrafo Único: Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 12 – O Prefeito e o Vice-Prefeito, no ato da posse e ao término do mandato, farão declaração pública de seus bens.

Art. 13 – Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e, suceder-lhe-á no caso de vaga, o Vice-Prefeito.

Parágrafo Único: O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado.

Art. 14 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice- Prefeito ou, vacância dos respectivos cargos, será chamado à chefia do Poder Executivo o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro – Implica na perda do cargo que exerce na mesa, a recusa do presidente em assumir o cargo de Prefeito, nos termos do caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – Assumindo o presidente o cargo de Prefeito, até a data da eleição prevista no artigo 15 deste regimento e, no artigo 53 da Lei Orgânica, o vice-presidente o substituirá até o seu retorno à presidência da Câmara.

Parágrafo Terceiro – Se a substituição do Prefeito, pelo Presidente da Câmara, acontecer nos meses finais da presidência, ficará no cargo de Prefeito até a data prevista, independente da eleição da nova mesa da Câmara.

Art. 15 – Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição, noventa dias após a abertura da vaga.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a vacância no último ano de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias após a última vaga, pela Câmara, na forma deste regimento.

Parágrafo Segundo – Em qualquer dos casos previstos, os eleitos deverão completar o período de mandato se seus antecessores.

Art. 16 – Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo, emprego ou função, na administração pública direta ou indireta, ressalvada posse em virtude de concurso público e observado o disposto nos incisos II, IV e V do artigo 38 da Constituição Federal.
Art. 17 – O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara, ausentar-se do município, por um período superior a quinze dias.
Parágrafo Primeiro – O Prefeito poderá licenciar-se:
I – Por motivo de doença devidamente comprovada;
II – Para desempenhar missão especial de interesse do município;
III – Para tratar de interesse particular.
Parágrafo Segundo – Nos casos previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Prefeito licenciado fará jus a sua remuneração.
Parágrafo Terceiro – O Prefeito licenciado passará o exercício do cargo a seu substituto legal.
Parágrafo Quarto – O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão fixar residência fora do município.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA

Art. 18 – A Câmara Municipal exercerá suas funções:
legislativas, de fiscalização financeira e orçamentária, assessoramento ao Executivo, organização e prática dos atos da administração interna, seguindo as disposições deste regimento, as federais e estaduais aplicáveis, especialmente a Lei Orgânica deste município.
Parágrafo Primeiro – A função legislativa consiste em elaborar projetos de lei sobre as matérias de competência do município, respeitadas as reservas da Constituição Federal e Estadual.
Parágrafo Segundo – A função fiscalizadora e de controle de caráter político-administrativo, é exercida apenas sobre o "Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais".
Parágrafo Terceiro – A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações ou requerimentos.
Parágrafo Quarto – A função administrativa é restrita à sua organização interna, regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.
Art. 19 – É de competência exclusiva da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná:
I – Elaborar o seu Regimento Interno;
II – Dispor sobre sua organização, funcionamento, cargos, funções e remuneração, dentro dos limites estabelecidos por lei;
III – Mudar temporariamente sua sede;
IV – Criar comissões especiais de inquérito sobre fato específico, na forma deste regimento;
V – Aprovar créditos suplementares ao seu orçamento, utilizando suas próprias dotações;
VI – Convocar, diretamente ou por suas comissões, secretários e assessores municipais e, diretores de órgãos da administração direta e indireta, para prestarem pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado;
VII – Suspender leis e atos municipais, declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça;
VIII – Conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastar-se do cargo, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
IX – Autorizar o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ausentar-se do município, por período superior a quinze dias;
X – Sustar atos normativos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;
XI – Resolver definitivamente sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos financeiros ao patrimônio municipal;
XII – Fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e sua forma de reajuste, de acordo com a lei;
XIII – Autorizar referendo e convocar plebiscito;
XIV – Julgar anualmente as contas do município e apresentar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
XV – Processar e julgar os vereadores, observando o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Orgânica Municipal;
XVI – Deliberar sobre a perda de mandato de vereador, nos termos do inciso anterior;
XVII – Elaborar a proposta orçamentária do Poder Legislativo, observando os limites incluídos na lei de diretrizes orçamentárias;
XVIII – Fixar e alterar o número de vereadores nos termos dos parágrafos do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal;
XIX – Propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato municipal, frente à Constituição do Estado do Paraná, ou Constituição Federal;
XX – Propor, juntamente com outras Câmaras, emendas à Constituição do Estado do Paraná;
XXI – Fiscalizar e controlar diretamente ou por qualquer de suas comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
XXII – Solicitar informações e requisitar documentos ao Executivo, sobre qualquer assunto relativo à administração municipal;
XXIII – Zelar pela preservação de sua competência administrativa, em face da atribuição normativa do Poder Executivo;
XXIV – Deliberar sobre outras matérias de caráter político, administrativo, de sua competência privativa, bem como elaborar e propor emendas à lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA MESA EXECUTIVA

Art. 20 – Compete à Mesa Executiva as funções "diretiva, executiva e disciplinar" de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara. Entre as atribuições de mesa destacamos:
I – Enviar ao Prefeito até o dia 1º (primeiro) de março de cada ano as contas do exercício anterior para encaminhar ao Tribunal de Contas juntamente com as contas do Executivo.
II – Elaborar e encaminhar até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do município;
III – Encaminhar ao Prefeito Municipal, até o quinto dia útil de cada mês, a previsão orçamentária para o mesmo mês, juntamente com o balancete e o fechamento contábil do mês anterior;
IV – Devolver à tesouraria municipal o saldo de caixa existente na Câmara, ao final de cada exercício;
V – Encaminhar, até o dia dez de cada mês, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cópia do Balancete Financeiro do mês anterior.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 21 – O Presidente é o representante legal da Câmara, nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades e, compete-lhe privativamente:
I – Quanto às atividades legislativas:
a)- Comunicar aos vereadores com antecedência necessária, a convocação de sessões extraordinárias, sob pena de responsabilidade;
b)- Determinar, por requerimento do autor a retirada de proposições que ainda não tenha o parecer das comissões, ou se tiver, mas for contrário.
c)- Não aceitar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial;
d)- Declarar prejudicada a proposição em face da rejeição ou, aprovação de outra com o mesmo objetivo.
e)- Autorizar o desarquivamento de proposições;
f)- Expedir os projetos às comissões e incluí-las na pauta;

g)- Zelar pelos prazos do processo legislativo, bem como dos concedidos às comissões e ao Prefeito;
h)- Nomear os membros das comissões especiais, criadas por deliberação da Câmara, e designar-lhes substitutos;
i)- Declarar a perda de lugar de membro de comissão, quando incidirem no número de faltas previstas neste regimento.
II – Quanto às sessões:
a)- Convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar sessões, observando e fazendo observar as normas legais vigentes e as determinações deste regimento;
b)- Determinar ao secretário a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
c)- Determinar de ofício ou, a requerimento de qualquer vereador, em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presenças;
d)- Declarar a hora destinada ao expediente ou à ordem do dia e os prazos facultados aos oradores;
e)- Anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria nela constante;
f)- Conceder ou negar a palavra aos vereadores, nos termos deste regimento, não permitindo divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão;
g)- Interromper o orador que se desviar da questão em debate ou, falar sem o devido respeito à Câmara, ou qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o à ordem e, no caso de insistência, cassar-lhe a palavra, podendo ainda suspender a sessão, quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
h)- Chamar a atenção do orador quando se esgotar o tempo a que tem direito;
i)- Estabelecer o ponto da questão sobre o qual devem ser feitas as votações;
j)- Anunciar o que se tenha a discutir e votar e dar o resultado das votações;
l)- Anotar em cada documento a decisão do plenário;
m)- Resolver sobre os requerimentos que, por este regimento, forem de sua alçada;
n)- Resolver soberanamente qualquer questão de ordem, podendo submeter ao plenário quando omisso este regimento;
o)- Mandar anotar em livros próprios os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
p)- Manter a ordem no recinto da Câmara, advertir os assistentes, mandar evacuar o recinto, podendo solicitar a força necessária para esse fim;
q)- Anunciar o término das sessões, convocando antes a sessão seguinte;
r)- Organizar, com o auxílio do secretário, a ordem do dia da sessão seguinte;
III – Quanto à administração da Câmara Municipal:
a)- Nomear, exonerar, promover, renovar os contratos, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias licenças, abono de faltas, aposentadoria e acréscimos de vencimentos determinados por lei, promovendo-lhes responsabilidades administrativas, cíveis e criminais;
b)- Superintender o serviço da secretaria da Câmara, autorizar nos limites do orçamento as suas despesas e requisitar numerário ao Executivo;
c)- Apresentar ao plenário até o dia vinte de cada mês, o balancete relativo às verbas recebidas e as despesas do mês anterior;
d)- Proceder às licitações para compras, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação federal pertinente;
e)- Determinar a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos;
f)- Rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e de sua secretaria;
g)- Providenciar, nos termos da Constituição Federal, a expedição de certidões que lhe forem solicitadas, relativas aos despachos, atos ou informações a que os mesmos expressamente se referiram;
h)- Fazer no final de sua gestão, relatório dos trabalhos da Câmara.
IV – Quanto às relações externas da Câmara:
a)- Dar audiências públicas na Câmara, em dias e horas pré-fixados;
b)- Superintender e censurar a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressões vedadas por este regimento;
c)- Manter, em nome da Câmara, todos os contatos de direito com o Prefeito e demais autoridades;
d)- Agir judicialmente em nome da Câmara, em defesa dos interesses legislativos;
e)- Encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações formulados pela Câmara, na forma deste regimento;
f)- Encaminhar ao Prefeito e secretários municipais o pedido de convocação para prestar informações;
g)- Informar ao Prefeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a aprovação de projetos de lei, decretos legislativos, requerimentos e outras matérias, ou sua rejeição, esgotamento de prazo sem apreciação e, aprovação ou rejeição de veto;
h)- Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou, cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário;
Art. 22 – Compete ainda ao Presidente:
I – Executar as deliberações do plenário;
II – Assinar as atas das sessões, os editais, as portarias e o expediente da mesa da Câmara;
III – Dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus ou da mesa da Câmara;
IV – Licenciar-se da presidência, quando precisar ausentar-se do município por mais de quinze dias;
V – Dar posse aos vereadores que não forem empossados no primeiro dia da legislatura, aos suplentes de vereador, presidir a eleição da mesa do período legislativo seguinte e dar-lhe posse;
VI – Declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;
VII – Substituir o Prefeito e Vice-Prefeito, na falta de ambos, completando seu mandato ou, até que se realizem novas eleições, nos termos da legislação vigente;
VIII – Convocar suplentes em caso de necessidade.
Art. 23 – Quando o presidente se omitir ou exorbitar das funções que lhe são atribuídas por este regimento, qualquer vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe recurso do ato ao plenário;
Parágrafo Primeiro – O presidente deverá submeter-se à decisão do plenário e cumpri-la fielmente;
Parágrafo Segundo – O presidente poderá apresentar proposições, mas não poderá tomar parte nas discussões, sem passar antes a presidência ao seu substituto legal.
Art. 24 – O presidente, estando com a palavra, não poderá ser aparteado ou interrompido.
Art. 25 – No caso de licença, impedimentos, destituição, ou ausência do município por mais de quinze dias, o Vice-Presidente ficará investido na plenitude da função da presidência.

CAPÍTULO VI
DOS SECRETÁRIOS

Art. 26 – Compete ao primeiro secretário, com o auxílio do assessor e do secretário executivo:
I – Fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão, confrontá-la com o livro de presenças, anotando os que compareceram e os que faltaram, com ou sem justificativas e, outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o livro de presenças no final da sessão;
II – Fazer a inscrição dos oradores;
III – Ler a ata das sessões ordinárias e extraordinárias, ler o expediente e documentos que vierem do prefeito, as proposições, requerimentos, indicações e outros documentos solicitados pelo presidente;
IV – Superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão e assiná-la junto com o presidente;

V – Redigir e transcrever as atas das sessões secretas;
VI – Assinar com o presidente os atos da mesa;
VII – Inspecionar os serviços da secretaria, fazendo observações sobre o regulamento;
Art. 27 – Compete ao segundo secretário, substituir o primeiro, nas suas ausências, licenças ou impedimentos.

CAPÍTULO VII
DO PLENÁRIO

Art. 28 – O plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo Primeiro – O local é o recinto da Câmara;
Parágrafo Segundo – A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelos capítulos referentes a matéria, neste regimento;
Parágrafo Terceiro – O número é o quorum determinado em lei ou neste regimento, para a realização das sessões e para as deliberações ordinárias e especiais.
Art. 29 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples, maioria absoluta e maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações legais e regimentais expressas em cada caso.
Parágrafo Único: Sempre que não houver determinação expressa, as deliberações serão tomadas por maioria simples, presente a maioria dos vereadores.
Art. 30 – Ao plenário cabe deliberar sobre todas as matérias de competência da Câmara Municipal.
Parágrafo Primeiro – Além das competências citadas no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, citamos:
I – Decidir sobre aprovação de empréstimos de bens municipais, estatuto dos servidores, código tributário e outros projetos oriundos do Executivo;
II – Concessão de títulos de cidadão honorário a quem realmente mereça, por atos em favor do município;
III – Organização das reuniões de suas comissões, convocar secretários para elaboração de atas e outras anotações que julgar necessárias.

CAPÍTULO VIII
DA ASSESSORIA TÉCNICA E SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 31 – A assessoria técnica é responsável para dar orientação técnica e informações aos vereadores sobre assuntos legislativos e regimentais, orientar o secretário executivo nos serviços internos da Câmara, dar assessoramento nas reuniões, elaborar as atas das sessões e outros serviços internos, sob as ordens do presidente.
Art. 32 – O secretário executivo é responsável pela digitação dos documentos internos, projetos, resoluções, decretos legislativos e outros documentos, sua correspondência e arquivos, sob a orientação do assessor técnico e do Presidente da Câmara.
I – Nas comunicações ao Prefeito, sobre as deliberações da Câmara, indicar-se-á a medida que foi tomada por unanimidade, maioria simples ou absoluta, indicando também, quando for o caso, os votos favoráveis e os contrários;
II – A correspondência oficial d a Câmara deverá ser assinada pelo Presidente e os papéis do expediente comum, pelo assessor técnico ou secretário executivo;
III - Na ausência do presidente ou do secretário, assinarão seus substitutos legais.

TÍTULO II
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Os vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal, para legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.
Art. 34 – Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e, na circunscrição do município.
Art. 35 – Compete ao vereador:
I – Participar de todas as discussões e votar nas deliberações do plenário;
II – Votar na eleição da mesa e das comissões permanentes;
III – Apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;
IV – Usar da palavra em defesa das proposições apresentadas, que visem o interesse do município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público;
V – Concorrer aos cargos da mesa e das comissões;
VI – Participar das comissões temporárias.
Art. 36 – São obrigações e deveres do vereador:
I – Desincompatibilizar-se quando necessário;
II – Comparecer decentemente trajado às sessões;
III – Cumprir os deveres dos cargos para os quais for eleito ou designado;
IV – Votar nas proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando se tratar de matéria de interesse de seu cônjuge, ou de pessoa de quem seja parente, consangüíneo ou afim, até o terceiro grau e inclusive, podendo entretanto tomar parte na discussão;
V – Portar-se no plenário com respeito e decência;
VI – Residir no município e obedecer as normas regimentais.
Parágrafo Único: Será nula a votação em que participar o vereador impedido, nos termos dos incisos I e IV deste artigo.
Art. 37 – Se qualquer vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o presidente conhecerá o fato e tomará as seguintes providências:
I – Advertência pessoal;
II – Advertência em plenário;
III – Cassação da palavra;
IV – Suspensão da sessão para entendimentos;
V – Convocação de sessão para o plenário deliberar a respeito;
VI – Proposta de cassação de mandato, por infração ao disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica deste município.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 38 – Os vereadores não poderão:
I – Desde a expedição do diploma:
a)- Firmar ou manter contrato com o município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias de serviços públicos, salvo quando se tratar de contrato com cláusulas uniformes.
b)- Aceitar ou exercer cargo, função, ou emprego remunerado, inclusive os que forem demissíveis “ad nutum” nas entidades constantes da alínea anterior.
II – Desde a posse:

a)- Ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o município, ou nela exercer função remunerada;
b)- Ocupar cargos ou funções que sejam demissíveis "ad nutum" nas entidades referidas na alínea "a" do inciso anterior;
c)- Ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo;
d)- Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso anterior.
Art. 39 – Perderá o mandato o vereador:
I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou praticar atos de corrupção.
III – Deixar de comparecer a terça parte das sessões ordinárias, em cada período anual, salvo motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pelo plenário, ou ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias, convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, por escrito e mediante recibo, em cada período legislativo anual, para apreciação de matéria urgente, assegurada em ambos os casos, ampla defesa.
a)- Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário, fará constar na ata a declaração de extinção do mandato e, convocará imediatamente o suplente respectivo.
b)- Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências do parágrafo anterior, o suplente do vereador ou o Prefeito, poderão requerer a extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a lei federal.
IV – Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V – Quando o decretar a justiça eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI – Quando sofrer condenação criminal, em sentença transitada e julgada;
VII – Quando não residir no município;
VIII – Quando deixar de tomar posse, no prazo de quinze dias da data fixada no parágrafo 3º do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná;
Parágrafo Primeiro – É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos neste regimento, o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou por percepção de vantagens indevidas.
Parágrafo Segundo – Nos casos dos incisos I, II e VI do caput deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da mesa ou de partido político epresentado na Câmara, assegurada ampla defesa.

Art. 40 – Extingue-se o mandato do vereador por: falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação judicial.
Parágrafo Único: O Presidente da Câmara, nos casos previstos no caput deste artigo, declara a extinção do mandato.
Art. 41 – O Presidente poderá afastar de suas funções o vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final.
Art. 42 – Não perderá o mandato o vereador:
I – Investido em cargo de secretário ou assessor municipal;
II – Licenciado pela Câmara, por motivo de doença comprovada ou, para tratar de assuntos particulares.
CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO, LICENÇA E SUBSTITUIÇÃO
Art. 43 – O mandato do vereador será remunerado de acordo com a legislação específica.
Parágrafo Primeiro – A remuneração será fixada mediante resolução, no final de cada legislatura, para vigorar na seguinte, respeitando os limites legais e, podendo ser alterada sempre que houver alteração na legislação vigente no país, dentro dos limites estabelecidos nos artigos n.º 29 e 29-A da Constituição Federal.
Art. 44 – O vereador poderá licenciar-se somente:
I – Por moléstia devidamente comprovada;
II – Para desempenhar missões temporárias e especiais, autorizadas pela Câmara Municipal e, de interesse do município;
III – Para exercer cargo de provimento em comissão, dos Governos Federal e Estadual ou, cargo de secretário municipal;
IV – Para tratar de interesses particulares por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias, não podendo reassumir antes do término da licença.
Parágrafo Primeiro – Licenciado por doença, devidamente comprovada, o vereador receberá o subsídio normal, caso o permitam os limites constitucionais de despesas da Câmara. (Redação dada pela Resolução n.º 11/2001.)
Parágrafo Segundo – No caso citado no inciso III deste artigo, deverá optar pela remuneração do mandato ou do cargo que for investido. A licença será por prazo indeterminado.
Parágrafo Terceiro – No caso do inciso II deste artigo, o vereador receberá subsídio normal;
Parágrafo Quarto – No caso do inciso IV deste artigo, o vereador ficará sem a sua remuneração.
Art. 45 – Em qualquer dos casos citados no artigo anterior, será convocado o suplente.
Parágrafo Primeiro – O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de quinze dias e, se não o fizer, perderá o direito, sendo considerado renunciante e, o presidente convocará o suplente seguinte.
Parágrafo Segundo – A substituição do vereador licenciado, perdurará pelo prazo solicitado, embora o vereador titular não reassuma o cargo.
Parágrafo Terceiro – O suplente para licenciar-se, precisa antes assumir e estar no cargo, participando pelo menos de uma sessão ordinária, caso contrário será considerado renunciante.
Parágrafo Quarto – Em caso de vaga e não havendo suplente, o presidente deverá comunicar o fato ao Tribunal Regional Eleitoral, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto à realização das eleições, nos termos da lei.
TÍTULO III
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
FORMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
Art. 46 – As comissões da Câmara são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório a, proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o legislativo.
Parágrafo Primeiro – As comissões da Câmara podem ser: Permanentes e Temporárias.
Parágrafo Segundo – As comissões temporárias podem ser: especiais e de representação.
Art. 47 – As comissões permanentes tem por objetivo os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião, preparar por iniciativa própria ou indicação do plenário, projetos de lei atinentes a sua especialidade.
Art. 48 – As comissões permanentes são cinco: Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência Social e, Comércio Industria e Agropecuária.
Art. 49 – A eleição das comissões permanentes será feita por maioria simples, em escrutínio secreto, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais votado para vereador.
Parágrafo Primeiro – Far-se-á a votação para as comissões, em cédula única, impressa ou datilografada, indicando-se os nomes dos vereadores, a legenda partidária e as respectivas comissões.

Parágrafo Segundo – Os vereadores concorrerão a eleição, sob a mesma legenda com a qual foram eleitos, não podendo ser votados os vereadores licenciados e os suplentes.
Parágrafo Terceiro – O mesmo vereador não poderá ser eleito para mais de três comissões.
Parágrafo Quarto – A critério do presidente, atendendo a requerimento de vereador, poder-se-á formar chapas, para concorrer a eleição das comissões permanentes.
Parágrafo Quinto – Nas chapas deverão constar os nomes e cargos, para todas as comissões e, na medida do possível, observar a proporcionalidade partidária.
Parágrafo Sexto – Poderão ser apresentadas tantas chapas quantas forem as representações partidárias da Câmara.
Parágrafo Sétimo – No caso de empate entre duas ou mais chapas, cabe ao presidente a decisão final.
Art. 50 – As comissões da Câmara Municipal previstas neste regimento, serão constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da sessão legislativa, assegurando-se na medida do possível, a representação proporcional dos partidos políticos com representação na Câmara.
Parágrafo Primeiro – O mandato das comissões permanentes será de dois anos.
Parágrafo Segundo – A eleição para renovação das Comissões Permanentes realizar-se-á sempre no segundo sábado do mês de dezembro do segundo ano da legislatura e a posse dar-se-á automaticamente no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subseqüente.(Redação dada pela Resolução n.º 06/2002).
Art. 51 – As comissões serão constituídas de: Presidente, Secretário e Membro e, serão destituídos pelo presidente, quando não comparecerem a três reuniões consecutivas, ou cinco intercaladas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada.
Art. 52 – No caso de vaga, licença ou impedimento, dos membros das comissões, o presidente escolherá um substituto, sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.
Art. 53 – Dos membros da Câmara, somente o presidente não poderá tomar parte nas comissões.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 54 – Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I – Discutir e votar proposições que dispensar, na forma deste regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de, no mínimo a terça parte dos vereadores;
II – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
III – Convocar secretários e assessores municipais, diretores de órgãos da administração indireta, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
IV – Receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa, contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
V – Solicitar depoimento de qualquer pessoa ou autoridade;
VI – Apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
Art. 55 – Compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.
Parágrafo Primeiro – É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara Municipal, ressalvados os que, explicitamente tiverem outro destino, por este regimento.

Parágrafo Segundo – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer vir ao plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo a sua tramitação.
Art. 56 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamentos, emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:
I – Proposta Orçamentária e as emendas apresentadas;
II – Prestação de contas do município;
III – Proposições relativas à matéria tributária, aberturas de créditos e empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do município, acarretem responsabilidade ao município ou, interessem ao crédito público;
IV – Balancetes e balanços da prefeitura e da mesa, acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
V – Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídio e representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e subsídios dos vereadores.
Parágrafo Único: Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamentos, a apreciação das contas do Prefeito e da Câmara, apresentando o projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.
Art. 57 – Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo município, autarquias, entidades paraestatais e, concessionárias de serviço público de âmbito municipal.
Parágrafo Único: Compete também à Comissão de Obras e Serviços Públicos, fiscalizar a execução do plano de desenvolvimento do município.
Art. 58 – Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, emitir parecer sobre todos os processos atinentes à educação, cultura, artes, patrimônio histórico e cultural, esportes, saúde pública, higiene e os serviços assistências prestados pelo município.
Parágrafo Único: Os assuntos de saúde e assistência social, compreendem também os serviços de medicina preventiva e curativa, odontológica, profilaxia, assistência e orientação sociais, prestados diretamente pelo município, ou mediante convênio.
Art. 59 – Compete à Comissão de Comércio, Industria e Agropecuária, opinar sobre todos os processos que dizem respeito ao comércio, industria e agropecuária do município, que visem o incentivo comercial, industrial e agropecuário.
Art. 60 – Compete aos presidentes das comissões:
I – Determinar os dias de reunião da comissão, dando disso ciência à mesa;
II – Convocar reuniões extraordinárias da comissão;
III – Presidir as reuniões e zelar pela ordem do trabalho a ser realizado;
IV – Receber a matéria designada à comissão e designar-lhe relator;
V – Zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão;
VI – Representar a comissão nas relações com a mesa e o plenário;
VII – Conceder vistas aos membros da comissão, pelo prazo de, até três dias, de proposições que se encontram em regime de tramitação ordinária;
VIII – Solicitar ao Presidente da Câmara substituto para os membros de suas comissões.
Art. 61 – Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo de três dias, a contar da data da ciência das proposições pelo plenário, encaminhá-las à comissão competente, para exarar o parecer.
Parágrafo Único: Tratando-se de projeto de iniciativa do Prefeito, para o qual tenha sido solicitado urgência, o prazo de três dias será contado, a partir da data de entrada do mesmo na secretaria da Câmara, independentemente de conhecimento do plenário.
Art. 62 – Os prazos para as comissões exararem o parecer, são os seguintes, salvo exceções previstas neste regimento:
I – Um dia, nas matérias em regime de urgência;
II – Dois dias, nas matérias em regime de prioridade;
III – Oito dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária.

Parágrafo Único: Sempre que a comissão solicitar informações do Prefeito ou audiência preliminar de outra comissão, ficam prorrogados os prazos referidos neste artigo, até o máximo de dois dias, após o recebimento das informações solicitadas.
Art. 63 – O Presidente da comissão poderá solicitar à Mesa da Câmara, prorrogação de prazo, para exarar o parecer.
Parágrafo Primeiro – Findo o prazo, sem que o parecer seja concluído e, sem prorrogação autorizada, o Presidente da Câmara, designará uma comissão especial, composta de três membros, para exarar parecer, no prazo máximo de um dia.
Parágrafo Segundo – Somente será dispensado o parecer em caso de extrema urgência. A dispensa do parecer poderá ser proposta por qualquer vereador, em requerimento escrito ou verbal que deverá ser discutido e aprovado pela maioria absoluta dos componentes da Câmara. Aprovado o requerimento, a proposição entrará em primeiro lugar na ordem do dia da sessão.
Parágrafo Terceiro – Todos os prazos previstos neste artigo, poderão ser reduzidos, quando se tratar de projeto de lei encaminhado pelo Prefeito, com prazo de votação previamente fixado e justificado.
Art. 64 – O parecer da comissão a que for submetido o projeto, concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivos necessários.
Parágrafo Primeiro – Sempre que o parecer da comissão for pela rejeição do projeto, o plenário deverá deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.
Parágrafo Segundo – Sempre que o parecer concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá preliminarmente, na sessão imediata, ser discutido e votado o parecer.
Art. 65 – O parecer da comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.
Parágrafo Único – Na tramitação dos projetos de lei, tendo o parecer da maioria das comissões, o projeto poderá ser posto em discussão e posterior votação, na ordem do dia da próxima sessão.
Art. 66 – As comissões da Câmara terão livre acesso às dependências, arquivos, livros e papéis das repartições públicas municipais, mediante solicitação ao Prefeito, pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES ESPECIAIS E DE REPRESENTAÇÃO

Art. 67 – As comissões especiais de inquérito serão constituídas através de requerimento escrito, apresentado por qualquer vereador na hora do expediente e, terão as finalidades específicas do requerimento que as constituírem, cessando as suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o projeto proposto.
Parágrafo Primeiro – As comissões Especiais de Inquérito serão compostas de três membros, salvo expressa deliberação em contrário do plenário da Câmara.
Parágrafo Segundo – Cabe ao Presidente da Câmara designar os vereadores que devam constituir as comissões especiais de inquérito, observando a composição partidária.
Parágrafo Terceiro – As comissões especiais terão o prazo determinado pelo parágrafo quarto do artigo 68 deste regimento, para apresentar o relatório de seus trabalhos marcado pelo próprio requerimento de constituição ou, pelo Presidente da Câmara.
Art. 68 – As comissões de inquérito serão constituídas, na forma do artigo anterior, com o fim de apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Mesa ou de qualquer vereador, no desempenho de suas funções, mediante requerimento apresentado por qualquer vereador.
I - Se o requerimento for apresentado por um só vereador, precisa da aprovação do plenário;
II - Se o requerimento for apresentado por três ou mais vereadores, não é necessária a aprovação do plenário.
Parágrafo Primeiro: O Requerimento previsto neste artigo, deverá especificar o fato a ser investigado.
Parágrafo Segundo: O Requerimento que solicitou a constituição da Comissão Especial de Inquérito, bem como a Resolução da Câmara constituindo a Comissão, deverão ser publicados no órgão oficial do município.
I – A Comissão Especial de Inquérito deverá se reunir, escolher o Presidente e o Relator e estabelecer o roteiro dos trabalhos da comissão, registrando-se em ata, no livro próprio das comissões.
II – Quando forem investigar atos do Poder Executivo, o Prefeito deve ser comunicado, encaminhando-se, juntamente com o ofício, cópia da documentação relativa e o roteiro dos trabalhos que serão desenvolvidos pela comissão.
III – O Prefeito não pode ser convocado mas, se comparecer espontaneamente, poderá depor e apresentar provas em sua defesa.
IV – Os depoimentos das testemunhas e dos investigados devem ser datilografados e por eles assinados, depois de lidos, pessoalmente ou em sua presença.
Parágrafo Terceiro: O vereador requerente poderá integrar a Comissão Especial de Inquérito. Se o requerente for o Presidente da Câmara, passará o cargo ao seu substituto legal, para os atos da investigação e só votará, se necessário, para completar o quorum de julgamento.
Parágrafo Quarto: - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais dez dias, com aprovação do Plenário, para apresentar relatório dos trabalhos realizados, concluindo-se pela existência ou não de irregularidades. Se a comissão depender de documentação solicitada por via judicial, os prazos citados neste artigo contarão da data do recebimento da documentação solicitada.
Parágrafo Quinto: Se o parecer for pela procedência das irregularidades, a comissão elaborará Projeto de Resolução, relatando nele as irregularidades constatadas, apontando as providências a serem tomadas e sugerindo o encaminhamento ao ministério público, se julgar necessário.
Parágrafo Sexto: O projeto de resolução da comissão, deverá ser aprovado pelo plenário, pela maioria absoluta dos seus membros.
Parágrafo Sétimo: A Comissão Especial de Inquérito terá poder de investigação e poderá examinar todos os documentos municipais que julgar necessário e, através do seu presidente, solicitar ao Presidente da Câmara, que convoque as pessoas envolvidas, as testemunhas e solicite ao Executivo as informações necessárias.
Parágrafo Oitavo: Comprovada a irregularidade e aprovado o Projeto de Resolução, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político - administrativo, da seguinte forma:
I – Se as irregularidades forem de atos de servidores do Executivo Municipal, será elaborado ofício, endereçado ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.
II – Se o Prefeito se omitir ou negligenciar na aplicação das medidas legais cabíveis, assume para si a responsabilidade diante da lei.
III - Se as irregularidades forem de atos do Prefeito Municipal, será encaminhada cópia da Resolução, juntamente com a documentação comprobatória, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com cópia para o Tribunal de Contas, para que tome as medidas legais cabíveis.
IV - No caso de irregularidades comprovadas, do Prefeito ou Vereador, a Câmara Municipal decidirá também sobre a instituição de uma Comissão Processante, que seguirá os dispositivos da Lei Municipal n.º 132/92.
Parágrafo Nono: Deliberará ainda o Plenário sobre a conveniência do envio de inquérito à justiça comum, para aplicação de sanções cíveis ou penais, na forma da lei.
Parágrafo Décimo: Opinando a Comissão Especial de Inquérito pela improcedência das irregularidades, o processo será arquivado.
Parágrafo Décimo Primeiro : Não será criada comissão especial de inquérito, enquanto estiverem funcionando concomitantemente, pelo menos duas comissões , salvo deliberação em contrário pelo voto da maioria absoluta dos edis.
Art. 69 – As comissões de representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos, de caráter social, por designação da mesa ou, por requerimento de qualquer vereador, aprovado em plenário.

Art. 70 – O Presidente designará uma comissão de vereadores para receber e introduzir no plenário, nos dias de sessão, os visitantes oficiais.
Parágrafo Único: Um vereador, especialmente designado pelo Presidente, fará a saudação oficial ao visitante que, poderá discursar para respondê-la.
Art. 71 – Constituir-se-á uma comissão representativa da Câmara Municipal, eleita por seu plenário, na última sessão ordinária do período legislativo para, durante o recesso:
I – Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
II – Convocar extraordinariamente a Câmara;
III – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do município e conceder-lhe licença;
IV - Exercer na forma do Regimento Interno:
a)- As competências do parágrafo segundo, do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, que lhe forem delegadas pelo plenário;
b)- Atribuições da mesa por ela delegadas à comissão.
Parágrafo Único: Na composição da comissão representativa, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, assegurar-se-á a participação de todos os partidos com assento na Câmara.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES EM GERAL
CAPÍTULO I
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 72 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas feiras, no horário das dezenove horas .
Art. 73 – A Câmara Municipal deverá reunir-se ordinariamente, independente de convocação, nos períodos de: 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e, de 01 (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, de cada ano.
Parágrafo Primeiro – Deverão ser realizadas, no mínimo, trinta e seis sessões ordinárias no ano, sendo quatro por mês.
Parágrafo Segundo – Nos meses de fevereiro e dezembro serão realizadas somente duas sessões ordinárias.
Art. 74 – As sessões ordinárias da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizadas fora dele.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, poderá realizar sessões ordinárias em outro local, desde que aprovadas por resolução, mediante o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos vereadores e publicada até quarenta e oito horas antes do início da sessão. (Redação dada pela Resolução 06/2001.
Art. 75 – As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores.
Art. 76 – Considerar-se-á presente à sessão o vereador que assinar o livro ponto, e participar das votações, na ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – O Presidente solicitará ao secretário, a apresentação do livro ponto aos edis para suas assinaturas.
Parágrafo Segundo – Se não houver quorum para o início da sessão, o Presidente aguardará quinze minutos e, se persistir a falta de quorum, declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 77 – A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, sempre que houver matéria de interesse público e urgente a deliberar:
I - pelo Presidente da Câmara;
II - pela maioria dos vereadores;
III - pelo Prefeito Municipal;
Parágrafo Primeiro – As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, nela não poderão tratar-se de matéria estranha à convocação.
Parágrafo Segundo – A convocação será levada ao conhecimento dos vereadores, pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal, por escrito ou, através de edital fixado em local público de costume, no órgão oficial do município e sempre que possível, far-se-á em sessão, através de comunicação verbal ou, por escrito aos ausentes.
Parágrafo Terceiro – As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana, em qualquer hora, inclusive aos domingos e feriados e poderão ser indenizadas de acordo com os dispositivos do Art. 17 Parágrafo Segundo da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Quarto – As faltas às sessões extraordinárias serão computadas para efeito de cassação de mandato, de acordo com o inciso III do artigo 39 deste regimento.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES ESPECIAIS, SOLENES E SECRETAS

Art. 78 – As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação do plenário, para o fim específico e o local que lhes for determinado.
Parágrafo Único: Nestas sessões não haverá expediente, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presenças e, não haverá tempo determinado para o encerramento.
Art. 79 – As sessões secretas serão realizadas pela Câmara, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros quando houver motivo relevante que justifique a decisão.
Parágrafo Primeiro – Deliberada a sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada, do recinto do plenário e de suas dependências, dos visitantes, funcionários da Câmara, representantes da imprensa falada e escrita e, determinará também a interrupção da transmissão ou gravação dos trabalhos.
Parágrafo Segundo – A critério do Presidente ou a pedido do plenário, poderá participar da sessão secreta, um assessor, ou secretário, para lavratura da ata e outras anotações que julgarem necessárias.
Parágrafo Terceiro – Estando em andamento a sessão secreta, o plenário poderá decidir, em qualquer momento, se o assunto proposto deva continuar a ser tratado secretamente ou, se poderá retornar à sessão pública.
Parágrafo Quarto – A ata será lavrada pelo secretário, ou pelo assessor, lida e aprovada na mesma sessão, será lacrada e arquivada, com título, datada e rubricada pela mesa.
Parágrafo Quinto – As atas assim lavradas, só poderão ser reabertas para exame, em sessão secreta, sob pena de responsabilidade cível e criminal.
Art. 80 – Será permitido ao vereador que houver participado do debate, reduzir seu discurso a escrito, para ser arquivado com a ata e os documentos relativos à sessão.
Art. 81 – Antes de encerrar a sessão, a Câmara decidirá, após a discussão, se a matéria debatida deverá ser publicada no todo ou em parte.
Art. 82 – Poderão ser feitas também sessões especiais, convocadas pelo Presidente da Câmara, não sendo porém obrigatória a presença dos vereadores nas referidas sessões.
Art. 83 – As sessões públicas, quer ordinárias ou extraordinárias, compõe-se de duas partes principais: Expediente e Ordem do Dia.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES

SEÇÃO I
DAS ATAS
Art. 84 – De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo sucessivamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao plenário.
Art. 85 – A ata da sessão anterior ficará à disposição dos vereadores, 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, para verificação. Ao iniciar-se a sessão, o Presidente solicitará a leitura da ata e após a colocará em discussão e posterior votação.
Parágrafo Primeiro – Cada vereador poderá falar somente uma vez sobre a ata, para pedir sua retificação ou impugnação.
Parágrafo Segundo – Se o pedido de retificação não for contestado, a ata será considerada aprovada com a retificação, em caso contrário o plenário deliberará a respeito.
Parágrafo Terceiro – Feita a retificação ou solicitada a impugnação, o plenário deverá manifestar-se a respeito; se aceita a impugnação, será lavrada nova ata e, se aprovada a retificação, a mesma deverá ser incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.
Parágrafo Quarto – Aprovada a ata, deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e seu Assessor.
Art. 86 – A ata da última sessão de cada legislatura, será redigida e submetida a aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.
SEÇÃO II
DO EXPEDIENTE
Art. 87 – O expediente terá a duração máxima de duas horas e se destina à aprovação da ata da sessão anterior, à leitura de documentos procedentes do Executivo, de outras origens e, apresentação de proposições por parte dos vereadores.
Art. 88 – Aprovada a ata, o Presidente determinará ao secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I – Expediente recebido do Prefeito;
II – Expediente apresentado pela mesa;
III – Expediente apresentado pelos vereadores;

IV – Expedientes diversos e correspondências.
Art. 89 – As proposições do Executivo e dos vereadores, deverão ser entregues na secretaria da Câmara, sendo recebidas, numeradas e colocadas na ordem do dia. Durante a sessão serão entregues ao Presidente. O prazo para entrega na secretaria da Câmara é de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.
Parágrafo Primeiro – As proposições apresentadas fora do prazo estabelecido neste artigo, não entrarão na ordem do dia da primeira sessão seguinte, a não ser nos casos de urgência previstos neste regimento.
Parágrafo Segundo – Na leitura das proposições será obedecida a seguinte ordem:
I – Projetos de Lei;
II – Projetos de Decreto Legislativo;
III – Projetos de Resolução;
IV – Requerimentos em regime de urgência;
V – Requerimentos comuns;
VI – Indicações;
VII – Recursos;
VIII – Moções.
Parágrafo Terceiro – Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as de extrema urgência, previstas neste regimento.
Parágrafo Quarto – Dos documentos apresentados no expediente, serão dadas cópias, quando solicitadas pelos interessados.
Parágrafo Quinto – As proposições apresentadas, seguirão as normas ditadas nos capítulos seguintes, sobre a matéria específica.
Art. 90 – Após a leitura da matéria do expediente, o Presidente poderá suspender a sessão, por prazo determinado, não superior a trinta minutos, para os pareceres das comissões nos projetos de lei que devam ser votados na mesma sessão.
Parágrafo Primeiro – O prazo para exarar o parecer será determinado pelo presidente da mesa, de acordo com este regimento, conforme a matéria sujeita a parecer das comissões.
Parágrafo Segundo – Os presidentes das comissões poderão solicitar oito dias de prazo para reunir sua comissão e exarar parecer sobre os projetos de tramitação ordinária, renovando uma vez por igual período, mediante solicitação ao presidente da mesa, desde que não haja um prazo específico neste regimento.
Parágrafo Terceiro – Os prazos citados no parágrafo anterior não terão validade, quando se tratar de matéria em regime de urgência.
SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA
Art. 91 – Findo o expediente, passar-se-á à ordem do dia, que se destina à discussão e votação das proposições em pauta.
Parágrafo Primeiro – Será realizada a verificação de presenças e, a sessão somente prosseguirá se a maioria dos vereadores estiverem presentes.
Parágrafo Segundo – Não se verificando o "quorum" citado no parágrafo anterior, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão.
Art. 92 – Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão e votação, sem que tenha sido incluída na ordem do dia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão, a não ser os casos de urgência, que seguirão as disposições previstas neste regimento.
Parágrafo Primeiro – Das proposições e pareceres, a secretaria fornecerá cópias aos vereadores, dentro dos interstícios estabelecidos neste artigo, ficando desobrigada das que forem apresentadas fora dos prazos supra citados.
Parágrafo Segundo – Não se aplicam as disposições deste artigo e do parágrafo anterior, às sessões extraordinárias, convocadas em regime de extrema urgência.
Art. 93 – A organização da pauta da ordem do dia obedecerá a seguinte classificação:
I – Matérias e vetos em regime de urgência;
II – Matérias em regime especial ou de preferência;
III– Matérias em redação final;
IV – Matérias em segunda discussão;
V – Matérias em primeira discussão;
VI – Matérias em única discussão.
Parágrafo Primeiro – Obedecida a classificação deste artigo, as matérias figurarão ainda segundo a ordem cronológica de antigüidade.
Parágrafo Segundo – Os edis poderão solicitar ao Presidente durante a sessão, verbalmente ou por escrito, preferência, vistas ou urgência, para discussão de matéria do seu interesse, explicando os motivos.
Parágrafo Terceiro – Sendo negada pelo Presidente a solicitação, poderá o edil encaminhar recurso ao plenário.
Parágrafo Quarto – No caso citado no parágrafo anterior, a sessão somente prosseguirá, após o julgamento do recurso pelo plenário.
Art. 94 – Não havendo mais matéria sujeita à deliberação do plenário, na ordem do dia, o Presidente poderá deixar a palavra livre aos edis, para explicação pessoal.

Parágrafo Único: O Presidente poderá deixar a palavra livre também aos visitantes, se julgar oportuno e for solicitado por qualquer cidadão.
Art. 95 – A explicação pessoal citada no artigo anterior, destina-se à manifestação dos vereadores sobre atitudes tomadas ou assumidas durante a sessão, no exercício do mandato ou, assuntos de interesse do município ou de sua população.
Parágrafo Primeiro – O uso da palavra seguirá as determinações deste regimento, especificamente sobre o assunto.
Parágrafo Segundo – Não havendo mais oradores para falar em explicação pessoal, o Presidente fará as considerações finais, marcará a data da próxima sessão e declarará encerrada a sessão.

TÍTULO V
DAS DISCUSSÕES, VOTAÇÕES E USO DA PALAVRA
CAPÍTULO I
DAS DISCUSSÕES

Art. 96 – Discussão é a fase dos trabalhos destinados ao debate em plenário.
Parágrafo Primeiro – Todos os edis terão a oportunidade de emitir sua opinião sobre a matéria em debate.
Parágrafo Segundo – Anunciada a discussão, o autor da proposição terá preferência para falar sobre a matéria.
Art. 97 – Na primeira discussão dos projetos polêmicos de preferência, debater-se-á artigo por artigo, separadamente. Nos demais casos a discussão será global, exceto nos projetos de código, que seguirão normas específicas.
Parágrafo Primeiro – Nesta fase da discussão é permitido apresentação de substitutivos, emendas e subemendas.
Parágrafo Segundo – Apresentado o substitutivo pela comissão competente ou pelo autor, o mesmo será discutido, de preferência, em lugar do projeto. Sendo o substitutivo apresentado, de autoria de outro vereador, o plenário deliberará sobre a suspensão da discussão, para envio à comissão competente.
Parágrafo Terceiro – Deliberando o plenário pelo prosseguimento da discussão, o substitutivo ficará prejudicado.
Parágrafo Quarto – As emendas e subemendas encaminhadas serão aceitas, discutidas e, se aprovadas, serão encaminhadas, junto com a proposição, à Comissão de Justiça e Redação, para ser novamente redigida, conforme foi aprovada.
Parágrafo Quinto – A emenda rejeitada na primeira discussão não poderá ser renovada na Segunda.
Parágrafo Sexto – A requerimento de qualquer vereador pedindo urgência, com aprovação do plenário, poderá o projeto ser discutido e votado duas vezes, na mesma sessão.
Art. 98 – Na segunda discussão, debater-se-á englobadamente o projeto.
Parágrafo Primeiro – Nesta fase da discussão serão ainda permitidas emendas e subemendas, desde que não sejam substitutivas.
Parágrafo Segundo – Se houver emendas aprovadas, serão encaminhadas junto com o projeto, para a Comissão de Justiça e Redação, para ser redigida na devida ordem.
Parágrafo Terceiro – Se as emendas em segundo turno contiverem matéria nova, ou modifiquem substancialmente o projeto, a discussão será adiada para a sessão seguinte, quando não se admitirão novas emendas, salvo as de redação.
Art. 99 – O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á, pela ausência de oradores, pelo decurso de prazos regimentais, ou por requerimento aprovado pelo plenário.
Parágrafo Primeiro – O Presidente declarará o encerramento da discussão, nos casos citados neste artigo e passará à sua votação.
Parágrafo Segundo – Se a discussão prolongar-se além dos prazos regimentais e o Presidente não declarar o seu encerramento, qualquer vereador poderá solicitá-lo, mediante requerimento verbal que, deverá ser votado em plenário.

CAPÍTULO II
DAS VOTAÇÕES

Art. 100 – Os projetos de lei vindos do Executivo serão discutidos e votados em dois turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, considerando-se aprovados, se obtiverem em ambos o quorum exigido.
Parágrafo Único: Terão uma única votação, as seguintes matérias:
I – Projetos de Lei da Câmara;
II – Resoluções da Câmara;
III – Decretos Legislativos;
IV – Requerimentos e Indicações;
V – Moções e Recursos;
VI – Vetos do Prefeito Municipal.
Art. 101 – A Câmara, concluída a votação, enviará, no prazo máximo de cinco dias úteis, o projeto aprovado ao Prefeito que, concordando o sancionará.
Parágrafo Único: Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á, total ou parcialmente, no prazo máximo de quinze dias úteis, de acordo com os parágrafos do artigo 161 deste regimento.
Art. 102 – Salvo as exceções previstas na legislação federal e na Lei Orgânica do Município, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, estando presentes a maioria absoluta dos vereadores.
Parágrafo Primeiro – Entende-se por maioria absoluta o primeiro número acima da metade do total dos membros da Câmara.
Parágrafo Segundo – Toda a matéria que não obtiver o quorum de aprovação necessário será tida como rejeitada.
Art. 103 – O Presidente ou seu substituto legal só terá direito a voto:
I – Quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal, dos membros da Câmara;
II – Nos casos de escrutínio secreto;
III – Quando for necessário para completar o quorum de votação;
Art. 104 – Se o Presidente desejar tomar parte na discussão e votação de alguma proposição, deverá antes passar a presidência ao seu substituto legal, reassumindo após a votação da proposição.

Art. 105 – Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:
I – Rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;
II – Aprovação de modificação territorial do município ou, alteração do nome do município.
III – Proposta de cassação de mandato do Prefeito ou de vereador;
IV – Alteração do número de vereadores;
Art. 106 – Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto.
Parágrafo Primeiro – O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os vereadores que aprovam, e levantando-se os que desaprovam proposição.
Parágrafo Segundo – Ao anunciar o resultado da votação, o secretário anotará quantos vereadores votaram favoravelmente e quantos contrários.
Parágrafo Terceiro – Havendo dúvida sobre o resultado, o presidente pedirá aos vereadores que se manifestem novamente.
Parágrafo Quarto – O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por dispositivo legal ou a requerimento aprovado pelo plenário.

Parágrafo Quinto – Do resultado da votação simbólica, qualquer vereador poderá requerer a verificação, mediante votação nominal.
Art. 107 – A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo secretário, devendo os vereadores responder "sim" ou "não" conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.
Parágrafo Único: O Presidente proclamará o resultado, mandando ler o número total e o nome dos vereadores que tenham votado sim e os que tenham votado não.
Art. 108 – As votações devem ser feitas logo após o encerramento das discussões só se interrompendo por falta de número legal.
Parágrafo Único: Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já tiver encerrada, considerar-se-á prorrogada a sessão, até ser concluída a votação da matéria.
Art. 109 – Durante a votação nenhum vereador deverá deixar o plenário.
Art. 110 – Em matéria polêmica, sujeita a duas votações, na primeira discussão, a votação poderá ser feita artigo por artigo, atendendo a requerimento verbal de qualquer vereador, ainda que se tenha discutido englobadamente.
Parágrafo Único: A votação será feita após o encerramento da discussão de cada artigo.
Art. 111 – A segunda votação será feita englobadamente, menos quanto às emendas que, serão votadas uma a uma.
Parágrafo Primeiro – Terão preferência para votação as emendas supressivas e as substitutivas oriundas das comissões.
Parágrafo Segundo – Apresentadas duas ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferência para votação. da emenda que melhor se adaptar ao projeto em discussão, sendo o requerimento votado pelo plenário, sem proceder a discussão.
Art. 112 – Anunciada a votação, poderá o vereador pedir a palavra para encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita à discussão, a menos que o regimento, explicitamente o proíba.
Parágrafo Único: A palavra para encaminhamento de votação, será concedida preferencialmente ao autor da proposição, ao relator e aos líderes partidários.
Art. 113 – Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição, para possibilitar sua apreciação isolada pelo plenário.
Art. 114 – Justificativa de voto é a declaração feita pelo vereador, sobre as razões de seu voto.

CAPÍTULO III
DO USO DA PALAVRA

Art. 115 – Os debates deverão ser realizados, com dignidade e ordem, cumprindo aos vereadores atender às determinações regimentais, conforme segue:
I – Dirigir-se sempre ao Presidente ou à Câmara, voltado para a mesa, salvo quando responder a aparte;
II – Não usar a palavra sem solicitar e sem receber consentimento do Presidente;
III – Referir-se ou dirigir-se a outro vereador, usando um tratamento de nível, educação e respeito.
Art. 116 – O vereador só poderá falar para apresentar retificações ou impugnação da ata e, no seguintes casos:
I – No ordem do dia, para justificar a apresentação de proposições;
II – Para discutir matéria em debate;
III – Para apartear, na forma regimental;
IV – Para levantar questão de ordem;
V – Para encaminhar a votação nos termos deste regimento;
VI – Para justificar a urgência de requerimento nos termos regimentais;
VII – Para justificar seu voto conforme o disposto no artigo 114 deste regimento;
VIII – Para explicação pessoal, uma vez por sessão, ou para apresentação de requerimento verbal.
Art. 117 – O vereador que solicitar a palavra, deverá declarar inicialmente a que título pede a palavra, e não poderá:
I – Usar a palavra com finalidade diferente da alegada quando solicitou;
II – Falar sobre matéria vencida;
III – Desviar-se da matéria em debate;
IV – Usar de linguagem imprópria;
V – Ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI – Deixar de atender às advertências do Presidente.
Art. 118 – O presidente solicitará ao orador que interrompa seu discurso, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer vereador, nos seguintes casos:
I – Para leitura de requerimentos urgentes;
II – Para comunicação importante à Câmara;
III – Para recepção de visitantes;
IV – Para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
V – Para atender a pedido de palavra, "pela ordem" feito para propor questão de ordem regimental.
Art. 119 – Quando mais de um vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concede-la-á na seguinte ordem:
I – Ao autor da proposição;
II – Ao relator da proposição;
III – Ao autor da emenda;
Parágrafo Único: Cumpre ao Presidente dar a palavra alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate, quando não prevalecer a ordem determinada neste artigo.
Art. 120 - Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.
Parágrafo Primeiro – O aparte deve ser expresso em termos corteses, e não pode exceder a três minutos.
Parágrafo Segundo – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou em licença expressa do orador.
Parágrafo Terceiro – Não é permitido apartear o presidente, o orador que fala pela ordem, para encaminhamento de votação e na justificativa de voto.
Na explicação pessoal, se o nome for citado, é permitido o aparte.
Parágrafo Quarto – Quando o orador nega o direto de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se aos vereadores presentes.
Art. 121 – Aos oradores são concedidos os seguintes prazos:
I – Cinco minutos para apresentar retificação ou impugnação da ata;
II – Cinco minutos para apresentação de requerimento de urgência;
III – Dez minutos para discussão de projetos, em primeira discussão, quando englobadamente. Em discussão artigo por artigo, cinco minutos no máximo, cada um, nunca superando o prazo total de sessenta minutos;
IV – Dez minutos para discussão do projeto englobadamente, em segunda discussão;
V – Dez minutos para discussão da redação final;
VI – Cinco minutos, para a discussão de requerimento sujeito a debate;
VII – Três minutos para falar pela ordem;

VIII– Três minutos para apartear;
IX – Cinco minutos para encaminhamento de votação ou justificativa de voto;
X – Dez minutos para falar em explicação pessoal.
Parágrafo Único: Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo, quando este regimento explicitamente determinar outro prazo.

TÍTULO VI
DA URGÊNCIA, PREFERÊNCIA, DESTAQUE E VISTAS
CAPÍTULO I
DA URGÊNCIA

Art. 122 – Urgência é a dispensa de exigências regimentais, exceto a de número legal, publicação e inclusão na ordem do dia.
Parágrafo Primeiro – A concessão de urgência dependerá da aprovação da Câmara e será solicitada pelo Prefeito, através de ofício ou pelos vereadores, através de requerimento escrito ou verbal, se for durante a sessão.
Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos pedidos de urgência, se forem acompanhados de justificativas e nos seguintes casos:
I – Pela mesa, em proposição de sua autoria;
II – Por comissão, em assunto de sua competência;
III – Por um terço dos vereadores presentes, se for escrito;
IV – Pelo Prefeito, nos projetos por ele apresentados, mediante solicitação apresentada por escrito, através de ofício.
V – Por qualquer vereador, se for verbal e durante a sessão.
Parágrafo Terceiro – Não se poderá conceder urgência para uma proposição, em prejuízo de urgência já solicitada e aprovada para outra proposição, exceto nos casos de segurança e de calamidade pública.
Parágrafo Quarto – Somente será considerado motivo de urgência, a discussão da matéria cujo adiamento torne sua deliberação inútil ou importe em grave prejuízo à coletividade.
Parágrafo Quinto – Reprovada a urgência, o projeto seguirá os trâmites normais.

CAPÍTULO II
DA PREFERÊNCIA, DESTAQUE E VISTAS

Art. 123 – Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, requerida por escrito e aprovada pelo plenário.
Art. 124 – Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição, para possibilitar sua apreciação isolada pelo plenário.
Art. 125 – Justificativa de voto é a declaração feita pelo vereador, sobre as razões do seu voto.
Art. 126 – O adiamento da discussão de qualquer proposição, será sujeito à deliberação do plenário ou de comissão competente, e somente poderá ser proposto durante a discussão do projeto.
Parágrafo Primeiro – A apresentação do requerimento previsto neste artigo não pode interromper o orador que estiver com a palavra.
Parágrafo Segundo – O adiamento quando requerido, será sempre por tempo determinado.
Parágrafo Terceiro – Apresentados dois ou mais requerimentos, solicitando adiamento, será votado, de preferência, o que estabelecer menor prazo.
Parágrafo Quarto – Não será aceito requerimento de adiamento nas proposições em regime de urgência.
Art. 127 – O pedido de vistas para estudos, será requerido por qualquer vereador e deliberado pelo plenário, com encaminhamento à votação, desde que a proposição não tenha sido declarada com regime de urgência.
Parágrafo Único: O prazo máximo para pedido de vistas é de oito dias.

TÍTULO VII
DAS PROPOSIÇÕES
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL

Art. 128 – Proposiçãoé toda a matéria sujeita à deliberação do plenário.
Parágrafo Primeiro – As proposições poderão constituir projetos de lei, projetos de decretos legislativos, projetos de resolução, requerimentos, indicações, substitutivos, emendas, subemendas, pareceres, moções e recursos.
Parágrafo Segundo – Toda a proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e objetivos.
Art. 129 – A mesa deixará de acatar qualquer proposição que:
I – Versar sobre qualquer assunto alheio à competência da Câmara;
II – Delegue a outro poder atribuições privativas do Legislativo;
III – Aludindo a lei, decreto, regulamento ou, qualquer outro dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição, ou seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;
IV – Fazendo menção à clausulas de contratos ou concessões, não transcreva por extenso;
V – Apresentada por qualquer vereador ou comissão da Câmara, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito;
VI – Seja anti-regimental, ou contenha disposições, frases ou palavras ofensivas à moral da pessoa citada
VII – Seja apresentada por vereador ausente da sessão;
VIII – Tenha sido rejeitada e novamente apresentada, no mesmo período legislativo anual.
Parágrafo Único: O período legislativo a que se refere o inciso VIII deste artigo é contado de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano.
Art. 130 – Considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.
Parágrafo Primeiro – As assinaturas que seguem as do autor, serão consideradas de apoiamento, implicando na concordância dos signatários, com o mérito da proposição subscrita.
Parágrafo Segundo – As assinaturas de apoiamento não poderão ser retiradas, após a entrega da proposição à mesa.
Art. 131 - Os processos deverão ser organizados pela secretaria da Câmara, conforme regulamento baixado pela presidência.
Art. 132 – Quando por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento da proposição, vencidos os prazos regimentais, a mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance, e providenciará a sua tramitação.
Art. 133 – O autor poderá solicitar, em qualquer fase da tramitação legislativa, a retirada de sua proposição.
Parágrafo Primeiro – Se a matéria não recebeu parecer favorável da comissão, nem foi submetida à deliberação do plenário, compete ao Presidente deferir o pedido.
Parágrafo Segundo – Se a matéria recebeu parecer favorável da comissão, ou já tiver sido submetida ao plenário, a estes compete a decisão.
Art. 134 – No início de cada período legislativo anual a mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições, apresentadas na legislatura anterior, que estejam sem parecer, ou com parecer contrário das comissões competentes.
Parágrafo Primeiro – O dispositivo deste artigo não se aplica aos projetos de lei, ou de resolução, oriundos do Executivo, da mesa ou das comissões da Câmara, que deverão ser consultadas a respeito.
Parágrafo Segundo – Cabe a qualquer vereador, mediante requerimento ao Presidente, solicitar o desarquivamento de qualquer projeto, e o reinicio de sua tramitação regimental

CAPÍTULO II
DAS PROPOSIÇÕES DA CÂMARA

Art. 135 – Toda a matéria legislativa com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei; toda a matéria de competência privativa da Câmara, terá forma de decreto legislativo ou de resolução.
Parágrafo Primeiro – Os decretos legislativos destina-se a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara que tenham efeito externo, tais como:
I – Concessão de licença ao Prefeito e Vice-Prefeito para afastar-se do cargo, ou ausentar-se do município, por mais de quinze dias.
II – Aprovação ou rejeição do parecer prévio do tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Prefeito ou da mesa da Câmara.
III – Representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou troca de nome do município.
IV – Mudança de local de funcionamento da Câmara.
V – Cassação de mandato do Prefeito, nas formas previstas na legislação federal e na Lei Orgânica do município.
Parágrafo Segundo – As resoluções destinam-se a regulamentar a matéria político-administrativa, sobre os assuntos que não tenham efeitos fora da Câmara, entre os quais:
I – Perda de mandato de vereador;
II – Concessão de licença a vereador para desempenhar missão temporária, de caráter cultural ou, de interesse do município;
III – Criação de comissão especial, de inquérito ou mista;
IV – Conclusões de comissão de inquérito;
V – Emendas e atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno;
VI – Todo o assunto que vise a regulamentar a sua economia interna ou, regulamentar o trabalho interno, bem como a contratação e remuneração de seus funcionários.
Parágrafo Terceiro – Será feita através de ofício endereçado ao Prefeito a convocação de funcionários municipais, providos de cargo de chefia ou assessoramento, para prestar informações sobre matéria de sua competência.

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS DE LEI

Art. 136 – A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer vereador, à mesa, às comissões e ao Prefeito, conforme o caso, seguindo a legislação vigente.
Parágrafo Primeiro – É de competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de:
I – Projetos de Lei que disponham sobre matéria financeira do município;
II – Projetos de Lei que criem cargos, funções e empregos públicos, aumentem vencimentos dos servidores municipais, enfim, tudo o que importe em aumento da despesa do município, discipline o regime jurídico dos seus servidores e a utilização do Patrimônio Público;
Parágrafo Segundo – Nos projetos de competência exclusiva do Prefeito, não serão permitidas emendas que aumentem a despesa ou alterem a criação de cargos.
Parágrafo Terceiro - São de competência exclusiva da Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Lei que disponham sobre: fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.
Art. 137 – O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, das comissões competentes, será tido como rejeitado pela respectiva comissão porém, o parecer será julgado pelo Plenário, que decidirá pela sua aprovação ou rejeição.
Art. 138 – O Prefeito poderá solicitar aprovação de projetos, dentro de prazos determinados pela legislação federal ou, solicitar regime de urgência para aprovação de projetos que julgue necessária essa medida, de acordo com o artigo 122 deste Regimento Interno e seus parágrafos.
Parágrafo Primeiro – Recebido o projeto do Prefeito, com prazo determinado para aprovação, o secretário o incluirá na Ordem do Dia, ficando a cargo do Presidente da mesa em qualquer época do ano, a convocação de sessões extraordinárias, para discussão e votação do projeto, dentro do prazo solicitado.
Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo sem que se tenha dado o parecer, ou votado, considerar-se-á aprovado o projeto, por decurso de prazo legal.
Parágrafo Terceiro – Os prazos citados neste artigo não terão a mesma validade, durante o recesso da Câmara, podendo porém o Prefeito, solicitar regime de urgência, mesmo no recesso, ficando na responsabilidade do Presidente da Câmara a convocação de sessões, determinando os dias da votação do referido projeto, pelos edis.
Art. 139 – Os projetos de lei, após serem lidos pelo secretário no expediente, serão entregues às respectivas comissões que, deverão opinar sobre o assunto.
Art. 140 – Os projetos de lei elaborados pelas comissões especiais ou, pela mesa, em assuntos de sua competência, serão incluídos na ordem do dia da sessão seguinte, independente de parecer, salvo requerimento discutido e aprovado pelo plenário, solicitando o parecer de outra comissão.
Art. 141 – Considera-se polêmico o projeto de lei que necessita de uma análise profunda e detalhada, para evitar que seja beneficiado um segmento da sociedade, em detrimento de outros ou que, à primeira vista, não se tenha uma idéia clara e precisa, sobre os efeitos que advirão de sua aprovação.
Parágrafo Primeiro – Nos projetos polêmicos, as comissões solicitarão ao Presidente da mesa, o prazo necessário para estudo e emissão do parecer.
Parágrafo Segundo – Esgotado o prazo solicitado, o Presidente decidirá sobre a concessão de novos prazos ou, exigirá o parecer, para ser votado na primeira sessão seguinte.
Art. 142 – Os projeto de códigos, consolidações ou estatutos, depois de apresentados em plenário, serão publicados, distribuídos por cópias aos vereadores e, encaminhados à Comissão de Justiça e Redação para o parecer.
Parágrafo Único – Código é a reunião dos dispositivos legais sobre a matéria, de modo orgânico ou sistemático, visando estabelecer princípios gerais do sistema adotado e dar esclarecimentos legais sobre a matéria tratada.
Art. 143 – Os projetos de códigos terão os seguintes prazos legais:
I – Durante oito dias, após a apresentação do projeto, poderão os vereadores apresentar emendas e sugestões a respeito;
II – A comissão competente terá o prazo de dez dias para incorporar as emendas e sugestões e dar o parecer.
Art. 144 – Na primeira discussão o projeto de código deverá ser discutido e votado capítulo por capítulo, salvo requerimento em contrário, aprovado pelo plenário.
Parágrafo Único – Aprovado em primeira votação, o projeto será devolvido à comissão competente, para incorporação das emendas aprovadas, seguindo após a sua tramitação normal.
Art. 145 – Todos os projetos entregues às comissões, sem prazo específico ou regime de urgência aprovado, a critério do Presidente, serão colocados em votação na primeira sessão seguinte ou, retidos pelas comissões para estudo, pelo prazo máximo de quinze dias, quando serão discutidos e votados.

CAPÍTULO IV
DOS REQUERIMENTOS

Art. 146 – Requerimento é todo o pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou, por seu intermédio, sobre qualquer assunto, efetuado por vereador ou por comissão da Câmara.
Parágrafo Único – Quanto a competência para decidi-los os requerimentos são de duas espécies:
I – Verbais, sujeitos à deliberação do Presidente;
II – Escritos, sujeitos à deliberação do plenário.

Art. 147 – Serão verbais os requerimentos que solicitem:
I – A palavra ou desistência dela;
II – Pedido de posse de vereador a suplente;
III – Leitura de qualquer matéria para conhecimento do plenário;
IV – Observância de dispositivo legal;
V – Verificação de votação ou de presença;
VI – Retirada pelo autor, de qualquer proposição, com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à apreciação do plenário;
VII – Informações sobre o trabalho ou pauta da ordem do dia;
VIII – Requisição de documento, processo, livro, ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;
IX – Preenchimento de vaga em comissão;
X – Justificativa de voto;
XI – Prorrogação da sessão, de acordo com o artigo específico deste regimento;
XII – Destaque de matéria para votação;
XIII – Votação por determinado processo;
XIV – Encerramento de discussão, nos termos da legislação vigente;
XV – Anulação de votação em que votou vereador impedido;
XVI – Demais pedidos verbais da alçada do Presidente.
Art. 148 – Serão escritos os requerimentos que solicitem:
I – Renúncia de membros da mesa;
II – Audiência de comissão, quando solicitada por qualquer cidadão;
III – Designação de comissão especial, para exarar parecer, nos casos previstos neste regimento;
IV – Informações de caráter oficial sobre atos da mesa ou da Câmara;
V – Votos de pesar por falecimento;
VI – Votos de louvor e congratulações;
VII – Audiências de comissões sobre assuntos em pauta;
VIII – Inserção de documentos ou atos;
IX – Preferência para discussão de matéria;
X – Retirada de proposições já sujeitas à deliberação do plenário;

XI – Solicitação de informações ao Prefeito ou por seu intermédio;
XII – Informações solicitadas a outras entidades, públicas ou particulares;
XIII – Constituições de comissões especiais de inquérito ou representação;
XIV – Todos os pedidos endereçados à autoridades ou órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
Parágrafo Primeiro – Os requerimentos a que se refere este artigo, devem ser apresentados no expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas após a sua votação e discussão, na ordem do dia.
Parágrafo Segundo – A discussão de requerimento em regime de urgência, se procederá na ordem do dia da mesma sessão, cabendo ao propositor e aos líderes de bancada, cinco minutos para manifestar o motivo da urgência ou a sua improcedência.
Parágrafo Terceiro – Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.
Parágrafo Quarto – Julgado improcedente o pedido de urgência, passará o requerimento para a ordem do dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns.
Parágrafo Quinto – O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais, somente será aprovado após discussão, por dois terços dos vereadores.
Parágrafo Sexto – Os requerimentos que se referirem a assuntos estranhos às atribuições da Câmara, serão indeferidos pelo Presidente que, mandará arquivá-los.
Parágrafo Sétimo – Todos os requerimentos citados nos artigos anteriores, serão lidos e encaminhados pelo Presidente ao Prefeito, comissão ou órgão competente ou então colocados em votação, a critério do Presidente.
Parágrafo Oitavo – Os requerimentos de melhoria de estradas, pontes, boeiros, conservação de bens móveis ou imóveis, de propriedade do município, serão sempre acatados e colocados em votação, embora se tenha aprovação anterior de outro semelhante.

CAPÍTULO V
DAS INDICAÇÕES

Art. 149 – Indicação é a proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Parágrafo Único: Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados para constituir requerimentos, por este regimento.
Art. 150 – As indicações serão lidas na hora do expediente e encaminhadas a quem se destina, sem necessidade de votação do plenário.
Parágrafo Único: Se o Presidente entender que a indicação deve ser aprovada pelo plenário, dará conhecimento da decisão ao autor, colocando-a em discussão e votação na ordem do dia.
Art. 151 – A indicação poderá constituir na sugestão de se estudar determinado assunto, para convertê-lo em projeto de lei, projeto de decreto legislativo ou resolução, sendo encaminhado pelo Presidente à comissão competente.
Parágrafo Primeiro – Aceita a sugestão, a comissão elaborará o projeto de lei que, deverá seguir os trâmites legais.
Parágrafo Segundo – Opinando a comissão em sentido contrário, o parecer será discutido na ordem do dia da sessão seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

Art. 152 – Moção é a proposição em que é solicitada a manifestação da Câmara, sobre assunto determinado, apelando, protestando, aplaudindo, solidarizando ou repudiando.
Art. 153 – As moções serão subscritas por, no mínimo, um terço dos vereadores. Depois de lida, será incluída na pauta da ordem do dia, independente de parecer das comissões, para ser apreciada em votação única.
Parágrafo Único: Se a moção for requerida por um dos vereadores apenas, será previamente apreciada pela comissão competente, para depois ser submetida à apreciação do plenário.

CAPÍTULO VII
DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS

Art. 154 – Substitutivo é o projeto de lei, de resolução ou decreto legislativo, apresentado por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado, sobre o mesmo assunto.
Parágrafo Único: Não é permitido ao vereador apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.
.Art. 155 – Emenda é a proposição apresentada como assessório de um projeto de lei, decreto ou resolução.

Parágrafo Primeiro – As emendas podem ser: supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas, conforme segue:
I – Emenda supressiva é a que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto.
II – Emenda substitutiva é a que se coloca, em lugar do artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto.
III – Emenda aditiva é a que se deve acrescentar aos termos do artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto.
IV – Emenda modificativa é a que se refere à redação do artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto, sem alterar a sua substância.
Art. 156 – Emenda apresentada a outra emenda, chama-se subemenda.
Art. 157 – Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que, não tenham relação direta ou indireta com a matéria da proposição inicial.
Parágrafo Primeiro – O autor do projeto que receber substitutivos ou emendas estranhos ao seu projeto, terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao presidente decidir sobre a reclamação e, cabendo recurso da decisão, ao plenário.
Parágrafo Segundo – Idêntico direito de recurso ao plenário caberá ao autor da emenda, contra o ato do presidente de refutar a proposição.
Parágrafo Terceiro – As emendas que não se referirem diretamente com a matéria do projeto, serão destacadas para constituição de novo projeto, em separado e sujeito à tramitação regimental normal.

TÍTULO VIII
DA QUESTÃO DE ORDEM, SANÇÃO, VETO E REDAÇÃO FINAL
CAPÍTULO I
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 158 – Questão de ordem é toda a dúvida levantada em plenário, quanto à interpretação deste regimento, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal ou Estadual, sua aplicação ou, sua legalidade.
Parágrafo Primeiro – As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.
Parágrafo Segundo – Não observando o propositor da questão o disposto neste artigo, poderá o presidente cassar-lhe a palavra e não levar em consideração a questão levantada.
Art. 159 – Cabe ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem, não sendo permitido a qualquer vereador, opor-se à decisão ou criticá-la, na sessão em que for requerida.
Parágrafo Único: Em caso de dúvida na interpretação da lei, o Presidente solicitará orientações técnicas, verbalmente e no ato, ou escrita, na sessão seguinte. Em seguida tomará a decisão que julgar correta, de acordo com o caput deste artigo.
Art. 160 – Em qualquer fase da sessão, poderá o vereador pedir a palavra "pela ordem" para fazer reclamações, quanto a aplicação do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e Federal, desde que observe o disposto no artigo 158 deste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES E VETOS

Art. 161 – A Câmara Municipal, concluída a votação enviará, no prazo máximo de cinco dias úteis, o projeto de lei aprovado, ao Prefeito Municipal que, concordando o sancionará.
Parágrafo Primeiro – Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento, comunicando ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.
Parágrafo Terceiro – O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.
Parágrafo Quarto – O veto será apreciado dentro de trinta dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos edis em votação secreta.
Parágrafo Quinto – Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação.
Parágrafo Sexto – Esgotado sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
Parágrafo Sétimo – Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas, pelo Prefeito Municipal, nos casos dos parágrafos segundo e quinto deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer, em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
Parágrafo Oitavo – Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, poderá solicitar audiência de outras comissões.
Parágrafo Nono – As comissões tem prazo conjunto e improrrogável de quinze dias, para manifestação sobre o veto através de parecer.

CAPÍTULO III
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 162 – Terminada a votação, as proposições aprovadas, com emendas, serão encaminhadas à Comissão de Justiça e Redação que, com o auxílio da secretaria, elaborará a redação final.
Parágrafo Primeiro – Se a proposição é de competência exclusiva de outra comissão, cabe a essa a sua redação final.
Parágrafo Segundo – As comissões terão o prazo máximo de dez dias para elaboração da redação final.
Parágrafo Terceiro – A critério do Presidente da Câmara, a redação final será submetida à apreciação do plenário, na sessão imediata ou, simplesmente encaminhada ao seu destinatário.
Parágrafo Quarto – As proposições oriundas do Poder Executivo, após a sua aprovação, com emendas, serão devolvidas ao executivo, juntamente com as emendas aprovadas, para elaboração da redação final e publicação.

TÍTULO IX
DO CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
CAPÍTULO I
DAS CONTAS DO PREFEITO E DA MESA

Art. 163 – A fiscalização financeira e orçamentaria será exercida pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro órgão, a que for atribuída essa incumbência.
Art. 164 – A mesa da Câmara enviará as suas contas ao Prefeito, até o dia primeiro de março do exercício seguinte, para encaminhamento, juntamente com as contas do Prefeito ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 165 – O julgamento das contas, acompanhado do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do parecer, não sendo contado este prazo se a Câmara estiver em recesso.
Parágrafo Único: Decorrido o prazo citado nesse artigo, sem a deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 166 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independente de leitura em plenário, o Presidente fará distribuir cópias do mesmo, bem como do balanço anual, aos vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamentos que, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para opinar sobre as contas do município, apresentando em plenário o respectivo projeto de decreto legislativo.
Parágrafo Primeiro – Até trinta dias após o recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamentos receberá pedidos escritos dos vereadores, de informações sobre itens determinados da prestação de contas.

Parágrafo Segundo – Para responder aos pedidos de informações, previstas no parágrafo anterior, ou para aclarar pontos obscuros da prestação de contas, pode a Comissão de Finanças e Orçamentos, vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papéis, nas repartições da Prefeitura e solicitar ainda, esclarecimentos complementares ao Executivo.
Art. 167 – Cabe a qualquer vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre a prestação de contas, no período em que o processo estiver entregue à mesma.
Art. 168 – O Projeto de Decreto Legislativo, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, sobre a prestação de contas, será submetido à discussão e votação, em sessão em que terá prioridade sobre outras matérias.
Parágrafo Primeiro – Encerrada a discussão, o Projeto de Decreto Legislativo será imediatamente votado.
Parágrafo Segundo – O Projeto referido neste artigo, será aceito ou rejeitado, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 169 – Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer do Tribunal de Contas, o Projeto de Decreto Legislativo conterá os motivos da discordância. **Parágrafo Primeiro** – Em sendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado pela "reprovação das contas do Executivo Municipal", o Presidente deverá encaminhar o processo a Comissão de Finanças e Orçamentos para análise e emissão de parecer.
Parágrafo Segundo – O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, oficiará ao responsável, com cópia do parecer do Tribunal de Contas, para que este compareça a reunião da mesma. A reunião deverá ocorrer, num intervalo nunca inferior a quinze dias e jamais superior a trinta dias do recebimento do ofício pelo responsável. Deverá o ofício conter o dia, a hora e o local da reunião. E, ainda, deverá o ofício comunicar o responsável, que se o quiser, poderá apresentar defesa escrita ou oral, juntando os documentos que julgar necessário. Para a defesa oral poderá o mesmo, usar da palavra, pelo prazo máximo e improrrogável de trinta minutos. Será determinada a lavratura da ata da reunião que recepcionará a defesa do responsável e ao final será aprovada pelos membros da Comissão.
Os novos documentos apresentados nesta sessão serão parte integrante da ata.
Parágrafo Terceiro – O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, após recepcionar a defesa, através de reunião específica, designará data para a próxima reunião, quando, então se fará a lavratura do competente parecer que será encaminhado ao Plenário da Casa de Leis.
Parágrafo Quarto – Tendo recepcionado o parecer, em sendo o mesmo pela desaprovação das contas, deverá o Presidente da Câmara designar reunião extraordinária para apresentação do mesmo e votação do Projeto de Decreto Legislativo. Devendo, para tanto, oficiar ao responsável com cópia do parecer da Comissão e do Tribunal de Contas, para que este compareça a reunião, que deverá ocorrer, num intervalo nunca inferior a quinze dias e jamais superior a trinta dias do recebimento do ofício pelo mesmo. No ofício que contará com o dia, a hora e o local da reunião, deverá o responsável ficar ciente de que, se o quiser, poderá apresentar defesa escrita ou oral, juntando os documentos que julgar necessário.
Para a defesa oral poderá o mesmo, usar da palavra, pelo prazo máximo e improrrogável de trinta minutos. Logo após a apresentação, será concedida a palavra aos membros da Comissão, primeiramente, e posteriormente aos demais vereadores pelo prazo individual de cinco minutos, seguindo-se, com a votação, que deverá ser secreta. Será determinada a lavratura de ata da reunião que recepcionará a defesa do responsável, bem como todos os atos da reunião e o resultado da votação secreta, devendo ao término ser lida e posta em discussão e votação pela sua aprovação ou não, através do Plenário. Os novos documentos apresentados nesta sessão serão parte integrante da ata.
E, por fim, via ofício, todo este processo, através de cópias autenticadas pela própria casa, deverá ser encaminhado ao Ministério Público da Comarca para os fins de direito.
Parágrafo Quinto: Para não haver interferência externa, na sessão extraordinária convocada para apreciação das contas do Executivo Municipal, poderá o Presidente determinar que a sessão seja secreta, nos termos do artigo n.º 79 e seus parágrafos, deste Regimento Interno.
Parágrafo Sexto: Em não sendo apresentada a defesa previstas nos parágrafos segundo e quarto deste artigo, será nomeado um defensor ativo para apresentação da mesma, no prazo improrrogável de cinco dias.
Art. 170 – Rejeitadas as contas do Prefeito, serão elas imediatamente remetidas ao ministério público para os devidos fins.
Art. 171 – As decisões da Câmara sobre as prestações de contas de sua mesa e do Prefeito, serão publicadas no órgão oficial do município.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 172 – Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo de na forma legal (lei 136/92) ver Lei Orgânica Municipal página 66, o Presidente, mandará distribuir cópias aos vereadores, enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamentos.
Parágrafo Primeiro – A Comissão de Finanças e Orçamentos terá o prazo até 15 de Novembro para exarar parecer e oferecer emendas.
Parágrafo Segundo – Apresentado o parecer, será o mesmo distribuído por cópias, aos vereadores, entrando o Projeto para a ordem do dia da sessão seguinte, com prioridade sobre outras matérias, para primeira discussão e votação.
Art. 173 – Aprovado o projeto com emendas, será encaminhado ao Executivo, juntamente com as emendas aprovadas, no prazo de três dias úteis, para sua redação final e sanção.
Art. 174 – A proposta orçamentária terá prioridade, na sessão em que for discutida , e não será debatida outra matéria, sem o encerramento de sua discussão e votação.
Parágrafo Primeiro – Nas discussões, o Presidente de ofício, se necessário, prorrogará as sessões, até sua votação final.
Parágrafo Segundo – A Câmara funcionará em sessões extraordinárias, se necessário, de modo que a votação do orçamento seja concluída, dentro do prazo legal de trinta dias, do recebimento do parecer.
Art. 175 – A Câmara apreciará as proposições de modificação no orçamento, feitas pelo Executivo, desde que não esteja concluída a votação da parte, na qual é proposta, a alteração.
Art. 176 – Se o Prefeito usar do direito de veto total ou parcial, a discussão e votação do veto deverá se realizar, com aprovação ou rejeição da maioria absoluta dos vereadores, em votação secreta.
Art. 177 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal até o dia 30 de julho de cada ano.

TÍTULO X
DA SOBERANIA POPULAR, PARTICIPAÇÃO POPULAR E POLÍCIA INTERNA
CAPÍTULO I
DA SOBERANIA POPULAR

Art. 178 – A soberania popular será exercida, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular, de acordo com as normas constantes na Subseção V, artigos 38 a 42, da Lei Orgânica deste Município.
Parágrafo Primeiro – Todas as proposições de iniciativa popular, para seguirem a tramitação ordinária, serão apresentadas nos expedientes das sessões, pela mesa, vereadores, comissão ou Prefeito Municipal, através de Projeto de Lei, Resolução, Requerimento, Indicação ou Moção, conforme o caso.
Parágrafo Segundo – O Presidente deixará de acatar as proposições de iniciativa popular que, não seguirem as instruções do parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro – Se a proposição solicitar medidas de decisões da competência do Legislativo Municipal, cabe ao Presidente a sua aprovação ou rejeição.
Parágrafo Quarto – Se as medidas solicitadas dependerem de medidas externas, do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, o Presidente incluirá a proposição na ordem do dia, para decisão do plenário, encaminhando-as ao destinatário, após a sua aprovação. Se for rejeitada, mandará arquivar.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 179 – Fica assegurada a participação popular, nos termos da lei, no processo de planejamento municipal e acompanhamento e avaliação de sua execução.

Parágrafo Primeiro – A participação popular no planejamento municipal efetivar-se-á através de entidades representativas da sociedade organizada.

Parágrafo Segundo – A participação popular nas sessões da Câmara será realizada, no horário da tribuna livre, através de pedidos, sugestões, críticas, reclamações ou outra forma de manifestação, por prazo determinado por este regimento.

Parágrafo Terceiro – Para falar na tribuna livre, os visitantes deverão se inscrever na secretaria da Câmara, até a hora do início da sessão, podendo usar a palavra pelo prazo de cinco minutos, sobre o assunto anotado no ato da inscrição.

Parágrafo Quarto – O Presidente poderá prorrogar o prazo para uso da palavra na tribuna livre, a pedido do interessado, se julgar oportuno, não ultrapassando porém, o prazo total de sessenta minutos.

Parágrafo Quinto – A tribuna livre será realizada, após a votação da matéria do dia, nas sessões ordinárias.

Parágrafo Sexto – O cidadão que usar da palavra na tribuna livre, não poderá desviar-se do assunto indicado no ato de sua inscrição, sob pena de cassação da palavra, pelo presidente.

Parágrafo Sétimo – O cidadão inscrito que, não estiver presente na hora marcada, perderá a vez de falar, podendo inscrever-se novamente, após o último inscrito.

Parágrafo Oitavo – Poderão usar da palavra até cinco pessoas por sessão.

Parágrafo Nono – Em casos especiais, visitas importantes ou autoridades convidadas pela Câmara, cabe ao Presidente decidir sobre a concessão do uso da palavra e a fixação do tempo que disporá para uso da mesma.

Parágrafo Décimo – Qualquer cidadão poderá assistir as sessões da Câmara, na parte do recinto que lhes é reservada, desde que:

I – Apresente-se decentemente trajado;

II – Não porte armas;

III – Conserve-se em silêncio durante os trabalhos e não interpele os vereadores;

IV – Respeite os vereadores;

V – Atenda as determinações da mesa;

VI – Não manifeste apoio ou desaprovação do que se passar no plenário.

CAPÍTULO III

DA POLÍCIA INTERNA

Art. 180 – Compete privativamente ao Presidente da Câmara, dispor sobre o policiamento nos recintos da Câmara, que será feito normalmente pelos funcionários, podendo solicitar a força necessária para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Pela inobservância dos preceitos estabelecidos no parágrafo décimo do artigo anterior, poderão os assistentes serem obrigados a retirar-se do recinto do plenário, por ordem do Presidente da mesa.

Parágrafo Segundo – Se no recinto do plenário for cometida qualquer infração penal, o presidente deverá fazer a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente. Se não houver flagrante, Presidente comunicará o fato à autoridade competente, para instauração de processo.

Art. 181 – No recinto do plenário e nas dependências reservadas da Câmara, a critério do Presidente, só poderão entrar os vereadores e os funcionários que estiverem em serviço.

TÍTULO XI

DA PUBLICIDADE, LIDERANÇA E INFORMAÇÕES

CAPÍTULO I

DA PUBLICIDADE

Art. 182 – A Câmara Municipal deverá publicar, no órgão oficial do município, a aprovação das contas do prefeito e da mesa da Câmara, os editais de concurso público, o seu resultado e outras decisões e atos da mesa, a critério do Presidente.

Art. 183 – Os jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, solicitarão credenciamento junto à Presidência da Câmara, para realização de trabalhos de cobertura jornalística.

Parágrafo Único: Tratando-se de sessão secreta ou por algum motivo especial, poderá o Presidente solicitar, dos repórteres e jornalistas que, interrompam seus trabalhos dentro do recinto do plenário, ou locais internos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DA LIDERANÇA

Art. 184 – Cada partido político ou legenda partidária, com representação na Câmara Municipal, elegerá o seu Líder de Bancada para, em seu nome, expressar em plenário pontos de vista, sobre assuntos em debate, ou na defesa de seus interesses.

Parágrafo Primeiro – Os partidos ou legendas comunicarão à mesa, para efeito do disposto neste artigo, o nome do vereador escolhido.

Parágrafo Segundo – Na ausência dos líderes, ou por determinação destes, falarão os vice-líderes.

Parágrafo Terceiro – Durante a palavra livre, os líderes de bancada terão a preferência para falar por último, respeitando-se a proporcionalidade partidária. (Redação dada pela resolução n.º 14/2013).

Parágrafo Quarto – O Prefeito poderá apresentar um vereador para ser o seu líder e apresentá-lo no Legislativo Municipal. O Líder do Prefeito falará por último, após os demais líderes de bancada. (Redação dada pela resolução n.º 14/2013).

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES

Art. 185 - A todos os cidadãos do município de Três Barras do Paraná, são assegurados, independente do pagamento de tarifas:

I – O direito de petição de informações na defesa de seus direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

II – A obtenção de certidões de documentos em poder da Câmara Municipal, para defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Parágrafo Primeiro – Os pedidos de informações ou certidões de documentos, deverão ser encaminhados através de requerimento escrito, que será analisado e aprovado pelo Presidente, desde que seja de responsabilidade do legislativo a guarda das informações ou documentos solicitados.

Parágrafo Segundo – Se o pedido se referir a informações ou documentos de responsabilidade ou guarda, de outro órgão público, o pedido será indeferido e a pessoa orientada a procurar no referido órgão, o documento ou informação.

Parágrafo Terceiro – A secretaria da Câmara receberá os pedidos de informações ou certidões, sob protocolo, e terá o prazo de quinze dias para o fornecimento da informação ou certidão solicitada.

TÍTULO XII

DOS RECURSOS, DESTITUIÇÃO DA MESA E DO REGIMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 186 – Os recursos contra os atos do Presidente, serão interpostos dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da ocorrência, através de simples pedido escrito a ele dirigido.

Parágrafo Primeiro – O recurso será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, para elaboração de projeto de resolução, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento do recurso, dando sua opinião sobre o mesmo.
Parágrafo Segundo – Apresentado o parecer, com projeto de resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo incluído na ordem do dia da sessão seguinte e submetido a uma única discussão e votação.
Parágrafo Terceiro – Os prazos citados neste artigo são fatais e correrão dia-a-dia.
CAPÍTULO II
DA DESTITUIÇÃO DA MESA
Art. 187 – Os membros da mesa poderão ser destituídos, isoladamente ou em conjunto, desde que exorbitem de suas funções ou atribuições a eles conferidas por este regimento ou por omissão, mediante resolução aprovada por dois terços dos membros presentes na votação, assegurando-se em cada caso, ampla defesa.
Parágrafo Único – O início do processo de destituição da mesa dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos vereadores, necessariamente lida em plenário, por qualquer um dos signatários, com precisa fundamentação sobre a irregularidade imputada.
Art. 188 – Para os casos deste capítulo, será formada uma comissão processante, constituída por três vereadores, sorteados entre os desimpedidos, devendo reunir-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob a presidência do vereador mais idoso, dentre seus membros.
Parágrafo Primeiro – Instalada a comissão processante os acusados serão notificados dentro de 03 (três) dias, devendo apresentar sua defesa, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a notificação.
Parágrafo Segundo – Findo o prazo do parágrafo anterior, a comissão processante, de posse da defesa ou não, procederá as diligências que entender necessárias, emitindo o parecer final sobre o caso.
Parágrafo Terceiro – Os acusados poderão acompanhar todos os atos e diligências da comissão processante.
Parágrafo Quarto – No Prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua instalação, a comissão processante deverá emitir e publicar o seu parecer, o qual deverá concluir pela improcedência das acusações ou, através de projeto de resolução, propor a destituição dos acusados, em votação única.
Art. 189 – Se o parecer da comissão processante concluir pela improcedência das acusações e for aprovado pelo plenário, o processo será arquivado.
Art. 190 – Aprovado o projeto de resolução deverá ser publicado, dentro de 48 (quarenta e oito) horas:
I – Pela mesa, se a destituição não houver atingido a maioria de seus membros;
II – Pela Comissão de Justiça e Redação, no caso da hipótese da destituição total da mesa.
Art. 191 – O membro da mesa que estiver envolvido nas acusações, não poderá presidir nem secretariar os trabalhos, enquanto estiver em apreciação o projeto de resolução ou o parecer da comissão processante.
Art. 192 – Cada vereador poderá dispor de quinze minutos para discutir a matéria, exceção feita ao relator ou aos acusados que poderão falar por uma hora, sendo lhes vedado a cessão do tempo para terceiros.
Parágrafo Único: A preferência na discussão será dada respectivamente, ao relator e aos acusados.
CAPÍTULO III
DO REGIMENTO INTERNO
Art. 193 – Qualquer projeto de resolução, modificando o Regimento Interno, após a sua leitura em plenário, será enviado à mesa que, terá oito dias de prazo para opinar.
Parágrafo Primeiro – Dispensam-se dessa tramitação, os projetos oriundos da própria mesa.
Parágrafo Segundo – Após essa medida preliminar, seguirá o projeto a sua tramitação normal.
Art. 194 – Os assuntos polêmicos ou controversos, que este Regimento não clareou suficientemente, serão resolvidos soberanamente pelo Presidente.
Parágrafo Único: Se o Presidente julgar necessário, delegará ao plenário o poder de decisão, que será tomada pela maioria simples de votos.
Art. 195 – Os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos.
Parágrafo Único: Ao final de cada período legislativo anual, a mesa fará a consolidação de todas as alterações feitas no regimento, bem como dos precedentes, publicando em separata.
TÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 196 – Os servidores da Câmara, seguirão as determinações do Presidente da Mesa.
Parágrafo Primeiro – Nos casos de admissão ou demissão de servidores, o Presidente poderá consultar o plenário a respeito, recebendo sugestões, porém cabe a ele a decisão final.
Parágrafo Segundo – Qualquer vereador poderá sugerir medidas ao Presidente, com relação aos servidores da Câmara.
Parágrafo Terceiro – No caso do parágrafo anterior, a critério do Presidente, o assunto poderá ser colocado em apreciação do plenário e, da decisão deste não caberá recurso.
Art. 197 – Nos dias de sessão, no edifício ou na sala de sessões, deverão estar hasteadas as bandeiras: "do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Três Barras do Paraná".
Art. 198 – Os prazos citados neste Regimento, quando não se declarar dias úteis, serão contados em dias corridos.
Parágrafo Único: Para efeito de prazo deliberativo, não serão computados os dias de recesso legislativo.
Art. 199 – Cabe ao Presidente da Câmara a decisão sobre aquisição ou empréstimo de bens, do uso das dependências do legislativo municipal, devendo estabelecer normas que regulamentem, e responsabilizem os usuários.
Art. 200 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de Abril de 2013.

OSMAR ZORSI
Presidente

NERCEU DE SOUZA
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GESTÃO 2013-2016
MESA EXECUTIVA
PRESIDENTE: **OSMAR ZORSI**
VICE-PRESIDENTE: **ANTENOR CARLOS DA MOTTA**
1º SECRETÁRIO: **NERCEU DE SOUZA**
2º SECRETÁRIO: **ADÃO LINO**
3º SECRETÁRIO: **ANTÔNIO EDSON DA SILVA**

VEREADOR: **ANTÔNIO ADAIR LISCHUISCHY**
VEREADOR: **ANTÔNIO DEZAN**
VEREADOR: **JOÃO BATISTA DE SOUZA**
VEREADOR: **VALDECIR BORGES**
SERVIDORES DO LEGISLATIVO
DIRETOR LEGISLATIVO: **JOSÉ DAVI PALUDO**
ADVOGADA: **IVONE G. AVELAR**
CONTABILISTA LEGISLATIVO: **SÉRGIO FERNANDES**
TÉCNICO LEGISLATIVO: **ROBERTO TAVARES**
ASSISTENTE LEGISLATIVA: **LENILCE VITORIANO**
AUXILIAR SERVIÇOS: **MARIA MATILDES DOS SANTOS**

"REGIMENTO INTERNO" DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
"MENSAGEM"
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, digna representante do Povo Tri - Barrense, através de seu Presidente invocando a proteção Divina, promulga o NOVO TEXTO ATUALIZADO DO REGIMENTO INTERNO, desta Casa de Leis, com o objetivo de democratizar ainda mais o trabalho do Poder Legislativo, em busca do bem estar de toda a nossa população, vereadores e funcionários desta Casa de Leis.

OSMAR ZORSI
Presidente

"ÍNDICE DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"

Títulos/Capítulos		Histórico	Página
TÍTULO	**I**	**DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Capítulo	**I**	Disposições Preliminares.....	**01**
Capítulo	**II**	Da Sessão de Instalação.....	**02**
Capítulo	**III**	Das Funções e Atribuições da Câmara.....	**05**
Capítulo	**IV**	Das Funções e Atribuições da Mesa Executiva.....	**07**
Capítulo	**V**	Das Atribuições do Presidente.....	**08**
Capítulo	**VI**	Dos Secretários.....	**12**
Capítulo	**VII**	Do Plenário.....	**12**
Capítulo	**VIII**	Da Assessoria Técnica e Secretaria Executiva.....	**13**
TÍTULO	**II**	**DOS VEREADORES**	
Capítulo	**I**	Disposições Gerais.....	**14**
Capítulo	**II**	Do Exercício do Mandato.....	**15**
Capítulo	**III**	Da Remuneração, Licença e Substituição.....	**17**
TÍTULO	**III**	**DAS COMISSÕES**	
Capítulo	**I**	Formação e Constituição.....	**18**
Capítulo	**II**	Competência das Comissões.....	**20**
Capítulo	**III**	Das Comissões Especiais e de Representação.....	**24**
TÍTULO	**IV**	**DAS SESSÕES EM GERAL**	
Capítulo	**I**	Das Sessões Ordinárias.....	**27**
Capítulo	**II**	Das Sessões Extraordinárias.....	**28**
Capítulo	**III**	Das Sessões Especiais, Solenes e Secretas.....	**28**
Capítulo	**IV**	Da Organização das Sessões (atas, expediente e ordem do dia).....	**30**
TÍTULO	**V**	**DAS DISCUSSÕES, VOTAÇÕES E USO DA PALAVRA**	
Capítulo	**I**	Das Discussões.....	**33**
Capítulo	**II**	Das Votações.....	**35**
Capítulo	**III**	Do Uso da Palavra.....	**37**
TÍTULO	**VI**	**DA URGÊNCIA, PREFERÊNCIA, DESTAQUE E VISTAS**	
Capítulo	**I**	Da Urgência.....	**40**
Capítulo	**II**	Da Preferência, Destaque e Vistas.....	**40**
TÍTULO	**VII**	**DAS PROPOSIÇÕES**	
Capítulo	**I**	Das Proposições em Geral.....	**41**
Capítulo	**II**	Das Proposições da Câmara.....	**43**
Capítulo	**III**	Dos Projetos de Lei.....	**44**
Capítulo	**IV**	Dos Requerimentos.....	**46**
Capítulo	**V**	Das Indicações.....	**48**
Capítulo	**VI**	Das Moções.....	**49**
Capítulo	**VII**	Dos Substitutivos, Emendas e Subemendas.....	**49**
TÍTULO	**VIII**	**DAS QUESTÕES DE ORDEM, SANÇÃO, VETOS E REDAÇÃO FINAL**	
Capítulo	**I**	Da Questão de Ordem.....	**50**
Capítulo	**II**	Das Sanções e Vetos.....	**51**
Capítulo	**III**	Da Redação Final.....	**52**
TÍTULO	**IX**	**DO CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**	
Capítulo	**I**	Das Contas do Prefeito e da Mesa.....	**52**
Capítulo	**II**	Do Orçamento do Município.....	**55**
TÍTULO	**X**	**SOBERANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR E POLÍ-CIA**	
Capítulo	**I**	Da Soberania Popular.....	**56**
Capítulo	**II**	Da Participação Popular.....	**57**
Capítulo	**III**	Da Polícia Interna.....	**58**
TÍTULO	**XI**	**DA PUBLICIDADE, LIDERANÇA E INFORMAÇÃO**	
Capítulo	**I**	Da Publicidade.....	**59**
Capítulo	**II**	Da Liderança.....	**59**
Capítulo	**III**	Das Informações.....	**60**
TÍTULO	**XII**	**RECURSOS, DESTITUIÇÃO DA MESA E REGI-MERNTO INTERNO**	
Capítulo	**I**	Dos Recursos.....	**60**
Capítulo	**II**	Da Destituição da Mesa.....	**61**
Capítulo	**III**	Do Regimento Interno.....	**62**
TÍTULO	**XIII**	**DISPOSIÇÕES FINAIS**.....	**63**

CÂMARA MUNICIPAL
Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

HINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Brasileiros do Sula acamparam
Desbravando florestas fechadas
E na foz de três rios fundaram
O rincão da querida Três Barras
Estribilho
Um futuro brilhante virá, Se Plantarmos estudo e labor.
E Três Barras do meu Paraná
Viverá sempre em paz e amor!
Grandes lutas, ferozes sangrentas
Sangue vivo tingiu tua terra.
Por sagrado direito, tua gente
Bateu firme, venceu crua guerra.
Tuas matas já foram tua mesa
Que nutriu nossa brava, boa gente
Nosso solo - lavoura é riqueza -
Recebeu escolhida semente.
Tanto gado em verdes pastagens, Do feijão és a mor capital.
As indústrias que agora plantares
Gerarão teu progresso ideal!

NEREU MILANEZE

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:60689296



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO I DO DECRETO 3629/2018

(ANEXO I DO DECRETO 3629/2018 DE 26/12/2018)

ANEXO I
EXERCÍCIO 2019
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Receitas													
Fonte	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.479.561,63	1.449.971,32	1.371.537,83	1.528.096,98	1.606.719,96	1.595.829,86	1.397.215,71	1.398.073,86	1.261.444,82	1.356.797,28	1.453.869,44	2.337.281,74	18.236.400,44
1005 - Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	16,96	16,62	15,72	17,52	18,42	18,28	16,02	16,02	14,46	15,54	16,66	26,78	209,00
1006 - Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	21.874,08	21.436,62	20.277,05	22.591,65	23.754,02	23.593,02	20.656,68	20.669,37	18.649,41	20.059,12	21.494,24	34.554,74	269.610,00
101 - Fundeb 60%	326.089,43	319.567,83	302.281,42	336.786,42	354.114,61	351.714,47	307.940,71	308.129,86	278.017,36	299.032,65	320.426,97	515.127,47	4.019.229,20
1013 - Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	18.236,88	17.872,16	16.905,40	18.835,13	19.804,22	19.669,99	17.221,90	17.232,48	15.548,40	16.723,71	17.920,21	28.809,02	224.779,50
102 - Fundeb 40%	158.571,58	155.400,25	146.994,16	163.773,34	172.199,74	171.032,59	149.746,18	149.838,15	135.194,97	145.414,34	155.818,03	250.497,47	1.954.480,80
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.831,84	101.755,26	96.251,01	107.237,94	112.755,48	111.991,23	98.053,00	98.113,24	88.524,96	95.216,55	102.028,83	164.024,49	1.279.783,83
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.712,05	107.517,88	101.701,90	113.311,04	119.141,06	118.333,54	103.605,95	103.669,58	93.538,31	100.608,86	107.806,93	173.313,47	1.352.260,55
107 - Salário-Educação	40.907,94	40.089,80	37.921,22	42.249,87	44.423,69	44.122,59	38.631,18	38.654,90	34.877,29	37.513,66	40.197,58	64.622,78	504.212,50
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	501.842,21	491.805,68	465.202,38	518.304,59	544.972,16	541.278,42	473.911,87	474.202,95	427.860,69	460.202,62	493.127,86	792.766,34	6.185.477,77
494 - Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL	98.124,77	96.162,34	90.960,63	101.343,66	106.557,93	105.835,69	92.663,59	92.720,48	83.659,24	89.983,03	96.420,88	155.008,96	1.209.441,20
501 - Receitas de Alienações de Ativos	44.622,78	43.730,35	41.364,84	46.086,58	48.457,81	48.129,37	42.139,27	42.165,15	38.044,50	40.920,27	43.847,92	70.491,16	550.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	144.775,10	141.879,68	134.204,96	149.524,26	157.217,53	156.151,93	136.717,54	136.801,51	123.432,37	132.762,60	142.261,11	228.702,96	1.784.431,55
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.536,13	20.125,43	19.036,78	21.209,80	22.301,06	22.149,93	19.393,18	19.405,11	17.508,70	18.832,16	20.179,53	32.441,15	253.118,96
511 - Taxas - Prestação de Serviços	96.910,19	94.972,06	89.834,73	100.089,24	105.238,98	104.525,67	91.516,61	91.572,82	82.623,72	88.869,21	95.227,39	153.090,27	1.194.470,89
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.027,20	3.946,67	3.733,17	4.159,31	4.373,32	4.343,68	3.803,06	3.805,40	3.433,51	3.693,06	3.957,27	6.361,85	49.637,50
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	432,40	423,75	400,83	446,58	469,56	466,37	408,33	408,58	368,65	396,51	424,89	683,05	5.329,50
934 - Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	22.125,06	21.682,57	20.509,69	22.850,83	24.026,55	23.863,70	20.893,66	20.906,49	18.863,37	20.289,26	21.740,85	34.951,21	272.703,24
935 - AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	12.519,43	12.269,04	11.605,38	12.930,11	13.595,38	13.503,22	11.822,64	11.829,90	10.673,81	11.480,65	12.302,02	19.777,05	154.308,63
936 - Rede SUAS	9,33	9,14	8,65	9,64	10,13	10,05	8,81	8,81	7,95	8,55	9,16	14,73	114,95
Cota Inicial da Receita	**3.204.726,99**	**3.140.634,45**	**2.970.747,74**	**3.309.854,48**	**3.480.151,61**	**3.456.563,60**	**3.026.365,90**	**3.028.224,66**	**2.732.286,49**	**2.938.819,63**	**3.149.077,76**	**5.062.546,69**	**39.500.000,00**
Fonte	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**

0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.451.379,49	1.425.589,52	1.357.228,84	1.493.682,14	1.562.208,20	1.552.716,44	1.379.608,98	1.380.357,00	1.261.274,60	1.344.380,89	1.428.986,82	2.198.987,59	17.836.400,51
1005 - Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	16,96	16,62	15,72	17,52	18,42	18,28	16,02	16,02	14,46	15,54	16,66	26,78	209,00
1006 - Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	21.874,08	21.436,62	20.277,05	22.591,64	23.754,02	23.593,02	20.656,67	20.669,36	18.649,41	20.059,12	21.494,25	34.554,76	269.610,00
101 - Fundeb 60%	326.103,28	319.581,42	302.294,27	336.800,72	354.129,65	351.729,41	307.953,81	308.142,94	278.029,17	299.045,35	320.440,59	514.978,59	4.019.229,20
1013 - Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	18.236,88	17.872,16	16.905,40	18.835,12	19.804,22	19.669,99	17.221,90	17.232,48	15.548,40	16.723,71	17.920,21	28.809,03	224.779,50
102 - Fundeb 40%	158.557,71	155.386,68	146.981,32	163.759,03	172.184,72	171.017,65	149.733,10	149.825,06	135.183,16	145.401,59	155.804,37	250.646,41	1.954.480,80
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.831,82	101.755,28	96.250,99	107.237,93	112.755,55	111.991,25	98.053,00	98.113,24	88.524,98	95.216,52	102.028,83	164.024,44	1.279.783,83
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.712,01	107.517,90	101.701,90	113.311,03	119.141,07	118.333,56	103.605,94	103.669,60	93.538,30	100.608,84	107.806,92	173.313,48	1.352.260,55
107 - Salário-Educação	40.907,93	40.089,81	37.921,21	42.249,88	44.423,70	44.122,59	38.631,18	38.654,90	34.877,29	37.513,65	40.197,57	64.622,79	504.212,50
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	501.842,20	491.805,68	465.202,38	518.304,59	544.972,16	541.278,43	473.911,89	474.202,96	427.860,69	460.202,61	493.127,85	792.766,33	6.185.477,77
494 - Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL	98.124,75	96.162,35	90.960,67	101.343,62	106.558,03	105.835,73	92.663,61	92.720,44	83.659,24	89.983,01	96.420,84	155.008,83	1.209.441,12
501 - Receitas de Alienações de Ativos	44.622,78	43.730,35	41.364,84	46.086,58	48.457,81	48.129,37	42.139,27	42.165,15	38.044,50	40.920,27	43.847,92	70.491,16	550.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	144.775,01	141.879,74	134.204,95	149.524,32	157.217,70	156.152,00	136.717,46	136.801,58	123.432,41	132.762,44	142.261,08	228.702,86	1.784.431,55
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.536,11	20.125,43	19.036,79	21.209,82	22.301,09	22.149,94	19.393,17	19.405,11	17.508,70	18.832,15	20.179,54	32.441,11	253.118,96
511 - Taxas - Prestação de Serviços	96.910,17	94.972,07	89.834,74	100.089,26	105.239,02	104.525,71	91.516,61	91.572,81	82.623,72	88.869,20	95.227,38	153.090,20	1.194.470,89
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.027,20	3.946,67	3.733,17	4.159,31	4.373,32	4.343,68	3.803,06	3.805,41	3.433,52	3.693,05	3.957,28	6.361,83	49.637,50
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	432,40	423,74	400,82	446,57	469,57	466,37	408,34	408,56	368,65	396,52	424,87	683,09	5.329,50
934 - Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	22.125,04	21.682,55	20.509,68	22.850,80	24.026,57	23.863,73	20.893,66	20.906,50	18.863,39	20.289,24	21.740,83	34.951,25	272.703,24
935 - AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	12.519,41	12.269,05	11.605,38	12.930,11	13.595,37	13.503,25	11.822,65	11.829,93	10.673,81	11.480,62	12.302,01	19.777,04	154.308,63
936 - Rede SUAS	9,33	9,14	8,65	9,63	10,13	10,06	8,81	8,81	7,95	8,55	9,16	14,73	114,95
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.176.544,56**	**3.116.252,78**	**2.956.438,77**	**3.275.439,62**	**3.435.640,32**	**3.413.450,46**	**3.008.759,13**	**3.010.507,86**	**2.732.116,35**	**3.026.402,87**	**3.224.194,98**	**5.124.252,30**	**39.500.000,00**

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C72DECCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.189.671,31**	**1.969.902,16**	**1.636.232,11**	**1.881.743,04**	**2.145.196,06**	**2.491.944,76**	**2.186.645,56**	**1.811.094,21**	**1.458.055,92**	**2.018.163,82**	**1.944.064,49**	**2.689.291,94**	**24.422.005,38**
Receita Tributaria	262.633,99	167.105,34	195.995,35	284.543,27	466.674,47	411.749,25	392.023,02	285.998,35	234.468,60	397.818,25	250.322,39	423.117,56	3.772.449,84
I.P.T.U.	41.265,93	35.372,20	33.517,18	85.531,55	272.863,33	206.723,08	102.926,42	126.356,46	69.934,20	143.130,44	85.330,37	152.886,01	1.355.837,17
I.S.S	97.731,23	29.930,73	91.479,85	108.082,59	69.511,32	70.699,37	49.124,84	72.007,84	64.492,83	88.447,35	88.584,94	114.038,37	944.131,26
I.T.B.I	71.629,43	54.751,43	26.496,14	44.473,46	43.255,20	66.516,42	129.204,67	31.860,06	51.670,18	93.705,10	20.020,70	54.555,89	688.138,68
I.R.R.F	38.233,56	34.015,10	32.379,98	31.640,19	38.369,32	31.887,21	38.524,16	30.751,62	32.936,90	52.489,15	32.498,79	70.725,18	464.451,16
Outras Receitas Tributarias	13.773,84	13.035,88	12.122,20	14.815,48	42.675,30	35.923,17	72.242,93	25.022,37	15.434,49	20.046,21	23.887,59	30.912,11	319.891,57
Receita de Contribuições	24.751,27	63.747,85	57.073,06	70.066,66	98.217,86	93.333,10	79.329,67	80.756,25	66.057,55	73.564,62	68.105,78	86.664,87	861.668,54
Receita Patrimonial	5.749,20	4.439,67	4.888,78	4.251,40	8.066,91	4.321,56	5.005,77	6.803,95	4.941,09	10.831,26	4.883,37	6.379,83	70.562,79
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.471,81	3.485,32	4.525,50	8.413,95	3.324,03	3.534,98	3.275,85	10.482,00	871,61	1.141,31	880,34	1.892,08	44.298,78
Transferencias Correntes	1.893.595,65	1.731.113,33	1.367.573,78	1.513.964,83	1.568.901,14	1.978.919,60	1.707.000,60	1.426.217,15	1.151.110,57	1.527.670,32	1.619.356,42	2.171.226,95	19.656.650,34
Cota Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.505.954,52
Cota Parte do ICMS	574.231,50	355.887,68	334.405,01	395.993,22	418.059,49	297.701,36	477.454,33	412.009,66	350.462,87	497.215,30	433.114,53	460.961,97	5.007.496,92
Cota Parte do IPVA	185.436,97	91.731,83	104.977,92	34.178,07	16.793,17	13.700,51	17.007,36	11.124,01	13.044,85	11.913,24	10.444,99	13.225,36	523.578,28
Cota-Parte do ITR	8.705,87	104,31	0,00	2.868,40	0,00	3.650,02	56,65	2.705,24	7.495,00	140.009,72	50.872,33	54.684,23	271.151,77
Transferencias LC 87/1996	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	2.672,23	32.066,76
Transferencias LC 61/1989	7.667,23	7.821,73	6.523,68	6.964,90	7.098,36	7.794,95	6.559,70	7.094,46	7.093,45	7.199,79	6.912,23	8.328,97	87.059,45
Transferencias do FUNDEB	312.837,21	204.535,80	182.111,36	168.797,59	203.496,81	162.507,45	164.286,23	198.559,94	159.546,16	200.600,16	189.898,12	207.708,51	2.354.885,34
Outras Transferencias Correntes	67.094,81	107.550,48	89.883,32	224.131,74	88.270,15	711.286,18	509.474,93	124.069,84	107.003,65	95.755,02	206.559,03	543.378,15	2.874.457,30
Outras Receitas Correntes	469,39	10,65	6.175,64	502,93	11,65	86,27	10,65	836,51	606,50	7.138,06	516,19	10,65	16.375,09
(-) Renuncias/Restituiçoes/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUQOES (It)	**73.040,16**	**141.450,32**	**85.353,83**	**65.809,81**	**88.203,04**	**101.944,62**	**15.666,15**	**55.913,64**	**36.726,99**	**47.376,90**	**71.334,04**	**99.643,26**	**882.462,76**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaçao Financ. entre Regimes Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduçao de Receita para Formaçao do FUNDEB	73.040,16	141.450,32	85.353,83	65.809,81	88.203,04	101.944,62	15.666,15	55.913,64	36.726,99	47.376,90	71.334,04	99.643,26	882.462,76
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (1 - II)	**2.116.631,15**	**1.828.451,84**	**1.550.878,28**	**1.815.933,23**	**2.056.993,02**	**2.390.000,14**	**2.170.979,41**	**1.755.180,57**	**1.421.328,93**	**1.970.786,92**	**1.872.730,45**	**2.589.648,68**	**23.539.542,62**

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E2A186B2

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER EÓRGÃO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

poder/Orgao	RP PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RP NAO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos Si)	Cancelados 0)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercicios Anteriores <f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIOS) (!)	1.046.528,22	1.125.699,22	822.188,39	810.297,83	539.741,22	1.485.813,84	25.975,90	205.777,57	205.777,57	9.910,70	1.296.101,47	1.835.842,69
EXECUTIVO	1.046.528,22	1.125.699,22	822.188,39	810.297,83	539.741,22	1.485.813,84	25.975,90	205.777,57	205.777,57	9.910,70	1.296.101,47	1.835.842,69
administração direta	1.046.528,22	1.125.699,22	822.188,39	810.297,83	539.741,22	1.485.813,84	25.975,90	205.777,57	205.777,57	9.910,70	1.296.101,47	1.835.842,69
GABINETE DO PREFEITO	8.504,32	39.043,27	39.043,27	0,00	8.504,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.504,32
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, AB/	18.276,84	13.159,84	9.803,77	10.271,56	11.361,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.361,35
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMERCIO, TRAB	577,23	2.690,70	2.690,70	0,00	577,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	38.362,99	256.485,70	104.311,09	7.090,30	183.447,30	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	187.447,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	15.481,76	31.446,89	27.715,50	3.731,39	15.481,76	140.200,59	0,00	133.412,02	133.412,02	0,00	6.788,57	22.270,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAQAO, PL/	27.918,43	91.841,39	87.197,04	13.308,02	19.254,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.254,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMC	85.386,43	13.226,55	71.625,07	4.513,32	22.474,59	50.440,16	0,00	32.745,36	32.745,36	0,00	17.694,80	40.169,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	191.242,18	134.185,12	123.652,24	173.287,21	28.487,85	6.943,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,42	35.431,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	23.086,29	17.234,09	13.243,00	26.921,38	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	161.186,54	153.227,56	146.691,70	34.261,79	133.460,61	17.973,39	21.975,90	12.065,20	12.065,20	9.910,70	17.973,39	151.434,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIQOS PUBLICOS	466.395,89	373.158,11	196.215,01	536.912,86	106.426,13	3.809,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.809,69	110.235,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRA	10.109,32	0,00	0,00	0,00	10.109,32	1.266.446,59	0,00	27.554,99	27.554,99	0,00	1.238.891,60	1.249.000,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORQAMENTARIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I-HI):	1.046.528,22	1.125.699,22	822.188,39	810.297,83	539.741,22	1.485.813,84	25.975,90	205.777,57	205.777,57	9.910,70	1.296.101,47	1.835.842,69

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0F45BD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23879, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 3572, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2019, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3572, de 27 de novembro de 2018.
Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3525, de 15 de junho de 2018.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA													
Prestação de Contas													
Cronograma de Desembolso													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,87	61.424.050,00
Realizado	1.806.967,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806.967,12
Diferença	3.311.703,71	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,83	5.118.670,87	59.617.082,88
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores													
Previsto	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,63	15.554.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,67	1.296.166,63	15.554.000,00
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores													
Previsto	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	2.838.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	236.500,00	2.838.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,63	6.050.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,63	6.050.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e													
Previsto	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,37	6.436.000,00
Realizado	2.369,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,40
Diferença	533.963,93	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,33	536.333,37	6.433.630,60
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Previsto	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	1.273.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	106.125,00	1.273.500,00
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE													
Previsto	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	3.300,00
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010													
Previsto	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,63	1.640.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,63	1.640.000,00
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
00159 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403080													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,37	515.500,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,33	42.958,37	515.500,00
00162 - FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
00166 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
00167 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	69.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	69.300,00
00168 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
00169 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
00170 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63	74.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63	74.000,00
00171 - FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,63	29.710.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,67	2.475.866,63	29.710.400,00
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS													
Previsto	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
00341 - REPASSE APSUS													
Previsto	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	208.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	17.350,00	208.200,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,37	4.951.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,33	412.583,37	4.951.000,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,63	224.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,63	224.000,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
Previsto	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc													
Previsto	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	100.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	100.200,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei													
Previsto	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	366.000,00
Realizado	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Diferença	20.200,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	355.700,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,													
Previsto	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,37	3.145.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,37	3.145.000,00
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia													
Previsto	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	615.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	615.000,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)													
Previsto	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
Realizado	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Diferença	8.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	124.000,00
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069													
Previsto	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	9.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	9.300,00
00515 - FUNREBOM													
Previsto	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
00630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
00634 - Operação de Crédito - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017													
Previsto	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,63	3.179.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,67	264.916,63	3.179.000,00
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017													
Previsto	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	1.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	1.700.000,00

00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00893 - PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A													
Previsto	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	306.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	306.000,00
00900 - AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13													
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
00923 - PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN													
Previsto	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63	245.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63	245.000,00
00931 - IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00932 - Pav. Rua Pedro Mendes Camargo													
Previsto	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,37	493.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,37	493.000,00
00934 - Programa crescer em família-Conv 119/15													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS													
Previsto	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	492.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	41.050,00	492.600,00
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS													
Previsto	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,63	44.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,63	44.600,00
00940 - Bloco GestãoProgr.Bolsa Fam.Cadast.Único													
Previsto	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,37	141.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,33	11.758,37	141.100,00
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV													
Previsto	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,63	31.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,63	31.100,00
00948 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO													
Previsto	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,63	1.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,63	1.700,00
00949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS													

Previsto	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,37	116.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,33	9.708,37	116.500,00
00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017													
Previsto	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,63	493.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,63	493.100,00
00953 - CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL													
Previsto	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
00955 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR													
Previsto	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)													
Previsto	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,63	485.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,63	485.000,00
00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA													
Previsto	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	245.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	245.850,00
00965 - Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)													
Previsto	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	237.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	19.775,00	237.300,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total Geral													
Previsto	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.324.999,78	147.900.000,00
Realizado	1.821.636,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.636,52
Diferença	10.503.363,50	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.325.000,02	12.324.999,78	146.078.363,48

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Fonte

Ano: 2019 Período: Mensal Mês: Todos

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	5.715.267,15	6.309.249,30	5.606.611,88	6.678.677,25	6.302.005,63	5.621.099,29	6.222.325,09	5.541.418,71	5.896.359,30	6.207.837,73	5.411.032,44	6.924.962,39	72.436.846,16
Realizado	207.242,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.242,49
Diferença	5.508.024,66	6.309.249,30	5.606.611,88	6.678.677,25	6.302.005,63	5.621.099,29	6.222.325,09	5.541.418,71	5.896.359,30	6.207.837,73	5.411.032,44	6.924.962,39	72.229.603,67
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores													
Previsto	1.638.555,75	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.767.500,00

Realizado	52.921,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.921,72
Diferença	1.585.634,03	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.714.578,28
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	352.910,05	389.587,65	346.200,74	412.399,34	389.140,37	347.095,31	384.220,22	342.175,13	364.092,23	383.325,62	334.123,98	427.607,05	4.472.877,69
Realizado	8.318,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.318,05
Diferença	344.592,00	389.587,65	346.200,74	412.399,34	389.140,37	347.095,31	384.220,22	342.175,13	364.092,23	383.325,62	334.123,98	427.607,05	4.464.559,64
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e													
Previsto	452.133,90	499.123,73	443.538,19	528.349,14	498.550,72	444.684,28	492.247,18	438.380,77	466.460,09	491.101,08	428.065,95	547.832,67	5.730.467,70
Realizado	44.279,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.279,05
Diferença	407.854,85	499.123,73	443.538,19	528.349,14	498.550,72	444.684,28	492.247,18	438.380,77	466.460,09	491.101,08	428.065,95	547.832,67	5.686.188,65
Vínculo: 00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Previsto	190.701,30	210.520,70	187.075,80	222.847,40	210.279,00	187.559,20	207.620,30	184.900,50	196.743,80	207.136,90	180.549,90	231.065,20	2.417.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	190.701,30	210.520,70	187.075,80	222.847,40	210.279,00	187.559,20	207.620,30	184.900,50	196.743,80	207.136,90	180.549,90	231.065,20	2.417.000,00
Vínculo: 00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE													
Previsto	563,79	622,38	553,07	658,83	621,67	554,50	613,81	546,64	581,65	612,38	533,78	683,12	7.145,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	563,79	622,38	553,07	658,83	621,67	554,50	613,81	546,64	581,65	612,38	533,78	683,12	7.145,62
Vínculo: 00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010													
Previsto	148.061,79	163.449,71	145.246,93	173.020,24	163.262,05	145.622,24	161.197,81	143.558,01	152.753,23	160.822,50	140.180,17	179.400,58	1.876.575,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	148.061,79	163.449,71	145.246,93	173.020,24	163.262,05	145.622,24	161.197,81	143.558,01	152.753,23	160.822,50	140.180,17	179.400,58	1.876.575,26
Vínculo: 00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL													
Previsto	43.526,41	48.050,07	42.698,91	50.863,56	47.994,90	42.809,24	47.388,07	42.202,41	44.905,57	47.277,73	41.209,41	52.739,22	551.665,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	43.526,41	48.050,07	42.698,91	50.863,56	47.994,90	42.809,24	47.388,07	42.202,41	44.905,57	47.277,73	41.209,41	52.739,22	551.665,50
Vínculo: 00159 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403080													
Previsto	97.429,67	107.555,44	95.577,39	113.853,17	107.431,95	95.824,36	106.073,62	94.466,03	100.516,79	105.826,65	92.243,30	118.051,63	1.234.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	97.429,67	107.555,44	95.577,39	113.853,17	107.431,95	95.824,36	106.073,62	94.466,03	100.516,79	105.826,65	92.243,30	118.051,63	1.234.850,00
Vínculo: 00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	63.021,38	69.571,13	61.823,25	73.644,75	69.491,25	61.983,00	68.612,63	61.104,38	65.018,25	68.452,88	59.666,63	76.360,47	798.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	63.021,38	69.571,13	61.823,25	73.644,75	69.491,25	61.983,00	68.612,63	61.104,38	65.018,25	68.452,88	59.666,63	76.360,47	798.750,00
Vínculo: 00167 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	4.159,41	4.591,69	4.080,33	4.860,55	4.586,42	4.090,88	4.528,43	4.032,89	4.291,20	4.517,89	3.938,00	5.039,81	52.717,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.159,41	4.591,69	4.080,33	4.860,55	4.586,42	4.090,88	4.528,43	4.032,89	4.291,20	4.517,89	3.938,00	5.039,81	52.717,50
Vínculo: 00168 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	16.637,64	18.366,78	16.321,34	19.442,21	18.345,69	16.363,51	18.113,73	16.131,56	17.164,82	18.071,56	15.751,99	20.159,17	210.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.637,64	18.366,78	16.321,34	19.442,21	18.345,69	16.363,51	18.113,73	16.131,56	17.164,82	18.071,56	15.751,99	20.159,17	210.870,00
Vínculo: 00169 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	16.637,64	18.366,78	16.321,34	19.442,21	18.345,69	16.363,51	18.113,73	16.131,56	17.164,82	18.071,56	15.751,99	20.159,17	210.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.637,64	18.366,78	16.321,34	19.442,21	18.345,69	16.363,51	18.113,73	16.131,56	17.164,82	18.071,56	15.751,99	20.159,17	210.870,00
Vínculo: 00170 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR													
Previsto	5.823,18	6.428,37	5.712,47	6.804,77	6.420,99	5.727,23	6.339,81	5.646,04	6.007,69	6.325,05	5.513,20	7.055,70	73.804,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.823,18	6.428,37	5.712,47	6.804,77	6.420,99	5.727,23	6.339,81	5.646,04	6.007,69	6.325,05	5.513,20	7.055,70	73.804,50
Vínculo: 00171 - FNDE (PAR) TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800426-6													
Previsto	6.276,93	6.929,28	6.157,60	7.335,02	6.921,33	6.173,51	6.833,82	6.086,00	6.475,82	6.817,91	5.942,80	7.605,48	79.555,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.276,93	6.929,28	6.157,60	7.335,02	6.921,33	6.173,51	6.833,82	6.086,00	6.475,82	6.817,91	5.942,80	7.605,48	79.555,50
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	1.245.202,41	1.374.615,10	1.221.529,38	1.455.103,50	1.373.036,92	1.224.685,80	1.355.676,70	1.207.325,58	1.284.657,51	1.352.520,26	1.178.917,89	1.508.762,35	15.782.033,40
Realizado	51.521,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.521,40
Diferença	1.193.681,01	1.374.615,10	1.221.529,38	1.455.103,50	1.373.036,92	1.224.685,80	1.355.676,70	1.207.325,58	1.284.657,51	1.352.520,26	1.178.917,89	1.508.762,35	15.730.512,00
Vínculo: 00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF													
Previsto	8,40	9,28	8,24	9,82	9,27	8,26	9,15	8,15	8,67	9,13	7,96	10,17	106,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	8,40	9,28	8,24	9,82	9,27	8,26	9,15	8,15	8,67	9,13	7,96	10,17	106,50
Vínculo: 00341 - REPASSE APSUS													
Previsto	168,06	185,52	164,86	196,39	185,31	165,29	182,97	162,95	173,38	182,54	159,11	203,62	2.130,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	168,06	185,52	164,86	196,39	185,31	165,29	182,97	162,95	173,38	182,54	159,11	203,62	2.130,00
Vínculo: 00342 - Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00495 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	930.838,21	1.027.579,31	913.141,66	1.087.747,55	1.026.399,53	915.501,19	1.013.422,07	902.523,73	960.332,44	1.011.062,53	881.287,88	1.127.859,74	11.797.695,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	930.838,21	1.027.579,31	913.141,66	1.087.747,55	1.026.399,53	915.501,19	1.013.422,07	902.523,73	960.332,44	1.011.062,53	881.287,88	1.127.859,74	11.797.695,84
Vínculo: 00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
Previsto	319,31	352,49	313,24	373,13	352,09	314,05	347,64	309,60	329,43	346,83	302,31	386,88	4.047,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	319,31	352,49	313,24	373,13	352,09	314,05	347,64	309,60	329,43	346,83	302,31	386,88	4.047,00
Vínculo: 00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	1.462,10	1.614,05	1.434,30	1.708,56	1.612,20	1.438,01	1.591,81	1.417,62	1.508,42	1.588,11	1.384,27	1.771,55	18.531,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.462,10	1.614,05	1.434,30	1.708,56	1.612,20	1.438,01	1.591,81	1.417,62	1.508,42	1.588,11	1.384,27	1.771,55	18.531,00
Vínculo: 00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Previsto	12,60	13,91	12,36	14,73	13,90	12,40	13,72	12,22	13,00	13,69	11,93	15,29	159,75
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,60	13,91	12,36	14,73	13,90	12,40	13,72	12,22	13,00	13,69	11,93	15,29	159,75
Vínculo: 00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC													
Previsto	86.349,10	95.323,28	84.707,48	100.904,78	95.213,84	84.926,36	94.009,98	83.722,51	89.085,13	93.791,10	81.752,57	104.625,77	1.094.411,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	86.349,10	95.323,28	84.707,48	100.904,78	95.213,84	84.926,36	94.009,98	83.722,51	89.085,13	93.791,10	81.752,57	104.625,77	1.094.411,90
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensações Financei													
Previsto	33.987,61	37.519,92	33.341,46	39.716,83	37.476,84	33.427,62	37.002,99	32.953,77	35.064,53	36.916,84	32.178,39	41.181,45	430.768,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.987,61	37.519,92	33.341,46	39.716,83	37.476,84	33.427,62	37.002,99	32.953,77	35.064,53	36.916,84	32.178,39	41.181,45	430.768,25
Vínculo: 00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,													
Previsto	193.265,55	213.351,45	189.591,30	225.843,90	213.106,50	190.081,20	210.412,05	187.386,75	199.389,30	209.922,15	182.977,65	234.172,20	2.449.500,00
Realizado	5.091,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.091,59
Diferença	188.173,96	213.351,45	189.591,30	225.843,90	213.106,50	190.081,20	210.412,05	187.386,75	199.389,30	209.922,15	182.977,65	234.172,20	2.444.408,41
Vínculo: 00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia													
Previsto	140.324,57	154.908,35	137.656,80	163.978,77	154.730,51	138.012,50	152.774,14	136.056,14	144.770,85	152.418,44	132.854,81	170.025,66	1.778.511,54
Realizado	21.018,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.018,14
Diferença	119.306,43	154.908,35	137.656,80	163.978,77	154.730,51	138.012,50	152.774,14	136.056,14	144.770,85	152.418,44	132.854,81	170.025,66	1.757.493,40
Vínculo: 00511 - Taxa - Prestação de Serviços													
Previsto	946,94	1.045,35	928,94	1.106,56	1.044,15	931,34	1.030,95	918,14	976,94	1.028,55	896,53	1.147,38	12.001,77
Realizado	458,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,47
Diferença	488,47	1.045,35	928,94	1.106,56	1.044,15	931,34	1.030,95	918,14	976,94	1.028,55	896,53	1.147,38	11.543,30
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)													
Previsto	4.149,22	4.580,44	4.070,33	4.848,64	4.575,18	4.080,85	4.517,33	4.023,00	4.280,69	4.506,82	3.928,35	5.027,45	52.588,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.149,22	4.580,44	4.070,33	4.848,64	4.575,18	4.080,85	4.517,33	4.023,00	4.280,69	4.506,82	3.928,35	5.027,45	52.588,30
Vínculo: 00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069													
Previsto	281,89	311,19	276,54	329,41	310,83	277,25	306,90	273,32	290,83	306,19	266,89	341,57	3.572,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	281,89	311,19	276,54	329,41	310,83	277,25	306,90	273,32	290,83	306,19	266,89	341,57	3.572,81
Vínculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	62.685,26	69.200,08	61.493,53	73.251,98	69.120,63	61.652,42	68.246,69	60.778,49	64.671,49	68.087,79	59.348,40	75.953,24	794.490,00
Realizado	255.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.456,00
Diferença	(192.770,74)	69.200,08	61.493,53	73.251,98	69.120,63	61.652,42	68.246,69	60.778,49	64.671,49	68.087,79	59.348,40	75.953,24	539.034,00
Vínculo: 00630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013													
Previsto	88.982,04	98.229,86	87.290,37	103.981,55	98.117,08	87.515,93	96.876,52	86.275,37	91.801,50	96.650,97	84.245,36	107.816,02	1.127.782,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.982,04	98.229,86	87.290,37	103.981,55	98.117,08	87.515,93	96.876,52	86.275,37	91.801,50	96.650,97	84.245,36	107.816,02	1.127.782,57

Vínculo: 00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas													
Previsto	552.300,00	609.700,00	541.800,00	645.400,00	609.000,00	543.200,00	601.300,00	535.500,00	569.800,00	599.900,00	522.900,00	669.200,00	7.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	552.300,00	609.700,00	541.800,00	645.400,00	609.000,00	543.200,00	601.300,00	535.500,00	569.800,00	599.900,00	522.900,00	669.200,00	7.000.000,00
Vínculo: 00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017													
Previsto	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Vínculo: 00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017													
Previsto	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Vínculo: 00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I													
Previsto	42,01	46,38	41,22	49,10	46,33	41,32	45,74	40,74	43,35	45,64	39,78	50,89	532,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	42,01	46,38	41,22	49,10	46,33	41,32	45,74	40,74	43,35	45,64	39,78	50,89	532,50
Vínculo: 00900 - AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00913 - REFORMA DO MUSEU NEY BRAGA													
Previsto	3.693,04	4.076,85	3.622,83	4.315,57	4.072,17	3.632,19	4.020,69	3.580,70	3.810,06	4.011,32	3.496,45	4.474,72	46.806,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.693,04	4.076,85	3.622,83	4.315,57	4.072,17	3.632,19	4.020,69	3.580,70	3.810,06	4.011,32	3.496,45	4.474,72	46.806,59
Vínculo: 00920 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS													
Previsto	756,26	834,85	741,88	883,74	833,90	743,80	823,35	733,25	780,22	821,43	716,00	916,32	9.585,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	756,26	834,85	741,88	883,74	833,90	743,80	823,35	733,25	780,22	821,43	716,00	916,32	9.585,00
Vínculo: 00924 - Reforma Casarão Cultura/Un.Sáude Contest													
Previsto	973,86	1.075,07	955,34	1.138,02	1.073,84	957,81	1.060,26	944,24	1.004,72	1.057,79	922,02	1.179,98	12.342,95
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	973,86	1.075,07	955,34	1.138,02	1.073,84	957,81	1.060,26	944,24	1.004,72	1.057,79	922,02	1.179,98	12.342,95
Vínculo: 00931 - IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00932 - Pav. Rua Pedro Mendes Camargo													
Previsto	2.550,50	2.815,57	2.502,01	2.980,44	2.812,34	2.508,48	2.776,78	2.472,92	2.631,32	2.770,32	2.414,74	3.090,35	32.325,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.550,50	2.815,57	2.502,01	2.980,44	2.812,34	2.508,48	2.776,78	2.472,92	2.631,32	2.770,32	2.414,74	3.090,35	32.325,77
Vínculo: 00947 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE FOME													
Previsto	5,30	5,85	5,20	6,20	5,85	5,21	5,77	5,14	5,47	5,76	5,02	6,43	67,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,30	5,85	5,20	6,20	5,85	5,21	5,77	5,14	5,47	5,76	5,02	6,43	67,20
Vínculo: 00949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00950 - CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015													
Previsto	16.808,01	18.554,85	16.488,47	19.641,30	18.533,55	16.531,07	18.299,22	16.296,74	17.340,58	18.256,61	15.913,29	20.365,60	213.029,29
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.808,01	18.554,85	16.488,47	19.641,30	18.533,55	16.531,07	18.299,22	16.296,74	17.340,58	18.256,61	15.913,29	20.365,60	213.029,29
Vínculo: 00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00953 - CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL													
Previsto	77.754,74	85.835,71	76.276,51	90.861,68	85.737,16	76.473,61	84.653,13	75.389,57	80.218,45	84.456,03	73.615,70	94.212,35	985.484,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	77.754,74	85.835,71	76.276,51	90.861,68	85.737,16	76.473,61	84.653,13	75.389,57	80.218,45	84.456,03	73.615,70	94.212,35	985.484,64
Vínculo: 00960 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA													

Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00962 - AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00964 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Vínculo: 00965 - Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU													
Previsto	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Total Geral													
Previsto	**12.207.407,98**	**13.476.111,97**	**11.975.327,99**	**14.265.184,09**	**13.460.640,08**	**12.006.272,02**	**13.290.448,05**	**11.836.080,02**	**12.594.208,04**	**13.259.504,03**	**11.557.584,09**	**14.791.231,64**	**154.720.000,00**
Realizado	**646.306,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**646.306,91**
Diferença	**11.561.101,07**	**13.476.111,97**	**11.975.327,99**	**14.265.184,09**	**13.460.640,08**	**12.006.272,02**	**13.290.448,05**	**11.836.080,02**	**12.594.208,04**	**13.259.504,03**	**11.557.584,09**	**14.791.231,64**	**154.073.693,09**

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Receita

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	12.664.147,74	13.980.320,25	12.423.384,47	14.798.915,46	13.964.269,47	12.455.486,27	13.787.709,70	12.278.926,55	13.065.419,91	13.755.607,92	11.990.010,69	15.344.645,08	160.508.843,51
Realizado	710.230,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.230,26
Diferença	11.953.917,48	13.980.320,25	12.423.384,47	14.798.915,46	13.964.269,47	12.455.486,27	13.787.709,70	12.278.926,55	13.065.419,91	13.755.607,92	11.990.010,69	15.344.645,08	159.798.613,25
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	1.572.083,71	1.735.468,85	1.542.196,20	1.837.086,48	1.733.476,39	1.546.181,22	1.711.558,88	1.524.263,71	1.621.896,29	1.707.573,84	1.488.398,68	1.904.831,36	19.925.015,61
Realizado	199.317,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.317,40
Diferença	1.372.766,31	1.735.468,85	1.542.196,20	1.837.086,48	1.733.476,39	1.546.181,22	1.711.558,88	1.524.263,71	1.621.896,29	1.707.573,84	1.488.398,68	1.904.831,36	19.725.698,21
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	1.374.212,91	1.517.033,55	1.348.087,20	1.605.861,03	1.515.291,86	1.351.570,65	1.496.133,01	1.332.411,79	1.417.755,82	1.492.649,54	1.301.060,94	1.665.079,23	17.417.147,53
Realizado	177.114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.114,60
Diferença	1.197.098,31	1.517.033,55	1.348.087,20	1.605.861,03	1.515.291,86	1.351.570,65	1.496.133,01	1.332.411,79	1.417.755,82	1.492.649,54	1.301.060,94	1.665.079,23	17.240.032,93
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	188.474,95	208.062,97	184.891,78	220.245,77	207.824,09	185.369,53	205.196,44	182.741,88	194.446,92	204.718,68	178.442,07	228.367,62	2.388.782,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	188.474,95	208.062,97	184.891,78	220.245,77	207.824,09	185.369,53	205.196,44	182.741,88	194.446,92	204.718,68	178.442,07	228.367,62	2.388.782,70
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	188.474,95	208.062,97	184.891,78	220.245,77	207.824,09	185.369,53	205.196,44	182.741,88	194.446,92	204.718,68	178.442,07	228.367,62	2.388.782,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	188.474,95	208.062,97	184.891,78	220.245,77	207.824,09	185.369,53	205.196,44	182.741,88	194.446,92	204.718,68	178.442,07	228.367,62	2.388.782,70
Conta: 4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios													
Previsto	1.185.737,96	1.308.970,58	1.163.195,42	1.385.615,26	1.307.467,77	1.166.201,12	1.290.936,57	1.149.669,91	1.223.308,90	1.287.930,86	1.122.618,87	1.436.711,61	15.028.364,83
Realizado	177.114,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.114,60
Diferença	1.008.623,36	1.308.970,58	1.163.195,42	1.385.615,26	1.307.467,77	1.166.201,12	1.290.936,57	1.149.669,91	1.223.308,90	1.287.930,86	1.122.618,87	1.436.711,61	14.851.250,23
Conta: 4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios													
Previsto	599.792,81	662.128,70	588.389,90	700.898,59	661.368,52	589.910,31	653.006,39	581.548,17	618.797,66	651.485,98	567.864,70	726.745,15	7.601.936,88

Realizado	52.299,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.299,99
Diferença	547.492,82	662.128,70	588.389,90	700.898,59	661.368,52	589.910,31	653.006,39	581.548,17	618.797,66	651.485,98	567.864,70	726.745,15	7.549.636,89
Conta: 4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	585.945,15	646.841,88	574.805,52	684.716,67	646.099,25	576.290,81	637.930,18	568.121,74	604.511,24	636.444,88	554.754,17	709.966,46	7.426.427,95
Realizado	124.814,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.814,61
Diferença	461.130,54	646.841,88	574.805,52	684.716,67	646.099,25	576.290,81	637.930,18	568.121,74	604.511,24	636.444,88	554.754,17	709.966,46	7.301.613,34
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	141.271,51	155.953,70	138.585,74	165.085,33	155.774,66	138.943,84	153.805,09	136.974,28	145.747,79	153.446,99	133.751,34	171.173,04	1.790.513,31
Realizado	22.202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.202,80
Diferença	119.068,71	155.953,70	138.585,74	165.085,33	155.774,66	138.943,84	153.805,09	136.974,28	145.747,79	153.446,99	133.751,34	171.173,04	1.768.310,51
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	140.324,57	154.908,35	137.656,80	163.978,77	154.730,51	138.012,50	152.774,14	136.056,14	144.770,85	152.418,44	132.854,81	170.025,66	1.778.511,54
Realizado	21.744,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.744,33
Diferença	118.580,24	154.908,35	137.656,80	163.978,77	154.730,51	138.012,50	152.774,14	136.056,14	144.770,85	152.418,44	132.854,81	170.025,66	1.756.767,21
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	140.324,57	154.908,35	137.656,80	163.978,77	154.730,51	138.012,50	152.774,14	136.056,14	144.770,85	152.418,44	132.854,81	170.025,66	1.778.511,54
Realizado	19.972,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.972,05
Diferença	120.352,52	154.908,35	137.656,80	163.978,77	154.730,51	138.012,50	152.774,14	136.056,14	144.770,85	152.418,44	132.854,81	170.025,66	1.758.539,49
Conta: 4112104000000000000 - Taxa de controle e fiscalização ambiental													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	1.772,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,28
Diferença	(1.772,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.772,28)
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	946,94	1.045,35	928,94	1.106,56	1.044,15	931,34	1.030,95	918,14	976,94	1.028,55	896,53	1.147,38	12.001,77
Realizado	458,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,47
Diferença	488,47	1.045,35	928,94	1.106,56	1.044,15	931,34	1.030,95	918,14	976,94	1.028,55	896,53	1.147,38	11.543,30
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	946,94	1.045,35	928,94	1.106,56	1.044,15	931,34	1.030,95	918,14	976,94	1.028,55	896,53	1.147,38	12.001,77
Realizado	458,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,47
Diferença	488,47	1.045,35	928,94	1.106,56	1.044,15	931,34	1.030,95	918,14	976,94	1.028,55	896,53	1.147,38	11.543,30
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	56.599,29	62.481,60	55.523,26	66.140,12	62.409,87	55.666,73	61.620,78	54.877,64	58.392,68	61.477,31	53.586,40	68.579,09	717.354,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	56.599,29	62.481,60	55.523,26	66.140,12	62.409,87	55.666,73	61.620,78	54.877,64	58.392,68	61.477,31	53.586,40	68.579,09	717.354,77
Conta: 4113800000000000000 - Contribuição de melhoria - específica e/m													
Previsto	56.599,29	62.481,60	55.523,26	66.140,12	62.409,87	55.666,73	61.620,78	54.877,64	58.392,68	61.477,31	53.586,40	68.579,09	717.354,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	56.599,29	62.481,60	55.523,26	66.140,12	62.409,87	55.666,73	61.620,78	54.877,64	58.392,68	61.477,31	53.586,40	68.579,09	717.354,77
Conta: 4113804000000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares													
Previsto	56.599,29	62.481,60	55.523,26	66.140,12	62.409,87	55.666,73	61.620,78	54.877,64	58.392,68	61.477,31	53.586,40	68.579,09	717.354,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	56.599,29	62.481,60	55.523,26	66.140,12	62.409,87	55.666,73	61.620,78	54.877,64	58.392,68	61.477,31	53.586,40	68.579,09	717.354,77
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	193.265,55	213.351,45	189.591,30	225.843,90	213.106,50	190.081,20	210.412,05	187.386,75	199.389,30	209.922,15	182.977,65	234.172,20	2.449.500,00
Realizado	1.237,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,89
Diferença	192.027,66	213.351,45	189.591,30	225.843,90	213.106,50	190.081,20	210.412,05	187.386,75	199.389,30	209.922,15	182.977,65	234.172,20	2.448.262,11
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	193.265,55	213.351,45	189.591,30	225.843,90	213.106,50	190.081,20	210.412,05	187.386,75	199.389,30	209.922,15	182.977,65	234.172,20	2.449.500,00
Realizado	1.237,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,89
Diferença	192.027,66	213.351,45	189.591,30	225.843,90	213.106,50	190.081,20	210.412,05	187.386,75	199.389,30	209.922,15	182.977,65	234.172,20	2.448.262,11
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	257.570,59	284.339,62	252.673,79	300.988,70	284.013,21	253.326,70	280.422,20	249.735,75	265.731,89	279.769,33	243.859,62	312.087,98	3.264.519,38
Realizado	3.853,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853,70
Diferença	253.716,89	284.339,62	252.673,79	300.988,70	284.013,21	253.326,70	280.422,20	249.735,75	265.731,89	279.769,33	243.859,62	312.087,98	3.260.665,68
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	21.847,41	24.117,99	21.432,06	25.530,18	24.090,30	21.487,44	23.785,71	21.182,85	22.539,66	23.730,33	20.684,43	26.471,64	276.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.847,41	24.117,99	21.432,06	25.530,18	24.090,30	21.487,44	23.785,71	21.182,85	22.539,66	23.730,33	20.684,43	26.471,64	276.900,00
Conta: 4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	21.847,41	24.117,99	21.432,06	25.530,18	24.090,30	21.487,44	23.785,71	21.182,85	22.539,66	23.730,33	20.684,43	26.471,64	276.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença	21.847,41	24.117,99	21.432,06	25.530,18	24.090,30	21.487,44	23.785,71	21.182,85	22.539,66	23.730,33	20.684,43	26.471,64	276.900,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	230.681,47	254.655,94	226.295,87	269.566,94	254.363,61	226.880,62	251.147,48	223.664,55	237.990,77	250.562,77	218.401,86	279.507,50	2.923.719,38
Realizado	3.853,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853,70
Diferença	226.827,77	254.655,94	226.295,87	269.566,94	254.363,61	226.880,62	251.147,48	223.664,55	237.990,77	250.562,77	218.401,86	279.507,50	2.919.865,68
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	230.681,47	254.655,94	226.295,87	269.566,94	254.363,61	226.880,62	251.147,48	223.664,55	237.990,77	250.562,77	218.401,86	279.507,50	2.923.719,38
Realizado	3.853,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853,70
Diferença	226.827,77	254.655,94	226.295,87	269.566,94	254.363,61	226.880,62	251.147,48	223.664,55	237.990,77	250.562,77	218.401,86	279.507,50	2.919.865,68
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
Conta: 4133100000000000000 - Delegação para a prestação dos serviços de transporte													
Previsto	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
Conta: 4133101000000000000 - Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário													
Previsto	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	10.567.482,77	11.665.750,94	10.366.580,04	12.348.820,20	11.652.357,45	10.393.367,08	11.505.028,78	10.246.038,41	10.902.320,63	11.478.241,75	10.004.955,20	12.804.199,56	133.935.142,81
Realizado	504.663,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.663,52
Diferença	10.062.819,25	11.665.750,94	10.366.580,04	12.348.820,20	11.652.357,45	10.393.367,08	11.505.028,78	10.246.038,41	10.902.320,63	11.478.241,75	10.004.955,20	12.804.199,56	133.430.479,29
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	4.965.647,38	5.481.722,26	4.871.243,42	5.802.695,68	5.475.428,68	4.883.830,62	5.406.199,12	4.814.601,07	5.122.987,27	5.393.611,92	4.701.316,36	6.016.677,84	62.935.961,62
Realizado	285.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.381,00
Diferença	4.680.266,38	5.481.722,26	4.871.243,42	5.802.695,68	5.475.428,68	4.883.830,62	5.406.199,12	4.814.601,07	5.122.987,27	5.393.611,92	4.701.316,36	6.016.677,84	62.650.580,62
Conta: 4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	4.965.647,38	5.481.722,26	4.871.243,42	5.802.695,68	5.475.428,68	4.883.830,62	5.406.199,12	4.814.601,07	5.122.987,27	5.393.611,92	4.701.316,36	6.016.677,84	62.935.961,62
Realizado	285.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.381,00
Diferença	4.680.266,38	5.481.722,26	4.871.243,42	5.802.695,68	5.475.428,68	4.883.830,62	5.406.199,12	4.814.601,07	5.122.987,27	5.393.611,92	4.701.316,36	6.016.677,84	62.650.580,62
Conta: 4171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	3.182.865,81	3.513.657,94	3.122.355,04	3.719.394,52	3.509.623,90	3.130.423,16	3.465.249,34	3.086.048,59	3.283.717,07	3.457.181,24	3.013.435,69	3.856.552,27	40.340.504,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.182.865,81	3.513.657,94	3.122.355,04	3.719.394,52	3.509.623,90	3.130.423,16	3.465.249,34	3.086.048,59	3.283.717,07	3.457.181,24	3.013.435,69	3.856.552,27	40.340.504,57
Conta: 4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais													
Previsto	33.987,61	37.519,92	33.341,46	39.716,83	37.476,84	33.427,62	37.002,99	32.953,77	35.064,53	36.916,84	32.178,39	41.181,45	430.768,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.987,61	37.519,92	33.341,46	39.716,83	37.476,84	33.427,62	37.002,99	32.953,77	35.064,53	36.916,84	32.178,39	41.181,45	430.768,25
Conta: 4171803000000000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	991.892,50	1.094.978,92	973.035,23	1.159.093,64	1.093.721,76	975.549,52	1.079.893,10	961.720,87	1.023.321,29	1.077.378,79	939.092,13	1.201.836,79	12.571.514,54
Realizado	268.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.581,00
Diferença	723.311,50	1.094.978,92	973.035,23	1.159.093,64	1.093.721,76	975.549,52	1.079.893,10	961.720,87	1.023.321,29	1.077.378,79	939.092,13	1.201.836,79	12.302.933,54
Conta: 4171804000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	114.036,75	125.888,48	111.868,75	133.259,68	125.743,95	112.157,82	124.154,08	110.567,95	117.650,09	123.865,02	107.966,36	138.173,81	1.445.332,74
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	114.036,75	125.888,48	111.868,75	133.259,68	125.743,95	112.157,82	124.154,08	110.567,95	117.650,09	123.865,02	107.966,36	138.173,81	1.445.332,74

Conta: 4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde													
Previsto	401.519,48	443.249,00	393.886,02	469.202,73	442.740,10	394.903,81	437.142,25	389.305,96	414.241,88	436.124,45	380.145,82	486.505,12	5.088.966,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	401.519,48	443.249,00	393.886,02	469.202,73	442.740,10	394.903,81	437.142,25	389.305,96	414.241,88	436.124,45	380.145,82	486.505,12	5.088.966,62
Conta: 4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96													
Previsto	35.291,97	38.959,83	34.621,02	41.241,07	38.915,11	34.710,48	38.423,07	34.218,45	36.410,22	38.333,61	33.413,32	42.761,85	447.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	35.291,97	38.959,83	34.621,02	41.241,07	38.915,11	34.710,48	38.423,07	34.218,45	36.410,22	38.333,61	33.413,32	42.761,85	447.300,00
Conta: 4171810000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	16.808,01	18.554,85	16.488,47	19.641,30	18.533,55	16.531,07	18.299,22	16.296,74	17.340,58	18.256,61	15.913,29	20.365,60	213.029,29
Realizado	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Diferença	8,01	18.554,85	16.488,47	19.641,30	18.533,55	16.531,07	18.299,22	16.296,74	17.340,58	18.256,61	15.913,29	20.365,60	196.229,29
Conta: 4171899000000000000 - Outras transferências da união													
Previsto	189.245,25	208.913,32	185.647,43	221.145,91	208.673,47	186.127,14	206.035,07	183.488,74	195.241,61	205.555,36	179.171,36	229.300,95	2.398.545,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	189.245,25	208.913,32	185.647,43	221.145,91	208.673,47	186.127,14	206.035,07	183.488,74	195.241,61	205.555,36	179.171,36	229.300,95	2.398.545,61
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	3.963.279,64	4.375.179,43	3.887.932,12	4.631.361,02	4.370.156,27	3.897.978,46	4.314.901,41	3.842.723,59	4.088.858,86	4.304.855,08	3.752.306,59	4.802.148,72	50.231.681,19
Realizado	166.360,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.360,80
Diferença	3.796.918,84	4.375.179,43	3.887.932,12	4.631.361,02	4.370.156,27	3.897.978,46	4.314.901,41	3.842.723,59	4.088.858,86	4.304.855,08	3.752.306,59	4.802.148,72	50.065.320,39
Conta: 4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	3.963.279,64	4.375.179,43	3.887.932,12	4.631.361,02	4.370.156,27	3.897.978,46	4.314.901,41	3.842.723,59	4.088.858,86	4.304.855,08	3.752.306,59	4.802.148,72	50.231.681,19
Realizado	166.360,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.360,80
Diferença	3.796.918,84	4.375.179,43	3.887.932,12	4.631.361,02	4.370.156,27	3.897.978,46	4.314.901,41	3.842.723,59	4.088.858,86	4.304.855,08	3.752.306,59	4.802.148,72	50.065.320,39
Conta: 4172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	3.815.217,85	4.211.729,72	3.742.685,19	4.458.340,78	4.206.894,22	3.752.356,22	4.153.703,60	3.699.165,58	3.936.105,63	4.144.032,58	3.612.126,42	4.622.748,14	48.355.105,93
Realizado	166.360,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.360,80
Diferença	3.648.857,05	4.211.729,72	3.742.685,19	4.458.340,78	4.206.894,22	3.752.356,22	4.153.703,60	3.699.165,58	3.936.105,63	4.144.032,58	3.612.126,42	4.622.748,14	48.188.745,13
Conta: 4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	148.061,79	163.449,71	145.246,93	173.020,24	163.262,05	145.622,24	161.197,81	143.558,01	152.753,23	160.822,50	140.180,17	179.400,58	1.876.575,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	148.061,79	163.449,71	145.246,93	173.020,24	163.262,05	145.622,24	161.197,81	143.558,01	152.753,23	160.822,50	140.180,17	179.400,58	1.876.575,26
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	1.638.555,75	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.767.500,00
Realizado	52.921,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.921,72
Diferença	1.585.634,03	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.714.578,28
Conta: 4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - específica e/m													
Previsto	1.638.555,75	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.767.500,00
Realizado	52.921,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.921,72
Diferença	1.585.634,03	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.714.578,28
Conta: 4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB													
Previsto	1.638.555,75	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.767.500,00
Realizado	52.921,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.921,72
Diferença	1.585.634,03	1.808.849,25	1.607.404,50	1.914.763,50	1.806.772,50	1.611.558,00	1.783.928,25	1.588.713,75	1.690.474,50	1.779.774,75	1.551.332,25	1.985.373,00	20.714.578,28
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	61.140,84	67.495,16	59.978,49	71.447,23	67.417,67	60.133,47	66.565,26	59.281,05	63.078,15	66.410,27	57.886,21	74.081,91	774.915,71
Realizado	1.157,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,75
Diferença	59.983,09	67.495,16	59.978,49	71.447,23	67.417,67	60.133,47	66.565,26	59.281,05	63.078,15	66.410,27	57.886,21	74.081,91	773.757,96
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	365,56	403,55	358,62	427,18	403,09	359,54	397,99	354,44	377,15	397,07	346,10	442,93	4.633,22
Realizado	1.157,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,75
Diferença	(792,19)	403,55	358,62	427,18	403,09	359,54	397,99	354,44	377,15	397,07	346,10	442,93	3.475,47
Conta: 4191001000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	281,89	311,19	276,54	329,41	310,83	277,25	306,90	273,32	290,83	306,19	266,89	341,57	3.572,81
Realizado	719,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,87
Diferença	(437,98)	311,19	276,54	329,41	310,83	277,25	306,90	273,32	290,83	306,19	266,89	341,57	2.852,94
Conta: 4191008000000000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	437,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,88
Diferença	(437,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(437,88)
Conta: 4191009000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													

Previsto	83,67	92,36	82,08	97,77	92,26	82,29	91,09	81,12	86,32	90,88	79,21	101,36	1.060,41
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,67	92,36	82,08	97,77	92,26	82,29	91,09	81,12	86,32	90,88	79,21	101,36	1.060,41
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	14.940,41	16.493,16	14.656,38	17.458,89	16.474,22	14.694,25	16.265,93	14.485,95	15.413,81	16.228,05	14.145,11	18.102,70	189.358,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.940,41	16.493,16	14.656,38	17.458,89	16.474,22	14.694,25	16.265,93	14.485,95	15.413,81	16.228,05	14.145,11	18.102,70	189.358,86
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	14.940,41	16.493,16	14.656,38	17.458,89	16.474,22	14.694,25	16.265,93	14.485,95	15.413,81	16.228,05	14.145,11	18.102,70	189.358,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.940,41	16.493,16	14.656,38	17.458,89	16.474,22	14.694,25	16.265,93	14.485,95	15.413,81	16.228,05	14.145,11	18.102,70	189.358,86
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	14.940,41	16.493,16	14.656,38	17.458,89	16.474,22	14.694,25	16.265,93	14.485,95	15.413,81	16.228,05	14.145,11	18.102,70	189.358,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.940,41	16.493,16	14.656,38	17.458,89	16.474,22	14.694,25	16.265,93	14.485,95	15.413,81	16.228,05	14.145,11	18.102,70	189.358,86
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	45.834,87	50.598,45	44.963,49	53.561,16	50.540,36	45.079,68	49.901,34	44.440,66	47.287,19	49.785,15	43.395,00	55.536,28	580.923,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	45.834,87	50.598,45	44.963,49	53.561,16	50.540,36	45.079,68	49.901,34	44.440,66	47.287,19	49.785,15	43.395,00	55.536,28	580.923,63
Conta: 4199012000000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência													
Previsto	14.978,51	16.535,21	14.693,75	17.503,41	16.516,23	14.731,72	16.307,40	14.522,89	15.453,12	16.269,43	14.181,18	18.148,86	189.841,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.978,51	16.535,21	14.693,75	17.503,41	16.516,23	14.731,72	16.307,40	14.522,89	15.453,12	16.269,43	14.181,18	18.148,86	189.841,71
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas													
Previsto	30.856,36	34.063,24	30.269,74	36.057,75	34.024,13	30.347,96	33.593,94	29.917,77	31.834,07	33.515,72	29.213,82	37.387,42	391.081,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.856,36	34.063,24	30.269,74	36.057,75	34.024,13	30.347,96	33.593,94	29.917,77	31.834,07	33.515,72	29.213,82	37.387,42	391.081,92
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	891.038,78	983.643,57	874.098,88	1.041.239,23	982.514,24	876.357,54	970.091,65	863.934,94	919.271,95	967.833,00	843.607,06	1.079.636,37	11.293.267,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	891.038,78	983.643,57	874.098,88	1.041.239,23	982.514,24	876.357,54	970.091,65	863.934,94	919.271,95	967.833,00	843.607,06	1.079.636,37	11.293.267,21
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	644.438,04	711.413,86	632.186,37	753.069,55	710.597,08	633.819,93	701.612,52	624.835,37	664.857,50	699.978,97	610.133,36	780.840,02	8.167.782,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	644.438,04	711.413,86	632.186,37	753.069,55	710.597,08	633.819,93	701.612,52	624.835,37	664.857,50	699.978,97	610.133,36	780.840,02	8.167.782,57
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	644.438,04	711.413,86	632.186,37	753.069,55	710.597,08	633.819,93	701.612,52	624.835,37	664.857,50	699.978,97	610.133,36	780.840,02	8.167.782,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	644.438,04	711.413,86	632.186,37	753.069,55	710.597,08	633.819,93	701.612,52	624.835,37	664.857,50	699.978,97	610.133,36	780.840,02	8.167.782,57
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	644.438,04	711.413,86	632.186,37	753.069,55	710.597,08	633.819,93	701.612,52	624.835,37	664.857,50	699.978,97	610.133,36	780.840,02	8.167.782,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	644.438,04	711.413,86	632.186,37	753.069,55	710.597,08	633.819,93	701.612,52	624.835,37	664.857,50	699.978,97	610.133,36	780.840,02	8.167.782,57
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	246.600,74	272.229,71	241.912,51	288.169,68	271.917,16	242.537,61	268.479,13	239.099,57	254.414,45	267.854,03	233.473,70	298.796,35	3.125.484,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	246.600,74	272.229,71	241.912,51	288.169,68	271.917,16	242.537,61	268.479,13	239.099,57	254.414,45	267.854,03	233.473,70	298.796,35	3.125.484,64
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	167.268,00	184.652,00	164.088,00	195.464,00	184.440,00	164.512,00	182.108,00	162.180,00	172.568,00	181.684,00	158.364,00	202.672,00	2.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	167.268,00	184.652,00	164.088,00	195.464,00	184.440,00	164.512,00	182.108,00	162.180,00	172.568,00	181.684,00	158.364,00	202.672,00	2.120.000,00
Conta: 4241800000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios													
Previsto	167.268,00	184.652,00	164.088,00	195.464,00	184.440,00	164.512,00	182.108,00	162.180,00	172.568,00	181.684,00	158.364,00	202.672,00	2.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	167.268,00	184.652,00	164.088,00	195.464,00	184.440,00	164.512,00	182.108,00	162.180,00	172.568,00	181.684,00	158.364,00	202.672,00	2.120.000,00
Conta: 4241810000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	159.378,00	175.942,00	156.348,00	186.244,00	175.740,00	156.752,00	173.518,00	154.530,00	164.428,00	173.114,00	150.894,00	193.112,00	2.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	159.378,00	175.942,00	156.348,00	186.244,00	175.740,00	156.752,00	173.518,00	154.530,00	164.428,00	173.114,00	150.894,00	193.112,00	2.020.000,00
Conta: 4241899000000000000 - Outras transferências da união													
Previsto	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	79.332,74	87.577,71	77.824,51	92.705,68	87.477,16	78.025,61	86.371,13	76.919,57	81.846,45	86.170,03	75.109,70	96.124,35	1.005.484,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79.332,74	87.577,71	77.824,51	92.705,68	87.477,16	78.025,61	86.371,13	76.919,57	81.846,45	86.170,03	75.109,70	96.124,35	1.005.484,64
Conta: 4242800000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades													
Previsto	79.332,74	87.577,71	77.824,51	92.705,68	87.477,16	78.025,61	86.371,13	76.919,57	81.846,45	86.170,03	75.109,70	96.124,35	1.005.484,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79.332,74	87.577,71	77.824,51	92.705,68	87.477,16	78.025,61	86.371,13	76.919,57	81.846,45	86.170,03	75.109,70	96.124,35	1.005.484,64
Conta: 4242810000000000000 - Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Conta: 4242899000000000000 - Outras transferências dos estados													
Previsto	77.754,74	85.835,71	76.276,51	90.861,68	85.737,16	76.473,61	84.653,13	75.389,57	80.218,45	84.456,03	73.615,70	94.212,35	985.484,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	77.754,74	85.835,71	76.276,51	90.861,68	85.737,16	76.473,61	84.653,13	75.389,57	80.218,45	84.456,03	73.615,70	94.212,35	985.484,64
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.347.778,54	1.487.851,85	1.322.155,36	1.574.970,60	1.486.143,63	1.325.571,79	1.467.353,30	1.306.781,47	1.390.483,82	1.463.936,89	1.276.033,66	1.633.049,81	17.082.110,72
Realizado	33.272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,16
Diferença	1.314.506,38	1.487.851,85	1.322.155,36	1.574.970,60	1.486.143,63	1.325.571,79	1.467.353,30	1.306.781,47	1.390.483,82	1.463.936,89	1.276.033,66	1.633.049,81	17.048.838,56
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	1.347.778,54	1.487.851,85	1.322.155,36	1.574.970,60	1.486.143,63	1.325.571,79	1.467.353,30	1.306.781,47	1.390.483,82	1.463.936,89	1.276.033,66	1.633.049,81	17.082.110,72
Realizado	33.272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,16
Diferença	1.314.506,38	1.487.851,85	1.322.155,36	1.574.970,60	1.486.143,63	1.325.571,79	1.467.353,30	1.306.781,47	1.390.483,82	1.463.936,89	1.276.033,66	1.633.049,81	17.048.838,56
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	585.564,81	646.421,99	574.432,39	684.272,18	645.679,83	575.916,72	637.516,05	567.752,95	604.118,83	636.031,73	554.394,05	709.505,67	7.421.607,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	585.564,81	646.421,99	574.432,39	684.272,18	645.679,83	575.916,72	637.516,05	567.752,95	604.118,83	636.031,73	554.394,05	709.505,67	7.421.607,20
Conta: 9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	585.564,81	646.421,99	574.432,39	684.272,18	645.679,83	575.916,72	637.516,05	567.752,95	604.118,83	636.031,73	554.394,05	709.505,67	7.421.607,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	585.564,81	646.421,99	574.432,39	684.272,18	645.679,83	575.916,72	637.516,05	567.752,95	604.118,83	636.031,73	554.394,05	709.505,67	7.421.607,20
Conta: 9171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	578.506,42	638.630,02	567.508,19	676.023,97	637.896,81	568.974,62	629.831,44	560.909,26	596.836,79	628.365,01	547.711,39	700.953,28	7.332.147,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	578.506,42	638.630,02	567.508,19	676.023,97	637.896,81	568.974,62	629.831,44	560.909,26	596.836,79	628.365,01	547.711,39	700.953,28	7.332.147,20
Conta: 9171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96													
Previsto	7.058,39	7.791,97	6.924,20	8.248,21	7.783,02	6.942,10	7.684,61	6.843,69	7.282,04	7.666,72	6.682,66	8.552,39	89.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.058,39	7.791,97	6.924,20	8.248,21	7.783,02	6.942,10	7.684,61	6.843,69	7.282,04	7.666,72	6.682,66	8.552,39	89.460,00
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	762.213,73	841.429,86	747.722,97	890.698,42	840.463,80	749.655,07	829.837,25	739.028,52	786.364,99	827.905,16	721.639,61	923.544,14	9.660.503,52
Realizado	33.272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,16
Diferença	728.941,57	841.429,86	747.722,97	890.698,42	840.463,80	749.655,07	829.837,25	739.028,52	786.364,99	827.905,16	721.639,61	923.544,14	9.627.231,36
Conta: 9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	762.213,73	841.429,86	747.722,97	890.698,42	840.463,80	749.655,07	829.837,25	739.028,52	786.364,99	827.905,16	721.639,61	923.544,14	9.660.503,52
Realizado	33.272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,16
Diferença	728.941,57	841.429,86	747.722,97	890.698,42	840.463,80	749.655,07	829.837,25	739.028,52	786.364,99	827.905,16	721.639,61	923.544,14	9.627.231,36
Conta: 9172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	762.213,73	841.429,86	747.722,97	890.698,42	840.463,80	749.655,07	829.837,25	739.028,52	786.364,99	827.905,16	721.639,61	923.544,14	9.660.503,52
Realizado	33.272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.272,16
Diferença	728.941,57	841.429,86	747.722,97	890.698,42	840.463,80	749.655,07	829.837,25	739.028,52	786.364,99	827.905,16	721.639,61	923.544,14	9.627.231,36
Total Previsto	**12.207.407,98**	**13.476.111,97**	**11.975.327,99**	**14.265.184,09**	**13.460.640,08**	**12.006.272,02**	**13.290.448,05**	**11.836.080,02**	**12.594.208,04**	**13.259.504,03**	**11.557.584,09**	**14.791.231,64**	**154.720.000,00**
Total Realizado	**676.958,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**676.958,10**
Total Diferença	**11.530.449,88**	**13.476.111,97**	**11.975.327,99**	**14.265.184,09**	**13.460.640,08**	**12.006.272,02**	**13.290.448,05**	**11.836.080,02**	**12.594.208,04**	**13.259.504,03**	**11.557.584,09**	**14.791.231,64**	**154.043.041,90**

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	10.064.586,57	11.110.589,23	9.873.244,62	11.761.151,86	11.097.833,10	9.898.756,88	10.957.515,67	9.758.439,45	10.383.489,82	10.932.003,41	9.528.829,11	12.194.860,28	127.561.300,00
	1.753.145,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.145,76
	8.311.440,81	11.110.589,23	9.873.244,62	11.761.151,86	11.097.833,10	9.898.756,88	10.957.515,67	9.758.439,45	10.383.489,82	10.932.003,41	9.528.829,11	12.194.860,28	125.808.154,24
Realizado													
Diferença													
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	5.453.433,87	6.020.203,93	5.349.756,42	6.372.707,26	6.013.292,10	5.363.580,08	5.937.261,97	5.287.549,95	5.626.229,62	5.923.438,31	5.163.137,01	6.607.709,48	69.118.300,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.453.433,87	6.020.203,93	5.349.756,42	6.372.707,26	6.013.292,10	5.363.580,08	5.937.261,97	5.287.549,95	5.626.229,62	5.923.438,31	5.163.137,01	6.607.709,48	69.118.300,00
Realizado													
Diferença													
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.865.810,34	5.371.509,26	4.773.304,44	5.686.029,32	5.365.342,20	4.785.638,56	5.297.504,54	4.717.800,90	5.019.986,84	5.285.170,42	4.606.793,82	5.895.709,36	61.670.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.865.810,34	5.371.509,26	4.773.304,44	5.686.029,32	5.365.342,20	4.785.638,56	5.297.504,54	4.717.800,90	5.019.986,84	5.285.170,42	4.606.793,82	5.895.709,36	61.670.600,00
Realizado													
Diferença													
3319040000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	128.717,46	142.094,94	126.270,36	150.415,08	141.931,80	126.596,64	140.137,26	124.802,10	132.795,96	139.810,98	121.865,58	155.961,84	1.631.400,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	128.717,46	142.094,94	126.270,36	150.415,08	141.931,80	126.596,64	140.137,26	124.802,10	132.795,96	139.810,98	121.865,58	155.961,84	1.631.400,00
Realizado													
Diferença													
3319005000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar													
Cota de Despesa	25.626,72	28.290,08	25.139,52	29.946,56	28.257,60	25.204,48	27.900,32	24.847,20	26.438,72	27.835,36	24.262,56	31.050,88	324.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.626,72	28.290,08	25.139,52	29.946,56	28.257,60	25.204,48	27.900,32	24.847,20	26.438,72	27.835,36	24.262,56	31.050,88	324.800,00
Realizado													
Diferença													
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	4.205.370,00	4.642.430,00	4.125.420,00	4.914.260,00	4.637.100,00	4.136.080,00	4.578.470,00	4.077.450,00	4.338.620,00	4.567.810,00	3.981.510,00	5.095.480,00	53.300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.205.370,00	4.642.430,00	4.125.420,00	4.914.260,00	4.637.100,00	4.136.080,00	4.578.470,00	4.077.450,00	4.338.620,00	4.567.810,00	3.981.510,00	5.095.480,00	53.300.000,00
Realizado													
Diferença													
3319013000000000000 - Obrigações patronais													
Cota de Despesa	193.297,11	213.386,29	189.622,26	225.880,78	213.141,30	190.112,24	210.446,41	187.417,35	199.421,86	209.956,43	183.007,53	234.210,44	2.449.900,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	193.297,11	213.386,29	189.622,26	225.880,78	213.141,30	190.112,24	210.446,41	187.417,35	199.421,86	209.956,43	183.007,53	234.210,44	2.449.900,00
Realizado													
Diferença													
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	1.420,20	1.567,80	1.393,20	1.659,60	1.566,00	1.396,80	1.546,20	1.377,00	1.465,20	1.542,60	1.344,60	1.720,80	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.420,20	1.567,80	1.393,20	1.659,60	1.566,00	1.396,80	1.546,20	1.377,00	1.465,20	1.542,60	1.344,60	1.720,80	18.000,00
Realizado													
Diferença													
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	126.240,00	139.360,00	123.840,00	147.520,00	139.200,00	124.160,00	137.440,00	122.400,00	130.240,00	137.120,00	119.520,00	152.960,00	1.600.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	126.240,00	139.360,00	123.840,00	147.520,00	139.200,00	124.160,00	137.440,00	122.400,00	130.240,00	137.120,00	119.520,00	152.960,00	1.600.000,00
Realizado													
Diferença													
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	185.138,85	204.380,15	181.619,10	216.347,30	204.145,50	182.088,40	201.564,35	179.507,25	191.005,10	201.095,05	175.283,55	224.325,40	2.346.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	185.138,85	204.380,15	181.619,10	216.347,30	204.145,50	182.088,40	201.564,35	179.507,25	191.005,10	201.095,05	175.283,55	224.325,40	2.346.500,00
Realizado													
Diferença													
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	587.623,53	648.694,67	576.451,98	686.677,94	647.949,90	577.941,52	639.757,43	569.749,05	606.242,78	638.267,89	556.343,19	712.000,12	7.447.700,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	587.623,53	648.694,67	576.451,98	686.677,94	647.949,90	577.941,52	639.757,43	569.749,05	606.242,78	638.267,89	556.343,19	712.000,12	7.447.700,00
Realizado													
Diferença													
3319113000000000000 - Obrigações patronais													
Cota de Despesa	517.402,53	571.175,67	507.565,98	604.619,94	570.519,90	508.877,52	563.306,43	501.664,05	533.796,78	561.994,89	489.860,19	626.916,12	6.557.700,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	517.402,53	571.175,67	507.565,98	604.619,94	570.519,90	508.877,52	563.306,43	501.664,05	533.796,78	561.994,89	489.860,19	626.916,12	6.557.700,00
Realizado													
Diferença													
3319192000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	70.221,00	77.519,00	68.886,00	82.058,00	77.430,00	69.064,00	76.451,00	68.085,00	72.446,00	76.273,00	66.483,00	85.084,00	890.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.221,00	77.519,00	68.886,00	82.058,00	77.430,00	69.064,00	76.451,00	68.085,00	72.446,00	76.273,00	66.483,00	85.084,00	890.000,00
Realizado													
Diferença													
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	47.024,40	51.911,60	46.130,40	54.951,20	51.852,00	46.249,60	51.196,40	45.594,00	48.514,40	51.077,20	44.521,20	56.977,60	596.000,00
	60.542,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.542,36
	(13.517,96)	51.911,60	46.130,40	54.951,20	51.852,00	46.249,60	51.196,40	45.594,00	48.514,40	51.077,20	44.521,20	56.977,60	535.457,64
Realizado													
Diferença													
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	47.024,40	51.911,60	46.130,40	54.951,20	51.852,00	46.249,60	51.196,40	45.594,00	48.514,40	51.077,20	44.521,20	56.977,60	596.000,00
	60.542,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.542,36
	(13.517,96)	51.911,60	46.130,40	54.951,20	51.852,00	46.249,60	51.196,40	45.594,00	48.514,40	51.077,20	44.521,20	56.977,60	535.457,64
Realizado													
Diferença													
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	47.024,40	51.911,60	46.130,40	54.951,20	51.852,00	46.249,60	51.196,40	45.594,00	48.514,40	51.077,20	44.521,20	56.977,60	596.000,00
	60.542,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.542,36
	(13.517,96)	51.911,60	46.130,40	54.951,20	51.852,00	46.249,60	51.196,40	45.594,00	48.514,40	51.077,20	44.521,20	56.977,60	535.457,64
Realizado													
Diferença													
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	4.564.128,30	5.038.473,70	4.477.357,80	5.333.493,40	5.032.689,00	4.488.927,20	4.969.057,30	4.425.295,50	4.708.745,80	4.957.487,90	4.321.170,90	5.530.173,20	57.847.000,00
	1.692.603,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.603,40
	2.871.524,90	5.038.473,70	4.477.357,80	5.333.493,40	5.032.689,00	4.488.927,20	4.969.057,30	4.425.295,50	4.708.745,80	4.957.487,90	4.321.170,90	5.530.173,20	56.154.396,60
Realizado													
Diferença													
3332000000000000000 - Transferências à união													
Cota de Despesa	5.570,34	6.149,26	5.464,44	6.509,32	6.142,20	5.478,56	6.064,54	5.400,90	5.746,84	6.050,42	5.273,82	6.749,36	70.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.570,34	6.149,26	5.464,44	6.509,32	6.142,20	5.478,56	6.064,54	5.400,90	5.746,84	6.050,42	5.273,82	6.749,36	70.600,00
Realizado													
Diferença													
3332093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	5.570,34	6.149,26	5.464,44	6.509,32	6.142,20	5.478,56	6.064,54	5.400,90	5.746,84	6.050,42	5.273,82	6.749,36	70.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.570,34	6.149,26	5.464,44	6.509,32	6.142,20	5.478,56	6.064,54	5.400,90	5.746,84	6.050,42	5.273,82	6.749,36	70.600,00
Realizado													
Diferença													
3335000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos													
Cota de Despesa	160.569,39	177.257,21	157.516,74	187.636,22	177.053,70	157.923,76	174.815,09	155.685,15	165.657,14	174.408,07	152.021,97	194.555,56	2.035.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	160.569,39	177.257,21	157.516,74	187.636,22	177.053,70	157.923,76	174.815,09	155.685,15	165.657,14	174.408,07	152.021,97	194.555,56	2.035.100,00

Realizado													
Diferença													
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	67.980,24	75.045,36	66.687,84	79.439,52	74.959,20	66.860,16	74.011,44	65.912,40	70.134,24	73.839,12	64.361,52	82.368,96	861.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	67.980,24	75.045,36	66.687,84	79.439,52	74.959,20	66.860,16	74.011,44	65.912,40	70.134,24	73.839,12	64.361,52	82.368,96	861.600,00
Realizado													
Diferença													
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	92.589,15	102.211,85	90.828,90	108.196,70	102.094,50	91.063,60	100.803,65	89.772,75	95.522,90	100.568,95	87.660,45	112.186,60	1.173.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	92.589,15	102.211,85	90.828,90	108.196,70	102.094,50	91.063,60	100.803,65	89.772,75	95.522,90	100.568,95	87.660,45	112.186,60	1.173.500,00
Realizado													
Diferença													
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	146.517,30	161.744,70	143.731,80	171.215,40	161.559,00	144.103,20	159.516,30	142.060,50	151.159,80	159.144,90	138.717,90	177.529,20	1.857.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	146.517,30	161.744,70	143.731,80	171.215,40	161.559,00	144.103,20	159.516,30	142.060,50	151.159,80	159.144,90	138.717,90	177.529,20	1.857.000,00
Realizado													
Diferença													
3337230000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	72.193,50	79.696,50	70.821,00	84.363,00	79.605,00	71.004,00	78.598,50	69.997,50	74.481,00	78.415,50	68.350,50	87.474,00	915.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	72.193,50	79.696,50	70.821,00	84.363,00	79.605,00	71.004,00	78.598,50	69.997,50	74.481,00	78.415,50	68.350,50	87.474,00	915.000,00
Realizado													
Diferença													
3337239000000000000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	74.323,80	82.048,20	72.910,80	86.852,40	81.954,00	73.099,20	80.917,80	72.063,00	76.678,80	80.729,40	70.367,40	90.055,20	942.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	74.323,80	82.048,20	72.910,80	86.852,40	81.954,00	73.099,20	80.917,80	72.063,00	76.678,80	80.729,40	70.367,40	90.055,20	942.000,00
Realizado													
Diferença													
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	3.877.122,33	4.280.067,87	3.803.412,78	4.530.680,34	4.275.153,90	3.813.240,72	4.221.100,23	3.759.187,05	3.999.971,58	4.211.272,29	3.670.735,59	4.697.755,32	49.139.700,00
	1.692.603,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.603,40
	2.184.518,93	4.280.067,87	3.803.412,78	4.530.680,34	4.275.153,90	3.813.240,72	4.221.100,23	3.759.187,05	3.999.971,58	4.211.272,29	3.670.735,59	4.697.755,32	47.447.096,60
Realizado													
Diferença													
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.578,00	1.742,00	1.548,00	1.844,00	1.740,00	1.552,00	1.718,00	1.530,00	1.628,00	1.714,00	1.494,00	1.912,00	20.000,00
Realizado													
Diferença													
3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil													
Cota de Despesa	11.795,55	13.021,45	11.571,30	13.783,90	13.006,50	11.601,20	12.842,05	11.436,75	12.169,30	12.812,15	11.167,65	14.292,20	149.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11.795,55	13.021,45	11.571,30	13.783,90	13.006,50	11.601,20	12.842,05	11.436,75	12.169,30	12.812,15	11.167,65	14.292,20	149.500,00
Realizado													
Diferença													
3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes													
Cota de Despesa	157,80	174,20	154,80	184,40	174,00	155,20	171,80	153,00	162,80	171,40	149,40	191,20	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	157,80	174,20	154,80	184,40	174,00	155,20	171,80	153,00	162,80	171,40	149,40	191,20	2.000,00
Realizado													
Diferença													
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	1.064.834,40	1.175.501,60	1.044.590,40	1.244.331,20	1.174.152,00	1.047.289,60	1.159.306,40	1.032.444,00	1.098.574,40	1.156.607,20	1.008.151,20	1.290.217,60	13.496.000,00
	11.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.634,00
	1.053.200,40	1.175.501,60	1.044.590,40	1.244.331,20	1.174.152,00	1.047.289,60	1.159.306,40	1.032.444,00	1.098.574,40	1.156.607,20	1.008.151,20	1.290.217,60	13.484.366,00
Realizado													

Diferença													
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	105.189,48	116.121,72	103.189,68	122.921,04	115.988,40	103.456,32	114.521,88	101.989,80	108.522,48	114.255,24	99.590,04	127.453,92	1.333.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	105.189,48	116.121,72	103.189,68	122.921,04	115.988,40	103.456,32	114.521,88	101.989,80	108.522,48	114.255,24	99.590,04	127.453,92	1.333.200,00
Realizado													
Diferença													
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	3.037,65	3.353,35	2.979,90	3.549,70	3.349,50	2.987,60	3.307,15	2.945,25	3.133,90	3.299,45	2.875,95	3.680,60	38.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.037,65	3.353,35	2.979,90	3.549,70	3.349,50	2.987,60	3.307,15	2.945,25	3.133,90	3.299,45	2.875,95	3.680,60	38.500,00
Realizado													
Diferença													
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	481,29	531,31	472,14	562,42	530,70	473,36	523,99	466,65	496,54	522,77	455,67	583,16	6.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	481,29	531,31	472,14	562,42	530,70	473,36	523,99	466,65	496,54	522,77	455,67	583,16	6.100,00
Realizado													
Diferença													
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	4.260,60	4.703,40	4.179,60	4.978,80	4.698,00	4.190,40	4.638,60	4.131,00	4.395,60	4.627,80	4.033,80	5.162,40	54.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.260,60	4.703,40	4.179,60	4.978,80	4.698,00	4.190,40	4.638,60	4.131,00	4.395,60	4.627,80	4.033,80	5.162,40	54.000,00
Realizado													
Diferença													
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	106.870,05	117.976,95	104.838,30	124.884,90	117.841,50	105.109,20	116.351,55	103.619,25	110.256,30	116.080,65	101.181,15	129.490,20	1.354.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	106.870,05	117.976,95	104.838,30	124.884,90	117.841,50	105.109,20	116.351,55	103.619,25	110.256,30	116.080,65	101.181,15	129.490,20	1.354.500,00
Realizado													
Diferença													
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	2.299.130,22	2.538.076,58	2.255.420,52	2.686.689,56	2.535.162,60	2.261.248,48	2.503.108,82	2.229.194,70	2.371.979,72	2.497.280,86	2.176.743,06	2.785.764,88	29.139.800,00
	123.119,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.119,40
	2.176.010,82	2.538.076,58	2.255.420,52	2.686.689,56	2.535.162,60	2.261.248,48	2.503.108,82	2.229.194,70	2.371.979,72	2.497.280,86	2.176.743,06	2.785.764,88	29.016.680,60
Realizado													
Diferença													
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	2.761,50	3.048,50	2.709,00	3.227,00	3.045,00	2.716,00	3.006,50	2.677,50	2.849,00	2.999,50	2.614,50	3.346,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.761,50	3.048,50	2.709,00	3.227,00	3.045,00	2.716,00	3.006,50	2.677,50	2.849,00	2.999,50	2.614,50	3.346,00	35.000,00
Realizado													
Diferença													
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	262.105,80	289.346,20	257.122,80	306.288,40	289.014,00	257.787,20	285.359,80	254.133,00	270.410,80	284.695,40	248.153,40	317.583,20	3.322.000,00
	1.557.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.850,00
	(1.295.744,20)	289.346,20	257.122,80	306.288,40	289.014,00	257.787,20	285.359,80	254.133,00	270.410,80	284.695,40	248.153,40	317.583,20	1.764.150,00
Realizado													
Diferença													
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	6.162,09	6.802,51	6.044,94	7.200,82	6.794,70	6.060,56	6.708,79	5.974,65	6.357,34	6.693,17	5.834,07	7.466,36	78.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6.162,09	6.802,51	6.044,94	7.200,82	6.794,70	6.060,56	6.708,79	5.974,65	6.357,34	6.693,17	5.834,07	7.466,36	78.100,00
Realizado													
Diferença													
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado													
Diferença													

3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado													
Diferença													
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	78,90	87,10	77,40	92,20	87,00	77,60	85,90	76,50	81,40	85,70	74,70	95,60	1.000,00
Realizado													
Diferença													
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	374.348,94	413.254,66	367.232,04	437.452,12	412.780,20	368.180,96	407.561,14	362.961,90	386.210,44	406.612,22	354.421,62	453.583,76	4.744.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	374.348,94	413.254,66	367.232,04	437.452,12	412.780,20	368.180,96	407.561,14	362.961,90	386.210,44	406.612,22	354.421,62	453.583,76	4.744.600,00
Realizado													
Diferença													
3339136000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	158.352,30	174.809,70	155.341,80	185.045,40	174.609,00	155.743,20	172.401,30	153.535,50	163.369,80	171.999,90	149.922,90	191.869,20	2.007.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	158.352,30	174.809,70	155.341,80	185.045,40	174.609,00	155.743,20	172.401,30	153.535,50	163.369,80	171.999,90	149.922,90	191.869,20	2.007.000,00
Realizado													
Diferença													
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Cota de Despesa	215.996,64	238.444,96	211.890,24	252.406,72	238.171,20	212.437,76	235.159,84	209.426,40	222.840,64	234.612,32	204.498,72	261.714,56	2.737.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	215.996,64	238.444,96	211.890,24	252.406,72	238.171,20	212.437,76	235.159,84	209.426,40	222.840,64	234.612,32	204.498,72	261.714,56	2.737.600,00
Realizado													
Diferença													
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.581.053,44	1.745.370,78	1.550.995,38	1.847.568,14	1.743.366,90	1.555.003,12	1.721.324,34	1.532.960,56	1.631.150,18	1.717.316,60	1.496.890,90	1.915.699,66	20.038.700,00
	68.490,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.490,76
	1.512.562,68	1.745.370,78	1.550.995,38	1.847.568,14	1.743.366,90	1.555.003,12	1.721.324,34	1.532.960,56	1.631.150,18	1.717.316,60	1.496.890,90	1.915.699,66	19.970.209,24
Realizado													
Diferença													
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	1.374.572,14	1.517.430,08	1.348.439,58	1.606.280,74	1.515.687,90	1.351.923,92	1.496.524,04	1.332.760,06	1.418.126,38	1.493.039,70	1.301.401,00	1.665.514,46	17.421.700,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.374.572,14	1.517.430,08	1.348.439,58	1.606.280,74	1.515.687,90	1.351.923,92	1.496.524,04	1.332.760,06	1.418.126,38	1.493.039,70	1.301.401,00	1.665.514,46	17.421.700,00
Realizado													
Diferença													
3445000000000000000 - Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos													
Cota de Despesa	47,34	52,26	46,44	55,32	52,20	46,56	51,54	45,90	48,84	51,42	44,82	57,36	600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	47,34	52,26	46,44	55,32	52,20	46,56	51,54	45,90	48,84	51,42	44,82	57,36	600,00
Realizado													
Diferença													
3445042000000000000 - Auxílios													
Cota de Despesa	47,34	52,26	46,44	55,32	52,20	46,56	51,54	45,90	48,84	51,42	44,82	57,36	600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	47,34	52,26	46,44	55,32	52,20	46,56	51,54	45,90	48,84	51,42	44,82	57,36	600,00
Realizado													
Diferença													
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.370.185,30	1.512.587,32	1.344.136,14	1.601.154,42	1.510.850,70	1.347.609,36	1.491.748,00	1.328.506,66	1.413.600,54	1.488.274,78	1.297.247,68	1.660.199,10	17.366.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.370.185,30	1.512.587,32	1.344.136,14	1.601.154,42	1.510.850,70	1.347.609,36	1.491.748,00	1.328.506,66	1.413.600,54	1.488.274,78	1.297.247,68	1.660.199,10	17.366.100,00
Realizado													
Diferença													
3449051000000000000 - Obras e instalações													

Cota de Despesa	1.042.166,44	1.150.477,78	1.022.353,38	1.217.842,14	1.149.156,90	1.024.995,12	1.134.627,34	1.010.465,56	1.075.188,18	1.131.985,60	986.689,90	1.262.751,66	13.208.700,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.042.166,44	1.150.477,78	1.022.353,38	1.217.842,14	1.149.156,90	1.024.995,12	1.134.627,34	1.010.465,56	1.075.188,18	1.131.985,60	986.689,90	1.262.751,66	13.208.700,00
Realizado													
Diferença													
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	327.892,62	361.970,18	321.658,92	383.164,76	361.554,60	322.490,08	356.983,22	317.918,70	338.282,12	356.152,06	310.438,26	397.294,48	4.155.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	327.892,62	361.970,18	321.658,92	383.164,76	361.554,60	322.490,08	356.983,22	317.918,70	338.282,12	356.152,06	310.438,26	397.294,48	4.155.800,00
Realizado													
Diferença													
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	126,24	139,36	123,84	147,52	139,20	124,16	137,44	122,40	130,24	137,12	119,52	152,96	1.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	126,24	139,36	123,84	147,52	139,20	124,16	137,44	122,40	130,24	137,12	119,52	152,96	1.600,00
Realizado													
Diferença													
3449100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	4.339,50	4.790,50	4.257,00	5.071,00	4.785,00	4.268,00	4.724,50	4.207,50	4.477,00	4.713,50	4.108,50	5.258,00	55.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.339,50	4.790,50	4.257,00	5.071,00	4.785,00	4.268,00	4.724,50	4.207,50	4.477,00	4.713,50	4.108,50	5.258,00	55.000,00
Realizado													
Diferença													
3449151000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	4.339,50	4.790,50	4.257,00	5.071,00	4.785,00	4.268,00	4.724,50	4.207,50	4.477,00	4.713,50	4.108,50	5.258,00	55.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.339,50	4.790,50	4.257,00	5.071,00	4.785,00	4.268,00	4.724,50	4.207,50	4.477,00	4.713,50	4.108,50	5.258,00	55.000,00
Realizado													
Diferença													
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	206.481,30	227.940,70	202.555,80	241.287,40	227.679,00	203.079,20	224.800,30	200.200,50	213.023,80	224.276,90	195.489,90	250.185,20	2.617.000,00
	68.490,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.490,76
	137.990,54	227.940,70	202.555,80	241.287,40	227.679,00	203.079,20	224.800,30	200.200,50	213.023,80	224.276,90	195.489,90	250.185,20	2.548.509,24
Realizado													
Diferença													
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	132.552,00	146.328,00	130.032,00	154.896,00	146.160,00	130.368,00	144.312,00	128.520,00	136.752,00	143.976,00	125.496,00	160.608,00	1.680.000,00
	68.490,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.490,76
	64.061,24	146.328,00	130.032,00	154.896,00	146.160,00	130.368,00	144.312,00	128.520,00	136.752,00	143.976,00	125.496,00	160.608,00	1.611.509,24
Realizado													
Diferença													
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	131.763,00	145.457,00	129.258,00	153.974,00	145.290,00	129.592,00	143.453,00	127.755,00	135.938,00	143.119,00	124.749,00	159.652,00	1.670.000,00
	68.490,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.490,76
	63.272,24	145.457,00	129.258,00	153.974,00	145.290,00	129.592,00	143.453,00	127.755,00	135.938,00	143.119,00	124.749,00	159.652,00	1.601.509,24
Realizado													
Diferença													
3469092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	789,00	871,00	774,00	922,00	870,00	776,00	859,00	765,00	814,00	857,00	747,00	956,00	10.000,00
Realizado													
Diferença													
3469100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	73.929,30	81.612,70	72.523,80	86.391,40	81.519,00	72.711,20	80.488,30	71.680,50	76.271,80	80.300,90	69.993,90	89.577,20	937.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	73.929,30	81.612,70	72.523,80	86.391,40	81.519,00	72.711,20	80.488,30	71.680,50	76.271,80	80.300,90	69.993,90	89.577,20	937.000,00
Realizado													
Diferença													
3469171000000000000 - Principal da dívida por contrato													
Cota de	73.929,30	81.612,70	72.523,80	86.391,40	81.519,00	72.711,20	80.488,30	71.680,50	76.271,80	80.300,90	69.993,90	89.577,20	937.000,00

Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	73.929,30	81.612,70	72.523,80	86.391,40	81.519,00	72.711,20	80.488,30	71.680,50	76.271,80	80.300,90	69.993,90	89.577,20	937.000,00
Realizado													
Diferença													
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Realizado													
Diferença													
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Realizado													
Diferença													
3999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Realizado													
Diferença													
3999990000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Realizado													
Diferença													
Total Cota de Despesa	**11.669.310,01**	**12.882.090,01**	**11.447.460,00**	**13.636.380,00**	**12.867.300,00**	**11.477.040,00**	**12.704.610,01**	**11.314.350,01**	**12.039.060,00**	**12.675.030,01**	**11.048.130,01**	**14.139.239,94**	**147.900.000,00**
	1.821.636,52	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.821.636,52**
	9.847.673,49	**12.882.090,01**	**11.447.460,00**	**13.636.380,00**	**12.867.300,00**	**11.477.040,00**	**12.704.610,01**	**11.314.350,01**	**12.039.060,00**	**12.675.030,01**	**11.048.130,01**	**14.139.239,94**	**146.078.363,48**
Total Realizado													
Total Diferença													

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BD15EF2

GABINETE
DECRETO N° 23880, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 3572, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2019.
Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2019, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 3572, de 27 de novembro de 2018.
Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 3525, de 15 de junho de 2018.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA Pág 1/1
Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
00001 - Recursos Livres													
Previsto	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	12.867.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	1.072.310,00	12.867.720,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	18.648.150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	1.554.012,50	18.648.150,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario													
Previsto	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	2.984.130,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	248.677,50	2.984.130,00
Total Geral													
Previsto	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	34.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	34.500.000,00

MUNICIPIO DA LAPA Pág 1/1
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA
Mês: Todos Grau a Listar: 6 Previsto Atualizado: Não
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,87	20.726.530,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,83	1.727.210,87	20.726.530,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Conta: 4121800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Conta: 4121801000000000000 - Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun													

Previsto	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	537.558,75	6.450.705,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,37	11.075.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,37	11.075.500,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,37	11.075.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,37	11.075.500,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,37	11.075.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,33	922.958,37	11.075.500,00
Conta: 4199000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	3.200.325,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	3.200.325,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	3.200.325,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	266.693,75	3.200.325,00
Conta: 4199003000000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores													
Previsto	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	3.195.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	266.250,00	3.195.000,00
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas													
Previsto	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	5.325,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	5.325,00
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições													
Previsto	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Conta: 4721800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios													
Previsto	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	1.108.398,75	13.300.785,00
Conta: 4721801000000000000 - Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun													
Previsto	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	12.502.035,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	1.041.836,25	12.502.035,00
Conta: 4721804000000000000 - Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun													
Previsto	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	798.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	66.562,50	798.750,00
Conta: 4800000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	152.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	152.685,00
Conta: 4830000000000000000 - Amortização de empréstimos													
Previsto	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	152.685,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	152.685,00
Conta: 4830006000000000000 - Amortização de empréstimos contratuais													
Previsto	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	152.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	12.723,75	152.685,00
Total Previsto	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,37**	**34.180.000,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,33**	**2.848.333,37**	**34.180.000,00**

MUNICIPIO DA LAPA Pág 1/1

Prestação de Contas

Metas de Arrecadação por Fonte

Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Ano: 2019 Período: Mensal Mês: Todos

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	16.805,70	18.552,30	16.486,20	19.638,60	18.531,00	16.528,80	18.296,70	16.294,50	17.338,20	18.254,10	15.911,10	20.362,80	213.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.805,70	18.552,30	16.486,20	19.638,60	18.531,00	16.528,80	18.296,70	16.294,50	17.338,20	18.254,10	15.911,10	20.362,80	213.000,00
Vínculo: 00001 - Recursos Livres													
Previsto	420,14	463,81	412,16	490,97	463,28	413,22	457,42	407,36	433,46	456,35	397,78	509,05	5.325,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	420,14	463,81	412,16	490,97	463,28	413,22	457,42	407,36	433,46	456,35	397,78	509,05	5.325,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.289.401,06	2.527.336,29	2.245.876,34	2.675.320,39	2.524.434,64	2.251.679,62	2.492.516,50	2.219.761,49	2.361.942,30	2.486.713,20	2.167.531,82	2.773.976,35	29.016.490,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.289.401,06	2.527.336,29	2.245.876,34	2.675.320,39	2.524.434,64	2.251.679,62	2.492.516,50	2.219.761,49	2.361.942,30	2.486.713,20	2.167.531,82	2.773.976,35	29.016.490,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario													
Previsto	378.128,25	417.426,75	370.939,50	441.868,50	416.947,50	371.898,00	411.675,75	366.626,25	390.109,50	410.717,25	357.999,75	458.163,00	4.792.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	378.128,25	417.426,75	370.939,50	441.868,50	416.947,50	371.898,00	411.675,75	366.626,25	390.109,50	410.717,25	357.999,75	458.163,00	4.792.500,00
Vínculo: 01040 - Regime Proprio da Previdencia Social													
Previsto	12.046,85	13.298,86	11.817,82	14.077,56	13.283,60	11.848,36	13.115,64	11.680,40	12.428,56	13.085,10	11.405,57	14.596,68	152.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.046,85	13.298,86	11.817,82	14.077,56	13.283,60	11.848,36	13.115,64	11.680,40	12.428,56	13.085,10	11.405,57	14.596,68	152.685,00
Total Geral													
Previsto	**2.696.802,00**	**2.977.078,01**	**2.645.532,02**	**3.151.396,02**	**2.973.660,02**	**2.652.368,00**	**2.936.062,01**	**2.614.770,00**	**2.782.252,02**	**2.929.226,00**	**2.553.246,02**	**3.267.607,88**	**34.180.000,00**
Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença	**2.696.802,00**	**2.977.078,01**	**2.645.532,02**	**3.151.396,02**	**2.973.660,02**	**2.652.368,00**	**2.936.062,01**	**2.614.770,00**	**2.782.252,02**	**2.929.226,00**	**2.553.246,02**	**3.267.607,88**	**34.180.000,00**

MUNICIPIO DA LAPA Pág 1/1

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa

Entidade: 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA

Mês: Todos Grau a Listar: 6 Cota Atualizada: Não Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	1.751.742,15	1.933.798,99	1.718.439,06	2.047.029,48	1.931.578,79	1.722.879,47	1.907.156,54	1.698.457,22	1.807.247,28	1.902.716,11	1.658.493,51	2.122.516,40	22.202.055,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.751.742,15	1.933.798,99	1.718.439,06	2.047.029,48	1.931.578,79	1.722.879,47	1.907.156,54	1.698.457,22	1.807.247,28	1.902.716,11	1.658.493,51	2.122.516,40	22.202.055,00
Realizado													
Diferença													
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	1.717.038,38	1.895.488,49	1.684.395,05	2.006.475,77	1.893.312,27	1.688.747,50	1.869.373,85	1.664.809,08	1.771.443,89	1.865.021,40	1.625.637,09	2.080.467,23	21.762.210,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.717.038,38	1.895.488,49	1.684.395,05	2.006.475,77	1.893.312,27	1.688.747,50	1.869.373,85	1.664.809,08	1.771.443,89	1.865.021,40	1.625.637,09	2.080.467,23	21.762.210,00
Realizado													
Diferença													
3319000000000000000 - Aplicações diretas													

	1.714.517,52	1.892.705,64	1.681.922,12	2.003.529,98	1.890.532,62	1.686.268,18	1.866.629,34	1.662.364,90	1.768.843,16	1.862.283,28	1.623.250,42	2.077.412,84	21.730.260,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.714.517,52	1.892.705,64	1.681.922,12	2.003.529,98	1.890.532,62	1.686.268,18	1.866.629,34	1.662.364,90	1.768.843,16	1.862.283,28	1.623.250,42	2.077.412,84	21.730.260,00
Realizado													
Diferença													
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares													
	1.487.304,45	1.641.878,55	1.459.028,70	1.738.016,10	1.639.993,50	1.462.798,80	1.619.257,95	1.442.063,25	1.534.430,70	1.615.487,85	1.408.132,35	1.802.107,80	18.850.500,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.487.304,45	1.641.878,55	1.459.028,70	1.738.016,10	1.639.993,50	1.462.798,80	1.619.257,95	1.442.063,25	1.534.430,70	1.615.487,85	1.408.132,35	1.802.107,80	18.850.500,00
Realizado													
Diferença													
3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar													
	218.474,10	241.179,90	214.320,60	255.301,80	240.903,00	214.874,40	237.857,10	211.828,50	225.396,60	237.303,30	206.844,30	264.716,40	2.769.000,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	218.474,10	241.179,90	214.320,60	255.301,80	240.903,00	214.874,40	237.857,10	211.828,50	225.396,60	237.303,30	206.844,30	264.716,40	2.769.000,00
Realizado													
Diferença													
3319005000000000000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar													
	336,12	371,04	329,72	392,78	370,62	330,58	365,94	325,90	346,76	365,08	318,22	407,24	4.260,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	336,12	371,04	329,72	392,78	370,62	330,58	365,94	325,90	346,76	365,08	318,22	407,24	4.260,00
Realizado													
Diferença													
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
	8.402,85	9.276,15	8.243,10	9.819,30	9.265,50	8.264,40	9.148,35	8.147,25	8.669,10	9.127,05	7.955,55	10.181,40	106.500,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.402,85	9.276,15	8.243,10	9.819,30	9.265,50	8.264,40	9.148,35	8.147,25	8.669,10	9.127,05	7.955,55	10.181,40	106.500,00
Realizado													
Diferença													
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
	2.520,86	2.782,85	2.472,93	2.945,79	2.779,65	2.479,32	2.744,51	2.444,18	2.600,73	2.738,12	2.386,67	3.054,39	31.950,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.520,86	2.782,85	2.472,93	2.945,79	2.779,65	2.479,32	2.744,51	2.444,18	2.600,73	2.738,12	2.386,67	3.054,39	31.950,00
Realizado													
Diferença													
3319113000000000000 - Obrigações patronais													
	2.520,86	2.782,85	2.472,93	2.945,79	2.779,65	2.479,32	2.744,51	2.444,18	2.600,73	2.738,12	2.386,67	3.054,39	31.950,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.520,86	2.782,85	2.472,93	2.945,79	2.779,65	2.479,32	2.744,51	2.444,18	2.600,73	2.738,12	2.386,67	3.054,39	31.950,00
Realizado													
Diferença													
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
	34.703,77	38.310,50	34.044,01	40.553,71	38.266,52	34.131,97	37.782,69	33.648,14	35.803,39	37.694,71	32.856,42	42.049,17	439.845,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	34.703,77	38.310,50	34.044,01	40.553,71	38.266,52	34.131,97	37.782,69	33.648,14	35.803,39	37.694,71	32.856,42	42.049,17	439.845,00
Realizado													
Diferença													
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
	34.703,77	38.310,50	34.044,01	40.553,71	38.266,52	34.131,97	37.782,69	33.648,14	35.803,39	37.694,71	32.856,42	42.049,17	439.845,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	34.703,77	38.310,50	34.044,01	40.553,71	38.266,52	34.131,97	37.782,69	33.648,14	35.803,39	37.694,71	32.856,42	42.049,17	439.845,00
Realizado													
Diferença													
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
	672,23	742,09	659,45	785,54	741,24	661,15	731,87	651,78	693,53	730,16	636,44	814,52	8.520,00
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	672,23	742,09	659,45	785,54	741,24	661,15	731,87	651,78	693,53	730,16	636,44	814,52	8.520,00
Realizado													
Diferença													
3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil													
Cota de Despesa	1.680,57	1.855,23	1.648,62	1.963,86	1.853,10	1.652,88	1.829,67	1.629,45	1.733,82	1.825,41	1.591,11	2.036,28	21.300,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.680,57	1.855,23	1.648,62	1.963,86	1.853,10	1.652,88	1.829,67	1.629,45	1.733,82	1.825,41	1.591,11	2.036,28	21.300,00
Realizado													
Diferença													
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	8.402,85	9.276,15	8.243,10	9.819,30	9.265,50	8.264,40	9.148,35	8.147,25	8.669,10	9.127,05	7.955,55	10.181,40	106.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.402,85	9.276,15	8.243,10	9.819,30	9.265,50	8.264,40	9.148,35	8.147,25	8.669,10	9.127,05	7.955,55	10.181,40	106.500,00
Realizado													
Diferença													
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.041,71	5.565,69	4.945,86	5.891,58	5.559,30	4.958,64	5.489,01	4.888,35	5.201,46	5.476,23	4.773,33	6.108,84	63.900,00
Realizado													
Diferença													
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	3.781,28	4.174,27	3.709,40	4.418,69	4.169,48	3.718,98	4.116,76	3.666,26	3.901,10	4.107,17	3.580,00	4.581,61	47.925,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.781,28	4.174,27	3.709,40	4.418,69	4.169,48	3.718,98	4.116,76	3.666,26	3.901,10	4.107,17	3.580,00	4.581,61	47.925,00
Realizado													
Diferença													
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	15.125,13	16.697,07	14.837,58	17.674,74	16.677,90	14.875,92	16.467,03	14.665,05	15.604,38	16.428,69	14.319,99	18.326,52	191.700,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.125,13	16.697,07	14.837,58	17.674,74	16.677,90	14.875,92	16.467,03	14.665,05	15.604,38	16.428,69	14.319,99	18.326,52	191.700,00
Realizado													
Diferença													
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	70.866,80	78.231,92	69.519,52	82.812,66	78.142,10	69.699,16	77.154,10	68.711,16	73.112,26	76.974,46	67.094,42	85.866,44	898.185,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.866,80	78.231,92	69.519,52	82.812,66	78.142,10	69.699,16	77.154,10	68.711,16	73.112,26	76.974,46	67.094,42	85.866,44	898.185,00
Realizado													
Diferença													
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	70.866,80	78.231,92	69.519,52	82.812,66	78.142,10	69.699,16	77.154,10	68.711,16	73.112,26	76.974,46	67.094,42	85.866,44	898.185,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.866,80	78.231,92	69.519,52	82.812,66	78.142,10	69.699,16	77.154,10	68.711,16	73.112,26	76.974,46	67.094,42	85.866,44	898.185,00
Realizado													
Diferença													
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	70.866,80	78.231,92	69.519,52	82.812,66	78.142,10	69.699,16	77.154,10	68.711,16	73.112,26	76.974,46	67.094,42	85.866,44	898.185,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.866,80	78.231,92	69.519,52	82.812,66	78.142,10	69.699,16	77.154,10	68.711,16	73.112,26	76.974,46	67.094,42	85.866,44	898.185,00
Realizado													
Diferença													
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	41.456,82	45.765,39	40.668,67	48.445,11	45.712,85	40.773,76	45.134,87	40.195,78	42.770,41	45.029,78	39.249,99	50.231,57	525.435,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	41.456,82	45.765,39	40.668,67	48.445,11	45.712,85	40.773,76	45.134,87	40.195,78	42.770,41	45.029,78	39.249,99	50.231,57	525.435,00
Realizado													
Diferença													
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.604,28	13.914,23	12.364,65	14.728,95	13.898,25	12.396,60	13.722,53	12.220,88	13.003,65	13.690,58	11.933,33	15.272,07	159.750,00
Realizado													
Diferença													
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	16.805,70	18.552,30	16.486,20	19.638,60	18.531,00	16.528,80	18.296,70	16.294,50	17.338,20	18.254,10	15.911,10	20.362,80	213.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	16.805,70	18.552,30	16.486,20	19.638,60	18.531,00	16.528,80	18.296,70	16.294,50	17.338,20	18.254,10	15.911,10	20.362,80	213.000,00
Realizado													
Diferença													
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
Realizado													
Diferença													
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
Realizado													
Diferença													
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
Realizado													
Diferença													
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	899.441,06	992.919,10	882.341,42	1.051.057,87	991.779,12	884.621,38	979.239,38	872.081,64	927.940,46	976.959,43	851.562,07	1.089.817,07	11.399.760,00
Realizado													
Diferença													
Total Cota de Despesa	**2.722.050,01**	**3.004.950,01**	**2.670.300,00**	**3.180.900,01**	**3.001.500,01**	**2.677.200,01**	**2.963.550,02**	**2.639.250,02**	**2.808.300,00**	**2.956.650,00**	**2.577.150,00**	**3.298.199,91**	**34.500.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	2.722.050,01	**3.004.950,01**	**2.670.300,00**	**3.180.900,01**	**3.001.500,01**	**2.677.200,01**	**2.963.550,02**	**2.639.250,02**	**2.808.300,00**	**2.956.650,00**	**2.577.150,00**	**3.298.199,91**	**34.500.000,00**
Total Realizado													
Total Diferença													

MUNICIPIO DA LAPA		Pág 1/1
Transferência Financeira da LOA		
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA		
Entidade	**Valor Concedido**	**Valor Recebido**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	0,00	320.000,00
Total de Registros:		1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FA96E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão**

	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	213.503,69	113.668,72	228.287,48	128.518,36	54.688,21	118.543,70	205.152,73	77.755,48	183.921,47	378.053,21	87.568,29	251.048,87	2.040.710,21	2.809.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	38.622,74	36.262,97	40.478,16	38.073,02	37.734,06	37.779,45	37.664,08	37.884,71	37.638,43	37.638,43	37.691,36	75.536,75	493.004,16	543.000,00
Receita patrimonial	174.880,95	77.405,75	187.809,32	90.445,34	16.954,15	80.764,25	167.488,65	39.870,77	146.283,04	340.414,78	49.876,93	175.512,12	1.547.706,05	2.266.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	174.880,95	77.405,75	187.809,32	90.445,34	16.954,15	80.764,25	167.488,65	39.870,77	146.283,04	340.414,78	49.876,93	175.512,12	1.547.706,05	2.266.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	213.503,69	113.668,72	228.287,48	128.518,36	54.688,21	118.543,70	205.152,73	77.755,48	183.921,47	378.053,21	87.568,29	251.048,87	2.040.710,21	543.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	213.503,69	113.668,72	228.287,48	128.518,36	54.688,21	118.543,70	205.152,73	77.755,48	183.921,47	378.053,21	87.568,29	251.048,87	2.040.710,21	543.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.266.000,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:78F14B39

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:37867366

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.816,26	56.468,95	66.813,04	69.019,83	69.298,71	65.778,51	63.644,49	69.410,50	67.089,50	67.849,64	66.109,54	114.993,14	839.292,11	0,00
Pessoal Ativo	21.904,88	15.501,28	24.100,48	26.307,27	26.586,15	23.065,95	20.931,93	25.101,12	22.780,12	22.757,40	20.283,36	25.700,67	275.020,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	10.490,01	36.065,01	0,00
Obrigações Patronais	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	1.555,26	9.859,93	0,00
Benefícios Previdenciários	21.149,91	14.746,31	23.345,51	25.552,30	25.831,18	22.310,98	15.061,96	19.231,15	16.910,15	16.887,43	14.413,39	13.655,40	229.095,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.911,38	40.967,67	42.712,56	42.712,56	42.712,56	42.712,56	42.712,56	44.309,38	44.309,38	45.092,24	45.826,18	89.292,47	564.271,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.005,05	32.061,34	33.806,23	33.806,23	33.806,23	33.806,23	33.806,23	35.403,05	35.403,05	36.185,91	36.919,85	71.479,81	448.489,21	0,00
Pensões	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	8.906,33	17.812,66	115.782,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.061,29	55.713,98	66.058,07	68.264,86	68.543,74	65.023,54	57.774,52	63.540,53	61.219,53	61.979,67	60.239,57	102.947,87	793.367,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.061,29	55.713,98	66.058,07	68.264,86	68.543,74	65.023,54	57.774,52	63.540,53	61.219,53	61.979,67	60.239,57	102.947,87	793.367,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	754,97	5.869,97	5.869,97	5.869,97	5.869,97	5.869,97	12.045,27	45.924,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	45.924,94	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,6%

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8B259497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.290/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ALARMES E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO VIA GPRS, COM TÁTICO MÓVEL E COLOCAÇÃO DE ALARMES EM REGIME DE COMODATO**, assinada aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06: **LPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 02.013.622/0001-80

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÃO DE OBRA (R$)	ENCARGOS SOCIAIS (R$)	EQUIPAMENTOS / MATERIAIS (R$)	MATERIAIS (R$)	LUCRO ADMINISTRATIVO (R$) /	TRIBUTOS (R$)		QUANT. SERVIÇO ANO	VALOR UNITÁRIO SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO MENSAL	VALOR DO SERVIÇO ANUAL
1	48587	SERV.	TAXA DE INSTALAÇÃO DOS ALARMES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (COBRANÇA ÚNICA POR UNIDADE INSTALADA)	81,90	64,70		200,49		53,01		116	R$ 400,10	R$ 3.867,667	R$ 46.412,00
2	48588	SERV.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇO MANUTENÇÃO TÉCNICA CONTENDO: 01 – KIT DE CENTRAL DE ALARME CONTENDO TECLADO, TRANSFORMADOR, CAIXA DE PROTEÇÃO; 06 – SENSORES DE INFRAVERMELHOS; 01 – BATERIA SELADA, 01 – SIRENE ELÉTRICA; 01 – MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GRPS	40,00	31,60	44,44		7,58	18,88	QUANTITATIVO TOTAL	1.392	R$ 142,50	R$ 16.530,00	R$ 198.360,00
3	48589	SERV.	MONITORAMENTO COM PRONTO ATENDIMENTO E TÁTICO A DISPOSIÇÃO 24 HRS PARA VERIFICAÇÕES DOS LOCAIS (RONDA) EM CASOS DE INOPERÂNCIA DO SISTEMA OU PARA ATENDIMENTO DE PÂNICO/INCIDENTES	80,00	63,20			21,62	25,18		1.320	R$ 190,00	R$ 20.900,00	R$ 250.800,00
4	48590	SERV.	FORNECIMENTO DE CHIPS GRPS (PARA TRANSMISSÃO DE DADOS OU SISTEMA SIMILAR)			15,61			2,39		1..392	R$ 18,00	R$ 2.088,00	R$ 25.056,00
5	48554	SERV.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE ALARME E COMUNICAÇÃO	13,64	10,78		5,00	5,28	5,30		1.392	R$ 40,00	R$ 4.640,00	R$ 55.680,00
6	48555	SERV.	PONTO BASE EM CASO DE SINISTRO, ATÉ A CHEGADA DO RESPONSÁVEL PELO LOCAL	10,90			8,61	3,04	3,45		1.392	R$ 26,00	R$ 3.016,00	R$ 36.192,00
VALOR TOTAL														R$ 612.500,00

Paranaguá, 28 de dezembro de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal De Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde E Prevenção

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal De Trabalho, Comércio, Indústria E Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:44D7AADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	(TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	652.424,93	0,00
Pessoal Ativo	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	652.424,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.520,30	43.732,78	45.034,27	42.738,30	42.520,30	42.520,30	47.179,21	42.520,30	42.520,30	42.688,68	42.688,68	59.123,41	535.786,83	0,00
Obrigações Patronais	9.354,46	9.511,63	9.378,59	9.354,61	9.354,46	9.354,46	16.716,27	2.469,03	9.354,46	9.391,50	9.391,50	13.007,13	116.638,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.874,76	53.244,41	54.412,86	52.092,91	51.874,76	51.874,76	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	652.424,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.615.100,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.615.100,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	652.424,93	1,31%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.976.906,06	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.828.060,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.679.215,45	5,4%

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:0A8E2F95

